

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



Ana Carolina Mattoso Lopes

**O Direito Social ao Lazer em Perspectiva Crítica:
Desigualdades e democratização do Acesso**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-
graduação em Direito do Departamento de Direito da
PUC-Rio

Orientadora: Prof^a. Thula Rafaela de Oliveira Pires

Rio de Janeiro
Abril de 2017



Ana Carolina Mattoso Lopes

**O Direito Social ao Lazer em Perspectiva Crítica:
Desigualdades e democratização do acesso**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Direito do Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Profª Thula Rafaela de Oliveira Pires
Orientadora
Departamento de Direito – PUC-Rio

Profª Adriana Facina Gurgel do Amaral
Museu Nacional – UFRJ

Prof. Adriano Pilatti
Departamento de Direito – PUC-Rio

Profª. Monica Herz
Vice-Decana de Pós-Graduação do Centro de
Ciências Sociais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2017

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador.

Ana Carolina Mattoso Lopes

Graduada em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (2013). Tem como área de interesse a Teoria Crítica da Raça e os direitos sociais.

Ficha Catalográfica

Lopes, Ana Carolina Mattoso

O direito social ao lazer em perspectiva crítica : desigualdades e democratização do acesso / Ana Carolina Mattoso Lopes ; orientadora: Thula Rafaela de Oliveira Pires. – 2017.

197 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito, 2017.

Inclui Referências bibliográficas

1. Direito – Teses. 2. Lazer. 3. Direitos sociais. 4. Direito ao lazer. 5. Políticas públicas. 6. Desigualdade social. I. Pires, Thula Rafaela de Oliveira. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. III. Título.

CDD: 340

A todas as irmãs negras que fazem parte da minha vida. Às que vieram antes, às contemporâneas e às que ainda virão. Sou porque somos todas, juntas, resistência, força e muito afeto.

Agradecimentos

À CAPES e à PUC-Rio pelo auxílio financeiro necessário para a minha dedicação exclusiva à pesquisa. Ao Anderson e à Carmem por todo o auxílio e pelo trabalho incrível que desempenham na secretaria da Pós.

À Divisão de Bibliotecas da PUC-Rio, por toda a estrutura que possibilitou a pesquisa feita. À Biblioteca do Centro Cultural Banco do Brasil - CCBB/RJ, que além de ter sido o espaço aonde escrevi a maior parte deste trabalho, forneceu grande parte das obras utilizadas, tão difíceis de serem encontradas.

À Thula Pires, pela orientação, pela leitura crítica e por ser, mais do que minha orientadora, uma figura que influenciou de forma radical o meu processo de racialização, a minha formação acadêmica e a minha militância. Por ser uma grande referência dentre as poucas professoras negras na PUC e a representatividade que inspira. Além de ser uma pessoa iluminada e encantadora. Não existem palavras suficientes para agradecer.

Ao professor Adriano Pilatti, que tanto contribuiu para minha formação como acadêmica e como cidadã com seus preciosos ensinamentos e prática que me sinalizaram um novo mundo e com certeza me influenciarão por toda a caminhada. Pelo grande exemplo que me dá ao, como diria Gonzaguinha, “acreditar na rapaziada”.

Aos professores Márcia Nina Bernardes, Fábio Leite, Bethânia Assy e Gisele Cittadino, pelas lições e convivência que tanto me enriqueceram.

Àquela que foi a melhor turma de mestrado de que a PUC já teve notícia, Amor y Juego! Uma das partes que mais contribuiu para que o mestrado tenha sido tão marcante, um caso raro de identificação e companheirismo, que me deu amigos para a

vida. Obrigada por dividirmos as agruras da escrita, pelo afeto, pelo aprendizado compartilhado, pela ajuda sempre disponível, pelas conversas nos intervalos das aulas e almoços, pelas festas, pela caminhada que tornou esses dois anos muito mais leves.

Ao grupo *Direitos em Movimento: Territórios e Comunidades*, do qual tenho o grande prazer de fazer parte desde o início do mestrado. Obrigada a cada integrante, que tem me ensinado muito e contribuído para o meu crescimento. Às professoras Mariana Trotta, Virgínia Totti e Adriana Geisler, por me inspirarem tanto. Não posso deixar de agradecer à Carol Brandão, Clarissa Naback e Carol Lyrio pela ajuda, por compartilhar as questões da vida acadêmica e pelas dicas que me ajudaram muito na caminhada da dissertação.

Axs irmãs do Coletivo Nuvem Negra, pela oportunidade de fazer parte de um coletivo negro na PUC-Rio e testemunhar tanta força, tanto potencial, tanta criatividade, tanta resistência. Obrigada pelo incentivo, pelo afeto e pela experiência compartilhada. Sou porque nós somos!

Ao Coletivo Pretas Cristãs na Resistência, espaço de militância e cuidado, onde encontrei grandes amigas, incentivadoras, um afeto preto que me faz renascer a cada dia. Vocês contribuíram muito para a realização desse trabalho.

Às amigas do grupo TPM Elite, pela presença mesmo na distância, pelo suporte tão necessário e pelas gargalhadas diárias. Aos amigos do Rococó Barroco Diferentão, meus grandes amigos de tantos anos e tantas experiências, por toda a amizade que somos capazes de compartilhar.

Aos meus amigos da vida, de sempre, com os quais todo peso é muito mais leve. À Carlinha e à Aline, minhas grandes parceiras de vida, meus motivos de agradecer transbordam esse papel. Obrigada pela presença constante, pelo amor que recebo sem merecer, pelo suporte, pela confiança, pelo alívio do qual precisei em tantos momentos ao longo do processo de escrita, pela alegria que é ter vocês.

Ao Thiago, grata surpresa do destino, pela parceria que se delineia, pelo afeto preto compartilhado que me cura e me enche de ternura. Por todo o suporte na reta final da fase de escrita.

À minha grande família. Minha mãe, Georgina, por toda a estrutura, exemplo, incentivo e pelo investimento feito na minha educação desde cedo, que me fez acreditar

que eu poderia ir longe. Ao meu pai, Elias, pelo suporte, pela compreensão e pelo cuidado. À minha avó Edith, pelo amor incondicional, força motriz de toda uma família. À minha irmã Andreza e meus amados sobrinhos.

Por fim, agradeço a Deus, em quem vivo, me movo, existo e reexisto. Pela fé que se reinventa, ressignifica, que me sustentou e me impulsionou em todo esse período de escrita, sempre tão conturbado. Por me ajudar a sobreviver a todas as crises. A Ele tudo!

Resumo

Lopes, Ana Carolina Mattoso; Pires, Thula Rafaela de Oliveira. **O Direito Social ao Lazer em Perspectiva Crítica: Desigualdades e Democratização do Acesso**. Rio de Janeiro, 2017. 197p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A presente dissertação tem por tema o lazer como direito social, as desigualdades na sua fruição e os elementos necessários à democratização do acesso a ele. Tem-se como objetivos: i) estudar o lazer como fenômeno social, nos diferentes sentidos que assume na sociedade, conceito e propriedades; ii) analisar a forma como o direito ao lazer se configura no ordenamento brasileiro desde a sua inclusão na CRFB/88 buscando encontrar o conteúdo dado a esse direito social; iii) investigar outras questões que influenciam na vivência do lazer produzindo desigualdades, a forma como os problemas econômicos e sociais e a dinâmica do mercado atuam sobre essa vivência alterando sua configuração; iv) analisar, com base no estudado, quais elementos seriam essenciais para modificar a realidade de desigualdade, dando real efetividade ao direito. A pesquisa se faz a partir de uma perspectiva racializada, colocando o racismo com um dos fatores que atua sobre a configuração do lazer e suas desigualdades. Na primeira etapa, se fará uma reflexão sobre o conceito de lazer, seus aspectos e propriedades com base no material fornecido pelos Estudos do Lazer, seguido de uma investigação sobre o tratamento do direito ao lazer na Constituição Federal de 1988, na legislação infraconstitucional e na doutrina do direito constitucional. Logo após, estabelecerei um conteúdo para o direito social ao lazer com base nos conceitos trabalhados e em uma interpretação sistemática da constituição. Na segunda etapa, trato do lazer na sua relação com o capitalismo, analisando a atuação da indústria cultural, a globalização e o avanço da indústria do entretenimento e as alterações que provocam no lazer, para tratar então das desigualdades no acesso ao lazer influenciadas pela dinâmica das grandes cidades, relacionadas aos problemas urbanos. Na terceira etapa, trato da dinâmica do lazer das classes populares, abordando a contradição presente no lazer, em que convivem a sua cooptação por diferentes instrumentos de dominação e a capacidade de resistência a ela, mostrando o lazer como resistência e a relação entre a cultura de massas e a cultura

popular. Por fim, aponto outros desafios que se colocam para a construção do direito ao lazer, indispensáveis à democratização do acesso a ele.

Palavras-chave

Lazer; Direitos sociais; Direito ao Lazer; Políticas Públicas; Desigualdade Social.

Abstract

Lopes, Ana Carolina Mattoso; Pires, Thula Rafaela de Oliveira (Advisor). **The Social Right to Leisure in a Critical Perspective: Inequalities and Democratization of Access**. Rio de Janeiro, 2017. 197p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The present dissertation has the theme of leisure as a social right, the inequalities in its enjoyment and the elements necessary for the democratization of access to it. The objectives are: i) to study leisure as a social phenomenon, in the different senses that it assumes in society, its concept and its properties; ii) analyze how the right to leisure is configured in the Brazilian legal system since its inclusion in the CRFB / 88 seeking to find the content given to this social right; Iii) to investigate other issues that influence the experience of leisure producing inequalities, how the economic and social problems and the market dynamics act on this experience changing its configuration; iv) analyze, based on the studied, which elements would be essential to modify the reality of inequality, giving real effectiveness to this right. The research is done from a racialized perspective, considering racism as one of the factors that acts on the configuration of leisure and its inequalities. In the first stage, a reflection will be made on the concept of leisure, its aspects and properties based on the material provided by the Leisure Studies, followed by an investigation on the treatment of the right to leisure in the Federal Constitution of 1988, infraconstitutional legislation and Doctrine of constitutional law. Soon after, I will establish a content for the social right to leisure based on concepts worked and a systematic interpretation of the constitution. In the second stage, I deal with leisure in its relationship with capitalism, analyzing the performance of the cultural industry, globalization and the advancement of the entertainment industry and the changes that they cause in leisure, to deal with the inequalities in access to leisure influenced by the dynamics Of large cities, related to urban problems. In the third stage, I deal with the leisure dynamics of the popular classes, approaching the contradiction present in leisure, in which coexist their cooptation by different instruments of domination and the capacity of resistance to it, showing leisure as resistance and the relationship between culture Of masses and popular culture. Finally, I point out other

challenges that are posed for the construction of the right to leisure, indispensable to the democratization of access to it.

Keywords

Leisure; Social Rights; Leisure Rights; Public Policies; Social Inequality.

Sumário

1. Introdução	15
2. O lazer e o direito social: reflexões conceituais e jurídicas sobre o lazer	24
2.1. Reflexões teóricas iniciais sobre a ideia e as práticas de lazer	24
2.1.1. O lazer como produto da sociedade industrial	25
2.1.2. O conceito de lazer	32
2.1.3. As práticas de lazer e sua classificação	39
2.2. O direito ao lazer na ordem jurídica brasileira	47
2.2.1. A construção do direito social ao lazer: o lazer na Assembleia Nacional Constituinte de 1987	47
2.2.2. O direito social ao lazer no direito brasileiro: marcos legislativos e interpretações no âmbito do direito constitucional	66
2.3. O lazer como direito social: conteúdo e aspectos do direito social ao lazer	79
3. Lazer e capitalismo: a lógica da indústria do entretenimento e as desigualdades de acesso ao lazer	87
3.1. Indústria cultural, indústria do entretenimento e o lazer de mercado	88
3.1.1. A influência da indústria cultural	88
3.1.2. A mercantilização do lazer na atualidade: globalização e indústria do entretenimento	93
3.2. O lazer como problema: obstáculos concretos de acesso ao lazer	108
3.2.1. A desigualdade socioespacial e a distribuição de equipamentos de lazer nas grandes cidades	112

3.2.2. O empresariamento urbano e a privatização dos equipamentos de lazer	117
3.2.3. Violência urbana, fragmentação territorial e esvaziamento do espaço público	122
3.2.4. As condições do transporte público como obstáculo ao lazer	126
3.2.5. O acesso à informação e o estigma como obstáculos	133
4. Lazer e resistência: caminhos para a democratização do lazer	142
4.1. O lazer das classes populares: controle, cultura popular e resistência	142
4.1.1. Visão funcionalista e lazer como controle social	144
4.1.2. A contradição do lazer: cultura popular e resistência	151
4.2. Um direito em permanente construção: desafios para a efetiva democratização do lazer e a experiência de grupos subalternizados	167
5. Considerações Finais	181
6. Referências bibliográficas	187

*“A gente não quer só comida
A gente quer comida, diversão e arte
A gente não quer só comida
A gente quer saída para qualquer parte
A gente não quer só comida
A gente quer bebida, diversão, balé
A gente não quer só comida
A gente quer a vida como a vida quer
A gente não quer só comer
A gente quer comer e quer fazer amor
A gente não quer só comer
A gente quer prazer pra aliviar a dor...”*

(Arnaldo Antunes/Sérgio Brito/Marcelo Fromer)

1.

Introdução

Numa tarde de sol como outra qualquer do Rio de Janeiro, crianças e adolescentes, meninos negros moradores da favela do Mandela se divertem na água. Pulam de um trampolim improvisado, mergulham, fazem acrobacias. O problema é que essa água onde eles se divertem é o Rio Jacaré, tomado pelo esgoto. Em meio a restos mortais de animais, lixo e fezes, os meninos brincam na água pastosa e malcheirosa¹.

Essa cena específica aconteceu no ano de 2015, mas o mesmo acontece desde sempre e continua acontecendo hoje. Sem opções de lazer na favela e com medo de sofrer repressão nas praias da zona sul, onde sabem que não são bem vindos, os meninos citados batizaram o rio de “Copacalama”.

Na Travessa Sonora, Complexo do Alemão, crianças brincam no meio do lixo, escorregando em colchões velhos ou no meio da lama por falta de uma área de lazer próxima. Com muito tempo livre e poucas opções de lazer, são expostos a riscos no contato com cacos de vidro e vergalhões de obras abandonadas. Os moradores reivindicam há anos a construção de uma praça².

Ambos os casos ilustram a desigualdade social, que se reflete na prática do lazer, mostrando que existem pessoas que não têm condições adequadas para viver momentos de diversão, embora o lazer seja um direito social consagrado no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Partindo da constatação da disparidade nos recursos para desfrutar do lazer entre diferentes sujeitos, a presente dissertação tem por tema o lazer como direito social, as desigualdades na sua vivência e os elementos necessários à democratização do acesso a ele.

¹ Tal cena foi narrada na reportagem do portal O Globo de 22/10/2015, tendo por título “*Manguinhos: sem área de lazer, moradores nadam em esgoto*”. Disponível em <<http://oglobo.globo.com/rio/manguinhos-sem-area-de-lazer-moradores-nadam-em-esgoto-17844239#ixzz49yoEoqgz>> (acesso em 27/04/2016).

² Conteúdo da reportagem do portal A Voz das Comunidades, tendo por título: “*Crianças brincam no meio lixo por falta de área de lazer na Travessa Sonora*” <<http://www.vozdascomunidades.com.br/complexo-do-alemao/criancas-brincam-meio-lixo-por-falta-de-area-de-lazer-na-travessa-sonora/>> (acesso em 27/04/2016)

Toda pesquisa se faz a partir de um olhar. Entendo que a ideia de neutralidade e imparcialidade na ciência é um mito que se destina a tornar hegemônicos olhares parciais e silenciar outras perspectivas, que são subalternizadas por não serem entendidas como parte de um padrão do que é científico. Então é importante demarcar que esta pesquisa parte do meu olhar de mulher negra periférica, que viveu e vive no subúrbio do Rio de Janeiro e testemunha de perto a realidade que pretende investigar.

Dito isso, afirmo que democratizar o lazer é torná-lo acessível a todos, distribuindo de forma equitativa as possibilidades de sua vivência. A hipótese é que, se o lazer é um direito social, ele deve estar acessível a todos, cabendo ao Estado promover o acesso democrático. Caso sejam percebidas assimetrias no gozo desse direito, estas devem ser analisadas e, naquilo que for possível, corrigidas.

Colocou-se então a necessidade de: i) estudar o lazer como fenômeno social, da forma como ele se configura, nos diferentes sentidos que assume na sociedade, a sua importância na vida das pessoas, conceito e propriedades; ii) analisar a forma como o direito ao lazer se configura no ordenamento brasileiro desde a sua inclusão na CRFB/88 buscando encontrar o conteúdo do direito social, o sentido de lazer que se convencionou ser garantido pelo Estado e de que forma ele tem sido aplicado; iii) investigar outras questões que influenciam na vivência do lazer produzindo desigualdades, a forma como os problemas econômicos e sociais, a dinâmica do mercado e outros fatores de ordem cultural atuam sobre essa vivência alterando sua configuração; iv) com base em tudo isso, analisar quais elementos seriam essenciais para modificar a realidade de desigualdade, dando real efetividade ao direito.

Os problemas a serem enfrentados são o conteúdo do direito ao lazer, que como hipótese afirmo não ter sido propriamente definido na constituição nem abordado em outros instrumentos; a forma como os problemas sociais e as profundas desigualdades atuam na vivência do lazer e os caminhos que precisam ser traçados para a sua democratização.

Antes de tudo, é preciso entender de que lazer estou falando. A discussão conceitual e sociológica que trago sobre o lazer está fora do Direito, vem da corrente teórica chamada de Estudos do Lazer, que tem em autores como

Joffre Dumazedier e Stanley Parker seus grandes expoentes, e no Brasil foi marcada pelos estudos de, entre outros, Renato Requixa, Luiz Octávio de Lima Camargo e Nelson Carvalho Marcellino, autores cujas obras são utilizadas neste trabalho.

Os estudos do lazer começaram a ter maior relevo no Brasil a partir do final da década de 1960, com a realização conjunta entre o Serviço Nacional do Comércio – SESC e a Secretaria de Bem-Estar do Município de São Paulo de um seminário sobre o lazer em outubro de 1969³, onde se discutiu a importância do lazer na sociedade industrial, as necessidades do lazer na cidade e a formação de pessoal para programas de lazer. O próprio termo lazer começou a ser mais largamente utilizado nessa época, devido a esses estudos. Em 1970 foi criado, no âmbito do SESC, o Centro de Estudos do Lazer – CELAZER, que foi orientado por Joffre Dumazedier. Nessa década foram realizados muitos outros seminários e houve a publicação de importantes trabalhos sobre a temática, abordando o conceito e os fundamentos da importância do lazer⁴.

Com a inclusão do lazer como direito social na Constituição de 1988, os estudos sobre ele ganham novo impulso e legitimidade, mantendo-se essa escola que conta com estudiosos de diversas áreas como Educação Física, Sociologia, Serviço Social, dentre outras, que discutem temas como os aspectos do lazer, a sua observância como direito, as desigualdades e as políticas públicas que devem concretizá-lo. São realizados eventos anuais com a temática, tendo entre os principais o Encontro Nacional de Recreação e Lazer – ENAREL e o Congresso Brasileiro de Estudos do Lazer - CBEL, e a revista *Licere* é uma das principais que publicam obras sobre o tema.

Assim, é preciso apresentar inicialmente o conceito de lazer com o qual trabalho aqui, que discuto a partir do conceito de Joffre Dumazedier⁵, que o definiu como um conjunto de ocupações às quais o indivíduo se entrega seja para repousar, divertir-se, ou desenvolver sua personalidade em um tempo livre de obrigações profissionais, familiares e sociais.

³ GOMES, Cristina Marques. *Dumazedier e os estudos do lazer no Brasil: breve trajetória histórica*. Disponível em: [http://ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/dcefs/Prof. Adalberto Santos/1dumazedier e os estudos do lazer no brasil-breve trajetoria historica_12.pdf](http://ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/dcefs/Prof._Adalberto_Santos/1dumazedier_e_os_estudos_do_lazer_no_brasil-breve_trajetoria_historica_12.pdf) (acesso em 01/03/2017).

⁴ Ibid. p.6.

⁵ DUMAZEDIER, Joffre. *Lazer e Cultura Popular*. Editora Perspectiva. São Paulo, 1976.

Esse conceito traz uma noção diferente do lazer, que inclui tanto a dimensão temporal quanto a dimensão de atividades capazes de realizar as propriedades do lazer, dentre as quais estão a liberdade de escolha, o divertimento, o desenvolvimento pessoal e o caráter menos condicionado pelas obrigações sociais.

Além disso, utilizo a classificação comumente apresentada pelos estudiosos do lazer, que separa as atividades em diferentes âmbitos de acordo com os interesses predominantes em cada atividade, que são: os lazers físicos, artísticos, manuais, intelectuais, sociais e turísticos. Essa classificação permite uma visão mais ampla do que o lazer compreende, não se resumindo apenas ao esporte ou a atividades ao ar livre, mas incorporando uma série de conteúdos como os relacionados à atividade cultural, interesses que devem ser satisfeitos para que se tenha de fato o acesso ao lazer.

Entendo que o material oferecido pelos estudiosos do lazer deve ser utilizado para fornecer o substrato sociológico para a compreensão do lazer como um direito e para as políticas públicas que visem concretizá-lo de forma eficaz e coloco como uma das hipóteses iniciais a falta de diálogo entre este campo e o direito.

O direito ao lazer é um tema pouquíssimo estudado no direito. Há grandes trabalhos que tratam do tema, mas produzidos em outras áreas, principalmente no âmbito da Educação Física. Os estudiosos do direito costumam dar pouca relevância ao tema do lazer, colocando-o como uma questão muito simples, que rende poucas linhas gerais nos manuais de direito constitucional ou trata-lo somente no direito do trabalho, em contraste com a jornada laborativa. Trago como hipótese que direito social ainda carece de um conteúdo que lhe dê um sentido melhor definido e de interpretações que possibilitem uma aplicação que lhe torne acessível a todos.

O entendimento sobre lazer que se costuma ter é permeado pelo senso comum, por aquilo que as pessoas pensam que ele seja a partir de suas experiências, sem ouvir especialistas no assunto. Um exemplo disso é que, quando se preocupam com a questão do lazer, muitos colocam como questão a disponibilidade de tempo, preocupando-se com a existência de tempo livre, que pressupõem que seja dedicado ao lazer. Mas não conjugam essa preocupação com

o questionamento de que forma o lazer será vivenciado, quais meios as pessoas dispõem para o seu lazer, de que forma o tempo livre se transformará em tempo de lazer, porque isso não é automático.

A escolha tema se justifica pela importância do lazer. O lazer é um tema considerado supérfluo para muitas pessoas, que não consideram sua importância e complexidade. Renato Requixa⁶ descreveu críticas que eram feitas ainda nos anos 1970 ao estudo do lazer, que o consideravam fútil, inútil, um problema sem urgência no contexto de um país com tantos problemas sociais e econômicos. Muitos criticavam o lazer como algo com que só se deveria preocupar se fossem sanados outros problemas sociais tidos como mais importantes, ou ainda o consideravam um instrumento de alienação, que serviria para distrair as pessoas das questões da sociedade.

A visão do lazer que apresento neste trabalho vai de encontro a essas críticas, que na verdade não enxergam a importância do lazer como experiência em si e o fato de que ele é parte essencial da vida de todos os indivíduos. O lazer é um dos instrumentos pelo qual se pode analisar a sociedade, visto que nele se refletem as suas desigualdades, ele representa um dos grandes desafios a serem enfrentados na promoção do bem estar. Acredito que o lazer tem um papel muito importante na vida do cidadão como divertimento, fuga da realidade, busca pelo prazer, oportunidade de encontro consigo e com o outro, interações que possibilitam o desenvolvimento do caráter e da sociabilidade, contribuindo para a qualidade de vida.

Além disso, percebe-se a maior necessidade de abordar o lazer quando se constata que a sua fruição é desigual, que existem pessoas que desfrutam de um lazer de qualidade, com variedade e maior liberdade e outros que não dispõem de opções de lazer. A busca pelo que seria de fato um lazer democratizado me levou à investigação dos fatores que contribuem para essa realidade, o que tornou necessário o estudo do *modus operandi* da indústria cultural, da indústria do entretenimento e o crescimento do lazer de mercado, que além de criar novos desejos no lazer, produz exclusão e de outros mecanismos presentes na sociedade, como a forma de organização do espaço, que contribuem para esse acesso desigual.

⁶ REQUIXA, Renato. *O Lazer no Brasil*. Editora Brasiliense. São Paulo, 1977. p.95.

Esta dissertação parte do referencial teórico da Teoria Crítica da Raça, originada por um movimento de advogados, ativistas e intelectuais de cor nos EUA, na década de 1970, como fruto dos *Critical Legal Studies*⁷. Essa teoria tem a raça como lente para enxergar o direito e identificar nele as estruturas de dominação, a fim de corrigi-las. Trata-se de revelar as práticas de opressão racial – e no seu conceito de raça encaixam-se não só os negros, mas todos os não brancos, como asiáticos e latinos – presentes e perpetuadas pelo discurso legal.

Alguns dos principais pontos da Teoria Crítica da Raça são: i) a noção do racismo como algo que faz parte da estrutura da sociedade, criticando a *color blindness*, a “cegueira da cor” presente no direito, que cria regras supondo um tratamento na sociedade sem diferenças de raça; ii) a noção de raça como um constructo social, fruto da categorização de um grupo e não de diferenças biológicas; iii) a noção de interseccionalidade, da atuação combinada de diversos fatores de opressão. Na realidade brasileira, busca-se desconstruir o mito da democracia racial, baseado na ideia de que no país existe uma harmonia entre as raças e não há diferenças de tratamento em razão desse fator e denunciar a opressão, a violência física e simbólica que o racismo exerce sobre a população negra, muitas vezes legitimada pelo direito.

Assim, trago em muitos momentos esse olhar racializado sobre as questões relacionadas ao lazer, entendendo que a opressão sofrida pelos indivíduos negros, que lhes obsta o acesso a muitos bens dentre os quais está o lazer vai além da questão econômica ou de classe, mas se dá em decorrência da questão racial. Recorro a importantes autores como Lélia Gonzalez e Abdias Nascimento para pontuar, no que foi possível devido aos limites do trabalho, a forma como o lazer se relaciona com a questão racial e como as dificuldades no acesso podem atingir de forma diferente a população negra.

O primeiro capítulo desta dissertação traz reflexões conceituais e jurídicas sobre o lazer. Na primeira parte, reflexões teóricas sobre o lazer que vão desde a sua origem histórica como produto da sociedade industrial, passando pelo conceito de lazer, com as discussões em torno dele e a análise de cada uma de

⁷ HARRIS, Angela. *Foreword*. Separata de: R. Delgado and J. Stefancic (eds.), *Critical race theory: An introduction* (pp. xvii-xxi). New York: New York University Press, 2001.

suas propriedades colocadas pelos teóricos, até uma exposição sobre as práticas de lazer e sua classificação.

Na segunda parte, falo uma exposição sobre o direito ao lazer na ordem jurídica brasileira, investigando o tratamento que lhe é dado. Abordo o lugar do lazer no processo da Assembleia Nacional Constituinte de 1987, a fim de tentar encontrar o sentido que se convencionou dar ao lazer quando da sua inclusão na constituição de 1988.

Logo após, traço um panorama do direito ao lazer na constituição federal e em leis infraconstitucionais para mostrar e criticar a forma como ele está colocado na legislação, além de um panorama do direito ao lazer na doutrina constitucional, apresentando a abordagem dada a ele por diversos autores buscando comprovar a hipótese do tratamento superficial e insuficiente que ele recebe e uma crítica à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto. Na terceira parte, trago, com base na interpretação sistemática da constituição, de seus objetivos, da ideia de direitos sociais e na noção de lazer, um conteúdo do direito social ao lazer que objetiva orientar a interpretação desse direito pautado nos valores essenciais a um lazer democratizado. Trata-se de uma contribuição para a teoria dos direitos fundamentais com base nos estudos do lazer.

No segundo capítulo, trato do lazer na sua relação com o capitalismo e das desigualdades no acesso ao lazer, compreendendo que um dos elementos mais importantes para se entender a dinâmica do lazer atualmente é a sua mercantilização. Primeiro, abordo a ação da indústria cultural, conceito criado por Adorno e Horkheimer, que atua no plano simbólico, criando uma lógica de produção de conteúdos culturais, manipulando necessidades, homogeneizando hábitos e gostos e buscando tolher a capacidade crítica e criativa de seus destinatários. Depois, abordo a proporção que esse fenômeno tomou na atualidade, com a globalização e a expansão da indústria do entretenimento, que intensificou a mercantilização do lazer, agregando-lhe novos significados, necessidades e experiências que só se satisfazem no mercado, o que condiciona o lazer mais satisfatório segundo aqueles padrões à condição financeira.

Na segunda parte do capítulo abordo, diante da necessidade de equipamentos aptos a concretizá-lo, as barreiras às atividades de lazer

experimentadas pela população pobre em razão da disparidade no acesso, tanto físico quanto simbólico a esses equipamentos.

Os problemas abordados partiram de hipóteses por mim formuladas com base nas leituras iniciais e na observação da realidade da cidade do Rio de Janeiro, hipóteses que foram investigadas de forma mais profunda. São elas: i) a distribuição desigual dos equipamentos de lazer nas cidades, que se relaciona com a segregação espacial, a periferação, e resulta no menor acesso da população pobre a equipamentos de qualidade, uma vez que estes se concentram em outras áreas; ii) a impressão de uma lógica privatista e mercadológica ao espaço público, que se relaciona com um modelo de gestão da cidade pautado no empresariamento urbano, fenômeno que determina a modificação do caráter dos investimentos em lazer e produz políticas que privilegiam um lazer de mercado em detrimento do lazer público de qualidade; iii) o esvaziamento do espaço público em função da violência urbana, que é marcado por diferentes processos de desocupação desse espaço tanto pela população pobre quanto pelas elites; iv) as condições do transporte público nas grandes cidades, que aumentam as dificuldades de mobilidade urbana, demarcam a segregação espacial e dificultam o acesso aos diferentes equipamentos de lazer e; v) a dificuldade de acesso à informação e a estigmatização, trazendo como exemplo disso a cruel atuação do racismo nos espaços de lazer.

O terceiro capítulo traz, em sua primeira parte, a dinâmica do lazer como resistência, tomando como chave de análise o lazer das classes populares. Primeiro, abordo a visão funcionalista do lazer que, por parte do Estado, o transforma em um instrumento de controle social, como mais uma força, além do mercado, a limitar as possibilidades de sua vivência com liberdade. Depois, apesento um ponto que resultou das leituras realizadas ao longo da pesquisa, trazendo a constatação da capacidade dos sujeitos de enfrentamento de ambas as lógicas de controle. Revelou-se a dinâmica contraditória do lazer, em que coexistem os diversos mecanismos de controle e alienação e a capacidade de ultrapassar essas barreiras em nome da necessidade radical do lazer. Revela-se a capacidade de resistência e criação daqueles a quem se colocam empecilhos, a criatividade e a inventividade que fissura a lógica mercadológica, que se apropria dela, lhe contrapondo alternativas. Abordo a contraposição e a coexistência entre a

cultura de massa e a cultura popular, bem como a sobrevivência desta à subalternização proveniente da hierarquização dos gostos.

Na segunda parte do capítulo, serão apontados outros desafios que ainda se colocam para a construção do direito ao lazer, questões das quais ele precisa dar conta para que seu acesso seja de fato democratizado e ele esteja conectado com as principais questões da sociedade na busca pela realização da democracia.

2.

O lazer e o direito social: reflexões conceituais e jurídicas sobre o lazer

Este capítulo pretende fazer uma reflexão teórica sobre o lazer, seguida do diagnóstico sobre o seu tratamento no direito brasileiro desde a sua inclusão como direito social na constituição de 1988, para então abordar o conteúdo do direito ao lazer com base no diálogo entre a teoria dos direitos sociais e a ideia fornecida pelos estudos do lazer.

Assim, este capítulo se divide em três partes: no primeiro ponto, o conceito de lazer na obra dos principais autores dos estudos do lazer, passando pela origem dessa ideia tal como é concebida na sociedade industrial, suas propriedades, funções e características e a descrição das práticas que podem ser entendidas como lazer, classificadas de acordo com os interesses predominantes nelas.

O segundo ponto trata do direito ao lazer no ordenamento jurídico brasileiro, iniciando com uma análise do lazer na Assembleia Nacional Constituinte para entender o contexto da sua inclusão como direito social, depois um panorama do direito ao lazer na constituição, nas principais leis infraconstitucionais e na doutrina do direito constitucional, mostrando como esse direito tem sido tratado até aqui. O terceiro ponto traz a reflexão sobre o conteúdo do direito social ao lazer que é adotado neste trabalho.

2.1.

Reflexões teóricas iniciais sobre a ideia e as práticas de lazer

Antes de abordar o lazer como direito social, é necessário fazer considerações teóricas sobre ele, situando-o histórica e socialmente a fim de compreender seus elementos. O conhecimento do conceito de lazer e das suas características e potencialidades, discutidos pelos estudos do lazer é uma contribuição mais do que necessária ao entendimento do conteúdo do direito

social, afinal, para que se possa garantir algo, é necessário ter a noção adequada do que ele é.

2.1.1.

O lazer como produto da sociedade industrial

Embora as práticas de diversão e a ludicidade já existam há muitos séculos, o lazer tal como o entendemos hoje, é um produto da revolução industrial. A base material para a construção do conceito de lazer moderno é a industrialização, que significou a transformação da forma de trabalho e a reordenação dos tempos na sociedade.

Victor Melo afirma que o que chamamos hoje de lazer tem a sua base histórica em circunstâncias específicas, no desenvolvimento de uma nova ordem social, tendo novos o modelo econômico, o sistema político, a configuração de classes e a organização dos tempos sociais. Esse lazer se opera em um contexto com elementos como mercado, circulação de dinheiro e um novo status social⁸. Posso afirmar preliminarmente que o lazer é um conjunto de atividades realizadas pelo indivíduo para se divertir, se entreter ou descansar, tendo como característica a busca pelo prazer, pela liberdade.

Segundo a descrição feita por Stanley Parker⁹, em algumas sociedades mais simples, agrárias e pré-industriais, não havia uma separação rígida entre trabalho e lazer. Isto porque as atividades do dia a dia, tanto econômicas quanto religiosas e ritualísticas, integravam aspectos recreativos como o canto e o riso. O lúdico estava difuso nas práticas cotidianas.

Nas sociedades agrárias o trabalho estava presente em todo o dia a dia, havia uma extensa e cansativa jornada laborativa, porém esse trabalho se dava respeitando os limites tanto do ambiente como do indivíduo. Ele iniciava com o raiar do dia e ia até o anoitecer, podia variar conforme as estações do ano, havia

⁸ MELO, Victor de Andrade. *Sobre o conceito de lazer*. Sinais Sociais, v.8 n.23. Rio de Janeiro, set-dez 2013. p.25/26.

⁹ PARKER, Stanley. *A Sociologia do Lazer*. Zahar Editores. Rio de Janeiro, 1978. p.24/25.

os períodos de entressafra e as intempéries naturais como limites, além do contato com a natureza, os animais e a família nesse mesmo ambiente¹⁰.

Não havia um tempo específico dedicado ao divertimento, mas ele fazia parte dessa rotina, sendo o trabalho por vezes marcado por canções e afetividade, alternado com a conversa animada entre amigos, o contato com a família.

Devo ressaltar, apesar da visão apresentada por Parker, que é preciso tomar cuidado para não romantizar a realidade das sociedades agrárias e o trabalho que nelas se realizava. Nem todas as organizações agrárias se dão nesses termos. Em muitas delas, havia trabalho escravo e a rotina de trabalho era tão ou mais pesada do que na sociedade industrial, ainda que ele se realizasse em outros ambientes. Essa relação equilibrada entre o trabalho e o lúdico no contexto das sociedades pré-industriais deve ser questionada.

A revolução industrial, que se iniciou na Inglaterra no século XVIII, trouxe uma nova realidade completamente diferente: a urbanização e, principalmente, o advento do trabalho nas fábricas.

Aqui se fala das mudanças que ocorreram especialmente com relação aos trabalhadores assalariados das fábricas. O trabalho industrial trouxe uma lógica de acumulação de bens, de produção cada vez maior em um tempo mais curto, demandando do trabalhador uma postura mais concentrada na função exercida, que era exaustiva e repetitiva, num tempo de trabalho não mais permeado pelo divertimento e sem contato com a natureza e com a família, mas fechado nas fábricas. A jornada de trabalho era excessivamente longa e não havia férias ou muitos dias destinados ao repouso para homens, mulheres e crianças.

É claro que essa transição não se fez de uma hora para outra, foi um processo que foi se consolidando no tempo, e que teve em discursos de controle tanto do Estado como das instituições religiosas um aliado para a legitimação desse novo modelo de sociedade na mente das pessoas, mas o trabalho industrial foi criando uma temporalidade artificial, já não mais condicionada às necessidades do corpo humano, sim às da produção. A produção agrícola não foi eliminada, mas foi gradativamente sendo submetida à lógica da modernização.

¹⁰ CAMARGO, Luiz Octavio de Lima. *O que é Lazer*. Editora Brasiliense, 3ª ed. São Paulo, 1992. p.35.

O espaço das fábricas inibia a tentação de divertimento, de fuga¹¹. Podemos pensar como proposital a disposição desses espaços de trabalho, espaços fechados, com uma estética e divisão direcionados à concentração, à disciplina. Havia uma grande exigência de rendimento e de produtividade nesses lugares que não davam espaço ao lúdico, à conversa com outros, à contemplação, à fuga momentânea do pensamento, ao bem estar.

Esse novo trabalho era muito desgastante, impunha um ritmo mais pesado à mente, o que tornou mais latente aos trabalhadores a necessidade de um tempo específico de repouso e evasão. Assim, se torna importante a dicotomia entre o tempo de trabalho e o tempo do não-trabalho, em função dos novos valores trazidos pela industrialização. Segundo Stanley Parker, “apenas quando o trabalho veio a ser realizado em lugares especiais, durante um período específico e sob determinadas condições, o lazer passou a ser exigido como um direito”¹².

O trabalho nas fábricas era realizado em condições aviltantes, o que levou à luta dos operários por melhores condições, na qual se inseria a luta pela diminuição da jornada laborativa.

De forma paralela a esse processo de reivindicação de direitos pelos trabalhadores, a consolidação de um novo projeto de sociedade, a capitalista, trouxe consigo um novo conjunto de valores, novos hábitos culturais, uma nova sociabilidade na Inglaterra do século XVIII para o XIX. A lógica da acumulação era sustentada pelo aumento do consumo e esse consumo depois de um tempo passou a ser também ligado à diversão, aos hábitos de lazer, antes desfrutados somente pelos ricos.

Vale ressaltar que em outros modelos anteriores de sociedade, aqueles que detinham as riquezas formavam uma chamada classe ociosa, que não trabalhava e tinha condições econômicas de desfrutar dos maiores luxos e diversões. Eles podiam se entregar à contemplação, ao encontro consigo, aos jogos, danças, festas opulentas, óperas, apreciação de grandiosos espetáculos artísticos. O divertimento de mais alta qualidade era privilégio dos ricos. Na sociedade industrial que se formava, os ricos ainda eram aqueles que tinham as

¹¹ CAMARGO, Luiz Octavio de Lima. *O que é Lazer*. op.cit. p. 36.

¹² PARKER, Stanley. *A Sociologia do Lazer*. op.cit. p.29.

maiores condições de desfrutar dos produtos da indústria do lazer que nascia, mas sob outros valores, conforme desenvolverei mais adiante.

Como já dito, a intensificação da jornada laborativa em um ritmo mais cansativo, com muitas horas do dia comprometidas, traz a importância para o trabalhador do tempo fora do trabalho como repouso e fuga. O tempo de lazer foi um tempo inventado, artificial, colocado entre o tempo de trabalho e as outras obrigações do dia, o que se deu conservando alguns atributos do trabalho, como o tempo cronometrado. Esse tempo ainda teve de ser conquistado por meio da redução da jornada de trabalho.

Segundo Joffre Dumazedier, a mecanização da produção e a determinação de um tempo cronométrico de trabalho fizeram com que esse tempo fosse contraposto ao tempo do não trabalho e contribuíram para a criação de novas atividades de repouso, diversão e entretenimento¹³. As práticas de lazer começam a ser pensadas em função do trabalho, tanto para responder à necessidade vinda dele quanto para se guiarem por essa mesma lógica.

A diminuição da jornada de trabalho foi conquistada por meio de intensa e difícil luta dos trabalhadores e o aumento do seu tempo livre levou ao surgimento de formas estruturais de lazer, dentre as outras estruturas sociais que surgiam na época para dar conta das diferentes esferas da vida dos indivíduos e suas necessidades, como por exemplo, a educação¹⁴. Isso quer dizer que com o passar dos anos foi sendo indicado pela sociedade o que se faria no tempo livre, com a criação ou o estímulo de novas formas de lazer. Stanley Parker afirma que essas “instituições” passam a ser determinantes do modo como as pessoas vivenciarão seu lazer, não apenas atendendo uma demanda, mas tendo grande importância na criação e direcionamento de novas demandas¹⁵, que passa a ser a característica da indústria do lazer, já em formação naquela época. “Com a redução das horas de trabalho, na segunda metade do século XIX, o novo lazer das classes operárias trouxe um vácuo que foi amplamente preenchido pelas indústrias de divertimentos”¹⁶.

¹³ DUMAZEDIER, Joffre. *Lazer e Cultura Popular*. Op.Cit., p.52/53.

¹⁴ PARKER, Stanley. *A Sociologia do Lazer*. Op.Cit. p.33

¹⁵ Ibid. p.34.

¹⁶ Ibid.

Falarei mais detidamente da indústria do lazer mais tarde, mas é importante saber que a indústria trouxe um novo modo de se vivenciar o tempo livre, criando necessidades de lazer que atingiam a toda a população, não só aos mais ricos. À medida que os valores da sociedade mudaram, foram mudando também a forma de desejar o lazer e que tipo de prática satisfazia o desejo dos indivíduos, embora permanecessem alguns valores e práticas tradicionais.

Joffre Dumazedier, falando do contexto da França, afirma que na primeira metade do século XX, com a conquista das férias e fins de semana de dois dias pelos trabalhadores, começa a haver uma organização maior do lazer, com a criação pelo governo de um ministério do lazer para organizar lazeres esportivos, turísticos e culturais¹⁷. Isso tudo foi reflexo e ao mesmo tempo trouxe uma mudança no estilo de lazer, que passa a ser uma preocupação não só das classes abastadas, mas também dos operários, que não mais se preocupavam com um tempo apenas de repouso, mas com atividades de lazer a serem desempenhadas.

Assim, em menos de cem anos, o lazer transformou-se profundamente. De um lado, conseguiu ele estabelecer-se com um caráter mais ativo, no seio da burguesia, conseguindo reservar uma parte maior às atividades físicas e sociais. Num outro setor, o lazer reservado anteriormente aos privilegiados passou a ser para todos os trabalhadores: primeiro uma possibilidade, depois, uma reivindicação, e finalmente “uma necessidade real”¹⁸.

Isso não quer dizer que o lazer passou a ser igual para todos e que os operários pobres desfrutavam do mesmo lazer que a classe rica. Pelo contrário, os privilégios se mantiveram e as diferentes formas de desfrutar do tempo livre de acordo com as condições financeiras e hábitos de classe também. Mas houve uma expansão do divertimento, da ideia de lazer, de modo que ele, naqueles moldes, passou a ser assunto também da classe operária. O lazer passou a ser um interesse de toda a sociedade à medida que o capitalismo se consolidava, tornando-se, em muitos casos maneira de exibir status social. Esses valores da industrialização foram universalizados, transmitidos para os outros países nos quais a industrialização se difundia, ainda que esse processo se desse de formas e contextos diferentes.

¹⁷ DUMAZEDIER, Joffre. *Lazer e Cultura Popular*. Op. Cit. p.58.

¹⁸ Ibid. p.60.

Toda essa exposição histórica se fez com o objetivo de situar o lazer do qual tratamos – aquele presente na sociedade atual – como um produto específico da sociedade industrial urbanizada e mais ainda, do capitalismo, ainda que esse processo de industrialização e urbanização colocado como origem seja concernente à experiência europeia, mais precisamente inglesa, e que ele não tenha se dado da mesma forma em todos os outros lugares, não seja uma realidade universal. As formas de lazer que vemos hoje possuem uma relação estreita com o processo de urbanização – ainda que tenham origem nas diversas antiguidades, foram alteradas em um ou outro aspecto conforme o novo modelo de sociedade – e a preocupação maior com o lazer decorre desse processo.

As características específicas desse conceito vêm do fato de a base histórica do lazer tal como o entendemos vir das circunstâncias históricas específicas da industrialização. Mesmo que hoje vivamos em uma sociedade pós-industrial, onde já não estão presentes muitos dos elementos descritos no contexto do surgimento desse lazer, sua base persiste, com a permanência do sistema capitalista.

A sociedade pós-industrial é marcada por uma mudança de paradigma, da produção industrial para a oferta de serviços – desenvolvimento do setor terciário – e manuseio de informações, com a informatização. Essa mudança também redefiniu muitos aspectos da vida social. O trabalho se modificou, não sendo realizado mais da forma como era nas fábricas, o que não significou necessariamente melhores condições ou uma nova relação com o tempo de lazer. Se antes, as habilidades manuais eram as mais importantes, passam a ter maior importância o conhecimento, a informação e a flexibilidade. Ainda assim, a produção industrial não foi eliminada, só passou a se realizar sob novas condições, influenciada pelo avanço tecnológico. A sociedade industrial não desapareceu, nem perdeu sua importância, o que quer dizer que não desapareceram as condições que originaram o conceito de lazer tal como conhecemos.

Não se pode, entretanto, transferir integralmente considerações sobre a realidade de países da Europa para a realidade da América Latina e a brasileira, uma vez que esta sociedade tem um processo histórico e um conjunto de contradições sociais que lhes são próprios, além de o processo de industrialização

e urbanização ter se dado de forma diferente e em um período muito posterior nos países subdesenvolvidos.

Renato Requiça afirmou que a correlação entre lazer, urbanização e industrialização não se aplica da mesma forma na realidade brasileira porque aqui esse processo se deu em condições diferentes, pelo lugar subalterno que o país já ocupava no cenário internacional e porque a expansão das cidades não ofereceu oportunidades de emprego e meios adequados de subsistência¹⁹.

Aqui, a luta dos operários se deu nas primeiras décadas do século XX. Com a promulgação de leis trabalhistas na Era Vargas, que posteriormente culminaram na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, foram instituídas a regulamentação das férias, a aposentadoria, o repouso semanal e a jornada laborativa de oito horas, que significou para os trabalhadores maior tempo livre não necessariamente utilizado com lazer. O país ainda não era totalmente industrializado e só veio a ter a maioria da população nas cidades na década de 1970.

Um exemplo dessa trajetória diferente do lazer no país é o que Victor Melo descreve sobre o Brasil do século XIX, em que a capital do Império possuía equipamentos e estruturas mais desenvolvidas de entretenimento, numa preocupação em reproduzir o “mundo desenvolvido”, mesmo quando não havia expressiva industrialização no país, ainda agrário²⁰.

Isso ilustra o fato de que, mesmo que as circunstâncias de nascimento do lazer não fossem as mesmas e que em alguns lugares a urbanização nem tivesse chegado, esse padrão de sociedade foi importado juntamente com outros hábitos e com o modelo de industrialização, no que Requiça chama de “urbanismo *as a way of life*”²¹ e teve de se ajustar e dialogar com a composição da sociedade brasileira, até ser incorporado a ela.

O autor descreve um processo de conflito entre as manifestações lúdicas tradicionais brasileiras e o lazer típico da sociedade moderna, que passa a ser difundido com a industrialização e o advento dos meios de comunicação de massa como a televisão, o cinema e o rádio. Embora permanecessem em muitas

¹⁹ REQUIÇA, Renato. *O Lazer no Brasil*. Op. Cit. p.46.

²⁰ MELO, Victor de Andrade. *Sobre o conceito de lazer*. Op. Cit.p.27.

²¹ REQUIÇA, Renato. *O Lazer no Brasil*. Op. Cit. p.47.

circunstâncias, essas formas foram sendo substituídas ou alteradas pelo lazer moderno, levando a uma progressiva homogeneização cultural²².

Assim, mesmo que tenha surgido na sociedade brasileira em circunstâncias diferentes, o que conhecemos como lazer foi construído no contexto da sociedade industrializada e urbanizada, na dicotomia entre o tempo do trabalho e o tempo do não-trabalho. O lazer se torna um problema em sociedades urbanizadas ou influenciadas pelos valores e necessidades do urbanismo²³.

2.1.2.

O conceito de lazer

Mas o que é lazer? O que podemos ou não classificar como lazer? Não é uma tarefa fácil e muitos autores se debruçaram sobre esse tema. Pensar o conceito de lazer é desafiador porque esse é um tema muito amplo e permeado pelo senso comum. Por outro lado, é extremamente necessário para guiar o pensamento e a ação sobre ele.

O conceito de lazer tem como dimensão histórica o período pós Revolução Industrial, embora a palavra já existisse antes. Ele, como os conceitos em geral, é uma abstração para que se adquira o entendimento sobre fenômenos variados e diferentes²⁴. Por isso, o conceito não tem como dar conta de cada realidade de lazer separadamente, nem tem esse objetivo, mas busca classifica-las.

O conceito mais amplamente utilizado pelos autores brasileiros é o formulado pelo sociólogo francês Joffre Dumazedier, que aqui reproduzo para, a partir dele, pensar os elementos do lazer pela discussão específica de alguns pontos, não deixando de fazer uma análise crítica:

O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se ou entreter-se ou, ainda para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora após

²² REQUIXA, Renato. *O Lazer no Brasil*. Op. Cit. p.33. Sobre a homogeneização cultural trazida pela indústria do lazer, discorrerei mais adiante.

²³ Devido aos limites deste trabalho, não discorrerei sobre a questão do lazer no campo atualmente, mas entendo que até mesmo o ambiente predominantemente agrário hoje é influenciado pelos valores e necessidades da urbanização, como por exemplo o uso de itens como televisão, rádio, internet e a demanda por equipamentos de lazer e ações culturais.

²⁴ MELO, Victor de Andrade. *Sobre o conceito de lazer*. Op. Cit. p.21.

livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais²⁵.

Assim, desenvolverei especificamente alguns termos que podem ser apreendidos desse conceito para fazer uma reflexão mais profunda sobre as propriedades do lazer e apresentar algumas discussões. São eles: Tempo e atividades/atitude; liberdade de escolha; funções do lazer e relação com as obrigações.

- Tempo x atividades/atitude

Há diferentes correntes de conceituação do lazer: aquelas que o conceituam como um tempo e as que o conceituam como atividade²⁶.

Os que conceituam como tempo, o consideram um tempo livre do trabalho e do sono, uma parcela subtraída das atividades obrigatórias como os operários no início da revolução industrial passaram a reivindicar. Aqueles que o conceituam como atividade, entendem que o elemento mais importante da definição de lazer está na qualidade da atividade à qual alguém se dedica, uma atitude de espírito, uma condição de liberdade, aliada a um tipo de atividades específicas que podem ser consideradas como lazer.

Há, porém, aqueles que conceituam o lazer levando em consideração ambos os elementos, por entendê-los igualmente importantes na definição do que é lazer, visão que adoto neste trabalho.

No conceito acima destacado, Dumazedier fala de um conjunto de ocupações desfrutado num tempo livre das obrigações, considerando a importância desses dois aspectos. Stanley Parker diz que na definição que considera os dois elementos “existe um componente residual, ou de tempo, acompanhado de uma afirmação normativa sobre o que o lazer deveria ser”²⁷, a atividade seria então um dever ser do lazer.

O autor ainda destaca que a dimensão do tempo é importante para o lazer também porque a quantidade de tempo que dispomos para isso pode determinar que tipo de atividade poderemos ou não empreender e a qualidade

²⁵ DUMAZEDIER, Joffre. *Lazer e Cultura Popular*. Op. Cit. p. 34.

²⁶ Stanley Parker aborda essa divisão em PARKER, Stanley. *A Sociologia do Lazer*. Op. Cit. p.19-21.

²⁷ Ibid. p.20.

dela²⁸. Por exemplo, se há muito tempo livre, há disponibilidade para fazer um passeio, uma viagem, ou aprender a praticar algum esporte. Se há pouco tempo livre, será privilegiada uma atividade de menor duração, ou até mesmo nenhuma atividade. O tempo é um pressuposto para o lazer, que não poderá ocorrer se não houver uma disponibilidade para isso, mas também nem todo tempo livre é lazer, o que torna importante a outra dimensão. O tempo livre deve ser utilizado em atividades com uma determinada característica.

Nelson Marcellino traz como elemento do conceito de lazer, além do tempo a *atitude*, entendida como a relação verificada entre o sujeito e a experiência vivida, a satisfação, o estilo de vida²⁹. Parker traz o elemento atividade, mas a ideia é a mesma, da qualidade da atividade. Assim, não basta que se configure uma determinada atividade que é comumente conhecida como lazer, é necessário que haja um elemento subjetivo de satisfação diante dela, uma postura de busca pelo prazer e maior liberdade na sua prática, elementos que explicarei mais adiante.

Pode ser que o uso dos diferentes termos atitude e atividade traga uma certa confusão ou a ideia de que os dois disputam o lugar de segundo elemento do lazer, mas isso não ocorre na prática. Os dois devem estar juntos, são complementares.

Entendo que a atitude por si só não configura o lazer, pois há situações em que a pessoa busca uma maior satisfação e liberdade em momentos em que há obrigações sérias envolvidas, como o trabalho, assim como o elemento atividade pode ser problemático se nos induzir a listar apenas determinadas atividades como lazer, restringindo a ocorrência de um fenômeno tão plural, com tantas possibilidades, até mesmo de não atividade.

Porém, para fins de avaliação política e jurídica, considerando o intento de definir o conteúdo de um direito social, prefiro utilizar o termo atividade, isto porque a atitude é um elemento subjetivo, incerto. Não se pode aferir o sentimento das pessoas, porque ele vai depender de cada indivíduo ou situação específica. O termo atividade, embora também impreciso, denota situações que são maiores oportunidades para a vivência do lazer, situações

²⁸ PARKER, Stanley. *A Sociologia do Lazer*. Op. Cit.. p.21.

²⁹ MARCELLINO, Nelson Carvalho. *Lazer e Educação*. Papirus. Campinas SP, 1987. p.29.

concretas capazes de proporcionar o elemento subjetivo, a atitude. Assim, quando eu utilizar o termo atividade, deve-se entender que ele não exclui a atitude, mas não depende da aferição dela para ser demonstrado. Há muitas realidades possíveis de lazer, mas aqui procuro uma passível de ser mais adequadamente delimitada e compreendida pelo direito.

Ainda sobre a atitude, Luiz Octávio de Lima Camargo, ao abordar o prazer como propriedade do lazer fala sobre a ideia de que as atividades de lazer são hedonísticas, mas afirma que nem sempre o prazer será uma realidade concreta daquela atividade, lembrando que há atividades que, de forma imediata, implicam mais esforço do que prazer. Ainda assim, pode-se dizer, que há um princípio da busca pelo prazer no lazer, que pode não ser obtido, ou o ser de forma mediata³⁰. Um exemplo são as atividades físicas de alto rendimento, que causam um grande esforço e até mesmo desconforto, não proporcionando necessariamente prazer naquele momento, mas em outros, na sensação de bem estar físico, de força e resistência resultantes daquela atividade.

- Liberdade de escolha

Outro elemento do conceito de lazer apresentado por Dumazedier é a livre vontade na entrega às atividades. Outros autores também apontam a escolha pessoal daquele que a vive como característica da atividade de lazer, que seria assim uma atividade não obrigatória.

Na verdade, não se pode dizer que há livre escolha em qualquer atividade, e também nas de lazer³¹. Existem fatores externos aos indivíduos que influem nas suas escolhas: determinismos sociais, hábitos, capital cultural, condição financeira ou geográfica, etc. Principalmente no seio do sistema capitalista, cujo mercado, como disse anteriormente, estimula até mesmo a criação das necessidades do consumidor, pode-se fazer escolhas que apenas sigam o comportamento da massa, mas não configurem um verdadeiro desejo pessoal.

Não se pode dizer que a escolha seja realmente livre, mas o que Camargo ressalta é que há um grau maior de liberdade dentro das escolhas de

³⁰ CAMARGO, Luiz Octavio de Lima. *O que é lazer*. Op. Cit. p.12.

³¹ Ibid. p.10.

lazer, mais do que no trabalho, na família, religião ou política³². Assim, por livre escolha devemos entender uma possibilidade maior de liberdade de escolha, uma atitude menos interessada.

Camargo apresenta como função do lazer a gratuidade, que é um grau maior de desinteresse, em que não há propriamente a busca por lucro, crescimento profissional ou reconhecimento³³. O lazer é mais despretenhoso, por isso carrega um grau maior de liberdade na sua prática.

A opção também é uma característica do lazer, a possibilidade de se optar livremente por uma ou outra atividade, e até mesmo por não desempenhar atividade, pelo ócio, a pura e simples contemplação³⁴.

A opção e a livre escolha, no entanto, são comprometidas pela falta de oportunidades. Se não há opções variadas de lazer acessíveis às pessoas, ou se, por exemplo, um trabalhador pobre morador da periferia faz nada em seu tempo livre porque não tem oportunidades de lazer, esse ócio não foi uma opção, então os valores do lazer estão prejudicados. O lazer realmente livre é aquele que pode ser escolhido dentre outras possibilidades.

- Funções do lazer

O lazer tem determinadas funções, papéis, contribuições que pode dar aos processos sociais do indivíduo. As funções mais importantes elencadas por Dumazedier são amplamente utilizadas pelos autores e são: descanso, divertimento e desenvolvimento³⁵. Elas podem estar presentes em maior ou menor escala nas diferentes atividades.

A função do descanso é a capacidade do lazer de livrar da fadiga, dos mais variados cansaços, repondo as forças físicas e mentais. A vida cotidiana produz grande fadiga, por exemplo, nos grandes centros urbanos. O trabalho excessivo, os deslocamentos difíceis, o grande afluxo de pessoas e a insegurança nos lugares produzem cada vez mais *stress*. O lazer pode se contrapor a isso trazendo a tranquilidade e o relaxamento mesmo que seja em uma atividade mais agitada.

³² CAMARGO, Luiz Octavio de Lima. *O que é lazer*. Ibid.

³³ Ibid. p.11.

³⁴ MARCELLINO, Nelson Carvalho. *Lazer e Educação*. Op. Cit. p.32.

³⁵ DUMAZEDIER, Joffre. *Lazer e Cultura Popular*. Op. Cit. p. 32.

A função do divertimento, do entretenimento é a capacidade de dar distração, a mudança de direção, preencher o tempo de forma alegre e prazerosa, dar satisfação. Ela supre a necessidade de ruptura com o universo cotidiano e garante um equilíbrio, um meio de suportar as obrigações diárias. A evasão pelo estímulo da imaginação – desde que não seja feito de forma alienante – é algo importante para o indivíduo, pois estimula a inteligência e a criatividade. O entretenimento pode ser também uma oportunidade de exercício da criatividade, quando há uma liberdade maior para se ter uma postura ativa diante do lazer.

A função de desenvolvimento da personalidade, segundo Dumazedier, é a de proporcionar o crescimento do indivíduo por meio de uma participação social maior e mais livre, com possibilidade de integração em agrupamentos em torno da atividade de lazer, promovendo uma maior interação social³⁶. O autor acredita que por meio da interação as pessoas podem criar novas formas de aprendizagem, novas condutas, enriquecer sua personalidade, desenvolver sua humanidade. É verdade que outras situações como o trabalho, a atuação política e a religião também proporcionam a interação entre as pessoas, mas a interação que resulta do lazer é outra. Além disso, tal desenvolvimento pode partir não só da interação com o outro, mas da vivência lúdica em si.

- Relação com as obrigações

Muitos descrevem superficialmente o lazer como um tempo fora do trabalho, oposto apenas a esse tempo, como se fora do trabalho e do sono todo o tempo livre fosse usado para lazer. Isso, porém não é suficiente, pois existem outras preocupações da vida cotidiana que assumem o caráter de obrigação e impedem a vivência do verdadeiro lazer.

Dumazedier define o lazer como oposto ao conjunto das necessidades e obrigações da vida cotidiana. Os trabalhos domésticos, as atividades de manutenção do corpo, as atividades de obrigação familiar, social ou religiosa e os estudos interessados são exemplos de obrigações que o autor opõe ao lazer³⁷.

O lazer tem como característica o seu caráter de liberação das obrigações, um momento em que não são elas que determinam o que será feito,

³⁶ DUMAZEDIER, Joffre. *Lazer e Cultura Popular*. Op. Cit. p.33.

³⁷ Ibid. p.32.

um tempo de maior liberdade e compensação dos esforços empreendidos principalmente no trabalho. Muitas pessoas usam as atividades de lazer ou o simples ócio como forma de descarregar as tensões do trabalho e das obrigações domésticas ou religiosas, por exemplo.

Entretanto, não existe um tempo que seja realmente livre do trabalho, das obrigações sociais, de algum tipo de coação social. Principalmente nos dias atuais, com a tecnologia que encurta distâncias e permite que as pessoas estejam presentes em outros lugares mesmo que não fisicamente e façam muitas coisas ao mesmo tempo, como por exemplo, responder mensagens de trabalho no meio de um passeio, jogar um jogo eletrônico no meio do expediente. Nelson Marcellino, por conta desse fator, usa o termo *tempo disponível* ao invés de tempo livre. O tempo disponível é um tempo do qual se pode dispor, que pode ser empregado, utilizado a despeito das obrigações de diversas ordens.

Por mais que não possa existir um tempo realmente livre e assim o lazer não esteja totalmente despreendido das obrigações, ele tem um caráter de menor subordinação às coações do cotidiano. Não se pode também pensar no lazer se ele estiver totalmente afetado pelas obrigações, pois sendo assim ele não seria genuíno. Essa deve ser, inclusive, uma reivindicação quanto à vivência do lazer.

Com base nessas discussões podemos entender o lazer como o conjunto de atividades – incluindo também a falta de atividade, o ócio ou a postura passiva – com o elemento subjetivo da busca pelo prazer, nas quais se verifica um grau maior de liberdade na escolha entre diferentes opções, com as funções de livrar da fadiga, distrair, dar satisfação, proporcionar o exercício da criatividade e auxiliar no desenvolvimento da personalidade e da interação entre as pessoas, vividas em um tempo em que há um grau menor de subordinação às obrigações do cotidiano.

2.1.3.

As práticas de lazer e sua classificação

Neste tópico, elencarei e abordarei algumas formas de uso do tempo disponível para o lazer. As práticas têm relação com o contexto que originou o lazer: a civilização urbana, que trouxe a modernização, a modificação da cultura e da forma com que as pessoas se relacionavam com o ambiente.

Muitas formas de lazer são tradicionais, datam de tempos primórdios da sociedade e sua prática se mantém até hoje; outras manifestações foram criadas pela indústria do lazer e por ela mesma difundidas, mas, em todas essas, há alguma influência do modelo de sociedade em que ela é praticada, o que pode ocorrer pela modificação da forma com que elas se desenvolvem, pela inserção de elementos modernos³⁸. A industrialização foi levando à prática de um lazer massificado, mais homogêneo, com valores mais conectados com o capitalismo, o que pode se manifestar em maior ou menor escala de acordo com a atividade em questão.

Embora o elemento atividade faça parte do conceito de lazer, ele não pode ser resumido a atividades específicas. Não há um rol exaustivo de atividades de lazer e nem podemos pretender algo do tipo, visto que há uma imensa pluralidade de formas de vivência do lazer, que pode variar conforme a cultura, a região, o nível socioeconômico e até a religião.

O que vai determinar se há lazer ou não é a conjugação de outros fatores que já foram elencados no tópico anterior, as circunstâncias, o tempo, as propriedades e a atitude. Apesar disso, agrupar as atividades de lazer de acordo com propriedades semelhantes contribui para conhecer os diferentes setores de

³⁸ Renato Requixa aborda o processo de alteração das manifestações lúdicas tradicionais brasileiras provocado pela influência da industrialização. Ele cita como exemplo a mudança na forma como era dançado o fandango, manifestação folclórica no Paraná, no qual as violas eram substituídas pelo som dos toca discos e da TV e algumas músicas tradicionais eram substituídas por músicas atuais. Tal fenômeno não extinguiu a forma de diversão tradicional, mas impôs alterações importantes em virtude da tecnologia. É nesse sentido que digo que, por mais tradicional que seja a atividade, como por exemplo o atletismo, ela em alguma medida será alterada pelos elementos da civilização capitalista urbana. REQUIXA, Renato. *O lazer no Brasil*. Op. Cit. p. 35.

atividades de lazer e suas especificidades, que geralmente implicam formas de atuação diversas.

Cada setor se desenvolve, principalmente no mercado, por lógicas distintas. Além disso, especificar algumas das formas de lazer é importante para conduzir possíveis políticas públicas, apontando quais atividades são mais suscetíveis de proporcionar a vivência dos valores do lazer e transformá-las em opções para as pessoas. Também é importante na disputa pelo sentido de lazer, cujo significado é banalizado por tantas vezes. Reconhecer que determinadas atividades muito presentes e importantes na vida das pessoas estão dentro do conceito de lazer faz com que se perceba a importância mais abrangente do tema.

Dumazedier classificou as atividades de lazer segundo o interesse cultural predominante nelas, interesses que podem ser: físicos, manuais, intelectuais, artísticos e sociais³⁹, aos quais Luiz Octávio de Lima Camargo acrescentou os interesses turísticos.

Tal classificação se faz de acordo com o interesse pelo conteúdo cultural da atividade de lazer. É certo que o interesse suscitado pelas atividades de lazer é pluridimensional: vários conteúdos podem suscitar o mesmo interesse, bem como o mesmo conteúdo pode suscitar diferentes interesses. Dumazedier deu como solução para isso a hierarquização das propriedades e a classificação pela propriedade dominante, que seria aquela cuja presença é logicamente necessária à existência da atividade, em um critério objetivo⁴⁰.

Utilizarei esta classificação, mesmo reconhecendo que ela não é perfeita, para agrupar e abordar as atividades de lazer de acordo com suas propriedades em comum:

Lazeres físicos são aqueles ligados ao corpo, que têm como objetivo exercitar-se fisicamente. Nesses podemos incluir a prática de esportes, os mais variados – não importando se são praticados em ambiente formalmente propício para isso ou não – a ginástica, a caminhada, os jogos corporais, etc.

Camargo faz uma diferenciação interessante entre a prática profissional e a prática desinteressada. Há, de um lado, a prática esportiva profissional, com a preparação de atletas de alto rendimento, treinos intensos

³⁹ DUMAZEDIER, Joffre. *Sociologia Empírica do Lazer*. Editora Perspectiva. São Paulo, 1979.

⁴⁰ Ibid. p. 102.

direcionados pelo interesse no reconhecimento naquele esporte, que se torna profissão e, de outro, a prática menos interessada, que consiste no aprendizado dos rudimentos de determinado esporte e sua prática despretensiosa, para atender a uma necessidade lúdica⁴¹. Considera-se o segundo caso como lazer, se estiver de acordo com as suas propriedades, principalmente o caráter desinteressado, que prefiro chamar de menos interessado.

Em muitos momentos, os termos esporte e lazer são utilizados separadamente, o que pode dar a ideia de que as atividades esportivas não seriam consideradas como lazer. Tal postura pode ser verificada nas definições veiculadas pelos meios de comunicação de massa e também nos órgãos governamentais, que criam secretarias de Esporte e Lazer como se se tratasse de coisas distintas, o esporte de um lado e o lazer do outro⁴². No entanto, endosso a convicção de que, embora nem toda manifestação do esporte seja lazer, o esporte é sim uma forma de lazer, que pode ser e é fonte da vivência lúdica de muitas pessoas, ainda que de forma diferente daqueles que fazem dele a sua profissão.

Dentre os lazes físicos, Dumazedier inclui o descanso, o ócio, o *far niente*. Nelson Marcellino diz que o lazer e o ócio não estão em campos opostos, mas se confundem, constituindo opções para a escolha de cada indivíduo⁴³. Na Grécia Antiga, os filósofos tinham no ócio a mais importante opção de lazer, pois possibilitava o encontro consigo, o cultivo do espírito. Em tempos nos quais o ritmo acelerado de vida, trabalho e circulação de informações faz com que as pessoas estejam sempre fazendo algo, a inação, a contemplação, o flunar, têm grande importância e cumprem as funções do lazer de descanso e desenvolvimento da personalidade pelo ato de voltar-se para si.

Os lazes manuais compreendem atividades como a jardinagem, os trabalhos com agulha – como crochê, tricô – a *bricolage*, os chamados “faça você mesmo”, realizados de forma menos interessada, sem visar lucro. Alguns exemplos de atividades de bricolagem são: pequenos concertos em casa com o uso de ferramentas, artesanato despretensioso, modificação por conta própria de móveis, decoração de casa, cuidados com o carro, costura, pequenas invenções...

⁴¹ CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. *O que é lazer*. Op. Cit. p.85/86.

⁴² SILVA, Débora Alice Machado da, [et al.]. *Importância da recreação e do lazer*. – Brasília: Gráfica e Editora Ideal, 2011. p.28.

⁴³ MARCELLINO, Nelson Carvalho. *Lazer e Educação*. Op. Cit. p.32

Elas são a preferência de muitos indivíduos para preencher o tempo disponível, proporcionando prazer, distração e realização pessoal pelo bom desempenho delas, além de estimularem a capacidade criativa.

Muitas pessoas têm nas atividades manuais uma opção de lazer barato, acessível e prazeroso, que alivia as tensões do dia a dia. Pessoas aprendem por conta própria artesanatos, pintura em panos, confecção de bijuterias, confeito de doces, customização e pequenos consertos em roupas, pequenas inovações paisagísticas em suas casas improvisando os materiais utilizados, como a construção de jardins de inverno ou hortas. Tudo isso pode ser classificado como atividades de lazer e mesmo que a sociedade tenha se modernizado e desenvolvido tecnologicamente, não perdem a importância, pois vão se configurando de diferentes formas.

Os lazerres artísticos são aqueles que estão ligados à arte, à busca pelo belo, o imaginário, ao consumo do resultado das produções artísticas e à criação não profissional. O teatro, a música, o cinema, a dança, as artes plásticas, a poesia e a ficção estão entre as atividades em que predomina o interesse artístico. É aí que o lazer se encontra com a cultura.

A arte é a manifestação de sensações e vivências na forma da estética. Ela tem a característica de ser uma expressão mais livre, podendo estimular as mais variadas sensações, seja a admiração diante do belo, o riso, o pranto, a reflexão mais profunda, a agitação, etc., transmitindo, por vezes, conteúdos e valores de forma mais facilmente apreensível.

Há também um preconceito por parte daqueles que produzem atividades culturais em denominar suas atividades como lazer, afirmando que isso reduziria sua importância, de forma semelhante ao que se dá com os esportes, dando origem a abordagens sobre cultura sem mencionar o lazer e à criação de órgãos e projetos sobre “cultura e lazer”, como se fossem coisas estanques. Isso esvazia o sentido de lazer, levando a um pensamento restrito e a uma visão cada vez mais limitada no senso comum.

Sabemos que a cultura não se resume ao lazer; ela tem seu conteúdo, dinâmica e objetivos, mas seus produtos não deixam de ser um dos lazeres disponíveis à população. O consumo da cultura é um lazer, por isso podemos tratar dela nesse sentido.

Dumazedier afirma que qualquer participação na vida cultural, com a participação ou criação de um produto cultural constitui uma atividade de lazer, pois está em concorrência permanente e direta com as outras atividades dessa natureza, seja de descanso, ou recreação. Assim, ainda segundo ele, na cultura das massas, a frequência a atividades como teatro, cinema ou leitura de livros está no mesmo patamar de outras atividades como brincar, dançar ou viajar⁴⁴. Além disso, a produção cultural se faz com vistas a atrair as pessoas em seus momentos de lazer, o tempo disponível é o espaço no qual se realiza o consumo de cultura, por mais que seu conteúdo não possa ser resumido a um atrativo para a diversão. As obras culturais não só divertem, elas informam, provocam reflexão, levam a um estranhamento e questionamento, retratam o cotidiano, aguçam a sensibilidade, alimentam o imaginário... E tudo isso faz parte do conceito de lazer. O lazer não se resume a diversão e evasão, mas como já vimos, tem como uma das funções o desenvolvimento da personalidade, que se faz pelos mais variados estímulos.

Sabendo que a cultura é uma das modalidades de lazer, retomo a diferenciação feita por Camargo entre a prática profissional e a prática menos interessada, que objetiva atender a uma necessidade lúdica. É a diferença entre alguém que aprende a tocar violão como uma forma de dar lugar a sua sensibilidade musical, sem outro interesse maior do que esse e aquele que toca violão profissionalmente e se entrega ao estudo e treinamento aprofundados sobre o instrumento. É a diferença entre aquele que faz curso de teatro como uma forma de desenvolver a personalidade e interagir melhor socialmente e aquele que faz da atuação a sua profissão, envolvendo ali obrigações que, mesmo que possam ser prazerosas em algum momento, não deixam de ser obrigações.

Os autores também incluem a televisão e o rádio entre os lazers artísticos, pois são veículos de produção e divulgação de material artístico. Assistir TV tem sido nas últimas décadas a principal atividade de lazer das famílias brasileiras, estando os aparelhos de televisão presentes em todos os lares, com suas emissoras e produções tendo grande penetração na sociedade. O rádio perdeu força com o advento da TV e hoje da internet, mas continua sendo um importante veículo de difusão dos mais variados estilos musicais.

⁴⁴ DUMAZEDIER, Joffre. *Lazer e Cultura Popular*. Op. Cit. p.142/143.

A televisão, embora tenha sua força como atividade de lazer subestimada por muitos estudos e seja considerada a vilã do lazer, tem uma presença e importância grandiosa na formação de muitos indivíduos, independente da classe social, embora em algumas classes determinado tipo de programação tenha mais força do que em outras. As novelas são consumidas por milhões de expectadores, alçam à fama diversos atores, difundem práticas, ditam moda por meio do figurino de seus personagens e alavancam músicas e cantores que fazem parte de sua trilha sonora. Os programas de grande audiência são capazes de colocar determinados temas em discussão nas mais diversas casas e ambientes. Os padrões de beleza e de comportamento ainda são ditados e expostos pela televisão, é nela que muitos se veem representados ou não. E assim a televisão exerce esse poder quase que mágico sobre as pessoas. Famílias pobres que não têm acesso a outros meios e possibilidades de diversão passam a maior parte de seu tempo livre na frente da TV. Mesmo com o seu enfraquecimento pelo advento da internet e seu conteúdo mais dinâmico, as emissoras de TV têm buscado alternativas para aumentar a sua interatividade e se atualizar diante desses novos veículos.

Os lazerres intelectuais estão ligados a uma função pouco reconhecida do lazer: a formação desinteressada, que consiste na busca de informações e conhecimento para satisfazer unicamente à curiosidade intelectual, sem ligação com o meio de trabalho ou estudo formal. O hábito de leitura está ligado ao lazer, tendo nas leituras mais variadas, seja de ficção científica, história, romances, quadrinhos, biografias, revistas ou jornais a função de enriquecer o conhecimento ou a imaginação de forma que não esteja imediatamente relacionada com as obrigações.

Devemos ter em vista dois fatores: o primeiro, que o conhecimento e a informação podem estar presentes também na arte e em outras formas de lazer, sendo o lazer em si uma forma de enriquecimento do capital cultural das pessoas e um estímulo à sua capacidade intelectual. Aqui tratamos de atividades que têm nesses elementos o seu escopo principal, para fins de agrupamento. O segundo fator é que, numa sociedade em que têm muita força os valores capitalistas de produtividade, preparação constante para o mercado de trabalho e competitividade, onde muitas vezes desde a infância as pessoas começam a se

preparar para ter sucesso profissional, é difícil que alguma leitura ou aprendizado seja realmente desinteressado. No lazer há um nível maior de abstração, como no caso do cientista que lê romances para descarregar as tensões da rotina de pesquisa, ou do economista que busca conhecimentos de filosofia com o intuito de discutir questões existenciais. Ainda que de alguma forma esse conhecimento possa ajudar no desempenho das funções ou agregar currículo, essa não é a característica imediata da atividade.

A internet hoje tem desempenhado um papel determinante na aquisição de novos aprendizados e informações pelas pessoas, devido ao grande volume de informações a que se pode ter acesso gratuita e facilmente. Ela desempenha também importante papel na criação de conteúdo, pelo espaço que proporciona para apreensão, concepção e difusão de discursos diferentes do convencional.

Os lazers sociais são aqueles que têm como interesse central o contato com as pessoas, a sociabilidade. As outras formas de lazer também vão contribuir para a sociabilidade e esse é um dos benefícios dele, mas, nos lazeres sociais o elemento principal é o encontro em si. São as festas, reuniões entre amigos, agrupamentos em torno do lazer, etc.

O lazer é um potente instrumento de integração social, é nele que as pessoas se encontram de forma mais livre e podem se conectar mais facilmente. A sociabilidade é importante para as pessoas por ser uma oportunidade para a troca de informações, valores e conhecimento, para o desenvolvimento da personalidade através do contato com o outro e também para se desenvolver o sentimento de pertencimento. As comunidades se fortalecem no lazer, que é uma das suas formas mais importantes de reunião e que contribui para o seu fortalecimento. Juntas, as pessoas inventam alternativas de lazer na falta de equipamentos, exercitando sua criatividade e criam novas formas de lazer que fogem aos dados, às pesquisas, às sistematizações. A vivência coletiva do lazer é um fator muito importante que tem se perdido na vida urbana.

O lazer coletivo pode acontecer nos mais variados espaços: bares, clubes, praças, nas casas das pessoas... A disponibilidade dos meios e equipamentos necessários é um fator que pode estimular essa prática.

A categoria dos lazers turísticos foi acrescentada por Camargo, que entende que o interesse central nesses casos é a mudança de paisagem, ritmo e estilo de vida. Para o autor, o turismo não se resume a grandes viagens para outros países ou estados, mas inclui pequenos passeios a sítios, parques, museus e até mesmo *shoppings centers*⁴⁵. As viagens e passeios acontecem, em sua maioria, nos maiores intervalos de tempo livre, as férias e feriados. São momentos de grande prazer, descanso, diversão e informação para as pessoas, que os fazem sozinhas ou em grupo, por isso constituem um grande desejo das pessoas, que geralmente só conseguem realiza-lo se dispõem de condições financeiras para tanto, visto que os custos, principalmente das viagens a distâncias maiores, é alto. A quantidade e a qualidade de viagens e passeios feitos são um dos elementos de diferenciação social, pelos quais se pode comparar a rotina das classes mais pobres e das mais abastadas.

O turismo é uma atividade de grande importância não só social, mas econômica. É uma área que tem, ao longo dos anos, se ampliado, desenvolvido novas formas e produtos, aperfeiçoado suas práticas, movimentado diferentes setores das cidades, estados e países.

O turismo impulsiona outras formas de lazer, como as atividades culturais, os esportes, a construção de diferentes equipamentos com o objetivo de se tornarem atrativos para os visitantes, o que movimenta a economia e a produção local. A qualidade do lazer, ao lado da formação, da educação, entre outros, é o que determina a opção por determinado lugar como destino turístico. As praias, belezas naturais, locais de preservação ambiental, badalados centros comerciais e culturais são os destinos preferidos.

A internet é considerada por alguns autores como um novo conteúdo na classificação de atividades de lazer, pelas características peculiares que possui a interação por meio dela. O acesso à internet tem crescido e se destacado como atividade preferida das pessoas, se tornado essencial, e sido incorporado a outras atividades como educação, trabalho e consumo, que podem se fazer pela rede. Computadores e celulares com acesso à internet são itens indispensáveis na vida de muitos, nas diversas faixas etárias.

⁴⁵ CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. *O que é lazer*. Op. Cit. p.27/28.

Essa realidade traz mudanças para a prática do lazer. Primeiro porque a internet em si, a navegação em sites, participação em redes sociais, acesso a diversos conteúdos em vídeo e música são uma forma atrativa de passar o tempo, que se espraia por outras atividades e também pelos tempos obrigados, como o trabalho.

A informatização interfere na dicotomia entre tempo de trabalho e tempo livre, pois permite às pessoas desempenharem diferentes atividades ao mesmo tempo. Ela também altera a noção de espaço, visto que as interações podem se realizar entre diferentes espaços físicos, numa nova forma de presença, a presença virtual. Segundo, porque cria novas possibilidades de acesso e produção de conteúdo, seja na cultura, modificando até mesmo a forma de consumo desses produtos, como a música e os filmes, e também na literatura, na produção de informações, proporcionando o acesso a uma rede com as mais variadas informações. As práticas já existentes de lazer podem ser divulgadas, enriquecidas, facilitadas e até mesmo enfraquecidas pelo crescimento da rede, muitas delas têm, como disse no caso da televisão, se modificado para adquirir maior interatividade.

2.2.

O direito ao lazer na ordem jurídica brasileira

2.2.1.

A construção do direito social ao lazer: o lazer na Assembleia Nacional Constituinte de 1987

Faz-se necessário o recurso à constituinte de 1987, um período tão rico da história brasileira, na busca por entender o que motivou a inclusão do lazer como direito social e qual foi o conteúdo, o sentido de lazer que se buscou assegurar quando da enunciação da norma.

Também é necessário saber se houve reivindicações da população em torno do lazer, se houve algum tipo de mobilização dos movimentos sociais, visto que os direitos sociais costumam ser fruto de intensas lutas por direitos. A

constituente talvez nos permita entender se houve e quais foram os conflitos em torno do lazer e que tipo de efetivação se esperava para esse direito.

Faço aqui uma espécie de interpretação histórica da norma constitucional. A interpretação histórica consiste em buscar o sentido de um dispositivo pelo recurso aos seus precedentes normativos ou aos trabalhos preparatórios daquela norma⁴⁶. Há a busca por uma maior compreensão do sentido da norma com base nas circunstâncias que levaram à sua elaboração, a procura por entender a vontade social em relação àquele tema, as intenções, as aspirações comuns, algo que ultrapassa o texto, mas pode, em algum momento, orientar o entendimento sobre ele.

Quando recorremos à constituinte, retiramos a constituição do lugar de letra fria, enunciadora da verdade e consenso absoluto da nação para um lugar político, de produto de articulações, acordos e dissensos, muitos dos quais não foram ainda resolvidos. Mostramos o eco social da questão do lazer, bem como as forças de poder que podem ter influenciado o dispositivo. Busco então saber a origem do texto e quais os entendimentos sobre o lazer que geraram o dispositivo, se é que isso poderá ser apreendido da análise do processo constituinte.

O processo de elaboração da constituição brasileira de 1988, no seio da Assembleia Nacional Constituinte, que durou de 1º de fevereiro de 1987 a 5 de outubro de 1988, foi um dos principais capítulos da história brasileira. O contexto era de redemocratização do Brasil e o cenário pós-ditadura, embora ainda permeado pelos interesses das classes dominantes, que não permitiriam nenhum tipo de ruptura, estava mais aberto a mudanças e favorável à propagação de pautas progressistas, com a reorganização e efervescência dos movimentos sociais. A ANC foi então palco dos conflitos existentes no processo de transição democrática, que vinha desde o final dos anos 1970 e tiveram ali a sua maior oportunidade de eclodir.

O processo foi marcado por uma intensa participação popular. Com a possibilidade de emendas populares e audiências públicas, diversos setores da sociedade, desde os mais pobres aos mais ricos, dos mais progressistas aos mais conservadores, estiveram presentes em Brasília levando suas reivindicações.

⁴⁶ BARROSO, Luís Roberto. *Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos para uma dogmática constitucional transformadora*. – 6ª ed, São Paulo, Saraiva, 2004. p.132.

Havia intensa discussão sobre o processo na imprensa, nos meios de comunicação de massa e na sociedade em geral.

Durante a elaboração da constituição, os diversos atores envolvidos no processo estiveram em conflitos, acordos e articulações, que foram influenciados também pela disposição institucional e pela configuração regimental do procedimento. Havia o bloco denominado progressista, formado pelos partidos de esquerda, que apesar de pequeno teve grande influência e articulação e o bloco conservador, que era maioria⁴⁷. Havia questões a ser decididas que eram o ponto nevrálgico de todo o processo: a propriedade fundiária, a exploração de petróleo e outros recursos minerais, as concessões de rádio e TV, entre outros.

O procedimento de elaboração da futura constituição foi diferente dos anteriores, não se baseou em um projeto global inicial, mas foi dividido em subcomissões temáticas, que desembocariam nas comissões, depois na comissão de sistematização, que concentraria os trabalhos e elaboraria um projeto que seria votado, na fase derradeira, a do plenário.

Com relação ao lazer nesse processo, Flávia da Cruz Santos realizou uma pesquisa reconstituindo a trajetória do tema ao longo do processo constituinte, nas subcomissões e comissões temáticas em que ele aparece⁴⁸. Como metodologia de pesquisa para esse ponto, utilizo o recurso ao referido trabalho e às informações reunidas pela autora, além do recurso a todo o material sobre a constituinte disponível no site da Câmara Federal, aos anteprojetos e projetos das subcomissões e comissões analisadas por Flávia Santos, bem como aos diários de votação da fase do Plenário e reportagens jornalísticas da época. Assim, não me restrinjo às análises apresentadas pela autora, mas as interpele por outras análises mais críticas da conjuntura política da época e destaco apenas aquilo que considero mais importante para este trabalho.

Vale ressaltar que o processo foi dividido em oito comissões temáticas, cada uma dividida em três subcomissões, para elaborar o texto referente a cada tema, com interferência de diversos atores políticos: os relatores, que

⁴⁷ PILATTI, Adriano. *A Constituinte de 1987-1988 – Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo*. 1 ed. Rio de Janeiro: Ed Lumen Juris: Ed PUC-Rio, 2008.

⁴⁸ SANTOS, Flávia da Cruz. *O Lazer Como Direito Social: sua Inclusão na Constituição de 1988*. Dissertação. (Mestrado em Educação Física), Universidade Estadual de Campinas, 2011. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000795293>

elaboravam os relatórios, projetos e anteprojetos, o povo, que enviava sugestões e emendas populares, que seriam consideradas conforme a discricionariedade do relator e os parlamentares que integravam cada uma delas, que levavam sugestões e emendas, que seriam submetidas a votação.

Na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, que tinha como relator Eraldo Tinoco, o lazer figurava entre os direitos que a população – por meio das sugestões populares apenas narradas pelo relator – considerava essenciais à criança abandonada e à criança carente, e para os constituintes que enviaram sugestões, ele deveria ser um direito de todas as crianças.

O lazer faria parte das condições que deveriam ser proporcionadas à criança, do que deveria ser assegurado a ela para sua proteção. Essas sugestões não foram incorporadas no anteprojeto do relator e voltaram a aparecer nas emendas. Duas emendas foram propostas ao anteprojeto para incluir o lazer no artigo que tratava dos direitos básicos da criança, mas elas também não foram incorporadas pelo relator.

Houve a sugestão também do lazer como direito do idoso. Os constituintes sugeriam que o Estado deveria destinar recursos para assegurar condições dignas de vida aos idosos, que incluíam saúde, habitação e lazer, mostrando que este foi entendido como um dos elementos para a garantia de uma vida digna. Essas reivindicações também não foram atendidas no anteprojeto do relator. O lazer, tanto no anteprojeto do relator como no da subcomissão, só apareceu uma vez, como parte das condições que deveriam ser levadas em conta nos programas de planejamento familiar, por serem parte dos deveres do estado para com a família.

Na primeira fase da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, com as emendas ao anteprojeto da subcomissão, as demandas propostas antes foram novamente apresentadas como emendas, com destaque para duas emendas apresentadas pelo deputado Florestan Fernandes, constituinte e importante sociólogo brasileiro: uma reivindicando o lazer como direito a ser assegurado à criança e outra o reivindicando como direito do adolescente as práticas de lazer. Apenas a primeira foi acolhida.

A emenda que propôs a inclusão de dispositivo que diz que o direito à educação e ao lazer é assegurado à criança desde o seu nascimento foi a única demanda incluída no anteprojeto da comissão, das sugestões e emendas sobre o lazer⁴⁹.

Na Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, cujo tema é o que mais se aproxima da ideia de lazer, houve grandes contribuições sobre o seu tratamento. O relator, João Calmon, afirmou no relatório que foram feitas reivindicações sobre o lazer pelos diferentes atores políticos, de gente de todas as idades e classes sociais, de todos os pontos do território brasileiro, relacionando-o ora com o turismo, ora com cultura e com o esporte.

Falando das sugestões do povo, o relator listou as preocupações do brasileiro quanto à cultura, das quais destaco: “mais apoio e estímulo ao Esporte, à Recreação e ao Lazer”; “ação cultural do Estado na cultura, maior presença, direção e patrocínio nas atividades; garantia de livre acesso aos meios e bens culturais”; “preservação e defesa das culturas regionais e das manifestações afro-brasileiras; respeito à pluralidade da Cultura Brasileira” e “a democratização da cultura, em todos os seus processos e formas”⁵⁰.

De acordo com o material analisado, podemos entender que foi levada à constituinte a demanda por estímulo à recreação e ao lazer, entendendo que eles não se resumem ao esporte. Além disso, demandou-se uma presença maior do Estado nas atividades culturais, garantindo um acesso livre a esses meios e bens, o que implica na garantia do livre acesso ao lazer. Essa demanda se aproxima da ideia de direitos e principalmente de direitos sociais, por não só garantir um acesso livre, que naquele contexto – em tempos de censura recente – tinha outro significado, mas agir nesse sentido.

Reivindicou-se um Estado ativo nos campos da cultura, esporte e lazer. É importante destacar a demanda pela preservação e defesa das manifestações afro-brasileiras e culturas regionais, atribuindo ao Estado a tarefa de garantir o respeito e a valorização da pluralidade da cultura brasileira e, por fim, a reivindicação da democratização da cultura, em todos os seus processos e

⁴⁹ SANTOS, Flávia da Cruz. *O Lazer Como Direito Social: sua Inclusão na Constituição de 1988*. Op. Cit. p.74.

⁵⁰ Relatório do Anteprojeto da Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, VIII-a. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-207.pdf>> p.16.

formas, que diz muito sobre o caráter que se buscava dar à ação do Estado nesse campo: democrático e plural, acessível a todos, comportando diversas vozes sem hierarquização.

As sugestões que, no âmbito dessa subcomissão merecem maior destaque, são as apresentadas por Florestan Fernandes, que enviou inclusive uma sugestão com dez artigos relacionados somente ao lazer. Nessas propostas de artigos, podemos perceber um entendimento mais consistente sobre o que é o lazer, as práticas que ele envolve e as necessidades com relação a ele.

O deputado progressista apresentou uma sugestão relacionada ao esporte, apresentando a necessidade de o Estado contribuir para o desenvolvimento do esporte amador e do esporte profissional. O esporte amador para ele constituiria serviço social de responsabilidade direta do Estado, devendo ser dispensada alta prioridade pela União, Estado e Municípios. Florestan também fez a seguinte sugestão quanto à distribuição de equipamentos:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover a expansão e o aperfeiçoamento de parques de recreação infantil, de quadras esportivas cobertas e descobertas, de pistas de corrida, de piscinas, etc.; dotados de infraestrutura de manutenção e de pessoal qualificado para orientar as práticas esportivas, prestar assistência de enfermagem e médica e de emergência, nos bairros de população de baixa renda, com acesso permanente, livre e gratuito⁵¹.

A proposta é interessante, pois destaca o dever do Estado em criar equipamentos que possibilitassem a prática do esporte nos bairros de população de baixa renda, não só equipamentos de lazer, mas também pessoal qualificado para a orientação. Demonstra uma preocupação em disponibilizar equipamentos para essa parcela da população.

Mas é no projeto de disposições constitucionais sobre o lazer que Florestan coloca especificamente o tratamento que desejava ser dado a ele na constituição nascitura. Os pontos apresentados foram:

- Lazer como direito de todos e dever do Estado de promover a criação e universalização de práticas de lazer.

⁵¹ Relatório do Anteprojeto da Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, VIII-a. Op.Cit. p.40.

- Promoção do lazer pelos entes da federação voltada especificamente para os setores da população de mais baixa renda e para humanização da vida nas cidades.
- Criação pelos entes federativos de programas que regulassem a proteção de reservas florestais, parques e jardins, equipados para o “uso construtivo do ócio”.
- Instalação e manutenção de colônias de férias em cidades turísticas e no litoral para acolher os setores de baixa renda a preços baixos.
- Dever do Estado de usar dos esportes, amador e profissional, com fins a: “democratizar relações raciais, combater as privações psicológicas causadas pela pobreza (...) e expandir a solidariedade humana”⁵².
- Proteção e fomento pelo Estado das formas popularescas e folclóricas de diversão e lazer, para mantê-las vivas nos ambientes em que foram geradas e disseminá-las pelo país.
- O rádio e a televisão seriam utilizados na valorização, difusão e perpetuação das manifestações popularescas.
- Incentivo pelo Estado da arte erudita, do cinema e da cultura como formas de lazer.
- Reconhecendo o teatro, o cinema, o rádio e a televisão como meios de lazer mais acessíveis na cultura de massas, dar ao Estado o papel de, em lei, coibir a importação comercializada de “pacotes culturais de lazer” de baixo nível recreativo, intelectual e educativo, que para ele continham mecanismos de dominação ideológica externa e estimular a produção e o desenvolvimento de produtos internos.
- Inclusão do lazer na educação escolarizada para estimular o apego à alegria, à felicidade e ao companheirismo.

Na justificação, Florestan afirmou que seus artigos seriam um mero ponto de partida, pois era difícil demarcar onde deveria começar e terminar a intervenção do Estado na promoção do lazer. Afirmou que a promoção do lazer era negligenciada pelo poder público e que a nossa cultura tradicionalmente resistia ao direito ao lazer e à sua inclusão entre os dispositivos constitucionais.

⁵² Relatório do Anteprojeto da Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, VIII-a. Op.Cit. p.44.

Esses dispositivos propostos pelo constituinte são de grande importância por não só afirmarem a importância e necessidade do lazer, mas por indicarem diretrizes concretas para a atuação nessa área. Em todos os artigos é enfatizado o dever de atuação do Estado, mostrando, ainda que não tivesse sido mencionado expressamente, o seu caráter de direito social. E um direito social que implicaria em fornecimento, em prestações positivas.

Muitos valores já presentes nos estudos do lazer foram mencionados por Florestan: a importância da universalização das práticas, o lazer como forma de humanização das cidades, a sua relação com a proteção do meio ambiente, na qual menciona até mesmo o ócio como uma forma de lazer.

Florestan também valorizou a cultura popular⁵³ como expressão de lazer, ressaltando a importância da participação popular na sua construção e produção. Reconheceu a importância dos meios de comunicação de massa como forma de lazer e os efeitos nocivos da ação da indústria cultural⁵⁴, propondo mecanismos que equilibrassem essa influência. Entendeu também a relação entre cultura e lazer, apresentando a produção da cultura como meio de lazer⁵⁵, a importância do acesso a ela, além de estimular a educação para o lazer.

Esses dispositivos, infelizmente não acolhidos, possuem um tratamento abrangente do tema que nem a constituição, nem as leis posteriores dariam.

Houve também, no âmbito da subcomissão, a proposição de dispositivos fazendo associação entre o lazer e o turismo. O relator, no título “Turismo e Lazer”, falou sobre a relação entre os dois e as sugestões que vieram de constituintes e de associações ligadas ao turismo, como a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, que propôs que se afirmasse a importância do turismo como promotor de cultura e lazer. O relator afirmou que turismo e lazer

⁵³ Conceito que será trabalhado em capítulo posterior, que denota as práticas culturais produzidas pelas classes populares, de acordo com sua linguagem e forma de se apropriar de diferentes eventos.

⁵⁴ A problemática da indústria cultural será desenvolvida em capítulo posterior.

⁵⁵ Outro exemplo desse entendimento da relação entre cultura e lazer está em outra sugestão de Florestan Fernandes, que versava sobre cultura: “*A música, a pintura, a escultura, a literatura, a dança, os esportes, o circo, o teatro e o cinema receberão incentivo e apoio especiais, tanto como forma de lazer quanto como modo de expressão do talento, de relação humana e da explicação do mundo. O Estado concorrerá para que sua difusão seja posta ao alcance de todos os interessados e para que a produção cultural em cada uma dessas esferas conte com recursos apropriados à sua realização*” (grifo meu). Relatório do Anteprojeto da Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, VIII-a. Op.Cit. p.49.

necessitavam de amparo legal, pela sua importância ao desenvolvimento do ser humano, mas ressaltou que o lazer não se resumia ao turismo:

Via de regra turismo e lazer são concebidos como sinônimos. Com relação ao turismo, tal concepção encontra sua razão de ser, já que a maioria desta prática pode ser considerada uma forma de lazer.

A recíproca quanto ao lazer não é verdadeira, pois este não implica necessariamente em turismo.

Entende-se por lazer, qualquer ação desenvolvida pelo homem, em seus momentos de ócio ou descanso que lhe cause prazer.

Apesar de suas vastas dimensões, até hoje nenhum texto constitucional brasileiro contemplou o turismo e o lazer⁵⁶.

O dispositivo que reconhecia o dever da União, Estados, Distrito Federal, territórios e Municípios de assegurar a todos o acesso ao lazer e divulgar o turismo como fator de desenvolvimento socioeconômico foi acolhido e permaneceu no anteprojeto da subcomissão e no anteprojeto da comissão.

Houve ainda na subcomissão a relação entre educação e lazer em emendas encaminhadas ao anteprojeto do relator. Os deputados Ismael Wanderley e Florestan Fernandes, entre outros, sugeriram que a prática do lazer fosse aliada ao ensino formal e que no conteúdo do ensino básico fosse prevista a importância do lazer, o que acabou não entrando no anteprojeto da subcomissão. Ismael Wanderley ofereceu emenda a este anteprojeto na comissão, afirmando que o lazer, o esporte e a arte eram tão importantes quanto a educação formal, mas tal demanda não foi acolhida⁵⁷.

Foi apresentada outra proposta que considero interessante, que envolvia a destinação de recursos para o lazer. Caio Pompeu de Toledo sugeriu a vinculação dos recursos oriundos da arrecadação de impostos para, entre outros, o lazer e José Maurício Linhares Barreto propôs a concessão de incentivos oficiais à prática desportiva e ao lazer⁵⁸. Não tendo sido acolhidas as demandas, Caio Pompeu enviou emenda ao anteprojeto da subcomissão na comissão, na qual propôs um dispositivo determinando que a União destinasse no mínimo 18%, os Estados, o Distrito Federal e os municípios no mínimo 25% da receita resultante

⁵⁶ Relatório do Anteprojeto da Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, VIII-a. Op.Cit. p.24.

⁵⁷ SANTOS, Flávia da Cruz. *O Lazer Como Direito Social: sua Inclusão na Constituição de 1988*. Op. Cit. p.82.

⁵⁸ Ibid. p.83.

de impostos para programas de educação, alimentação, saúde, esporte e lazer⁵⁹. O dispositivo permaneceu, mas referente apenas ao ensino, não ao lazer.

Tal proposta era interessante porque, além de prever a importância do tratamento do lazer pelo Estado, buscou determinar as condições materiais para que aquele direito fosse concretizado. A proposta não foi acolhida e não há especificamente na constituição dispositivo que trate da destinação de recursos para o lazer, o que dificulta muito a sua efetivação, pois o primeiro argumento usado pelos governantes é a falta de recursos suficientes para investimentos dessa natureza.

Na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, da Comissão da Ordem Social, o projeto do relator, o deputado Mário Lima, trazia o lazer como uma das necessidades do trabalhador e de sua família, despesa que deveria ser considerada no valor do salário mínimo real. Esse dispositivo se manteve no anteprojeto da subcomissão e no da comissão.

Houve uma emenda, proposta por Stélio Dias, no sentido de acrescentar o lazer aos princípios da ordem social. O dispositivo proposto trazia, como um dos princípios a guiar a justiça social, a garantia a todos da educação, da assistência à saúde, do descanso e do lazer. Essa ideia sobre o lazer permaneceu no anteprojeto da Comissão da Ordem Social⁶⁰.

Na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, o anteprojeto do relator Darcy Pozza trouxe entre os direitos e garantias individuais “a utilização criadora do tempo disponível no trabalho e no lazer”⁶¹. O deputado Roberto Freire enviou emenda pedindo a supressão do dispositivo, por entender que a liberdade de utilização criadora do tempo disponível já estaria contemplada quando a liberdade foi assegurada, mas a emenda não foi acolhida e o dispositivo permaneceu.

⁵⁹ Emendas oferecidas à VIII - Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. Vol. 201. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-201.pdf>> p.07.

⁶⁰ SANTOS, Flávia da Cruz. *O Lazer Como Direito Social: sua Inclusão na Constituição de 1988*. Op. Cit. p.89.

⁶¹ Anteprojeto da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-78.pdf>>

Outra emenda sobre o lazer, no âmbito dessa comissão, foi a enviada pelo deputado Ismael Wanderley, pedindo a inclusão do seguinte dispositivo: “Todo trabalhador tem direito ao salário-lazer, sem prejuízo e no mesmo montante do seu salário, quando do gozo de suas férias anuais”⁶².

O deputado propôs que juntamente com o salário recebido pelos trabalhadores nas férias, eles recebessem o salário lazer no mesmo montante que aquele para garantir-lhes o direito de desfrutar do lazer ainda que fosse só nas férias. Em sua justificativa, ele afirmou que o lazer é uma necessidade fundamental dos seres humanos, principalmente por serem pressionados pelo exaustivo trabalho e pelos interesses da produção⁶³. Disse que é necessário às classes trabalhadoras o direito ao lazer, que já era exercido pelas classes privilegiadas livremente – aqui ele reconheceu a disparidade que há entre o lazer das classes privilegiadas e o das classes trabalhadoras – e que, quando sobrava tempo ao trabalhador para o lazer, não havia possibilidade financeira, uma vez que seu salário não era suficiente para cobrir os gastos cada vez mais elevados com as atividades. Ainda definiu o lazer como atividade possibilitadora de novas aprendizagens e deu como exemplo de atividades que poderiam ser desfrutadas pelo trabalhador o teatro, o cinema, a música e a literatura.

A proposta foi interessante por expressar o entendimento do deputado sobre a necessidade do lazer, a sua importância para os trabalhadores e a necessidade de recursos para que ele se realize. No entanto, ela também sugeria uma separação entre trabalhadores e não trabalhadores quanto ao lazer e poderia dar a ideia de que somente trabalhadores teriam esse direito, quando na verdade ele é um direito de todos indistintamente. É claro que tal proposta contrariaria os interesses dos empregadores e não seria aceita como um ônus ao empregador pelo lazer do empregado. As questões relativas aos direitos dos trabalhadores na constituinte causavam preocupações e conflitos em toda a sociedade.

Na comissão, o dispositivo sobre o lazer entre os direitos e liberdades invioláveis permaneceu, mas recebeu uma modificação que fez muita diferença em seu sentido. O relator da comissão, José Paulo Bisol, trouxe dispositivo que colocava como um dos direitos e liberdades individuais invioláveis: “o lazer e a

⁶² Emendas ao anteprojeto do relator da Subcomissão. Vol.79. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-79.pdf>> p.290.

⁶³ Ibid.

utilização criadora do tempo disponível no trabalho”⁶⁴. Assim, ao invés de parte do direito à utilização criadora do tempo, o lazer era um direito. É a primeira vez que o lazer aparece especificamente no catálogo de direitos fundamentais, nesse caso um direito individual, com caráter diverso de um direito social. Segundo Flávia Santos, essa mudança no texto, que não resultou de nenhuma emenda nesse sentido, pode ter sido um acréscimo feito pelo próprio relator ao construir o substitutivo⁶⁵.

A Comissão de Sistematização era a fase de centralização e concentração do trabalho das subcomissões e comissões, com vistas a criar um projeto de constituição que seria o texto base para a votação no plenário da nova constituição. Esse projeto de constituição da Comissão de Sistematização – contando com o anteprojeto e os substitutivos que se seguiram – foi emendado em diferentes fases por deputados que reivindicavam a inclusão do lazer no rol dos itens que consubstanciavam o mínimo necessário à existência digna.

O deputado Agripino de Oliveira Lima justificou seu pedido afirmando que diante da importância do lazer no mundo atual, competia ao Estado provê-lo – ideia que apesar de apresentada antes não havia sido acolhida ainda – promovê-lo e estimulá-lo. Em outra fase houve a reivindicação do lazer como direito de todos e como condição para uma vida urbana digna, mas todas essas emendas não foram acolhidas.

Na fase L da comissão de sistematização, fase de elaboração do projeto de constituição, este foi emendado pela população através de entidades representativas. Segundo Flávia Santos, de 122 emendas, 9 versavam sobre o lazer. As reivindicações traziam as relações com o lazer presentes na fase das subcomissões e eram: lazer como direito da criança, como direito fundamental relacionado com o direito à saúde, considerado no cálculo do salário mínimo e como um dos serviços públicos essenciais⁶⁶.

Com base no conteúdo dessas emendas populares, a autora afirma que o lazer fez parte das reivindicações de setores variados da sociedade, a igreja

⁶⁴ Substitutivo da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. Vol. 66. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-66.pdf>> p.5

⁶⁵ SANTOS, Flávia da Cruz. *O Lazer Como Direito Social: sua Inclusão na Constituição de 1988*. Op. Cit. p.96.

⁶⁶ Ibid. p.101/102.

católica, o MST, a CUT e diversos outros movimentos sociais. Assim, para ela, os movimentos ligados aos interesses dos trabalhadores e das classes populares estavam cientes da necessidade do lazer⁶⁷. Acredito que, mesmo que todos mencionassem o lazer, poucos eram os que davam a ele um tratamento menos genérico.

Entretanto, na elaboração do primeiro substitutivo do relator, todas as presenças do lazer que estavam anteriormente foram suprimidas e as emendas populares não acolhidas, permanecendo apenas o lazer como direito do menor⁶⁸. Houve novas emendas na fase seguinte, dessa vez não mais populares, em torno do lazer, mas elas não foram acolhidas. Assim, na Comissão de Sistematização, além de não ter havido ganhos com relação ao lazer, houve a perda de grande parte daquilo que tinha sido definido nas subcomissões e comissões posteriores.

Para entender o que aconteceu nessa fase e na seguinte que pode ter influenciado no destino dos dispositivos acerca do lazer, precisamos recorrer ao contexto político e do processo constituinte naquela época. A fase da Comissão de Sistematização, pela sua importância, foi permeada por muitos conflitos.

O anteprojeto inicialmente apresentado pelo relator Bernardo Cabral continha 501 artigos e reunia os textos aprovados pelas comissões temáticas. Era preciso “enxugar” o texto. Sob muitas críticas ao teor do texto, principalmente dos conservadores, os esforços seguintes foram no sentido de diminuir o número de artigos e modificar dispositivos sobre os temas mais polêmicos.

O primeiro substitutivo do relator, chamado de Cabral 1, já continha expressivas modificações em relação aos anteriores e transferia muitos temas para o legislador ordinário, retirando seu detalhamento do texto constitucional⁶⁹.

O relator tinha ampla liberdade para aproveitar ou não as agendas oriundas das comissões e as emendas. Aquilo que estava no texto das comissões não vinculava seu projeto. Ele mesmo explicitara seu descompromisso com o conteúdo oriundo das comissões temáticas na elaboração do substitutivo⁷⁰.

Provavelmente foi nessas circunstâncias que os dispositivos sobre o lazer que vieram das comissões foram retirados. Com a busca por enxugar o

⁶⁷ SANTOS, Flávia da Cruz. *O Lazer Como Direito Social: sua Inclusão na Constituição de 1988*. Op. Cit. p. 103.

⁶⁸ Ibid. p.104/105.

⁶⁹ PILATTI, Adriano. *A Constituinte de 1987-1988*. Op. Cit. p.162.

⁷⁰ Ibid. p.155.

conteúdo da constituição e a não vinculação ao que foi decidido nas comissões, nesse caminho entre projetos, anteprojetos e dois substitutivos, os dispositivos que tratavam do lazer foram se perdendo, com sua importância ofuscada diante das matérias de maior tensão. No início das votações na comissão de sistematização, no primeiro substitutivo, tais dispositivos já não estavam presentes⁷¹.

No jogo de forças, a configuração da comissão de sistematização preocupava as forças políticas porque permitia uma maior ingerência dos progressistas, dificultando a ofensiva dos conservadores ao que era aprovado. “Amplamente majoritários em Plenário e estreitamente majoritários na Comissão de Sistematização, os conservadores tiveram que fazer concessões aos progressistas que sua vantagem quantitativa em princípio dispensaria”⁷².

As propostas aprovadas na comissão em muitos assuntos eram mais próximas das preferências dos progressistas e esta representou uma grande vitória obtida por eles. Tal fato provocaria uma grande reação conservadora na fase seguinte.

Assim, haveria uma reviravolta no processo constituinte, com a formação do Centrão. O Centrão era um grupo suprapartidário de centro-direita, formado por lideranças conservadoras do PFL, PMDB, PDS, PTB e alguns parlamentares do PL e do PDC. O grupo era uma base de apoio ao governo de José Sarney na constituinte, assegurando a vitória nos temas de interesse do presidente, como a duração do mandato presidencial⁷³. Havia uma aliança entre a União Democrática Ruralista, os proprietários rurais e o empresariado urbano, a quem não interessavam os dispositivos progressistas, com o governo, que muito interferia no processo constituinte.

Havia um inconformismo dos conservadores com relação ao regimento interno e à dificuldade criada por ele em alterar no plenário as decisões da comissão de sistematização. O centrão apresentou então uma proposta de alteração regimental, antes mesmo do encerramento dos trabalhos da comissão de

⁷¹ É importante ter em vista que a relação dos parlamentares com os temas que seriam votados na comissão de sistematização era diferente daquela que se travou nas comissões e subcomissões, em que os membros tinham intimidade maior com aqueles assuntos. Nas fases gerais, muitos parlamentares necessitavam da influência dos líderes partidários para guiar suas votações. *Ibidem*. p.197.

⁷² PILATTI, Adriano. *A Constituinte de 1987-1988*. Op. Cit. p.193.

⁷³ Fonte: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/centrao>> (acesso em 04/01/2017).

sistematização. Em cima dele, forte mobilização e argumentação contra o regimento e o procedimento da comissão, afirmando a carência de legitimidade da decisão daquela comissão e denunciando uma tentativa de golpe de esquerda. Assim, instalou-se um conturbado processo decisório em torno da alteração do regimento.

Demonstrando grande capacidade de mobilização e ação em torno dos interesses caros às classes dominantes, o centrão obteve sucesso em suas propostas e foi aprovada a Resolução nº 03/88. Dentre as conquistas, o direito de apresentar substitutivos globais até mesmo aos títulos do projeto de constituição em um único prazo determinado, que seriam os sete dias iniciais da alteração regimental⁷⁴, a preferência automática para votação de seus substitutivos e o direito de nova votação se eles não obtivessem maioria absoluta na votação.

Se os substitutivos reunissem 280 assinaturas, eles seriam apreciados preferencialmente ao próprio texto da comissão de sistematização e a emenda que tivesse mais assinaturas teria prioridade na votação.

Assim, a ação do centrão para mobilizar o número máximo possível de assinaturas para os substitutivos que elaboraram – a todos os títulos do projeto – foi intensa, movendo uma grande estrutura financeira e insistente *lobby* nos corredores. O presidente Ulisses Guimarães ainda prorrogou o prazo de entrega das emendas, das 19:00hrs para a meia noite, o que favoreceu o centrão, que só conseguiu apresentar todas às 23:00hrs⁷⁵. Todos os substitutivos do centrão obtiveram mais de 280 assinaturas.

Os substitutivos mantinham em muitos pontos o texto base do projeto de constituição, mantendo a agenda temática da comissão de sistematização, às quais incluíam, alteravam ou suprimiam itens. Era uma espécie de adaptação da agenda progressista aos interesses conservadores. Surpreendentemente, as emendas do centrão trouxeram reviravoltas no tratamento do lazer na constituição.

As emendas foram apresentadas no dia 13/01/1988. Havia emendas reivindicando novamente as disposições sobre o lazer que haviam sido retiradas naquela fase, das quais destaco a proposta de artigo apresentada por Florestan Fernandes, que pedia a “difusão e incentivo de práticas de lazer social, nas

⁷⁴ PILATTI, Adriano. *A Constituinte de 1987-1988*. Op. Cit. p.224.

⁷⁵ *Ibid.* p.230.

vizinhanças e comunidades locais da cidade e do campo, através de instalações e equipamentos mantidos e supervisionados pelo poder público”⁷⁶. Na justificativa, Florestan afirmou caber ao poder público proporcionar o lazer social para crianças, adolescentes e suas famílias. Disse que o elemento lúdico é essencial para o equilíbrio da vida e o aperfeiçoamento da vida coletiva, da criação de laços de solidariedade essenciais para a nação e que oferecer centros de interesses em lazer para crianças e jovens perto de seus locais de moradia era a alternativa para não abandoná-los às ruas.

Aqui, Florestan ressalta mais uma vez a necessidade de que o poder público crie e mantenha equipamentos de lazer para as comunidades. É interessante que ele menciona essa necessidade não só nas cidades como no campo. A emenda não foi acolhida.

O centrão não obteve facilidade nas votações, a despeito do grande número de assinaturas que mobilizara, logrando derrota logo na votação do preâmbulo. Assim, ele teve que fazer acordos e intensas negociações com os progressistas, exceto em alguns dos temas mais sensíveis, como a propriedade e a reforma agrária.

A Emenda 2P02038-1, do Centrão que propunha a modificação do Título II, referente aos direitos fundamentais, assinada por 291 constituintes, trouxe pela primeira vez o lazer entre os direitos sociais, no seu artigo 7º:

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o **lazer**, a segurança, a previdência social, o amparo à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na forma desta Constituição.(grifo nosso).

Resta saber como o lazer apareceu entre os direitos sociais nessa emenda dos conservadores, que não teve a participação de importantes defensores do lazer como Florestan Fernandes, indo na contramão das discussões anteriores em torno do tema. Em nenhum outro momento o lazer havia aparecido dentro do catálogo dos direitos sociais. Cabe-nos investigar alguns pontos para buscar entender o caráter do dispositivo.

⁷⁶ Projeto de Constituição (A), Emendas Oferecidas em Plenário. Vol.255. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-255.pdf>> p.89.

Na justificativa da emenda, seu subscritor afirmou que se buscou preservar até onde possível o texto da comissão de sistematização, mas que tinha o objetivo de aprimorá-lo, livrando-o de excessos indesejáveis, normas programáticas utópicas e detalhamentos desnecessários, que deveriam ser feitos em leis infraconstitucionais posteriormente⁷⁷. Esse foi o argumento para que muitas das propostas já citadas sobre o lazer não fossem aceitas, o de que configurariam detalhamentos que caberiam a leis reguladoras. É importante observar que, como veremos adiante, no caso do lazer, a lei posterior detalhando o direito não veio e essa falta de detalhamento é um dos grandes empecilhos para seu cumprimento.

Mas o grande interesse para todos com relação a esse capítulo eram os direitos dos trabalhadores. Duas questões agitavam os ânimos: a jornada de trabalho e a estabilidade do emprego. Assim, era nítido o interesse econômico por trás do tratamento dado aos direitos sociais, principalmente os direitos dos trabalhadores. A justificativa afirmava coisas como a priorização da negociação coletiva para moldar as relações trabalhistas à realidade econômica em mutação, a falta de interesse dos empregadores e dos trabalhadores na estabilidade do emprego e a não aplicabilidade imediata daquelas disposições aos trabalhadores do meio rural. Podemos perceber então uma, que o artigo 7º não era a grande preocupação naquele momento e duas, que o tom daquela emenda, que acabou sendo a base dos dispositivos sobre direitos sociais, não era progressista ou voltado para os interesses do trabalhador.

O capítulo referente aos direitos sociais da emenda do centrão foi votado em plenário no dia 23/02/1988⁷⁸. As maiores discussões quanto aos dispositivos, como era de se esperar, foram daqueles relativos aos direitos dos trabalhadores. Os direitos do caput do art. 7º e o lazer não eram os mais importantes a serem debatidos naquela fase. Não houve manifestação quanto a ele. É interessante destacar que a emenda foi duramente criticada pelos constituintes de esquerda, como Roberto Freire, do PCB, Luis Inácio Lula da Silva, do PT e Brandão Monteiro, do PDT, que afirmaram que a esquerda não fez parte do acordo sobre os dispositivos trazidos pelo Centrão e que ele representava um

⁷⁷ Projeto de Constituição (A), Emendas Oferecidas em Plenário. Op. Cit. p.128.

⁷⁸ Diário da Assembléia Nacional Constituinte, Ano II, nº 189, dia 24 de fevereiro de 1988.

retrocesso quanto aos direitos dos trabalhadores já conquistados no processo constituinte. Freire afirmou que aquele era:

(...) um projeto alternativo, oriundo de uma articulação e que não passou por discussão nas comissões, não foi produto de trabalhos constituintes, não recebeu o respaldo da discussão em Plenário e da votação dos Constituintes, não recebeu o beneplácito de um processo de debates⁷⁹.

É essa a sensação que fica com relação ao lazer, que depois de tantos debates e sugestões nas subcomissões, entrou no texto por uma via não amplamente discutida.

Outra emenda do Centrão, a Emenda 2P02044-0, com 288 assinaturas, trouxe um substitutivo global para o título Da Ordem Social. Essa emenda trazia o dispositivo segundo o qual: “o poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social”⁸⁰ no §2º da seção da Assistência Social.

Dentro de um capítulo que trazia dispositivos como: “o amparo à criança e ao adolescente carentes, a prevenção da delinquência Infanto-Juvenil...” situar o lazer como forma de promoção social dá o tom da proteção do lazer que se pretendeu dar. Esse lazer como parte da assistência aos desamparados e de medidas de cunho social. Uma visão claramente funcionalista⁸¹ do lazer como um instrumento para a assistência social e não como uma função inerente à vida das pessoas e imprescindível a todos.

É certo que, quando se fala de fornecimento do lazer pelo poder público, se pensa primeiramente naqueles que não têm condições de desfrutar do lazer e poderiam fazê-lo pelos recursos e equipamentos que o governo oferece. Mas resumir a obrigação com relação ao lazer à assistência aos desamparados é limitar a abrangência e a importância do lazer e pode resultar em medidas que não sejam globais e assim não resolvam o problema. O dispositivo foi acolhido, mas saiu da seção da assistência social para a seção do desporto.

A curta justificativa da emenda trouxe uma ideia de necessária subordinação dos interesses na ordem social ao desenvolvimento econômico:

⁷⁹ Diário da Assembléia Nacional Constituinte, Ano II, nº 189, dia 24 de fevereiro de 1988. p.35.

⁸⁰ Projeto de Constituição (A), Emendas Oferecidas em Plenário. Op. Cit. p.459.

⁸¹ Sobre a visão funcionalista do lazer, discorrerei em capítulo posterior.

(...) tudo aquilo que se refira a Seguridade social, Previdência e Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Ciência e Tecnologia, Comunicação, Meio Ambiente, Família, Criança, Adolescente, Idoso e Índios há de ser tratado com realismo e bom senso.

Deve ser descartado o Estado provedor. Não pode o sistema de seguridade social tornar-se sorvedouro de recursos, que não são infindáveis, do tesouro e do contribuinte. A sua universalização deve ser procedida com sobriedade, a despeito dos justificados anseios gerais por um melhor atendimento, extensivo a todos⁸².

Pode-se perceber que o texto do qual foi extraído o tratamento aos direitos sociais da constituição foi elaborado sob justificativa que rejeitava a ideia de Estado provedor e demonstrava interesse maior no suposto desenvolvimento da economia do país e na sua proximidade com os países desenvolvidos, uma visão contrária à própria ideia de direitos sociais. Por fim, ainda afirma que todo o título deve depender da consideração de questões econômicas.

Assim, por mais que os dois dispositivos citados representassem ganhos para o lazer na constituinte, a sua origem estava ligada a perspectivas diferentes daquelas que, no início do processo constituinte, defendiam o lazer e não ficou compreendido se a visão de lazer por trás do dispositivo proposto pelo centrão de alguma forma estava próxima da visão presente em propostas como as de Florestan Fernandes. O texto que pode parecer progressista, representa nesse caso a contenção de um potencial que poderia ter fissurado de forma mais contundente o sistema nessa área.

A história do lazer na constituinte, que teve um caminho próximo da ideia de um lazer democratizado, com boas propostas e um ainda que pequeno apelo popular, teve um desfecho diferente de todo o caminho antes traçado, mas que ainda assim representou um ganho para a defesa do lazer.

Algumas das sugestões, emendas e dispositivos propostos, mesmo que não tenham entrado na constituição, nos fornecem um rico material para entender o sentido que se buscou dar para o lazer, a sua importância e a forma com que ele poderia ser tratado ainda hoje.

⁸² Projeto de Constituição (A), Emendas Oferecidas em Plenário. Op. Cit. p.461.

2.2.2.

O direito social ao lazer no direito brasileiro: marcos legislativos e interpretações no âmbito do direito constitucional

Importa agora analisar o tratamento do lazer na legislação brasileira, tanto na constituição como em algumas legislações infraconstitucionais. Apresentarei também alguns discursos sobre o direito ao lazer na doutrina constitucional brasileira, para demonstrar que tipo de tratamento esse tema tem recebido no direito constitucional.

2.2.2.1.

O direito ao lazer na legislação

A constituição brasileira inovou ao incluir o lazer entre os direitos sociais. Não se tinha notícia de tratamento semelhante nas constituições anteriores, nem nas constituições estrangeiras. Embora já houvesse ações do poder público em relação à promoção do lazer e ele já fizesse parte, por exemplo, do planejamento urbano nas cidades, ou fosse protegido em documentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, a sua inclusão como direito social representou um marco, principalmente para o estudo e defesa do lazer.

No capítulo II do Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Constituição Federal de 1988, o art. 6º enuncia:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo meu)⁸³.

O art. 7⁸⁴ trata dos direitos dos trabalhadores e no inciso IV traz como direito um salário mínimo capaz de atender às suas necessidades e de sua família

⁸³ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 6º.

⁸⁴ Ibid. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado,

com elementos como moradia, alimentação e, dentre outros, o lazer, assim compreendido como uma das necessidades vitais do indivíduo.

No título VIII, Da Ordem Social, capítulo III, a Seção III é dedicada ao desporto, trazendo no §3º do artigo 217⁸⁵ a determinação para o poder público de incentivar o lazer como forma de promoção social.

Os direitos sociais do art. 6º foram, em sua maioria especificados por outras normas na própria constituição – nos títulos da ordem social ou da ordem econômica – definindo princípios que orientariam sua efetivação e outras obrigações a eles relacionadas. É o exemplo do direito à educação, que tem na seção *Da Educação* os princípios que devem guiar o ensino (art. 206), o rol daquilo que o Estado deve oferecer como forma de efetivar o direito social (Art.208), como por exemplo, a educação básica gratuita e o acesso ao ensino noturno regular, com disposições que vão da educação infantil até a universidade. No entanto, isso não acontece com relação ao lazer. Como vimos, o dispositivo sobre ele que aparece no título da ordem social está em uma seção dedicada ao desporto.

A constituição, apesar de ter dado ao lazer status de direito, não definiu o seu conteúdo, não indicou formas de concretização desse direito. Como vimos no tópico anterior, diante de oportunidades de especificar o direito ao lazer, mostrando seu sentido e orientando o poder público na sua aplicação que surgiram na constituinte, o texto trouxe um tratamento insuficiente, que dificulta uma interpretação mais direcionada para a plena realização do direito ao lazer.

Trazer o lazer dentro da seção do desporto é problemático porque dá a ideia de que o lazer se subordina ao esporte, que é uma ramificação dele, ou que sua realização se resume à atividade esportiva⁸⁶. Essa é uma visão reducionista e

capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;(grifo meu).

⁸⁵ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 217. *É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um (...) § 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.*(grifo meu).

⁸⁶ Nesse sentido, Virna Munhoz afirma: “(...) o documento expressa uma concepção de lazer que engloba apenas os interesses físicos, embora o lazer, do ponto de vista conceitual, apresente outros grupos de interesses. Isso pode ter consequências em relação à elaboração de políticas para a área, pois se apenas o grupo dos interesses físicos é considerado, pode se concluir que existe a possibilidade de as ações relacionadas à promoção do lazer não considerarem os demais grupos de interesses”. MUNHOZ, Virna Carolina Carvalho. *O lazer como direito social na*

superficial do lazer que pode ter lugar a partir desse texto. Sabemos que existem muitas outras atividades de lazer, outros grupos de interesses que se enquadram no seu conceito, como os interesses artísticos, sociais e turísticos, o que seria mais bem contemplado se houvesse uma seção dedicada somente ao lazer.

Ainda que tenha sido colocado de forma a potencialmente induzir a uma interpretação errônea e sem especificações de como se realizaria, o dispositivo que determina o dever do poder público de incentivar o lazer como forma de promoção social é de grande importância, pois explicita a necessidade de atuação do poder público na promoção do lazer.

O dispositivo sobre a cultura que podemos interpretar como relativo ao lazer é o art. 215 §3, IV⁸⁷, que coloca para o Estado o dever de promover a democratização do acesso aos bens de cultura⁸⁸. Isso porque dentre os bens de cultura estão aqueles aos quais o acesso constitui atividades de lazer. Assim, coloca-se a obrigação para o Estado de democratizar o acesso a produções no âmbito da cultura.

O art. 227, por fim, traz o direito ao lazer como parte da proteção à criança e ao adolescente. Entre os direitos que devem ser assegurados à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, está o direito ao lazer⁸⁹.

Com exceção do último dispositivo citado, que foi regulamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente, as normas referentes ao lazer não foram

prefeitura de Belo Horizonte. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2006. p.36.

⁸⁷ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 215. *O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

§ 3º - *A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:*
IV - *democratização do acesso aos bens de cultura;*

⁸⁸ Quanto à definição de bens de cultura: *“Os bens ou objetos culturais são coisas criadas pelo homem mediante projeção de valores, ‘criadas’ não apenas no sentido de produzidas, não só no mundo construído, mas no sentido de vivência espiritual do objeto, consoante se dá em face de uma paisagem natural de notável beleza, que, sem ser materialmente construída ou produzida, se integra com a presença e participação do espírito humano”*. SILVA, José Afonso da. *Ordenação Constitucional da Cultura*. Malheiros Editores, São Paulo, 2001. p.26.

⁸⁹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 227. *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

suficientemente regulamentadas por leis infraconstitucionais. A legislação que há é esparsa e não traz o detalhamento necessário para potencializar a efetividade do direito.

No ECA (Lei 8069/90), o art. 4º enuncia o dever da família, da comunidade e do poder público de assegurar a efetivação de, entre outros, o direito ao lazer, como posto na Constituição. Traz ainda o artigo 59, dispondo que: “os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude”.

Esse artigo coloca a tarefa aos municípios de destinar recursos para programações de lazer – embora coloque o lazer mais uma vez como se fosse algo separado de cultura e esportes – voltados para esse público específico. Tal dispositivo coloca uma diretriz em relação à efetivação do direito ao lazer. O art. 71⁹⁰ traz uma determinação atinente ao conteúdo das programações de lazer, que devem respeitar a sua condição de pessoa em desenvolvimento, adequando-se a essa especificidade.

O lazer aparece ainda como direito de crianças e adolescentes privados de liberdade, que devem realizar atividades “culturais, esportivas e de lazer” (Art.124, XII, ECA).

Esse direito aparece também como direito do idoso no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), no Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/10) como direito da população negra, que, de acordo com o art. 9º, “tem direito a participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer adequadas a seus interesses e condições, de modo a contribuir para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira”; aparece também como direito de pessoas com deficiência na Lei da Acessibilidade (Lei 10.098/00), entre outros dispositivos que o afirmam como um direito e um dos campos no qual o Estado deve atuar para promover o bem estar.

⁹⁰ BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8089/90, de 13 de julho de 1990. *Art. 71 A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.*

O Estatuto do Idoso, inclusive, estabelece um desconto de 50% para os idosos nos ingressos para eventos de lazer e acesso preferencial a eles como forma de garantir a sua participação em atividades “culturais e de lazer”⁹¹.

O direito à meia-entrada é um direito concedido a determinados sujeitos⁹² em legislações estaduais e municipais, como forma de facilitar o acesso a estabelecimentos de lazer, pelo pagamento da metade do valor do ingresso. No ano de 2013, a meia-entrada concedida aos estudantes foi regulamentada em âmbito federal com a lei 12.933, cujo art.1º assim dispõe:

É assegurado aos estudantes o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território nacional, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

Embora não se possa dizer que essa seja uma política de lazer, a meia-entrada acaba adquirindo esse *status* na prática, proporcionando um diálogo entre o poder público e a indústria do entretenimento no sentido de promover ou ao menos facilitar esse acesso a grupos específicos, cujo direito ao lazer está garantido na constituição.

Importa analisar também algumas disposições da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, ante à importância de verificar como o lazer é tratado nos âmbitos estadual e municipal, tendo a cidade do Rio de Janeiro como *locus* privilegiado de análise por ser o lugar onde este trabalho é escrito.

A Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no parágrafo único do art. 8 coloca o lazer entre os itens que devem ser assegurados pelo estado, cujas dotações orçamentárias devem contemplá-los. Na seção referente ao turismo, determina a construção de albergues populares para proporcionar o lazer às camadas mais pobres da população (Art.227, IV). Coloca o lazer entre os

⁹¹ BRASIL. Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03 de 1 de outubro de 2003. Art. 23. *A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.*

⁹² Isto porque não é só a condição de estudante ou idoso que gera o direito à meia entrada em determinados estabelecimentos, mas outras condições, seja a deficiência física, a profissão, ser cliente de determinado banco, ser doador de sangue, entre outros.

elementos que devem ser compreendidos nas funções sociais da cidade, a serem considerados na política urbana dos municípios, afirmando o direito de todos os cidadãos ao acesso a eles (Art. 229, §1º). Determina também que a política agrária garanta às comunidades do campo entre outros, o acesso ao lazer (Art.247).

Na seção referente à cultura, determina o dever do estado na criação de espaços públicos equipados e acessíveis à população para comportar as diversas manifestações culturais, vedando que se extinga espaços públicos sem a construção de outros equivalentes, além de colocar a tarefa de estimular os municípios e distritos a construírem bibliotecas (Art.322, III e IV).

Na seção referente ao desporto, o §1º do art. 325 tem a seguinte redação:

O Estado assegurará o direito ao lazer e à utilização criativa do tempo destinado ao descanso, mediante oferta de área pública para fins de recreação, esportes e execução de programas culturais e de projetos turísticos intermunicipais⁹³.

Esse dispositivo traz uma diretriz de atuação para o estado, não só afirma que os cidadãos têm o direito, mas coloca uma forma de atuação, que é a oferta de área pública. É certo que essa não é a única atuação do estado, mas é interessante o fato de se colocar uma diretriz, embora não se especifique como. Nota-se que a constituição estadual traz o lazer dentro do desporto, como fez a constituição federal.

A Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro coloca entre as competências do município a promoção da “cultura, lazer e recreação” (Art.30); determina a criação de um conselho municipal de “desporto e lazer” (Art.127 §3).

A seção V, Do Desporto e Do Lazer, traz algumas diretrizes para a atuação do município no lazer. O artigo 382⁹⁴ coloca o acesso igualitário ao lazer por meio de políticas sociais como um dever do município do Rio de Janeiro,

⁹³ RIO DE JANEIRO. Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 1989. Art.325.

⁹⁴ RIO DE JANEIRO. Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 1990. Art. 382 - *O desporto e o lazer constituem direitos de todos e dever do Município, assegurados mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações, às práticas e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

determinando que o acesso aos serviços e equipamentos criados seja igual para todos. Ainda estabelece objetivos para a política municipal de lazer, dentre os quais estão: o desenvolvimento da pessoa humana, a formação do cidadão e a convivência solidária a serviço de uma sociedade justa, fraterna e livre. Esses objetivos não chegam a ser específicos ou configurar diretrizes mais concretas, mas são distantes e abstratos, apesar de mostrarem que o lazer tem a capacidade de levar ao alcance de objetivos como esse, o que afirmo não numa perspectiva funcionalista, que o usa apenas como instrumento para esses fins, mas reconhecendo a potencialidade do lazer.

O art. 383 e seu §1º têm a seguinte redação:

Art. 383 - O Município fomentará as práticas desportivas e de lazer, formais e não formais, inclusive para pessoas portadoras de deficiências, como direito de cada cidadão, especialmente:

IV - formulando a política municipal de desporto e lazer;

V - assegurando espaços urbanos e provendo-os da infraestrutura desportiva necessária;

VI - autorizando, disciplinando e supervisionando as atividades desportivas em logradouros públicos;

VII - promovendo jogos e competições desportivas amadoras, especialmente de alunos da rede municipal de ensino público;

VIII - difundindo os valores do desporto e do lazer, especialmente os relacionados com a preservação da saúde, a promoção do bem-estar e a elevação da qualidade de vida da população;

IX - reservando espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins e assemelhados, como base física da recreação urbana;

X - construindo e equipando parques infantis, centros de juventude e edifícios de convivência comunal;

XI - estimulando, na forma da lei, a participação das associações de moradores na gestão dos espaços destinados ao esporte e ao lazer;

XII - assegurando o direito do deficiente à utilização desses espaços;

XIII - destinando recursos públicos para a prática do desporto educacional;

XIV - impedindo as dificuldades burocráticas para organização das ruas de lazer;

§ 1º - O Poder Público, ao formular a política de desporto e de lazer, levará em consideração as características socioculturais das comunidades a que se destina⁹⁵.

O dispositivo coloca diretrizes mais concretas para a atuação do município no “esporte e lazer”. Dá importância a pontos como a relação entre lazer e meio ambiente, a participação da comunidade nas ações de lazer, a relação entre o esporte e a educação, além de no §1º contribuir para a valorização da

⁹⁵ RIO DE JANEIRO. Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Op. Cit. art. 383.

cultura popular, do lazer que é produzido pelas pessoas em suas comunidades, de acordo com seu modo de vida, uma diretriz importante para uma política pública de lazer.

No entanto, esses objetivos e diretrizes, se cumpridos, levam a um tratamento desigual do lazer, porque enfatizam mais o esporte, como se esporte e lazer fossem coisas estanques e o esporte estivesse no mesmo patamar de importância desse suposto lazer. As diretrizes para uma política de lazer mais completa, mais condizente com a ideia de lazer devem fomentar atividades em todos os interesses; usando a classificação de Dumazedier, não só o físico, mas o artístico, o intelectual, o manual, o social e o turístico, não somente em um.

Tem ainda no art. 386 um importante dispositivo, que determina que o município dê prioridade à construção de áreas de lazer em regiões desprovidas desses serviços, o que garantiria uma distribuição mais igualitária das áreas de lazer.

A legislação de lazer – e aqui falo do lazer como tempo e atividade, não apenas como tempo liberado do trabalho, uma vez que esse tempo livre não é necessariamente destinado ao lazer – é, em sua grande maioria, dirigida ao Estado, que vai colocá-la em prática por meio das políticas públicas, no exercício de sua função administrativa, fazendo com que essas normas sejam diretrizes a serem observadas e seguidas na formulação de políticas públicas. Assim, a mais importante forma de efetivação do direito ao lazer é pela atividade estatal, mais propriamente, pelo Executivo e seus órgãos.

2.2.2.2.

O direito ao lazer na doutrina constitucional

Farei agora um breve apanhado do tratamento que o direito ao lazer tem recebido nas principais obras doutrinárias do direito constitucional, a fim de demonstrar a forma superficial e pouco detalhada com a qual o lazer tem sido tratado no direito brasileiro.

Algumas obras de direito constitucional escritas nos anos que se seguiram à promulgação da constituição traziam uma perspectiva dos direitos sociais voltados exclusivamente para as relações de trabalho, não reconhecendo

que os direitos arrolados no art. 6º tinham um caráter mais geral, diziam respeito a toda a população. Isso influenciou a interpretação de muitos juristas sobre o direito ao lazer.

Uma ilustração disso é o comentário sobre o direito ao lazer na obra de comentários à constituição de José Cretella Júnior, de 1989⁹⁶. O autor afirmou que a localização do termo lazer depois do termo trabalho no art. 6º⁹⁷ sugeria um binômio trabalho-lazer, em que um designava atividade e o outro designava descanso em relação a essa atividade. “Lazer é, assim, o direito social, ou faculdade de exigir por parte de quem trabalha, sendo, desse modo, a prestação que o empregador deve ao empregado, em decorrência do vínculo empregatício”⁹⁸. Essa interpretação é limitadora da ideia de lazer, primeiro porque considera o lazer apenas na dimensão do tempo, como se a concessão do tempo fosse suficiente para configurar a fruição do lazer e segundo porque restringe a titularidade do direito ao lazer ao trabalhador, condicionando-o à existência de um vínculo empregatício, quando na verdade essa necessidade é inerente a todas as pessoas, contemplando não só o tempo livre do trabalho. O trabalho não é a única atividade que limita o lazer.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em seu comentário, afirmou que o direito ao lazer “consiste no direito de usar o tempo não dedicado ao trabalho para o prazer do espírito ou do corpo”⁹⁹, distinguindo-o do descanso ou do repouso. Outra visão que coloca o lazer apenas na dimensão do tempo e ainda o descreve como uma liberdade negativa, um direito a usar o tempo livre para atividades de lazer. Como abordarei no próximo tópico, o direito ao lazer não possui apenas a dimensão negativa, que implica uma abstenção em relação a ele, mas o fato de estar situado no art. 6º e de ser um direito social lhe confere também uma dimensão positiva, de atuação nesse sentido, que não pode ser olvidada, tal como todos os outros do catálogo de direitos sociais.

José Afonso da Silva, em seu Curso de Direito Constitucional, cuja definição é reproduzida por muitos comentaristas da constituição no que concerne

⁹⁶ CRETILLA JÚNIOR, José. *Comentários à Constituição Brasileira de 1988*, vol.2 – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989. p.889.

⁹⁷ Refere-se à redação que o artigo tinha antes de sofrer emendas.

⁹⁸ *Ibid.* p.889.

⁹⁹ FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Comentários à Constituição Brasileira de 1988* – São Paulo: Saraiva, 1990. v.1. p.91.

ao direito ao lazer, afirmou que o lazer e a recreação são funções urbanísticas e, portanto, manifestações do direito urbanístico. O autor afirma a natureza social do direito e que ele consiste em prestações estatais que interferem na qualidade de vida e o relaciona com o direito ao meio ambiente sadio e equilibrado. Ainda afirma:

Lazer é a entrega à ociosidade repousante. Recreação é a entrega ao divertimento, ao esporte, ao brinquedo. Ambos se destinam a refazer as forças depois da labuta diária e semanal. Ambos requerem lugares apropriados, tranquilos num, repletos de folguedos e alegrias em outro¹⁰⁰.

José Afonso traz uma relação que outros autores não traziam: a do lazer com o espaço, o espaço urbano e o meio ambiente. De fato, as funções urbanísticas são muito importantes para a realização do lazer. Esta requer equipamentos adequados para isso, mas o direito ao lazer também não se resume ao espaço, nem se pode dizer que a disciplina do lazer esteja restrita ao direito urbanístico.

Além disso, essa definição de lazer e recreação por ele apresentada não tem concordância com a definição apresentada pelos estudos do lazer, que adoto nesse trabalho¹⁰¹. Não se pode restringir o sentido de lazer a atividades de descanso, nem definir recreação como as atividades mais agitadas. Entendo que todas essas atividades fazem parte do conceito de lazer. Ainda que seja uma boa definição desse direito, a definição do constitucionalista não está completa, considerando outras dimensões possíveis do lazer.

Essa costumeira definição superficial do direito ao lazer pelos autores é, ao mesmo tempo, consequência de um entendimento propositalmente limitado sobre o lazer na legislação e um dificultador da interpretação mais adequada sobre

¹⁰⁰ SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 37ª ed., rev. e atual. Malheiros Editores – São Paulo, 2014.

¹⁰¹ Importante destacar, sobre o conceito de recreação, que o termo recreação começou a ser utilizado no Brasil no início do século XX e tem sua origem nos Estados Unidos, como atividades de lazer promovidas pelos departamentos municipais. Esse termo foi muito usado numa perspectiva educacional, como atividades dirigidas a um determinado fim, em muitos momentos como controle social. Assim, filio-me aos que entendem recreação com um caráter de atividade, conjunto de atividades de lazer, geralmente com caráter educativo e guiados por alguém, mas que não acontecem necessariamente nos momentos de lazer, podendo fazer parte de atividades laborativas, religiosas, familiares, etc. Assim, lazer e recreação não são sinônimos, nem esta última toma para si a designação do lazer. MUNHOZ, Virna Carolina Carvalho. *O lazer como direito social na prefeitura de Belo Horizonte*. Op. Cit. p.22.

o referido direito. As definições de lazer são sempre muito atravessadas pelo senso comum, sem o devido cuidado de consultar especialistas no assunto.

Ingo Sarlet já traz em sua obra um tratamento melhor do direito ao lazer. Afirma que os dispositivos que tratam dele na constituição já tornam possível extrair a imposição de um dever ao poder público de assegurar condições que viabilizem o acesso e o exercício de atividades de lazer por toda a população. Reconhece que, apesar de muitas vezes desprezado, o lazer tem uma dimensão essencial para a construção da personalidade humana e para a qualidade de vida.

Afirma ainda a dupla dimensão, objetiva e subjetiva, do direito ao lazer, dando o tom da sua exigibilidade como direito subjetivo:

(...) é na condição de um direito de igual acesso a prestações públicas (direito derivado a prestações) e na sua dimensão transindividual, que, na esfera objetiva, implica um dever estatal de criação e acesso a estruturas e práticas de lazer que a exigibilidade do direito ao lazer, como direito subjetivo, se revela mais produtiva¹⁰².

Concordo com essa definição, embora, também pelo caráter abrangente da obra, ela não dê conta das diversas dimensões do conceito de lazer e da complexidade de seu tratamento.

Outro exemplo de interpretação simplista, dessa vez na jurisprudência, é o da forma como o Supremo Tribunal Federal se pronunciou sobre o direito ao lazer. Sabemos que a jurisprudência da referida corte é de grande importância para os estudiosos do direito constitucional, intérpretes e aplicadores da constituição, que a utilizam para fundamentar seu entendimento sobre diversas matérias.

Os materiais que reúnem decisões do STF sobre cada artigo da constituição, sendo o principal deles *A Constituição e o Supremo*, um repositório de jurisprudência alimentado pelo próprio STF com as decisões que considera relevantes sobre cada assunto, trazem, como pronunciamento do Tribunal sobre o direito ao lazer, a decisão na ADI 1950¹⁰³. Ingo Sarlet, no trecho que acabei de

¹⁰² SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Curso de Direito Constitucional*. – 3 ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p.620.

¹⁰³ Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada no ano de 1999 pela Confederação Nacional do Comércio – CNC contra o artigo 1º da Lei 7.844/92, do Estado de São Paulo, que concedia meia-entrada para estudantes em eventos e estabelecimentos de lazer. A ADI foi julgada

descrever, também afirma essa decisão como uma posição do STF sobre o direito ao lazer. A ementa do julgado é a seguinte:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 7.844/92, DO ESTADO DE SÃO PAULO. MEIA ENTRADA ASSEGURADA AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO. INGRESSO EM CASAS DE DIVERSÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER. COMPETÊNCIA CONCORRENTE ENTRE A UNIÃO, ESTADOS-MEMBROS E O DISTRITO FEDERAL PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO ECONÔMICO. CONSTITUCIONALIDADE. LIVRE INICIATIVA E ORDEM ECONÔMICA. MERCADO. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA. ARTIGOS 1º, 3º, 170, 205, 208, 215 e 217, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 1. É certo que a ordem econômica na Constituição de 1.988 define opção por um sistema no qual joga um papel primordial a livre iniciativa. Essa circunstância não legitima, no entanto, a assertiva de que o Estado só intervirá na economia em situações excepcionais. (...) 4. Se de um lado a Constituição assegura a livre iniciativa, de outro **determina ao Estado a adoção de todas as providências tendentes a garantir o efetivo exercício do direito à educação, à cultura e ao desporto** [artigos 23, inciso V, 205, 208, 215 e 217 § 3º, da Constituição]. Na composição entre esses princípios e regras há de ser preservado o interesse da coletividade, interesse público primário. 5. **O direito ao acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, são meios de complementar a formação dos estudantes.** 6. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente. (grifo meu)¹⁰⁴.

No entanto, ao analisar o acórdão voto a voto¹⁰⁵, percebi que, primeiro, sobre o processo decisório, não houve uma *ratio decidendi* do Tribunal, fruto de uma deliberação, mas sim a apresentação de entendimentos isolados dos ministros em cada voto, alguns no mesmo sentido, porém com fundamentos totalmente diferentes e, segundo, sobre o conteúdo, que o direito ao lazer poderia ter sido, mas não foi um dos fundamentos para a constitucionalidade da norma, como dá a entender a ementa.

em 2005 no Supremo Tribunal Federal, que decidiu pela constitucionalidade da norma tendo como um dos fundamentos apresentados em sua ementa o direito ao lazer.

¹⁰⁴ BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1950*. Requerente: Confederação Nacional do Comércio – CNC. Relator: Min. Eros Grau. Brasília, 3 de novembro de 2005. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=ADI.SCLA.+E+1950.NU ME.&base=baseAcordaos>>

¹⁰⁵ LOPES, Ana Carolina Mattoso. *O direito ao lazer na ADI 1950: críticas ao processo decisório do Supremo Tribunal Federal*. (no prelo). No referido artigo, analiso voto a voto o acórdão da ADI 1950, tecendo críticas ao processo decisório do Supremo Federal com base na decisão do caso e na abordagem sobre o direito ao lazer.

O entendimento que poucos dos ministros apresentaram sobre o lazer foi fundado essencialmente no senso comum¹⁰⁶. O relator, o ministro Eros Grau, debateu a questão da possibilidade de intervenção do Estado no domínio econômico e a livre iniciativa e já no fim do voto contrapôs a esta o fato de a constituição determinar ao Estado que tome providências para garantir o exercício dos direitos à educação, cultura e desporto – que não define como direito ao lazer – cujo entendimento, segundo ele, não gerava grandes dúvidas, sem apontar seu caráter de direito social. Os trechos da ementa que falam sobre o lazer são reproduzidos de seu voto.

Os outros ministros atacam a forma de intervir na livre iniciativa sem contrapartida. O ministro Ayres Brito citou o lazer como direito que deve ser assegurado a crianças e adolescentes com base no art. 227 da CRFB/88, mas justifica a meia entrada pelo pequeno impacto do ponto de vista econômico, pelo fato de o custo dos ingressos ser resolvido pelo “jogo do mercado”.

Na discussão em plenário, após o questionamento do porquê de somente os jovens estudantes serem contemplados com o benefício, o ministro Eros Grau respondeu que fazia parte da cultura brasileira e os ministros Sepúlveda Pertence e Cezar Peluso concordaram dizendo que era uma intervenção consuetudinária e que se pagava meia entrada desde que eles eram crianças. Assim, o fundamento dado por Pertence ao seu voto a favor da constitucionalidade da norma foi o fato de ser uma intervenção costumeira, sem mencionar o direito ao lazer, um argumento muito fraco juridicamente.

O dispositivo foi declarado constitucional com base em votos que iam a direções diferentes, cujos argumentos eram distantes uns dos outros e confusos, sem uma fundamentação consistente com a importância da questão principal que é o lazer. Não houve um pronunciamento do Tribunal sobre a questão do lazer, que seria um importante pano de fundo para a referida decisão.

¹⁰⁶ Na crítica aos fundamentos da decisão, afirmo que: “*A falta de discussão e de um comprometimento maior com a questão do direito ao lazer como direito social também é um defeito a se apontar na argumentação da ADI analisada. A força normativa que a constituição confere aos direitos sociais, seus impactos na sociedade e toda a problemática envolvendo o acesso ao lazer não poderiam ter deixado de fazer parte da construção dos argumentos dos ministros, pois fariam toda diferença na forma de decidir o caso. Certamente dariam aos votos um caráter menos genérico e mais comprometido com a interpretação sistemática da constituição, de acordo com seus valores mais altos*”. LOPES, Ana Carolina Mattoso. *O direito ao lazer na ADI 1950*. Op. Cit. p. XIV.

Assim, os pontos da ementa que citam o lazer usados como referência de jurisprudência em relação à questão, são apenas frases soltas do voto do ministro relator, sem fundamentação satisfatória nem discussão por parte dos ministros. Logo, essa decisão não é um precedente adequado para a questão do lazer e a leitura isolada da ementa não traz a compreensão sobre o que efetivamente foi decidido. Não há, portanto, discussão satisfatória no âmbito do STF sobre o direito social ao lazer.

2.3.

O lazer como direito social: conteúdo e aspectos do direito social ao lazer

A constituição, embora tenha colocado o lazer como direito social, não lhe deu um conteúdo definido, capaz de orientar a atuação do legislador e do administrador público na sua implementação – ainda que não seja esse o único motivo da não realização desse direito. Um grande problema com relação ao direito ao lazer é a falta de uma definição precisa do seu âmbito de proteção, dos valores a serem realizados para que ele tenha efetividade na prática.

Não se pode extrair um conteúdo específico do direito ao lazer na constituição. No entanto, acredito ser possível estabelecer esse conteúdo com base na interpretação sistemática da mesma, nos princípios e valores caros à ordem constitucional brasileira, na ideia de direitos sociais expressa na própria constituição e nas características e propriedades que os estudos do lazer nos fornecem. Este tópico se destina a essa empreitada.

A constituição brasileira de 1988 trouxe inegáveis avanços na questão dos direitos, tanto que foi descrita como a “constituição cidadã”, trazendo um grande catálogo de direitos civis, políticos e sociais. Paulo Bonavides afirma que ela é a constituição do Estado Social¹⁰⁷, que se contrapõe a uma constituição do Estado Liberal. Ainda que ele não tenha se realizado plenamente na prática, a constituição formalizou o Estado Social. Nesse contexto, a teoria dos direitos

¹⁰⁷ BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. Malheiros Editores. 28º ed. São Paulo, 2013. p. 371.

sociais fundamentais e o princípio da igualdade são temas essenciais à compreensão da constituição, pois são sua espinha dorsal.

No Estado Social, a igualdade deve ser o valor mais alto do sistema constitucional e o maior critério para a interpretação da constituição e dos direitos sociais. A igualdade que deveria ser preconizada pelo Estado é a igualdade material, aquela que deve se mostrar não apenas na forma do texto, mas nas circunstâncias concretas, por meio do tratamento desigual de indivíduos que ocupam posições assimétricas nas relações de poder a fim de equilibrá-las. Considera-se que os direitos civis e políticos não se concretizam completamente em um cenário de desigualdade social, econômica e racial. A realização dos direitos sociais nos moldes da igualdade material é condição para a fruição dos direitos individuais, para que haja de fato a liberdade apregoada pelas constituições liberais.

Um dos passos necessários para que se realize a igualdade material pelo Estado é a concessão de prestações positivas para concretizar a isonomia, um papel ativo do Estado nesse sentido¹⁰⁸.

Pelos direitos sociais o Estado deveria buscar compensar as desigualdades sociais, tornando disponíveis à população produtos e serviços que não o são pelo mercado. A constituição formal brasileira assumiu um compromisso de buscar reequilibrar relações assimétricas de poder, compensar as desigualdades pela promoção de oportunidades priorizando os grupos menos privilegiados.

Entre os principais objetivos do país expressos na constituição estão: a construção de uma sociedade justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O fim da ordem econômica é assegurar a todos uma existência digna conforme os ditames da justiça social¹⁰⁹.

¹⁰⁸ BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. Op. Cit. p. 378.

¹⁰⁹ Dispositivos que demonstram a importância dada aos direitos sociais e à justiça social na ordem constitucional brasileira estão no Preâmbulo da constituição, que diz que o Estado Democrático instituído se destina a “assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais (...)” como valores supremos da sociedade, no artigo 1º, que traz os fundamentos da república, no artigo 3º, que estabelece os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, além do art.193, que fala dos objetivos da ordem social, que são o bem estar e a justiça sociais.

Interpretando o direito social ao lazer conforme os valores mais altos da constituição, pode-se perceber que a maneira mais adequada de efetivá-lo é promovendo o acesso a um lazer que atenda às preocupações constitucionais.

Nesse sentido, o direito ao lazer deve envolver os aspectos de tempo e atividade. O direito ao lazer não diz respeito somente ao direito a ter um tempo livremente disponível para o lazer, mas é também o direito a condições dignas de desfrutar do lazer, entendendo que ele é uma necessidade básica de todas as pessoas. É também o direito a ter acesso a oportunidades concretas de realizar atividades de lazer, de poder utilizar os diversos equipamentos que as proporcionam independente da condição financeira, social, racial ou qualquer outra. Há a dimensão temporal, que se traduz na limitação razoável da jornada de trabalho, na disponibilidade de um tempo que possa ser utilizado para o lazer, mas há também a dimensão de atividades.

O objeto do direito engloba atividades de lazer que tenham como elementos a liberdade de escolha entre uma variedade de oportunidades, a capacidade de promover o descanso, o divertimento, ou o desenvolvimento do indivíduo, na busca pelo prazer.

As atividades devem buscar atender um espectro mais amplo de interesses, não se concentrando em uma ou outra modalidade, vez que todas são necessidades das pessoas para seu desenvolvimento. De acordo com a classificação que utilizo no trabalho, as atividades de lazer devem buscar atender interesses físicos, artísticos, manuais, intelectuais, sociais e turísticos. Segundo a lição de Stanley Parker: “se a característica que define o lazer é o fato de que este encoraja e promove oportunidades para o exercício da escolha, segue-se que o propósito do planejamento para o lazer é fornecer a máxima diversidade possível”¹¹⁰.

Isso significa também a promoção do igual acesso ao lazer, numa igualdade não apenas formal, mas material, buscando corrigir os desequilíbrios, as assimetrias na prática do lazer causadas por fatores econômicos, sociais e raciais.

Essa ação requer prestações positivas do Estado no sentido de produzir circunstâncias favoráveis para a experiência do lazer, fornecendo

¹¹⁰ PARKER, Stanley. *A Sociologia do Lazer*. Op. Cit. p.160.

equipamentos necessários, fomentando práticas, usando dos variados meios de que dispõe para valorizar e promover o lazer.

Tais projetos e equipamentos devem ser acessíveis a todos, tanto do ponto de vista econômico – que se expressa no seu caráter público, ou ainda nos preços diferentes do mercado – quanto do ponto de vista cultural, no que concerne ao conteúdo das práticas. Deve o Estado cuidar para que todas as expressões culturais, principalmente aquelas subalternizadas – como a cultura afro-brasileira – sejam valorizadas e contempladas nas diversas formas de lazer, em obediência ao artigo 215 da CRFB/88¹¹¹. A cultura popular deve encontrar espaço e expressão na efetivação dos direitos sociais, pois é produzida por aqueles a quem eles se destinam.

Que lazer deve ser objeto do direito? Sob que valores? A ideia limitada que se costuma ter – como exemplifiquei anteriormente – sobre o objeto do direito ao lazer se relaciona com a falta do conhecimento sobre o que de fato seja o lazer, suas formas, como se dá esse fenômeno e com o que se relaciona, além dos recursos de que ele necessita para se realizar. Os estudos do lazer nos fornecem o material necessário para entender que objeto deve ser garantido, que formas de ação seriam capazes de promover o acesso democrático.

Existem atividades que pela sua natureza configuram um lazer privado, que não tem como ser fornecido diretamente pelo Estado. Há outras cuja configuração e equipamentos que demandam têm um caráter público, mais plural e são capazes de ser fornecidas, de ser objeto de políticas públicas. Os administradores públicos hão de decidir conforme a discricionariedade administrativa e o contexto específico de cada localidade e da população, mas deverão observar princípios, diretrizes, pressupostos dessa intervenção, dos quais o maior é o acesso democrático, a igualdade de oportunidades.

Como já afirmei outras vezes, na prática, o Estado Social brasileiro nunca se realizou. As normas que garantem os direitos sociais carecem de efetividade. A realização dos direitos sociais não depende só das leis, mas de

¹¹¹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Art.215 O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*
§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

políticas públicas do Executivo e da adequada formulação e implementação destas, de escolhas políticas.

A constituição de 1988, embora tenha representado um grande avanço, não foi capaz de promover por si só uma ruptura com as estruturas hierárquicas e autoritárias de poder e principalmente com os privilégios das elites brancas, empresários e grandes proprietários, traços característicos da sociedade brasileira. Como pudemos perceber na análise do processo constituinte, de como foram tratados os dispositivos relativos aos direitos sociais e dos conflitos em torno de temas que poderiam gerar algum tipo de ruptura, há interesses conflitantes, conflito no qual na maioria das vezes as elites levam a melhor.

Além disso, as conquistas da constituição logo restaram ameaçadas pelo avanço do neoliberalismo a partir da década de 1990. Poucos anos após a promulgação da constituição, com a eleição de Fernando Collor como presidente em 1989, teve início uma transição neoliberal¹¹² no Brasil, que atingiu seu auge nos governos de Fernando Henrique Cardoso, de 1994 a 2002, mas ainda permanece. O projeto neoliberal propõe um Estado mínimo, reduzido, tendo progressivamente diminuída a responsabilidade social, que seria transferida para a sociedade civil. O Estado passa a se eximir do seu papel de garantidor de direitos e os direitos sociais são enfraquecidos. Essa lógica está presente principalmente em ações que se destinam a concretizar direitos sociais.

Além disso, a doutrina e a jurisprudência adotam teorias que justificam a carência de efetividade dos direitos sociais, questionando o seu caráter de direitos fundamentais e restringindo ainda mais a sua abrangência: mínimo existencial¹¹³ e reserva do possível¹¹⁴. Tais concepções, que reforçam a

¹¹² Sobre os efeitos da globalização e do neoliberalismo na vivência do lazer, discorrerei no próximo capítulo.

¹¹³ Nas palavras de Ricardo Lobo Torres, o mínimo existencial “*é a parcela indisponível dos direitos fundamentais aquém da qual desaparece a possibilidade de se viver com dignidade. O mínimo existencial, como ‘último conteúdo essencial’ dos direitos fundamentais, é irreduzível e indisponível*” (p.318). O mínimo existencial se coloca como um limite às restrições aos direitos sociais: “*os direitos sociais prestacionais, que excedam o mínimo existencial, não sendo fundamentais, estão abertos às restrições do legislador democrático*” (p.319). TORRES, Ricardo Lobo. *O Mínimo Existencial como Conteúdo Essencial dos Direitos Fundamentais*. In: SOUZA NETO, Claudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (coord.). *Direitos Sociais: Fundamentos, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie*. Ed: Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2008.

¹¹⁴ A reserva do possível é um conceito aplicado aos direitos sociais que condiciona a exigência do cumprimento das prestações à disponibilidade financeira, àquilo de que seja possível se dispor no erário público. Pode compreender tanto a existência de recursos disponíveis no Tesouro quanto a dotação orçamentária para determinado fim. Ibid. p.324-326.

limitação da efetividade dos direitos sociais e implicam em uma restrição do seu conceito, têm sido adotadas como justificativa para medidas que impedem o acesso dos cidadãos ao objeto das obrigações estatais quanto a esses direitos.

Thula Pires afirma que tal modelo que condiciona a fruição de direitos sociais a esses fatores, restringindo a aplicação desses direitos ao mínimo necessário, faz com que o Estado não reconheça como dignos de igual estima e consideração boa parte dos cidadãos¹¹⁵:

Admitir a aplicação destas teorias no processo de efetivação dos direitos sociais é afirmar a possibilidade de que se estabeleça gradações de respeito entre brasileiros. A prestação destes direitos pelo Estado não significa cortesia, trata-se de observância de um compromisso formalmente adotado pelo poder constituinte originário que influencia diretamente no processo de formação de identidades. E como tal, deve ser tratado de forma mais séria e responsável¹¹⁶.

Entendo que os direitos sociais são compromissos assumidos pela constituição e como tal, as normas que o garantem devem ser cumpridas não como última opção em meio a muitas restrições, mas como prioridade. Os direitos sociais conferem legitimidade à ordem democrática e são condição para o exercício da cidadania plena, por isso não devem ser tratados apenas como compromissos políticos, mas como normas constitucionais que geram uma obrigação.

Victor Abramovich e Christian Courtis¹¹⁷ procuraram demonstrar a tese de que a adoção de normas constitucionais ou tratados internacionais que consagram direitos sociais gera obrigações concretas ao Estado. Para eles, o Estado não pode justificar o descumprimento desses direitos pela afirmação de que eles não representam obrigações jurídicas, mas apenas uma declaração de boas intenções política¹¹⁸.

A distinção que se costuma fazer entre os direitos civis e políticos e os direitos sociais de modo a menosprezar a efetividade dos últimos é a de que os

¹¹⁵ PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. *Criminalização do Racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos*. Tese (Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional) – Departamento de Direito da PUC-Rio, 2013. p.209.

¹¹⁶ Ibid. p. 203.

¹¹⁷ ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. *Los derechos sociales como derechos exigibles*. Editorial Trotta. Madrid, 2002.

¹¹⁸ Ibid. p.19.

primeiros geram exclusivamente obrigações negativas, de abstenção, enquanto os últimos geram obrigações positivas, cujo cumprimento se sujeita ao erário público. Assim, os direitos individuais implicariam apenas obrigações de não fazer, enquanto os direitos sociais obrigariam o Estado a fazer, conceder prestações. Com base nessa característica dos direitos sociais, muitos afirmam ser inviável a sua realização, e os consideram direitos apenas em sentido figurado.

Abramovich e Courtis ressaltam, no entanto, que essa visão é errônea, pois é possível, por exemplo, a correlação de obrigações negativas com uma série de obrigações positivas, de provisões do Estado para garantir o exercício de tais liberdades¹¹⁹. Um exemplo é a criação de condições institucionais, de todo um aparato jurídico e de segurança para a proteção do direito de propriedade. O argumento de que os direitos sociais não obrigam pela questão dos custos se enfraquece pelo fato de que os direitos individuais também geram custos, ainda que em diferença de graus.

Os direitos sociais, por sua vez, também geram obrigações de não fazer. Por exemplo, o direito à saúde implica também a obrigação de não causar dano à saúde. A prestação estatal representa, por óbvio, o núcleo dos direitos sociais, seu conteúdo essencial e a não realização dela significa a denegação do direito. No entanto, existem outras obrigações que podem resultar do direito social.

Pode se apreender disso que o direito ao lazer tem também uma dimensão negativa, de liberdade pública, que dá ao Estado a tarefa de assegurar a não interferência no lazer, de protegê-lo de eventuais violações e de não violá-lo ele mesmo. O direito ao lazer é também direito à livre fruição do lazer, observadas eventuais colisões com outros direitos. Isso sem esquecer, como afirmei inúmeras vezes, a sua dimensão positiva fundamental, uma vez que não há como exercer a liberdade de desfrutar do lazer sem recursos que tornem essa prática possível de maneira satisfatória.

Abramovich e Courtis adotam em seu trabalho um esquema segundo o qual os direitos possuem diferentes níveis de obrigações estatais, que

¹¹⁹ Ibidem. p. 24.

seriam: respeitar, proteger e satisfazer¹²⁰. A obrigação de respeitar significa não interferir ou obstaculizar o acesso ao objeto do direito; a obrigação de proteger significa impedir que terceiros interfiram ou obstaculizem esse acesso e a obrigação de satisfazer significa o dever de fornecer condições para que os titulares do direito tenham acesso ao bem, principalmente quando não podem fazê-lo por si mesmos¹²¹.

Posso aplicar então essas obrigações ao direito ao lazer, afirmando que esse direito gera as obrigações estatais de respeitar o lazer, não obstaculizando a sua fruição pelas pessoas; de proteger o lazer, impedir que terceiros obstaculizem a sua vivência, a livre execução de atividades lúdicas e de garantir e promover o acesso ao lazer, através da criação de condições que propiciem isso principalmente àqueles que não têm como fazê-lo.

O direito social é o fundamento da obrigação do Estado quanto ao lazer, uma obrigação em determinados termos: o lazer democrático, acessível a todos, buscando corrigir as desigualdades. O conteúdo desse direito estabelece os moldes nos quais deverão ser realizadas ações nesse âmbito, impõe valores a serem observados na atuação do legislador, do administrador público na formulação de políticas públicas, específicas ou não específicas e do aplicador do direito quando se vir diante de questões relacionadas ao lazer.

Pelos limites desse trabalho, não abordarei as possibilidades de justiciabilidade desse direito social, embora entenda que ela pode se fazer quanto às obrigações negativas a ele relacionadas, ou quanto à sua defesa em uma dimensão coletiva, dado o caráter transindividual¹²² desse direito.

Impõe-se a necessidade da criação e implementação de formas mais específicas e factíveis de se efetivar e exigir o cumprimento das normas de direitos sociais. Há, também, a necessidade do aperfeiçoamento de instrumentos processuais concretos para solucionar a violação de obrigações relativas aos direitos sociais, principalmente ao direito ao lazer.

¹²⁰ Ibidem. p.31. Os autores optam por esse esquema porque ele foi adotado pelo *Comité de Derechos Económicos, Sociales y Culturales* da ONU, mas descrevem a proposta de J. Van Hoof, que falou em quatro níveis de obrigações: respeitar, proteger, garantir e promover, estas últimas se condensando na obrigação de satisfazer.

¹²¹ Ibidem. p.29.

¹²² SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Op. Cit. p.620.

3.

Lazer e capitalismo: a lógica da indústria do entretenimento e as desigualdades de acesso ao lazer

Visto que a ideia de um direito social ao lazer é a busca pela correção de desigualdades no acesso a ele, este capítulo se destina a abordar essas desigualdades por meio de uma reflexão sobre as suas bases e a forma como se configura o acesso desigual nos dias atuais. Assim, tratarei de algumas maneiras pelas quais o lazer é afetado por questões econômicas e políticas. A vivência do lazer é, na grande maioria das vezes, atravessada e sensivelmente alterada pela forma como se desenvolve o sistema capitalista, que torna tal vivência um nicho do mercado.

Além disso, não há como refletir profundamente sobre o lazer sem se discutir a configuração e atuação da indústria cultural, pois é na direção de tal momento que ela se projeta.

Aqui serão abordadas de forma simultânea ora a indústria cultural, cujo sentido está mais no campo das ideias, da produção simbólica relacionada ao setor específico da vida cultural, ora o que chamo de indústria do entretenimento, que denota o mercado, a atuação de empresas, o ramo da indústria propriamente dita, que transforma em produto lazeres de todas as classificações.

No segundo ponto, entendendo que há desigualdade de oportunidades na vivência do lazer, tratarei de algumas das principais dificuldades desse acesso, que se inserem nessa lógica do capitalismo. Abordarei o lazer como um problema, as barreiras concretas e simbólicas que se colocam à sua vivência, observadas na rotina de grandes cidades, tendo como *locus* privilegiado de análise o Rio de Janeiro. Essas barreiras estão relacionadas a elementos como a segregação social e espacial, a gestão da cidade, a atuação da indústria do entretenimento junto ao poder público e a estigmatização produzida pelas desigualdades social e racial na sociedade, que influenciam a qualidade do lazer.

3.1.

Indústria cultural, indústria do entretenimento e o lazer de mercado

Como já abordei anteriormente, Stanley Parker descreve, ainda no contexto da industrialização na Inglaterra, na segunda metade do século XIX, o desenvolvimento de indústrias de divertimentos¹²³. Com a conquista do tempo livre pelos trabalhadores e o aumento de seu poder aquisitivo, a indústria encontrou aí um mercado: a comercialização de bens e serviços de lazer, que impulsionou o desenvolvimento da própria indústria como um todo.

O autor traz como exemplos o lucrativo comércio de bebidas alcoólicas e os estabelecimentos criados para sua venda, as corridas, o futebol e o pugilismo profissionais como atividades que compunham o divertimento de massa¹²⁴, Dumazedier descreve, na França, a mecanização dos meios de transporte e de comunicação entre o fim do século XIX e a primeira metade do século XX como fatores que ampliaram as possibilidades de lazer. O advento e popularização do automóvel levaram à expansão das atividades ao ar livre mais longe de casa, principalmente as viagens para bosques e praias.

A mecanização dos meios de comunicação, por sua vez, trouxe o rádio, o cinema e a televisão, que provocaram mudanças profundas na vivência e na produção do lazer moderno, influenciando o comportamento das pessoas, transmitindo valores e difundindo hábitos¹²⁵. Essa industrialização do lazer gerou a tendência de homogeneização das práticas e a incidência sobre ele dos valores do capitalismo crescente, como a competitividade, a aceleração, a economia de tempo, a busca pela produtividade e o anseio pelo lucro.

3.1.1.

A influência da indústria cultural

Adorno e Horkheimer, filósofos da Escola de Frankfurt, criaram no início dos anos 1940 o conceito de indústria cultural, fazendo reflexões sobre o

¹²³ PARKER, Stanley. *A Sociologia do Lazer*. Op. Cit. p.38.

¹²⁴ Ibid.

¹²⁵ DUMAZEDIER, Joffre. *Lazer e Cultura Popular*. Op. Cit. p.68.

que essa nova configuração – o capitalismo e a industrialização – provocava no campo da cultura e conseqüentemente na sociedade. Tal indústria produzia um conteúdo cultural a ser consumido no tempo de lazer, ou seja, tratava, ainda que indiretamente em alguns casos, de uma produção para o lazer. Os filósofos entenderam a necessidade de se investigar sobre o lazer para entender a sociedade.

A indústria cultural é uma racionalidade, um *modus operandi* da produção de cultura, uma atuação ideológica atribuída ao mercado, com a integração dos consumidores pelo alto. Faz parte dela todo o produto de cultura ofertado como mercadoria, o que demonstra a apropriação do lazer pelo capitalismo, a exploração de bens culturais. É claro que, como é no mercado, o consumo daqueles bens culturais estava condicionado ao poder de compra e que, a capacidade do produto de fazer parte daquele sistema era condicionada à sua capacidade de ser rentável.

Em *Dialética do Esclarecimento*, Adorno apresenta a forma de atuação da indústria cultural, produzindo uma cultura de massa que, apesar do nome, não se originava na atuação das massas, mas lhes era imposta pelo mercado. O monopólio homogeneizava a cultura, tornando tudo idêntico, produzido em série, massificado. O cinema e o rádio não se apresentavam como arte, mas assumiam sua condição de indústria e os monopólios culturais eram submissos aos setores poderosos da indústria como petróleo e aço¹²⁶.

Um dos princípios da atuação da indústria cultural é a manipulação de necessidades, produzindo uma necessidade que ela mesma vai atender simultaneamente. As necessidades do consumidor são criadas, dirigidas e disciplinadas e é dessa identificação com o querer do público que provém o poder adquirido pela indústria¹²⁷.

As principais críticas de Adorno são ao cinema, ao jazz, ao rádio e às revistas, como produtos através dos quais essa ideologia atuava à época. Para ele, tais produtos ocasionavam a atrofia da imaginação e da espontaneidade daquele que consumia a cultura, reduzindo seu espaço de reflexão, de produção de pensamento sobre aquilo que via, ouvia ou lia, pois tinha sua atenção capturada em ritmo rápido, obedecendo a múltiplos estímulos. O consumidor tinha assim

¹²⁶ ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento*: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar 2ª ed., 1986. p.113-114.

¹²⁷ Ibid. p.128.

limitada e praticamente extinta a sua força criadora. A produção artística era simplificada, não demandava muita capacidade intelectual, antecipada e repleta de clichês, de fácil memorização fosse pelo enredo simples ou pelas frequentes repetições. E essa fórmula se repetia a cada produção, ainda que desse a falsa ideia de variedade.

A arte sem sonho destinada ao povo realiza aquele idealismo sonhador que ia longe demais para o idealismo crítico. Tudo vem da consciência, em Malebranche e Berkeley da consciência de Deus; na arte para as massas, da consciência terrena das equipes de produção. Não somente os tipos das canções de sucesso, os astros, as novelas ressurgem ciclicamente como invariantes fixos, mas o conteúdo específico do espetáculo é ele próprio derivado deles e só varia na aparência. Os detalhes tornam-se fungíveis. A breve sequência de intervalos, fácil de memorizar, como mostrou a canção de sucesso (...) clichês prontos para serem empregados arbitrariamente aqui e ali e completamente definidos pela finalidade que lhes cabe no esquema¹²⁸.

A indústria criava uma classificação entre os consumidores, dividindo-os em grupos, acentuando as distinções entre eles pela hierarquização de qualidade dos produtos fornecidos a eles, produzidos para diferentes categorias e moldando seu comportamento¹²⁹. Foram erigidos padrões, de beleza, de comportamento e de consumo. Reproduzidos e criados estereótipos da realidade, que eram seguidos por aqueles que consumiam aquela cultura. A representação de realidade apresentada pela ficção, na verdade distante dela, se tornava o objetivo de vida do público, moldando sua visão de mundo. Era veiculado um padrão do bom, do belo, do que deveria ser seguido, padrão que reproduzia aquilo que o mercado queria, algo que fosse rentável, não necessariamente de qualidade.

A diversão era instrumento de manipulação dos consumidores, produto oferecido em diversas situações, demanda intensificada pela indústria, criando a necessidade de um prazer que não exigisse esforço pra se configurar¹³⁰, imediato, a qualquer custo. A diversão foi elevada a ideal supremo e o mercado produzia a ideia de que o divertimento mecanizado¹³¹ por ele oferecido era o de mais alto nível, a única forma verdadeira de se obter o prazer.

¹²⁸ ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento*: fragmentos filosóficos. Op. Cit. p.117/118.

¹²⁹ Ibid. p.116.

¹³⁰ Ibid.p.128.

¹³¹ “A mecanização conquistou tamanho poder sobre o homem, durante o tempo livre, e sobre sua felicidade, determinando tão completamente a fabricação dos produtos para a distração, que o

Tal modelo era implacável aos que ousavam discordar, produzir à margem dele: “quem não se conforma é punido com uma impotência econômica que se prolonga na impotência espiritual do individualista. Excluído da atividade industrial, ele terá sua insuficiência facilmente comprovada”¹³². Era exercido um controle sobre os consumidores, aqueles que já eram dominados na sociedade, que apegados à indústria cultural, sucumbiam sem resistência ao que lhes ofereciam¹³³.

Além disso, na visão pessimista de Adorno, a diversão se torna uma forma de domar os instintos revolucionários do homem, pois tem como sentido a apologia da sociedade. Ao se divertir, o indivíduo demonstra estar de acordo com a sociedade, se isola do processo social e abandona a reflexão sobre o sofrimento provocado por ela e suas mazelas. Na visão dos autores, a fuga que se opera não é apenas da realidade, mas da possibilidade de resistência¹³⁴.

A diversão tornando suportável uma vida inumana, uma exploração intolerável, inoculando, dia a dia e semana após semana, ‘a capacidade de cada um de se conformar’, banalizando até o sofrimento numa lenta ‘morte do trágico’, isto é, da capacidade de estremecimento e rebelião¹³⁵.

Assim, na visão de Adorno, a indústria cultural, com sua produção simbólica, seus produtos massificados, padronizados e simplificados, levava as pessoas à alienação. Essa possibilidade foi vista também pelos autores dos estudos do lazer. Godbey afirmou, nos anos 1970, o conceito de *antilazer*, que era a característica que o lazer assumira naqueles anos, uma atividade realizada de forma compulsiva, como meio para suprir necessidades segundo determinada percepção, com base em pressões impostas de fora, caracterizado pela pressa, pela ansiedade e por um grau muito reduzido de autonomia pessoal¹³⁶.

homem não tem acesso senão a códigos e reproduções do próprio trabalho. O suposto conteúdo não é mais que uma pálida fachada: o que realmente lhe é dado é a sucessão automática de operações reguladas”. HORKHEIMER, Max. Textos Escolhidos. Max Horkheimer, Theodor W. Adorno. – São Paulo: Nova Cultural, 1989 – (Os Pensadores). p.IX.

¹³² ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento*: fragmentos filosóficos. Op. Cit. p.125.

¹³³ Ibid.

¹³⁴ Ibid. p.135.

¹³⁵ BARBERO, Jesus Martin. *Dos meios às mediações*: comunicação, cultura e hegemonia. 7ªed. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2015. p.75.

¹³⁶ PARKER, Stanley. *A Sociologia do Lazer*. Op. Cit. p.42.

Esse conceito descreve o lazer afetado pelos valores do capitalismo e pela indústria cultural, que cresceria conforme o desenvolvimento daquele sistema. Um lazer mecanizado, vivido para suprir necessidades criadas pela própria indústria, moldado pelo seu pensamento e padrões, em busca de um prazer imediato em ritmo acelerado, pois o tempo é escasso e o grande número de possibilidades, atividades e informações provoca ansiedade.

Para Nelson Marcellino, o antilazer é a negação do lazer, que se reduziria a atividades a serem consumidas alimentando a alienação, servindo ao propósito de manter as pessoas integradas à lógica da sociedade industrial urbana¹³⁷. Assim, pode-se dizer que para esses autores o lazer que se configura com o avanço do capitalismo é o antilazer, o não lazer, contrário ao conceito e às experiências descritas anteriormente por teóricos como Dumazedier e Parker, alterando as suas propriedades.

Diante disso, esta poderia ser uma narrativa sobre a morte do lazer, mas não é. Discorrerei no próximo capítulo sobre a contradição presente no lazer, que não é uma realidade totalizável. A propagação do antilazer, do divertimento apropriado pela indústria cultural não encerra a ideia de lazer, não elimina a sua possibilidade. É preciso ter cuidado com a dicotomia entre um lazer verdadeiro, alheio ao mercado e o antilazer, diante de uma realidade contraditória como a que vivemos.

A indústria cultural configurou uma transformação do lazer, acompanhando transformações semelhantes em vários outros âmbitos da vida em sociedade. Submetendo a teoria ao tempo presente, ao contexto que hoje se configura, não usaria o termo antilazer, mas descreveria o processo como uma modificação no sentido do lazer, uma nova forma de vivência que, uma vez parte da realidade, não deve deixar de ser considerada por aqueles que se comprometem a realmente estudar o lazer.

A ideia do lazer moderno nasceu no contexto da industrialização, do fortalecimento do capitalismo, como já explicado. Desde o seu nascedouro, a sua configuração já estava de alguma forma submetida à racionalidade do capitalismo. Sua transformação em mercadoria foi uma forma mais aperfeiçoada que o mercado encontrou de se apropriar e lucrar com ele. Se isso antes se fazia pela

¹³⁷ MARCELLINO, Nelson Carvalho. *Lazer e Educação*. Op. Cit. p.42.

reposição da força de trabalho dos trabalhadores, por uma expectativa de controle sobre eles e difusão de valores que facilitariam a adesão ao sistema, com o desenvolvimento da indústria se faz pela sua transformação em produto vendável, lucrativo, potencializador do consumo. Isso não quer dizer, primeiro, que haja uma ideia imutável de lazer, nem que o lazer tenha sido extinto.

De fato, desde a época descrita por Adorno, os divertimentos ligados à indústria cultural têm grande força na configuração do tempo de lazer das pessoas. O cinema, com os filmes dos grandes estúdios e suas estrelas fabricadas; a música, que se popularizou e se tornou um dos produtos mais consumidos pelas pessoas, impulsionando a indústria fonográfica; o rádio primeiro e a televisão, que posteriormente cresceu e estabeleceu o seu poderio, a sua grande entrada nos lares, principalmente das classes populares com uma programação de conteúdo simplório de um ponto de vista intelectual, mas grande sucesso, todos esses são meios de ampla adesão popular. Os meios de comunicação de massa foram e são até hoje as principais formas de lazer da população e uma intervenção no lazer passa por pensar também essa relação.

3.1.2.

A mercantilização do lazer na atualidade: globalização e indústria do entretenimento

Com o passar dos anos e as mudanças econômicas, políticas e sociais, a mercantilização do lazer adquiriu proporções ainda maiores, diante da reestruturação produtiva e do advento de uma sociedade pós-industrial, definitivamente não mais concentrada na indústria, mas nos serviços, do neoliberalismo e da globalização. Esse contexto contribuiu para o avanço da indústria do entretenimento, que tem sido um dos mais poderosos instrumentos para a globalização cultural.

A indústria do entretenimento não se limita à cultura, a arte, o audiovisual, mas tem uma abrangência maior, envolvendo o esporte, o turismo, a gestão das cidades, os grandes empreendimentos de lazer, a diversão noturna, entre outros. Ela engloba a indústria cultural, mas vai além dela.

A globalização, um processo que se pode dizer que teve início no final da década de 1970, significou um novo sentido das relações até então existentes no mundo e foi marcada pela abertura de mercados à produção internacional, a formação de conglomerados transnacionais, a desterritorialização da produção e o desenvolvimento tecnológico. Houve um encurtamento de distâncias, com a interconexão entre diversos espaços do globo e a mundialização de informações e hábitos culturais. Destaque-se que o que parece ser uma interação saudável entre diversos países significa na verdade a mundialização do poderio das nações que formam o “centro”, levando à “periferia” a sua produção. A aparente troca que acontece na globalização é desigual.

A informação circula com grande facilidade dada pela tecnologia, pelo desenvolvimento da informática e tem, segundo Milton Santos¹³⁸, um papel despótico. Para o autor, a informação se ampliou, mas é manipulada por um grupo de atores hegemônicos, funcionando como ideologia, como discurso que legitima suas práticas, fazendo com que, mediante o seu consumo acrítico, realidade e ideologia se confundam e isto adquira proporções maiores por se tornar um fenômeno global.

Santos apresentou como características da globalização a difusão da competitividade, da violência estrutural, e do individualismo – tanto na vida econômica, na política, quanto na sociabilidade; a predominância da técnica e a hegemonia do consumo, que é o grande valor estruturante da globalização, um dos meios pelo qual ela se sustenta e cresce, sendo produzidos – desde o princípio do capitalismo, mas agora de forma mais acentuada – não só o objeto do consumo mas também o consumidor, em um consumo ideologizado. Este seria “o grande fundamentalismo do nosso tempo, porque alcança e envolve toda gente”¹³⁹.

No campo econômico, a reestruturação da produção, com as grandes empresas transnacionais – numa cruel concorrência – fragmentando suas atividades, transferindo para os países periféricos partes da sua produção a um custo mais barato e precarizando a mão de obra¹⁴⁰. A diminuição da hegemonia do

¹³⁸ SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 11ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2004. p.38.

¹³⁹ *Ibid.* p.49.

¹⁴⁰ Sobre isso, Eric Hobsbawm afirmou: “a globalização da economia transferiu a indústria de seus velhos centros nos países ricos, com mão-de-obra de alto custo, para países cuja principal vantagem, sendo tudo demais igual, eram mãos e cabeças baratas. Devem seguir-se uma ou

setor industrial pela reestruturação da produção e o crescimento do setor de serviços trouxeram mudanças na lógica do trabalho, consolidando o que se chama de sociedade pós-industrial, onde a ciência, a técnica e a informação assumiam posição central. Não que a indústria tenha sido eliminada ou perdido a importância, mas ela definitivamente não mais se configurava como nas primeiras revoluções industriais, o que alterou a constituição da classe operária, não mais predominantemente formada por operários nas fábricas, mas também por funcionários de escritórios, prestadores de serviços diversos.

No campo político, o projeto neoliberal avança propondo um Estado mínimo, reduzido, tendo progressivamente diminuída a responsabilidade social, que seria transferida para a sociedade civil. O neoliberalismo representou um movimento de forte derrocada do Estado Social. A cidadania social se resume à integração ao mercado como consumidor ou produtor, o mercado é o lugar onde se pode obter os “direitos sociais” pelo seu próprio esforço. Há uma precarização das relações trabalhistas, com a diminuição do emprego formal, o avanço do subemprego e da terceirização, o que altera também a estruturação dos tempos sociais¹⁴¹. No Brasil, esse fenômeno tem seu início entre o fim dos anos 1980 e os anos 1990, principalmente com os governos de Fernando Henrique Cardoso, nos quais se consolidou a abertura do mercado brasileiro e houve um grande número de privatizações.

No campo cultural está a influência que mais nos interessa nesse trabalho, pois a cultura assume um papel central no processo descrito. Néstor Canclini¹⁴², ao analisar o fenômeno da perspectiva latino-americana, descreve três tendências gerais no papel da indústria cultural na globalização: a primeira é que a indústria cultural passa a ser um ator predominante na comunicação social e na

ambas de duas consequências: a transferência de empregos de regiões de altos salários para outras de baixos salários e, com base em princípios de livre mercado, a queda de salários nas regiões de altos salários, sob a pressão da competição salarial global”. HOBBSAWN, Eric J. *Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991*. Tradução Marcos Santarrita; revisão técnica Maria Célia Paoli. – São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p.549/550.

¹⁴¹ Por modificação dos tempos sociais aqui entendo a não mais tão nítida divisão entre tempo livre e tempo de trabalho, que aqui se deve à multiplicação de trabalhadores que não possuíam os mesmos direitos ao tempo livre: jornada de trabalho reduzida, férias, repouso semanal... Para os quais o lazer não se daria em um tempo totalmente delimitado. O trabalho informal era realidade desde sempre na sociedade, mas com a globalização ele se intensifica, pela precarização do trabalho formal.

¹⁴² CANCLINI, Nestor Garcia. *Industrias culturales y globalización: procesos de desarrollo e integración en América Latina*. Estudios Internacionales, Vol. 33, No. 129 (2000). p.92.

constituição da esfera pública. A comunicação massiva representada principalmente pela televisão e mais recentemente pela informática foi um veículo para a formação de redes transnacionais de comunicação, pela circulação da produção cultural industrializada, com a difusão de hábitos e práticas culturais não só homogeneizados, mas desterritorializados. A TV, o cinema e a publicidade criam um imaginário multilocalizado, com ídolos, seja artísticos ou esportivos, produzidos em escala global¹⁴³. O grande local de produção e difusão de discursos, como se costuma descrever a esfera pública, passa a ser, com mais força, a mídia, onde opera a lógica da indústria cultural.

A segunda tendência, que a cultura passou a ter um lugar proeminente e estratégico no desenvolvimento socioeconômico¹⁴⁴. As indústrias massivas de entretenimento passam a ter um papel fundamental na circulação de capital no mundo globalizado, movimentando trilhões de dólares ao redor do mundo e constituindo um dos principais produtos de exportação das potências mundiais. A intensificação dos intercâmbios com a facilitação da troca de informações foi um fator que não só favoreceu o crescimento e sucesso econômico da indústria do entretenimento como esta foi um dos principais instrumentos pelos quais atuou a globalização.

A terceira, que o alto nível de concentração da produção industrial de cultura provocou na América Latina, com algumas exceções dentre as quais está o Brasil, uma profunda diminuição da capacidade de produção cultural endógena¹⁴⁵. Em razão da lógica concorrencial, a produção local de bens e serviços dos países menos desenvolvidos se viu asfixiada pela concorrência das indústrias hegemônicas, que passaram a circular mais facilmente em seus territórios. A transnacionalização da produção cultural provocou em alguns casos a retração da produção regional, que não possuía o mesmo poder econômico e uma estrutura capaz de fazer frente àquela. Uma característica que pode ser observada na globalização é o enfraquecimento do mercado interno. No caso da cultura, com a massificação e homogeneização a tendência é serem enfraquecidas as culturas regionais.

¹⁴³ CANCLINI, Nestor Garcia. *Industrias culturales y globalización*. Op. Cit.

¹⁴⁴ Ibid. p. 93.

¹⁴⁵ Ibid. p.94.

Tudo isso é o contexto que deságua no cenário que temos hoje com relação ao lazer. A sua vivência, a diversão e o prazer, estão também no centro da produção industrial e dos valores difundidos com a globalização. A mercantilização do lazer, que já se dava antes, foi potencializada nesse momento, transformando-se o lazer em um dos principais objetos de consumo do mercado global. O que recebe uma ínfima atenção social e política, colocado como um assunto sem importância na vida das pessoas é, na verdade, um elemento chave para entender os processos atuais da sociedade.

Fernando Mascarenhas afirma que o lazer mercantilizado, o que ele chama de *mercolazer* se tornou a regra, a forma predominante que o lazer assume na sociedade atual. O lazer teria se tornado uma mercadoria esvaziada de conteúdo educativo, despido de suas propriedades de formação pessoal e participação social, totalmente submetido à lógica hegemônica de desenvolvimento econômico, servindo ao consumismo exacerbado do capitalismo. “A mercadoria não é apenas uma exceção no mundo do lazer como antes, mas sim a regra quase geral que domina a cena histórica atual”¹⁴⁶.

Agora, exporei alguns aspectos e conteúdos trazidos pela indústria do entretenimento sob o efeito da globalização, que potencializou seus elementos já existentes e abordarei a forma como isso influi na vivência do lazer.

Mascarenhas descreve como explosão divertida o momento em que a indústria do entretenimento tem o seu grande crescimento e o mercado avança sobre o lazer de forma a dominá-lo completamente¹⁴⁷, o que se deu acompanhando o ritmo do avanço da globalização, na mesma época. Espalham-se pelo mundo produtos de lazer que criam novos hábitos e modificam os já existentes, sendo eles principalmente parques temáticos, *shoppings centers*, brinquedos, filmes, músicas, etc. O setor do entretenimento é hoje uma das maiores e a mais promissora atividade econômica do mundo, com um mercado próspero que tem a capacidade de resistir até mesmo aos momentos de crise econômica¹⁴⁸.

¹⁴⁶ MASCARENHAS, Fernando. *Entre o ócio e o negócio: teses acerca da anatomia do Lazer*. 2005. 308 f. Tese (Doutorado em Educação Física) - Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005. p.140.

¹⁴⁷ Ibid. p.142.

¹⁴⁸ A indústria do entretenimento se mantém em crescimento mesmo em momentos de recessão econômica. Segundo pesquisa da PricewaterhouseCoopers, a expectativa é de crescimento do setor

Os EUA são o centro do lazer de mercado; a maior e mais rentável indústria do entretenimento existente, com seus parques temáticos (tendo o Walt Disney World como o maior deles), a indústria cinematográfica com Hollywood como o principal centro de produção mundial, a indústria fonográfica que fabrica ídolos em escala global, programas de TV assistidos em todo o mundo, literatura e a produção esportiva, que criou modalidades esportivas, exporta ídolos e tem transmissões assistidas no mundo inteiro¹⁴⁹.

No Brasil, na década de 1990, houve diversos investimentos de empresas privadas e incentivos fiscais a fim de reduzir o *entertainment gap* (defasagem da indústria do lazer) e desenvolver o setor, com a construção principalmente de *shoppings* e parques temáticos e também a abertura de mercado à livre circulação desse tipo de capital¹⁵⁰. Não podemos perder de vista a desigualdade entre os diferentes países no desenvolvimento da indústria do entretenimento e a lógica de dominação econômica e ideológica presente na internacionalização desses poderosos mercados.

Um dos métodos utilizados pela indústria do lazer para aumentar o consumo foi estimular as classes populares a consumir mercadorias que antes eram restritas aos grupos com maior renda, buscando moldar os hábitos dos mais pobres pelo incentivo do mimetismo dos padrões e estilos de vida dos mais ricos¹⁵¹. Essa é uma característica perceptível no mercolazer, no qual os padrões de lazer mais caros, desfrutados pelas classes abastadas, passam a ser o sonho de consumo, o lazer desejado pelos mais pobres, que ao ascender socialmente adotam tais hábitos até mesmo com uma afirmação dessa ascensão. Também se

no Brasil nos próximos 5 anos. “Maior mercado de E&M da América Latina e 9º no mundo, o Brasil movimentou US\$ 36 bilhões nesse mercado em 2015. A previsão é de que cresça 6,4% ao ano até 2020 e assumirá a 8ª posição global. Os destaques serão os segmentos de acesso à internet, TV por assinatura e publicidade na TV”. <<http://www.pwc.com.br/pt/estudos/setores-atividade/tmt/2016/pwc-17a-pesquisa-global-entertainment-media-outlook-16.html>> (acesso em 29/11/2016).

¹⁴⁹ Mais sobre a indústria do entretenimento americana em: <http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/conheca_pais/eua/contexto_cultura.html> (acesso em 29/11/2016).

¹⁵⁰ Mascarenhas aponta que a partir de 1990, no governo Collor, a IAAPA consegue reduzir impostos sobre importação de equipamentos para parques de diversões e a partir de 1995, já no governo FHC, são eliminados os Impostos de Importação e Impostos sobre Produtos Industrializados sobre tais equipamentos. No mesmo período, o BNDES começa a fazer vultuosos investimentos na construção de *shoppings* e parques. Este é um exemplo da movimentação interna no sentido de alavancar o setor do entretenimento de mercado. MASCARENHAS, Fernando. *Entre o ócio e o negócio*. Op. Cit. p. 150.

¹⁵¹ Ibid. p.145.

pode perceber que os mais pobres em alguns casos sacrificam o seu orçamento para sustentar hábitos semelhantes aos dos ricos em seu momento de lazer.

Mirleide Bahia¹⁵² descreve fenômenos semelhantes presentes na obra de autores estrangeiros ainda na segunda metade do século XX. Thorstein Veblen falou sobre a classe ociosa – indivíduos ricos que não necessitavam nem mesmo trabalhar, mas gozavam de poder político e luxos – e seu consumo conspícuo no lazer, um modo de uso do tempo livre puramente ostentatório, centrado menos na realização das propriedades do lazer do que na exibição de status social. Tal tipo de consumo seria, na obra de Wright Mills, reproduzido por uma nova classe média que se formava, de trabalhadores chamados de *white collar*. Esses trabalhadores teriam como padrão de consumo no seu lazer esse consumo da classe ociosa, tendo como realização no tempo livre o cultivo desses hábitos¹⁵³. Tal teoria mostra como a reprodução de um padrão de consumo tido como superior pelos mais pobres, em detrimento dos que eles mesmos poderiam produzir, é um dos aspectos do capitalismo, reforçado com o crescimento da indústria do entretenimento, que tem nisso uma estratégia de incremento do consumo e venda de produtos.

Alguns valores que permeiam a indústria do entretenimento são: a forte concorrência, que leva esse setor a se desenvolver em ritmo acelerado e buscar novos mercados; a flexibilidade, num mercado massificado e ao mesmo tempo segmentado, buscando atender diferentes tipos de clientes em adequação a estes e procurando sempre novidades, ofertas originais¹⁵⁴, o que se relaciona com outro valor referente ao capitalismo em geral: a obsolescência programada, que consiste em organizar o mercado de forma a trazer sempre novidades que tornem obsoletas, ultrapassadas, outras práticas que outrora eram novidades. Nada é feito para durar, para se firmar como tradição; o mercado precisa se renovar constantemente impondo novas práticas de lazer sobre as já existentes.

Há uma tendência também de cooptação de novidades criadas na cultura popular para rentabilizá-las, esvaziando-as de conteúdo perene e

¹⁵² BAHIA, Mirleide Chaar. *O Lazer e as Relações Socioambientais em Belém – Pará*. 2012. X f. Tese. (Doutorado em Planejamento do Desenvolvimento) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará. Belém, 2012.

¹⁵³ Ibid. p.38-40.

¹⁵⁴ MASCARENHAS, Fernando. *Entre o ócio e o negócio*. Op. Cit. p.172.

submetendo-as à lógica do que se esvai no ar¹⁵⁵. Outro valor é a tendência de concentração do mercado do entretenimento, onde se formam grandes grupos empresariais que atuam ao mesmo tempo em diferentes setores desse mercado, em diferentes interesses, fazendo frente aos pequenos capitais, que têm sua sobrevivência dificultada¹⁵⁶.

Um exemplo disso são as grandes corporações multimídia que atuam nos setores de TV, rádio, cinema, gravação de álbuns musicais, editorial e jornalístico, dentre outros, como no Brasil a Rede Globo. Jesus Martin Barbero aponta como tendência resultante da formação dos maiores oligopólios mundiais nos meios de comunicação a incidência desse fator sobre a produção dos conteúdos veiculados, que são submetidos a uma constante uniformização, embora diversos e a uma diminuição da qualidade, que fica empobrecida¹⁵⁷.

De fato a concentração do mercado, principalmente nos meios de comunicação, leva à uniformização do conteúdo e ao enfraquecimento da veiculação de diferentes posições ideológicas e diferentes modos de fazer determinada atividade, o que pode suprimir a pluralidade de experiências possíveis, um valor muito caro à vivência do lazer. E esse problema está presente naquelas que são as principais atividades de lazer da população, ou seja, as que têm maior impacto, como por exemplo, a TV.

O mercolazer tem uma atuação simbólica, que se faz no campo das ideias, dos valores atribuídos a determinados objetos e experiências. Ele, como já dito, cria não só o produto a ser consumido, mas o consumidor, criando as necessidades que a sua produção satisfará.

A necessidade lúdica do ser humano, por exemplo, é sempre necessidade lúdica, mas a necessidade lúdica que se satisfaz no jogo de bola, entre amigos, é bastante diferente da necessidade lúdica que se satisfaz sozinho diante de um aparelho de TV. A produção não produz somente o produto do consumo, mas também a forma como vai ser consumido. Assim, a produção cria o próprio consumidor – seja ele ativo ou passivo –, pois não se limita a fornecer um produto em resposta à necessidade, mas fornece também necessidades a um produto¹⁵⁸.

¹⁵⁵ BARBERO, Jesus Martin. *La globalización en clave cultural : Una mirada latinoamericana*. In: Renglon, revista del ITESO, núm.53: Los desafíos de América Latina: cultura y globalización. Tlaquepaque, Jalisco: ITESO, 2003. p.25.

¹⁵⁶ MASCARENHAS, Fernando. *Entre o ócio e o negócio*. Op. Cit. p.172.

¹⁵⁷ BARBERO, Jesus Martin. *La globalización en clave cultural*. Op. Cit. p.27.

¹⁵⁸ MASCARENHAS, Fernando. *Entre o ócio e o negócio*. Op. Cit. p.179.

As necessidades satisfeitas logo são superadas, surgindo outras necessidades a serem satisfeitas por novos produtos, novas práticas. Assim, a indústria do entretenimento incide sobre o lazer para alterá-lo, modificar sua estrutura. Às necessidades naturais de vivência lúdica do indivíduo são acrescentadas outras, ou ainda tais necessidades são substituídas, modificadas, criando-se outra forma ideal de satisfazê-las.

Pode ser que as propriedades do lazer apresentadas pelo discurso clássico não sejam mais suficientes para dar o prazer e o descanso a alguns indivíduos já em grande medida submetidos à lógica do mercolazer. Um exemplo breve é o de certos adolescentes que, mesmo diante da possibilidade de desfrutar de um tempo de diversão em grupo ao ar livre, com jogos tradicionais, sentem-se mais atraídos por passar horas diante de um computador em jogos virtuais¹⁵⁹. A necessidade do lazer, da fuga da realidade ainda está ali, mas ela passa a ser satisfeita de outra forma.

O mercado torna atraentes seus produtos não por sua qualidade, ou por serem, de algum ponto de vista, a melhor opção, mas por serem mais vendáveis, mais lucrativos, com um grande apelo estético. Segundo Mascarenhas, os valores de uso das mercadorias não estão necessariamente de acordo com as necessidades humanas, mas sim com o que realmente importa ao mercado¹⁶⁰. O objetivo primeiro do mercolazer não é o desenvolvimento humano que o lazer pode proporcionar, mas o desenvolvimento do mercado em direção ao lucro.

As sensações que se estimula o indivíduo a buscar podem não ser as que lhe são existencialmente mais importantes. Como segmento do mercado, não é o que mais importa a qualidade da atividade – se é a melhor forma de desempenhá-la – ou da experiência, se é a opção que mais favorece o bem estar, a sociabilidade, o exercício da criatividade, o relaxamento, o prazer do qual se

¹⁵⁹ Esse fenômeno é descrito também nessa reportagem, que fala sobre os aspectos do exagero de tecnologia na vida de crianças e adolescentes: “Contrariando prognósticos de que a tecnologia apenas ajudaria a multiplicar informações e o círculo de amizades, muitas crianças e adolescentes nunca estiveram tão desconectados do mundo. Parecem hipnotizados por seus aparelhos móveis, perdendo a vontade de estudar, de brincar ao ar livre e até de conversar entre si e com os familiares, sem intermediação das telas”. <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/05/25/interna_gerais,532336/exagero-de-tecnologia-deixa-criancas-e-adolescentes-desconectados-do-mundo-real.shtml> (acesso em 6/12/2016).

¹⁶⁰ MASCARENHAS, Fernando. *Entre o ócio e o negócio*. Op. Cit. p.200.

extraia algum conteúdo educativo, mas sim se ela se adequa bem na balança custo-benefício. Nem sempre essas qualidades se encontram, o que pode tornar a experiência do lazer de mercado mais pobre, por mais que seja cara do ponto de vista econômico.

Outra tendência da indústria do entretenimento na forma de tratar o lazer é transformá-lo em um objeto que agrega valor a outras mercadorias de modo a facilitar a sua venda. Muitos são os setores da indústria que usam da possível vivência do lazer em suas propagandas como algo que vai atrair o consumidor para o uso daquele produto. Um exemplo é a venda de determinados modelos de carros associados a possíveis viagens em família, passeios com os amigos a praias, aventuras junto à natureza. A propaganda desses carros utiliza dessa figura para apresentar o produto e ele é pensado para poder proporcionar tais experiências, visando se tornar um elemento necessário a elas. Associar o produto a algo que se torna cada vez mais importante e atrativo aos indivíduos, a diversão, é uma das garantias do seu sucesso. Há uma espécie de mutualismo entre a indústria automobilística, além de muitas outras, como a de bebidas alcoólicas, eletrônicos, etc. e o entretenimento, o que também contribui com as mudanças na ideia de lazer, com sua capitalização.

Outro aspecto do mercolazer ligado a esse é a estreita relação criada entre o lazer e a compra, no crescimento da prática da “compra vivenciada”, a “compra divertida”¹⁶¹, tornando o consumo uma das práticas de lazer, de modo a estimular a compra por esse recurso. Isso se dá pela transformação dos locais de compra em equipamentos de lazer, lugares propícios à experiência lúdica, ao prazer e bem estar, com todo tipo de atrativo para estimular a compra, fruto de um meticuloso planejamento desse momento. Esse modelo de compra divertida tem como um de seus principais símbolos o *shopping center*.

É importante abrir um parêntese para falar sobre os *shoppings centers*, que hoje são um dos principais equipamentos de lazer das famílias brasileiras. Houve uma expansão desse formato com a globalização, sendo transmitido o

¹⁶¹ MASCARENHAS, Fernando. *Entre o ócio e o negócio*. Op. Cit. p.188.

modelo dos países centrais aos periféricos. Ir ao *shopping* é o lazer preferido de muitos brasileiros¹⁶².

Os *shoppings* não se resumem apenas a locais de compra, mas formam um complexo que reúne as mais diversas possibilidades. Além de lojas de roupas, eletrodomésticos, departamentos, livrarias e muitos outros produtos, há as praças de alimentação, com diferentes restaurantes e lanchonetes *fast food*, os cinemas, lojas de jogos eletrônicos, pequenos parques de diversão e até mesmo teatros e pistas de esportes como patinação no gelo e kart, tudo isso em meio a uma decoração luxuosa e chamativa, uma climatização e iluminação agradável, música e áreas que propiciam a reunião de pessoas. Muitos *shoppings* têm adicionado à sua programação a realização de pequenos shows musicais.

Assim, o *shopping center* cresce como fornecedor do lazer produto e é palco para a vivência do tempo livre das pessoas que o frequentam, com muitos usos possíveis, materializando todas as características da indústria do entretenimento. O *shopping* é, mais do que um lugar de compra, um lugar de busca pelo prazer. Esse prazer, porém, não passa de uma isca para a realização do objetivo por trás de tudo isso: o aumento do consumo extravagante, irrefletido e acrítico.

O *shopping* passa a ser o preferido das pessoas por reunir tudo o que elas precisam no mesmo lugar, sem precisar se deslocar muito, pelo conforto e principalmente pela sensação de segurança que oferecem. Enquanto as ruas representam insegurança, exposição à violência, ao incômodo, à desordem e às mais variadas intempéries, o *shopping*, por ser um local fechado e vigiado por seguranças particulares, se torna um local de segurança, onde as pessoas se sentem mais confiantes para viver o lazer. Ele materializa a divisão entre o “mundo de dentro” e o “mundo de fora”, que se torna comum no capitalismo de um modo geral.

¹⁶² Um exemplo disso pode ser percebido na pesquisa encomendada pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, produzida pela JLeiva Cultura e Esporte em 2013, que entrevistou 1500 moradores de praticamente todos os bairros do Rio para traçar um perfil cultural da cidade e constatou que 77% dos entrevistados preferiam ir ao *shopping* no seu momento de lazer, número maior até mesmo dos que preferiam ir à praia. In: <<http://vejario.abril.com.br/materia/cidade/pesquisa-habitos-lazer-cariocas-rj>> (acesso em 22/10/2016).

O mundo de fora está sujeito à má gestão do poder público, às políticas públicas insuficientes¹⁶³, à sujeira e o mundo de dentro, além de muitas vezes reproduzir artificialmente o mundo de fora, é um espaço privado e seguro¹⁶⁴. A função do lazer de fuga da realidade está presente dentro desse espaço que se torna uma ilha distante do mundo real. Muitas vezes em bairros periféricos e locais mais pobres, o *shopping* construído representa uma realidade de alguma forma oposta àquela, pelo luxo e beleza, com grande adesão, ainda que se tenha dúvidas se este é um lazer saudável ou não.

A lógica do lazer do *shopping center* é diferente, trata-se de um lazer privatizado, condicionado ao consumo. Ainda que a entrada e circulação nesses espaços seja gratuita, todo o resto não o é e nele são bem demarcadas as diferenças sociais. Nas palavras de Mirleide Bahia, esses espaços “tendem a segregar social e economicamente a utilização dos serviços de lazer, uma vez que a frequência e o consumo dependem do poder aquisitivo”¹⁶⁵. Essa lógica cria padrões, hábitos, signos sociais ligados à possibilidade de consumo, que excluem aqueles que não têm tal poder, fazendo com que percebam e sintam a sua escassez, ressentindo-se da impossibilidade de consumirem determinado produto que tal ambiente torna mais atraente e transforma em um desejo.

É aí que repercute também a estigmatização de indivíduos com base na classe social e na raça¹⁶⁶, ponto que desenvolverei mais adiante. As dimensões raciais e econômicas reverberam nesses locais de lazer/consumo, pois tais pessoas, principalmente jovens negros e pobres, são vistos como não pertencentes àquele espaço, subestimados como consumidores e alvo de suspeita por frequentadores, lojistas e seguranças, o que pode resultar em ações violentas destes últimos¹⁶⁷. Isso porque, como é óbvio concluir, o consumo não é inclusivo

¹⁶³ Discorrerei mais adiante sobre os problemas presentes nas grandes cidades e como isso afeta na descrença e esvaziamento do espaço público.

¹⁶⁴ BAHIA, Mirleide. *O Lazer e as Relações Socioambientais em Belém – Pará*. Op. Cit. p.54.

¹⁶⁵ Ibid.

¹⁶⁶ É importante deixar nítido que trabalho raça como um constructo social, não uma categoria biológica. Este é um dos pressupostos da Teoria Crítica da Raça. Autores como Richard Delgado afirmam que a raça é fruto de uma mentalidade social, da escolha por racializar ou não determinados sujeitos quando conveniente sob propósitos definidos e não de diferenças biológicas inerentes ao ser humano, que lhes determinam o comportamento, a capacidade intelectual ou a personalidade. DELGADO, Richard; STEFANCIC, Jean (eds.), *Critical race theory: An introduction*. New York: New York University Press, 2001.

¹⁶⁷ Mais sobre essa questão no estudo etnográfico realizado com jovens negros e pobres de periferia frequentadores de *shoppings*: MOURA, Cláudia Santana dos Santos. “*No shopping nois é*

e evidencia o contraste social, além de ao mesmo tempo se tornar o objeto de desejo dos pobres, tanto de obter os produtos oferecidos como de se encaixar naquele padrão.

O esporte também sofre a transformação causada pela indústria do entretenimento. Mirleide Bahia ressalta a expansão da indústria do *fitness*¹⁶⁸, que tem nas academias de ginástica o seu templo e com o pretexto do bem estar, da saúde física, movimentam um lucrativo mercado com uma série de produtos, que vão desde comidas especiais e suplementos a roupas e equipamentos, tornando o corpo também uma mercadoria. A academia também se torna um “mundo de dentro”, com hábitos e padrões próprios, que têm seduzido cada vez mais pessoas. Práticas que antes poderiam ser feitas ao ar livre são mecanizadas e confinadas ao interior das academias.

A autora ressalta também o esporte espetáculo, que cada vez mais se aperfeiçoa e torna a prática esportiva um produto a ser consumido passivamente por expectadores a preços cada vez mais caros, com um ritmo ditado pela publicidade, principalmente no caso da paixão nacional: o futebol.

A padronização e a homogeneização dos bens culturais – nesse caso específico, do esporte – criadas principalmente pela televisão (veículo operacional da indústria cultural), permite que tudo se reproduza, se repita e seja consumido indefinidamente, sendo desconsideradas as individualidades enquanto recepção das informações esportivas, dificultando assim o processo de autonomia, de criticidade e de esclarecimento do indivíduo, tanto no esporte praticado (experiência corporal), como no esporte assistido na televisão (experiência estética)¹⁶⁹.

Tem ligação com esse fenômeno a realização de megaeventos esportivos, na qual o Estado se envolve em parceria com o capital, alterando sensivelmente a dinâmica das cidades, a fim de alimentar o segmento do esporte espetáculo. Há uma tentativa de tornar as necessidades esportivas do indivíduo cativas desse tipo de produto.

O turismo também é profundamente afetado por essa lógica, vez que os principais atrativos turísticos passam a ser em muitos lugares os grandes

patrão!”: *socialidade e lazer entre jovens de periferia*. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Salvador, 2012.

¹⁶⁸ BAHIA, Mirleide. *O Lazer e as Relações Socioambientais em Belém – Pará*. Op. Cit. p. 51.

¹⁶⁹ Ibid.

resorts, *shoppings*, parques temáticos e ambientes naturais artificiais. Até as áreas verdes podem ser apropriadas pelo mercado, numa mercantilização do bucólico, da fuga do ambiente urbano, necessidades naturais e propriedades do lazer que são capturadas pela indústria¹⁷⁰. Torna-se cada vez mais comum a transformação de praias, áreas verdes, ilhas em espaços privados acessíveis a um grupo seletivo de consumidores ricos.

A atualidade sobre o capitalismo e a indústria do entretenimento nos permite perceber outro fenômeno que altera a vivência do lazer e que perpassa de todos esses pontos analisados: a intensificação do prazer. Fernando Mascarenhas afirma que, no mercolazer, o par valor-prazer se torna a única qualidade objetiva e possível do lazer; o êxtase é um atributo cultuado, buscado nessa experiência¹⁷¹.

Enquanto o prazer é um sentimento agradável de alegria, satisfação de uma inclinação, distração e gozo, o êxtase tem um elemento de fuga extrema da realidade, arrebatamento, histeria, delírio, mesclando alegria e angústia¹⁷². O mercolazer representa uma busca pelo prazer exacerbado, rápido e facilmente obtido. A intensidade do prazer que proporciona – a possibilidade de se obter o êxtase mais rapidamente e a um custo menor – é um dos itens que contam na opção por determinada atividade de lazer. Mascarenhas associa o êxtase à perda da qualidade nas experiências de lazer e é pessimista ao afirmar que:

Se antes as experiências de lazer estavam ligadas ao aspecto sensível e educativo de uma atividade ou programa de lazer, na atualidade do capitalismo avançado, seu valor de troca faz abstração de qualquer referência à qualidade, levando em conta apenas as diferenças de quantidade. A perda do sensível e o esvaziamento educativo do lazer, transformando as pessoas em elementos passivos ante uma prática social cujo objetivo maior, senão único, é o de liberar adrenalina, recarregando a excitação, faz da intensificação do prazer – isto é, do êxtase – o atributo abstrato e quantitativo que hoje, ao lado do preço, é o que mais conta na hora da opção e consumo de um determinado serviço¹⁷³.

Em contraste com a intensificação da jornada de trabalho, a aceleração do ritmo dos processos na sociedade, o volume alucinante de informações e outros

¹⁷⁰ MASCARENHAS, Fernando. *Entre o ócio e o negócio*. Op. Cit. p.176.

¹⁷¹ Ibid. p. 204.

¹⁷² FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 4ª ed. Curitiba: Ed. Positivo, 2009.

¹⁷³ MASCARENHAS, Fernando. *Entre o ócio e o negócio*. Op. Cit. p. 204.

diversos aspectos, preocupações e angústias da realidade contemporânea que geram esgotamento e stress, aparece o lazer extasiante, como promessa de alívio dessas tensões. O prazer deve ser, além de intenso, imediato, pois o ritmo acelerado não tolera longas esperas. Além de imediato, o prazer deve estar presente de forma perene, não se tolerando mais a ausência dele. Tudo deve ser prazeroso e divertido para conquistar a preferência do consumidor.

Sabemos que a busca pelo prazer é uma das propriedades fundantes da noção de lazer e que ele já era explorado pela indústria cultural, mas, na dinâmica do mercolazer, esse prazer é ainda mais adulterado, exacerbado, afastando-se daquilo que poderia ser a real medida da qual o ser humano necessita.

Os produtos da indústria do entretenimento são pensados para atender a essa dinâmica, o que modifica sensivelmente o caráter das experiências produzidas. Aquilo que outrora geraria interesse das pessoas, pode não gerar mais, por não configurar o êxtase esperado. Tornam-se mais rentáveis, portanto mais difundidas, práticas extasiantes e “adrenalinizantes”.

Apresentei aqui os aspectos da indústria cultural e da indústria do entretenimento porque essa realidade é hoje um elemento constitutivo do lazer. Não dá pra observar as práticas de lazer com fidelidade excluindo delas o lazer de mercado com todos os seus produtos e os meios de comunicação de massa. Essa lógica cria novas experiências, novos espaços, hábitos e valores que só podem ser obtidos no mercolazer.

Como vimos, muitos valores esperados pelas pessoas na vivência do lazer podem ser transformados por essa relação com o consumo, fazendo com que, por meio de algumas dessas alterações o lazer tenha mais chances de ser uma experiência que cause malefícios ao indivíduo. O comportamento compulsivo e a constante insatisfação que podem ser provocados por esse estímulo da busca pelo êxtase afetam profundamente o que podemos chamar de essência do lazer; sua afetação pelos valores mercadológicos listados pode esvaziar o conteúdo existencial dessa experiência.

Pelo fato de dentro dele caberem diferentes práticas, o lazer de mercado não tem limites, não tem a necessidade de observar postulados éticos,

nem abriga a preocupação em combater preconceitos existentes na sociedade. Ele pode ser marcado pelo ódio de classe, pelo racismo e pelo machismo¹⁷⁴.

Além disso, uma vez que o consumo está condicionado ao poder aquisitivo, presume-se que só poderão desfrutar de todos os prazeres da indústria do entretenimento aqueles que possuem poder aquisitivo para tal. O mercado cria a necessidade, cria o padrão ideal de lazer, mas só têm acesso satisfatório a ele aqueles que são mais abastados. A ideia de qualidade de vida é cada vez mais condicionada a um padrão passível de ser comprado, reforçando-se as desigualdades sociais. Em um país em que grande parte da população ainda vive na pobreza, usufruir determinado tipo de lazer pode ser privilégio de poucos.

3.2.

O lazer como problema: obstáculos concretos de acesso ao lazer

A vivência do lazer, seja ela qual for, vai envolver recursos, itens que vão proporcionar ou auxiliar a realização da atividade. Chamamos esses itens de equipamentos, sejam eles produtos ou espaços. Existem equipamentos que, mesmo que não destinados especificamente, auxiliam na atividade de lazer e equipamentos específicos para o desempenho dessas atividades, sejam elas esportivas, culturais ou associativas.

Em muitos casos, o ambiente tem total relação e influência na qualidade e até mesmo na possibilidade de ocorrência da prática de lazer. Se não há um espaço adequado, não há nem a ideia de que se pode realizar determinada atividade.

O lugar em que é realizada a atividade pode ser um dos principais elementos que proporcionam o prazer e garantem a ludicidade. É o exemplo da praia, um local querido por muitos brasileiros, que já é para muitos o local de

¹⁷⁴ Um exemplo recente dessa questão é a valorização, na região do Vale do Paraíba Fluminense, conhecida pela violenta exploração da mão de obra escrava dos negros no período da escravidão, de um turismo que remonta a estrutura Casa grande-Senzala, proporcionando aos turistas hospedados em fazendas comportar-se como senhor de escravos, tendo instalações que remetem a esse período e negros e negras vestidos de escravos os servindo, tratando a tragédia da escravidão no Brasil como um objeto lucrativo. Mais em: <<https://theintercept.com/2016/12/06/turistas-podem-ser-escravocratas-por-um-dia-em-fazenda-sem-racismo/>> (acesso em 7/12/2016)

diversão e descanso mesmo que não se desempenhe outra atividade lá. Áreas verdes, locais com árvores, plantas e lagos também são desejadas por algumas pessoas como sinônimo de prazer e relaxamento.

Existem atividades que, como já mencionei, não demandam recursos caros ou em grande quantidade, muitas delas podem ser realizadas gratuitamente. Existem, porém, outras que envolvem produtos e serviços que devem ser de alguma forma fornecidos, seja de forma pública, pela ação do poder público na oferta e gestão de espaços, seja de forma privada, pelo acesso a bens privados de lazer, por meio do pagamento, da compra, ainda que indireta.

Há, então, equipamentos públicos e equipamentos privados de lazer. Os equipamentos públicos são aqueles construídos, ofertados pela administração pública – direta ou indiretamente – ou provenientes de recursos naturais, também geridos pelo poder público. São o que o direito administrativo classifica como bens públicos de uso comum¹⁷⁵. Alguns exemplos são a rua, as praças, quadras poliesportivas públicas, parques, áreas de preservação ambiental, praias, museus, cinemas populares – embora sua existência esteja cada vez mais reduzida – e muitas outras possibilidades. Os equipamentos públicos fazem parte da cidade, da política urbana e estão disponíveis para serem frequentados por todos indistintamente – veremos mais adiante que isso acontece apenas em tese e que existem barreiras de outras ordens à ocupação dos espaços de lazer.

Os equipamentos privados são aqueles que fazem parte do mercado, são produto da chamada indústria do entretenimento, que transforma o lazer em mercadoria, desde as mais baratas às mais luxuosas. Produtos eletrônicos, brinquedos, acessórios, viagens, estadia em resorts, bares, clubes, shows musicais, espetáculos de teatro e dança, partidas esportivas, entre outros, são equipamentos privados de lazer, o acesso a eles é condicionado à posse do dinheiro para pagar por eles.

Essa diferença entre equipamentos públicos e privados na realidade não é bem demarcada, havendo diversas interferências e interseções entre eles. Aprofundarei a análise dessa relação em capítulo posterior, mas nesse momento é

¹⁷⁵ Na definição de Celso Antônio Bandeira de Mello, os bens de uso comum “(...) *servem para serem utilizados indistintamente por quaisquer sujeitos, em concorrência igualitária e harmoniosa com os demais, de acordo com o destino do bem e condições que não lhe causem uma sobrecarga invulgar. Esse é o seu uso comum*”. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 29ªed. Malheiros Editores, São Paulo, 2012. p.942.

importante enxergar criticamente a dicotomia público-privado nos espaços de lazer e saber que essas diferentes vivências estarão sempre relacionadas de alguma forma

O lazer privado tem sua maior expressão na indústria do entretenimento. Esse lazer pode variar do barato ao muito caro, e muitos brasileiros desfrutam de alguns produtos sem grandes problemas, mas, uma vez condicionado ao poder aquisitivo, ele pode ser um indicativo de desigualdade social. Em um país onde grande parte da população é muito pobre, essas pessoas têm um acesso limitado ao lazer de mercado, configurando-se uma barreira diante da qual o indivíduo não vai, ou fruirá o lazer comprometendo mais seriamente seu orçamento.

Já o lazer público é, idealmente, esse lazer gratuito ou a preços menores que o mercado, de que se desfruta fora de casa, quase sempre coletivo, exposto ao contato com muitas e variadas pessoas, não diretamente condicionado ao poder aquisitivo, portanto, à primeira vista, mais plural. Quem não tem condições de fazer programas pagos pode, livremente, sentar em uma praça com os amigos. Centros culturais gratuitos ou a preços módicos possibilitam que aqueles que têm pouco dinheiro possam frequentá-los e ter contato com conteúdos culturais.

Além disso, locais de diversão pública são, em tese, capazes de promover a sociabilidade, o intercâmbio entre pessoas de diferentes realidades, classes sociais e experiências. É onde o convívio com o outro pode proporcionar a discussão, a troca de valores, o aprendizado, o compartilhar de comportamentos, modos de falar ou se vestir, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade do indivíduo, que é enriquecido quando se vê em relação a outras pessoas. Principalmente nas primeiras fases da vida, infância e juventude, esse tipo de convivência é de grande importância. Muitos locais de lazer público contribuíram no passado para o aperfeiçoamento do associativismo, a formação de determinados grupos que se reuniram em torno daquelas práticas. Não que isso não aconteça em outras formas de lazer privado, mas o espaço público é historicamente marcado pela possibilidade dessas interações e é aquele que pode absorver mesmo quem não tem dinheiro.

Como afirmei anteriormente, essa lógica de lazer público e lazer privado não é tão dicotômica quanto pode parecer à primeira vista. A indústria do entretenimento tem estado cada vez mais presente influenciando os equipamentos públicos, imprimindo a lógica do lazer de mercado na dinâmica desses lugares. O consumo é uma realidade que se espalha por todas as dimensões da vida das pessoas, e não é diferente com o lazer, questão que desenvolverei mais adiante. Veremos mais adiante também que nem sempre essa função ideal do lazer público, de troca e convívio se cumpre, e que o espaço público, embora o seja em tese, não é sempre um local acessível a toda e qualquer pessoa sem distinções. Além de eventuais fronteiras físicas, existem fronteiras simbólicas que impedem o acesso de muitas pessoas a determinados espaços, mesmo públicos.

Nos próximos tópicos abordarei alguns dos muitos problemas que contribuem para que as pessoas tenham um acesso limitado aos equipamentos de lazer, tornando a experiência do lazer, principalmente fora de casa, mais difícil para uns do que para outros. Embora no senso comum se tenha a ideia de que todos têm oportunidades de lazer e de que isso não é uma demanda de grande importância, o lazer se torna um problema em muitos casos, quando há limitações e assimetria nas oportunidades que podem levar, principalmente a população pobre e também a população negra a vivências que estão aquém daquilo que elas deveriam experimentar com base no direito social ao lazer.

Os problemas que abordarei são: a desigualdade na distribuição de equipamentos de lazer nas grandes cidades, relacionada à segregação socioespacial; a privatização dos equipamentos de lazer como resultado do empresariamento urbano como lógica de gestão das cidades; a violência urbana, seus desdobramentos e esvaziamento do espaço público; as condições do transporte público como obstáculo ao lazer; o acesso à informação e a estigmatização como força que atua nos momentos de lazer.

3.2.1.

A desigualdade socioespacial e a distribuição de equipamentos de lazer nas grandes cidades

Uma das principais barreiras está relacionada à distribuição dos equipamentos públicos de lazer. Nas cidades brasileiras, há uma distribuição desigual dos equipamentos de lazer, cuja dinâmica é construída e afetada pela forma de urbanização, de construção das cidades.

O lazer como conhecemos é um fenômeno da urbanização, logo, fora da casa, a cidade é por excelência o espaço do lazer, lugar que deve oferecer condições para sua realização e que pode ao mesmo tempo obstaculizá-la com sua dinâmica.

Milton Santos afirmou que o espaço construído, embora seja em tese comum, é usado de forma seletiva, reservada àqueles que dispõem de capital financeiro¹⁷⁶. Esse espaço é arranjado em consonância com os interesses das grandes empresas no desenvolvimento econômico, tendo o crescimento capitalista um elemento indispensável à sua manutenção na organização daquele.

Assim, o espaço é manipulado para aprofundar as diferenças entre classes, refletindo a divisão do trabalho¹⁷⁷. Os progressos técnicos, de aperfeiçoamento das comunicações e das tecnologias, não são desfrutados por todos equitativamente. O acesso livre à cidade é privilégio de poucos. As diferenças na organização do espaço são um dos grandes elementos da desigualdade social. Elas, ao mesmo tempo que a refletem, a reforçam.

Sempre houve diferenças entre os locais de habitação de ricos e pobres, mas elas se acentuaram com a urbanização. A urbanização no Brasil foi rápida e intensa. As cidades foram cheias da população que vinha do campo em busca de melhores condições de vida que viriam do novo modelo econômico e em vista dos grandes conflitos pela terra ali, da concentração fundiária e da dificuldade de acesso à propriedade. Essa urbanização manteve muitas características da sociedade que vinham do período colonial, a concentração de

¹⁷⁶ SANTOS, Milton. *Pensando o Espaço do Homem*. 4ª ed. Editora Hucitec. – São Paulo, 1997. p.21.

¹⁷⁷ Ibid.

terras e renda, a desigualdade social e a desigualdade racial, numa profunda assimetria de poder e privilégios.

A segregação se manifestou no espaço urbano, com as melhores terras e melhores condições para as classes abastadas e a progressiva formação de bolsões de pobreza, que seriam afastados dos centros – onde se dava a vida econômica e social da cidade – com o passar do tempo. Nesse sentido, Ermínia Maricato afirma:

A segregação urbana ou ambiental é uma das faces mais importantes da desigualdade social e parte promotora da mesma. À dificuldade de acesso aos serviços e infraestrutura urbanos (transporte precário, saneamento deficiente, drenagem inexistente, dificuldade de abastecimento, difícil acesso aos serviços de saúde, educação e creches, maior exposição à ocorrência de enchentes e desmoronamentos etc.) somam-se menos oportunidades de emprego (particularmente do emprego formal), menos oportunidades de profissionalização, maior exposição à violência (marginal ou policial), discriminação racial, discriminação contra mulheres e crianças, difícil acesso à justiça oficial, difícil acesso ao lazer¹⁷⁸.

O território urbano ficou submetido ao mercado imobiliário, com a hierarquização entre os bairros, cada vez mais organizados segundo o padrão de vida de seus habitantes. A propriedade do solo urbano era adquirida pelo acesso a esse mercado, e além de caros o aluguel e a compra de imóveis, eles concorriam com os outros itens de sobrevivência no orçamento, comprometendo-o. Esse foi um dos fatores que contribuíram para que as grandes cidades passassem pela periferização.

Fosse pela remoção de favelas e cortiços na área central como ocorreu no Rio de Janeiro, pelo alto custo de vida nos bairros centrais e nobres, ou simplesmente pela possibilidade de realização mais barata do sonho da casa própria, a população pobre foi se estabelecendo nas franjas das cidades, construindo suas próprias casas, ocupando muitas vezes ilegalmente.

Por serem locais construídos na ilegalidade, muitos espaços periféricos foram constituídos sem um planejamento urbano oficial e, mesmo que alguns desses territórios tenham sido regularizados e incorporados à cidade posteriormente, eles não receberam a devida infraestrutura por parte do governo.

¹⁷⁸ MARICATO, Ermínia. *Metrópole, Legislação e Desigualdade*. Revista Estudos Avançados 17 (48), 2003. p.152.

Além disso, o processo de periferização é dinâmico; à medida que um local é incorporado à cidade, consolidado e começa a se tornar mais caro, vão se formando outras periferias à margem dele¹⁷⁹, a periferia tem crescido mais do que o centro.

Ainda que essa não seja uma realidade homogênea, sem contradições, as diferenças entre territórios mais abastados e territórios pobres são históricas. Elas se mantêm e são reféns dos desígnios do capital, seja no mercado imobiliário, nas construtoras, nas empresas de transporte e tantas outras que têm interesse na manutenção desse abismo social.

A pobreza não está relacionada somente a uma escassez de recursos financeiros, mas à produção de condições políticas que assegurem a permanência das pessoas nessa situação, ao enfraquecimento da cidadania e a um grande número de obstáculos colocados ao desenvolvimento das pessoas, no acesso deficiente à educação, à saúde, à mobilidade urbana, ao lazer.

As favelas e bairros periféricos têm diferenças entre si e com relação a outras partes da cidade, que vão desde as condições das casas à estrutura em torno dela: esgoto, coleta de lixo, limpeza e iluminação das ruas, aspecto do bairro, distância, acessibilidade e áreas de lazer. Além disso, os territórios rejeitados pela especulação imobiliária e que restaram à população pobre são, em muitos casos, áreas não urbanizáveis: terrenos acidentados, encostas de morros, áreas de preservação ambiental, sujeitas a enchentes e inundações, o que agrava esses problemas.

Quanto aos equipamentos de lazer, devido a esse modelo de urbanização – e de sociedade – concentrador, há uma concentração dos equipamentos. Os principais estão localizados nos centros e nos bairros nobres, distantes da periferia. Enquanto os bairros mais caros dispõem de um grande número e variedade de equipamentos privados – em muitas cidades eles comportam o circuito cultural com cinemas, museus, teatros e exposições –, equipamentos naturais como praias e parques, cuja presença contribui para a

¹⁷⁹ Nesse sentido: “A periferia é de fato um local onde vivem os pobres, é socialmente segregada, e o preço da terra é baixo, porém, ao mesmo tempo, é um local mutante, sempre reproduzido em novas extensões de terra, enquanto velhas periferias são gradualmente incorporadas à cidade, ocupadas por novos moradores e reorganizadas pelo capital”. MARICATO, Ermínia. *Metrópole, Legislação e Desigualdade*. Op. Cit. p.254.

valorização desses bairros, casas luxuosas e uma paisagem melhor projetada, mais bonita e agradável, os bairros periféricos vivem uma realidade oposta.

Muitos desses locais não possuem equipamentos públicos específicos de lazer e quando possuem, não são variados, são mal cuidados e não absorvem todo o contingente populacional. O problema não é só a não construção, a falta de equipamentos, mas a má gestão dos que já existem, que vem da pouca disposição do governo em minimizar os efeitos das desigualdades sociais e dar alternativas direcionadas especificamente à a população pobre. Há, por exemplo, praças com manutenção insuficiente, com brinquedos e utensílios esportivos quebrados, sem iluminação e sem projetos de animação cultural, além da carência de bibliotecas e outros equipamentos culturais.

Os equipamentos privados também não são muitos, pois, uma vez que se guiam pela lógica do mercado, são organizados conforme o potencial de consumo dos moradores de onde se localizam. O consumidor pobre não é atrativo para certos nichos do mercado por não ser lucrativo, o que faz com que seja mais interessante se localizarem nas áreas mais próximas do consumidor mais abastado, o que acontece com muitos equipamentos culturais como os teatros.

Como exemplo da distribuição desigual de equipamentos de lazer nas cidades, menciono a pesquisa feita por Victor Melo e Fabio Peres na cidade do Rio de Janeiro¹⁸⁰. Foram mapeados os equipamentos culturais da cidade – bibliotecas, museus, centros culturais, parques e florestas, teatros e cinemas – pela coleta de dados dos jornais de grande circulação para que a existência do equipamento fosse relacionada com a sua divulgação pública e conferida a distribuição desses equipamentos pelas diferentes áreas de planejamento da cidade.

A AP1 corresponde à região do centro da cidade; a AP2 à região da Zona Sul, Tijuca e Vila Isabel, bairros mais abastados da zona norte; a AP3 corresponde a bairros da zona norte como Ramos, Penha e Madureira, região que abriga um grande número de favelas conhecidas da cidade como o Jacarezinho, o Complexo do Alemão e o Complexo da Maré; a AP4 compreende a região da

¹⁸⁰ MELO, Victor Andrade de; PERES, Fabio de Faria. *A cidade e o lazer: as desigualdades sócio-espaciais na distribuição dos equipamentos culturais na cidade do Rio de Janeiro e a construção de um indicador que oriente as ações em políticas públicas*. Revista Movimento, Porto Alegre, v.11, n.3, p.127-151, setembro/dezembro de 2005.

Barra da Tijuca e Jacarepaguá e a AP5 corresponde à zona oeste, com bairros como Bangu, Campo Grande e Santa Cruz. O estudo concluiu que: “A distribuição de equipamentos pela cidade revela uma expressiva desigualdade, na medida que 23,9% do total estão localizados na AP1, 42% na AP2 e 15,9% na AP4, enquanto que 13,6% estão localizados na AP3 e apenas 4,5% na AP5”¹⁸¹.

Assim, notou-se que a maioria dos equipamentos se localiza na zona sul, que contém regiões administrativas que concentram equipamentos, como a RA Botafogo e a RA Lagoa, enquanto que 23,3% das RAs da cidade não possuíam nenhum dos equipamentos. Além disso, as RAs de Botafogo e Lagoa possuíam, sozinhas, mais equipamentos culturais que as APs 3, 4 e 5.

Comparando a distribuição de equipamentos com o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de cada região, concluiu-se que este está relacionado com a concentração de equipamentos e que as APs com maiores IDHs eram as que possuíam mais equipamentos, enquanto que as áreas que possuíam menos eram as com o menor IDH¹⁸².

As regiões que possuem o menor número de equipamentos, como a zona oeste são também regiões mais afastadas do centro da cidade e da zona sul, o que indica uma dificuldade maior de acesso ao lazer, pois além de não possuírem muitos equipamentos nas proximidades de casa, estão a grandes distâncias dos equipamentos já existentes, dependendo da qualidade do deslocamento para esses lugares, que, como veremos mais adiante, nem sempre é facilitado.

Assim o lazer é obstaculizado pela desigualdade na estrutura das cidades. Quem mora em bairros periféricos e principalmente em favelas, muitas vezes não dispõe, nas proximidades de sua casa, de uma paisagem bonita que estimule a contemplação e o prazer, de ruas limpas e pavimentadas em condições de serem utilizadas como equipamentos não específicos, de praças e variedade de opções para preencher sua vida social, que gerem um ambiente agradável, seguro, propício ao relaxamento e à criatividade. Isso não quer dizer que essas pessoas não improvisem o lazer e que a cultura popular não se desenvolva – como abordarei no próximo capítulo, mas com certeza ela se faz em condições muito mais adversas.

¹⁸¹ MELO, Victor Andrade de; PERES, Fabio de Faria. *A cidade e o lazer*. Op. Cit. p.137.

¹⁸² Ibid. p.145.

3.2.2.

O empresariamento urbano e a privatização dos equipamentos de lazer

Outro obstáculo, muito relacionado ao primeiro, é a crescente privatização do espaço público, que acontece simultaneamente e abre espaço para o predomínio da indústria do entretenimento sobre o lazer público, a tomada deste por ela. É importante destacar que quando falo de privatização, não falo que o espaço deixa de ser público e se torna privado, mas que, mesmo público, passa a ser dominado pela lógica do mercado, por características do privado.

O enfraquecimento do espaço público tem uma de suas causas no modelo de gestão da cidade, na forma como a administração urbana escolhe administrar o público, em profunda conexão com os interesses de grandes grupos empresariais.

David Harvey¹⁸³ descreve uma reordenação das atitudes em relação à administração urbana ocorrida nas últimas décadas do século XX em cidades dos chamados países desenvolvidos, modelo que se expandiu por cidades de outros países. Houve, segundo ele, no contexto macroeconômico da globalização, uma mudança do gerenciamento urbano para o empresariamento urbano.

Empresariamento urbano é o modo de gestão da administração local que busca o desenvolvimento econômico da cidade pela sua inserção no contexto do capitalismo internacional, atraindo investimentos do capital financeiro. Para isso, são feitos investimentos pelo poder público e por grupos empresariais a fim de oferecer as vantagens demandadas à instalação de empresas ou financiamentos, que incluem a modificação da infraestrutura urbana com o objetivo de maximizar a atratividade da cidade para o capital e para o consumo. Esse fenômeno tem uma dinâmica própria, implica uma série de estratégias que podem ser realizadas simultaneamente ou não, dependendo do contexto local.

Harvey afirma que a gestão urbana não se faz apenas por meio da Administração, mas que se realiza em uma coalizão mais ampla de forças, com a

¹⁸³ HARVEY, David. *Do Gerenciamento ao Empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio*. Espaço & Debates n°39 – 1996, 48-64.

participação de mais atores, muitas vezes com interesses conflitantes. Esses interesses se impõem conforme o grau de ativismo e organização do grupo, mas principalmente pelo seu poder e capacidade de influência na atividade econômica do Estado, formando-se alianças e coalizões em torno da gestão da cidade.

Sendo assim, uma das características centrais desse empresariamento urbano é a noção de parceria público-privada, com a realização de projetos pelo poder público em conjunto com grupos empresariais. Ele investe diretamente para promover a melhoria de condições da cidade para a instalação do capital privado e participa do esforço para atrair fontes externas de financiamento. Um exemplo dado por Harvey é o uso de terras municipais para a construção de empreendimentos imobiliários particulares¹⁸⁴. Essa atividade tem caráter especulativo, assumindo o Estado os riscos desse tipo de empreendimento, podendo em muitos casos suportar o ônus.

As cidades, então, para atender a essa competitividade, buscam características dentre estas: i) Redução dos custos locais para realização de empreendimentos, na instalação e permanência de empresas, com a redução ou isenção de impostos, o oferecimento de crédito barato e de terrenos públicos; ii) oferecimento de facilidades quanto à mão de obra local, seja na redução dos custos ou no oferecimento de mão de obra qualificada para atividades específicas que a atividade econômica pode demandar; iii) investimentos em transporte, comunicações e tecnologia para tornarem-se atrativas ao mercado tecnológico e informacional, criando uma estrutura de apoio a possíveis empreendimentos dessa natureza; iv) destacar-se no consumo de massa, tornando a cidade um centro atrativo para o consumo. Isso inclui modificações na paisagem urbana, construção de empreendimentos comerciais com um estilo arquitetônico pós-modernista, conectado com o estilo dos principais centros mundiais.

Muda-se o estilo de trechos estratégicos da cidade para torna-la bonita, moderna e imponente, o que é combinado com uma forte campanha publicitária incentivando a aprovação dos habitantes, seu amor pela cidade e sensação de pertencimento – a fim de aplacar possíveis tensões políticas.

¹⁸⁴ HARVEY, David. *Do Gerenciamento ao Empresariamento*. Op. Cit. p.53. Isso, segundo o autor, aconteceu em Baltimore, nos Estados Unidos, em 1978, com a aprovação de um referendo para sancionar o uso de terras municipais para a construção do *Harbor Place*.

Uma ação típica nesse contexto é o investimento no entretenimento, para dar a ideia de qualidade de vida nesses centros urbanos. Nessa esteira, a indústria do entretenimento é uma aliada do poder público no modelo do empresariamento urbano e constitui um atrativo para o consumo na cidade, utilizando o lazer como instrumento para tal objetivo. São construídos *shoppings centers*, estádios esportivos, bulevares, realizados grandes espetáculos, festivais e eventos culturais com o intuito de potencializar também o turismo. “Acima de tudo, a cidade tem que parecer como lugar inovador, excitante, criativo e seguro para viver, visitar, para jogar ou consumir”¹⁸⁵. Tais investimentos em entretenimento são uma estratégia muito utilizada nas cidades, mas possuem caráter altamente especulativo, constituindo projetos de alto risco¹⁸⁶.

Essas obras são, na maioria das vezes, obras com investimentos concentrados e soluções pontuais. A preocupação, segundo Harvey, é mais com a economia política do que com o território local. Assim, os projetos promovem melhorias efêmeras ao invés de se priorizar a resolução de problemas estruturais, que demandam soluções em nível mais amplo. O autor afirma que as parcerias público-privadas têm como objetivo “muito mais o investimento e o desenvolvimento econômico através de empreendimentos imobiliários pontuais do que a melhoria das condições em um âmbito específico”¹⁸⁷. A tendência é que sejam priorizadas intervenções superficiais nas áreas interessantes para o mercado.

Além disso, o alto grau de competitividade interurbana, diante de tantas opções possíveis, cria uma força que coloca limites ao poder de projetos específicos para transformação das cidades. Ela atua como um poder coercitivo externo que alinha as cidades à disciplina e à lógica do desenvolvimento capitalista e pode ainda forçar a repetição de certos padrões. Dentre esses padrões está o de equipamentos da indústria do entretenimento, que acabam se repetindo nas diferentes cidades com características similares, como por exemplo, os

¹⁸⁵ HARVEY, David. *Do Gerenciamento ao Empresariamento*. Op. Cit. p. 55.

¹⁸⁶ Harvey afirma: “(...) financiamentos a crédito de shopping centers, estádios esportivos e outras facetas do consumo conspícuo constituem projetos de alto risco que podem facilmente falir em maus tempos e, desta maneira agravar (...) os problemas da superacumulação e do superinvestimento para os quais tende facilmente o capitalismo”. Ibid. p.60.

¹⁸⁷ Ibid. p.53.

shoppings centers, que se tornam elementos indispensáveis a uma cidade competitiva.

A consequência disso para a distribuição de renda é negativa. Segundo Harvey, o empresariamento urbano contribui para o crescimento das disparidades de renda e para o aumento da pobreza urbana¹⁸⁸. É claro que os investimentos feitos e o crescimento geram alguns benefícios para a cidade, mas estes ainda são parciais e limitados, atingindo principalmente a parcela da população que mora próximo aos locais onde se investe. O governo gasta mais com os investimentos no empresariamento, que muitas vezes o levam a participar dos custos da produção, variáveis, e investe menos na distribuição de renda e na provisão dos serviços essenciais, no auxílio aos mais necessitados. Soma-se a isso a característica típica do neoliberalismo, que é o “enxugamento” do Estado provedor, o esvaziamento desse papel. O contexto do empresarialismo foi um pouco diferente nos países subdesenvolvidos, como o Brasil. Aqui, segundo Antônio Sérgio Fernandes¹⁸⁹, como o *Welfare State* nunca se concretizou na prática, o empresariamento traduziu certa privatização do Estado, que fez com que a realização pelo poder público dos serviços essenciais à chamada reprodução da força de trabalho – os direitos sociais, como saúde, educação e lazer – tivesse sua lógica rígida pelos critérios de rentabilidade capitalista, tornando-se excludentes.

Os benefícios e ganhos concretos com a rentabilidade das novas atividades não foram repassados ao trabalhador e os lucros concentrados. Os custos são suportados por todos os contribuintes, mas os benefícios, como a qualidade de vida proporcionada pelas obras, alcançam apenas uma parcela mais privilegiada.

Além disso, diante da situação de segregação já existente no espaço urbano, os investimentos, as obras de melhoria na paisagem acentuaram ainda mais o contraste entre esses lugares e as áreas ocupadas pela população pobre, territórios informais que continuaram recebendo pouquíssimos investimentos em aparato urbano. Assim:

¹⁸⁸ HARVEY, David. *Do Gerenciamento ao Empresariamento*. Op. Cit. p.58.

¹⁸⁹ FERNANDES, Antônio Sérgio Araújo. *O empresarialismo dos governos locais na gestão urbana: breves reflexões sobre a origem, a evolução e o contexto deste conceito no Brasil*. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 31, n. 6, p. 28-40, nov./ dez, 1997. p.35.

A entrada das cidades brasileiras no processo de globalização, através da criação, pelos governos locais, de estratégias empresarialistas que visem a aumentar potencialmente a posição da cidade na divisão internacional do consumo ou do trabalho, ocorre diante de um quadro de grave crise socioeconômica, dentro de uma situação de aumento das disparidades e desníveis sociais¹⁹⁰.

Quanto ao investimento em grandes eventos relacionados ao lazer, podemos citar o exemplo do Rio de Janeiro, que realizou recentemente megaeventos esportivos como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016 e realiza bianualmente o Rock in Rio¹⁹¹, dentro dessa lógica de empresariamento urbano, construindo-se uma estrutura para a promoção de um lazer excludente, condicionado ao capital e direcionado para as elites, o que se comprova pelo alto custo dos ingressos.

Assim, compreender o empresariamento urbano é muito importante para entendermos o caráter dos investimentos feitos pelo Estado em lazer e nos explica o porquê de a indústria do entretenimento ser a lógica que orienta o lazer até mesmo nos espaços públicos. O empresariamento é um dos elementos que exacerba a privatização da gestão da cidade, uma vez que são os grupos empresariais que decidem, junto com o poder público, os rumos da política urbana e esta é feita quase sempre para atender aos seus interesses.

Percebemos que a privatização do lazer na cidade tem raízes muito mais profundas. Ela tem a ver com um projeto de cidade, um objetivo político e econômico de gestão, que tem como consequência direta a captura do lazer público pela lógica da indústria do entretenimento.

As políticas e investimentos no lazer, que deveriam ser feitos pela prefeitura, são realizados priorizando muito mais a realização de empreendimentos pontuais em parceria com grandes empresas para potencializar o consumo do que iniciativas que promovam o lazer comunitário, voltadas para a parcela da população que não pode pagar pelo lazer, fomentando um lazer gratuito no sentido de não visar o lucro de algum sujeito específico.

¹⁹⁰ FERNANDES, Antônio Sérgio Araújo. *O empresarialismo dos governos locais na gestão urbana*. Op. Cit. p.36.

¹⁹¹ Não poderei me aprofundar na dinâmica dos megaeventos no Rio de Janeiro devido aos limites deste trabalho.

A ideia de lazer que se solidifica no imaginário da cidade é a dos *shoppings centers*, dos imponentes empreendimentos que não se direcionam para toda a população. O direito ao lazer torna-se o privilégio daquele que pode pagar por ele. As práticas incentivadas pelo poder público são aquelas que podem tornar o país competitivo na indústria cultural, que podem atrair investimentos estrangeiros e turistas. Até mesmo quando se busca a valorização da cultura local, isso se faz transformando-a em um produto. Pensar políticas que promovam um lazer democrático dentro dessa lógica de cidade se torna um grande desafio.

3.2.3.

Violência urbana, fragmentação territorial e esvaziamento do espaço público

Outro elemento que coloca obstáculos à fruição do lazer público é a mudança de perspectiva em relação à ocupação do espaço público em razão de problemas como a violência urbana. Ainda que se busque criar a imagem de uma cidade segura e boa para morar, as questões típicas dos grandes centros urbanos não desaparecem.

Raquel Rolnik afirma que a antiga dualidade centro-periferia se dissolveu para dar espaço a uma nova: lugares seguros versus lugares violentos¹⁹². De fato, as favelas são objeto de territorialização por parte de grupos criminosos, e os bairros periféricos ou estão muito próximos e também afetados por essa lógica, ou também estão submetidos a esses grupos, sejam eles traficantes de drogas ou, como ocorre no Rio de Janeiro, milicianos. Esses grupos criminosos encontram nesses locais afastados, de difícil acesso e abandonados pelo Estado um *locus* para estabelecerem seu poder.

O caos na cidade, a falha nos serviços públicos, os problemas na estrutura urbana causam uma descrença no público e um consequente afastamento dele como fuga. Um desses grandes problemas é a violência, a falha no sistema de segurança pública. Os grandes centros, em muitos lugares do país, são locais

¹⁹² ROLNIK, Raquel. *Confinamiento o conflagración: metrópoles brasileñas al límite*. In: SMITH, Neil (org.). *Después del neoliberalismo: ciudades y caos sistémico*. Museu d'Art Contemporani de Barcelona y Servei de Publicacions de la Universitat Autònoma de Barcelona – Barcelona, 2009. p.52.

perigosos, em que as pessoas estão expostas a roubos, furtos, homicídios e outros tipos de violência em diferentes momentos do dia. Muitas vezes o policiamento é insuficiente e não absorve a demanda da população, cada vez maior. Os locais públicos, dentre os quais estão os equipamentos de lazer, devido a esses problemas, se tornam locais evitados, indesejados.

A violência urbana é um dos fatores que influencia negativamente na escolha por determinada forma de lazer, confinando as pessoas aos espaços fechados. Essa violência é, em grande parte, consequência do próprio modelo de cidade fragmentada, da marginalização imposta e reforçada pela organização do espaço urbano e pela ausência do Estado.

O crime organizado imprime uma outra lógica à vida de toda a cidade, mas em especial da população que habita nesses lugares, que fica sob um poder que pode limitar sua circulação, as manifestações de sua vida privada – incluindo o lazer – além do medo que se instala pelos conflitos com o braço armado do Estado. O clima de insegurança se instala em toda a cidade. Além disso, é reforçado um estigma das favelas e bairros periféricos como locais de violência e de seus moradores como potenciais criminosos.

Em contrapartida, há um processo chamado de auto segregação, no qual as camadas médias e as elites se refugiam em grandes empreendimentos imobiliários, condomínios fechados aos não moradores, rodeados por muros altos, cercas elétricas e câmeras, com segurança particular. Esses condomínios são vendidos como lugares seguros, exclusivos, impenetráveis pela parcela da população que se quer evitar, têm a forma de bairros, com suas próprias ruas e às vezes até centros comerciais.

Esses lugares criam a ilusão de uma outra cidade – que está presente em seus nomes, que às vezes têm termos como “refúgio”, “sonho” e “cidade”, em inglês, claro – segura e homogênea, longe dos problemas do espaço urbano; algumas possuem até transporte próprio.

E, o que é importante para nossa análise, esses “enclaves fortificados” têm no lazer um dos seus principais produtos a serem vendidos. Eles apresentam enormes e luxuosas áreas de lazer, com piscina, sauna, playground, academia de ginástica, quadras poliesportivas, salões de festas, salões de multimídia e área verde com muitos espaços para contemplação.

A necessidade de lazer das pessoas é manipulada e transformada em produto, o “carro chefe” dos anúncios. Já abordei anteriormente a formação dos “mundos de dentro” no lazer, em contraposição à violência, à escassez de investimentos do poder público e em consonância com as inovações, os valores e o êxtase promovidos pela indústria do entretenimento.

O modelo de exclusão territorial e os problemas da cidade interessam ao mercado imobiliário na medida em que ele pode opor ao território precário, sem infraestrutura, os seus empreendimentos. Ele pode opor à falta do lazer público, o lazer de seus condomínios. O mercado traduz esse imaginário de violência versus segurança em valores do solo e produtos imobiliários, consolidados mediante uma estratégia de marketing do desejo de um paraíso comunitário homogêneo e imune aos conflitos da cidade¹⁹³.

Isso é uma das faces de uma realidade que contribui para a exacerbação do individualismo, do atomismo, do conservadorismo. A sensação de insegurança, a desconfiança constante em relação às pessoas, são coisas que vão minando no cotidiano as bases da democracia, do diálogo na esfera pública¹⁹⁴. Há pouca disposição para a interação, não só pela falta do espaço que proporcione isso, mas pela falta do sentimento de que isso é necessário, uma vez que há muitos recursos a tornar prescindível a convivência com o diferente.

Esse processo reforça as fraturas de um ambiente urbano já tão segregador. Marcelo Lopes de Souza¹⁹⁵ afirma que a criação de enclaves territoriais nas favelas e na periferia pelos grupos criminosos que desafiam o Estado e a auto segregação da elite reforçam a fragmentação social que se corporifica no espaço. Essa fratura se soma a outros muros invisíveis já existentes na sociedade, associados ao racismo supostamente velado, às diferenças de classe e aos preconceitos, que confinam pessoas, separam-nas condenando-as à marginalidade. Ele descreve ainda que isso se manifesta em ações da auto segregação no sentido de fechar e “privatizar” logradouros públicos, o que é preocupante pelo seu caráter escapista e reacionário¹⁹⁶.

¹⁹³ ROLNIK, Raquel. *Confinamiento o conflagración: metrópoles brasileñas al límite*. Op. Cit.

¹⁹⁴ SOUZA, Marcelo Lopes de. *Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos*. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. p.502.

¹⁹⁵ Ibid.

¹⁹⁶ Ibid. p.500/501.

Nessa reação à insegurança urbana há um reforço do desejo de segregação por parte das elites, de um imaginário “nós” e “eles”. A lógica do condomínio se torna presente até mesmo para os integrantes da elite que não moram neles, é levada, como exemplificou o autor, ao espaço público, à rua, às praias, das quais tomam posse aqueles que são moradores dos bairros nobres que as abrigam, os que fazem parte de um determinado *ethos*; quando não são criadas em alguns lugares – ilegalmente – “praias particulares”. O preconceito e o desejo de segregação sempre existiram, mas têm na violência um argumento capaz de legitimar a sua manifestação, reforçando-se essas barreiras simbólicas entre as pessoas.

Nessa esteira, o espaço público é esvaziado e a função da cidade muda. Não que as pessoas deixem de frequentar locais públicos, mas esse uso é enfraquecido e passa a seguir outra lógica. Raquel Rolnik fala sobre a existência de uma posição acerca do modelo de cidade a ser construído que coloca o lazer como privilégio de consumo de prazer, da cidade e do tempo¹⁹⁷. Ela reduz o espaço urbano a um local de acesso, de circulação, apenas uma rota ligando os locais privados onde se vivencia o lazer, ao contrário de outra posição que vê este encarnado na cidade. Tal concepção, segundo a autora, é a dominante entre as políticas urbanas do mercado, orientando a produção das cidades¹⁹⁸. Há um movimento proposital no sentido de negligenciar a ideia da cidade como um lugar de um lazer democrático, como o palco da convivência entre sujeitos plurais para que ela sirva a outros interesses, de caráter privado.

A autora descreve a perda da dimensão política do espaço público com a sua privatização:

A dimensão pública vai perdendo cada vez mais sua dimensão política de contrato social e acaba reduzindo-se à administração do trânsito, da rede de água e de esgoto, etc. Na verdade, o espaço público vai diminuindo ao ser capturado e privatizado, restando apenas e tão somente aquele necessário para a circulação de mercadorias, inclusive das mercadorias humanas; esvazia-se a dimensão coletiva e o uso multifuncional do espaço público, da rua, do lugar de ficar, de encontro, de prazer, de lazer, de festa, de círculo, de espetáculo, de venda. Assim, as funções que recheavam o espaço público e

¹⁹⁷ ROLNIK, Raquel. *O lazer humaniza o espaço urbano*. In: *Lazer numa sociedade globalizada: Leisure in a globalized society*. São Paulo: SESC/WLRA, 2000.

¹⁹⁸ Ibid. p.181.

lhes davam vida migraram para dentro de áreas privadas, tornando-se, em grande parte, um espaço de circulação¹⁹⁹.

Podemos perceber que os grandes prejudicados com a insuficiência e o esvaziamento dos equipamentos de lazer público são aqueles que não possuem como alternativa viável o lazer de mercado, que não podem suprir toda a sua necessidade de lazer com o lazer privado ou os produtos da indústria do entretenimento, tendo assim fortemente restringidas suas possibilidades de vivência do lúdico fora de casa.

Nelson Marcellino²⁰⁰ ressalta que enquanto as classes média e alta atribuem à cidade o papel exclusivo de circulação por desfrutarem plenamente do lazer nos espaços privados, os mais pobres ainda dependem da cidade para outras funções, como o lazer. Ressalta ainda que como os investimentos no lazer são feitos pela iniciativa privada, os equipamentos públicos permanecem com má qualidade²⁰¹. Pode-se dizer que, uma vez repellido o povo do espaço público, o pobre é o mais prejudicado, pois teria muito mais dificuldade em substituí-lo na vivência do lazer.

3.2.4.

As condições do transporte público como obstáculo ao lazer

A situação do transporte público é um fator que também influencia a vivência do lazer. Existem equipamentos de lazer variados nas cidades e como um de seus elementos fundamentais é a variedade de opções, as possibilidades de vivência do lazer não se restringem à casa nem ao seu entorno, podendo se espalhar por toda a cidade. Para que isso se realize, é preciso que seja possível e viável o deslocamento entre os diferentes pontos da cidade.

Levando em consideração também o problema já abordado da concentração e distribuição desigual de equipamentos de lazer e que grande parte da população, principalmente a população pobre que mora nas periferias não

¹⁹⁹ ROLNIK, Raquel. *O lazer humaniza o espaço urbano*. Op. Cit. p. 182.

²⁰⁰ MARCELLINO, Nelson Carvalho; BARBOSA, Felipe Soligo; MARIANO, Stephanie Helena. *As Cidades e o Acesso aos Espaços e Equipamentos de Lazer*. Revista Impulso, Piracicaba, 17(44): p.55-66, 2006.

²⁰¹ Ibid. p.60.

dispõe de equipamentos suficientes nas proximidades da sua casa, o transporte se torna um recurso necessário para o seu deslocamento para os locais de lazer.

Quem possui carro tem maiores facilidades no deslocamento em busca do lazer, mas ainda assim ele pode ser dificultado pelas grandes distâncias, pelas condições das rodovias, por possíveis pedágios caros, pelas condições do trânsito, pelo preço do combustível. Quem depende do transporte público pode se ver diante de maiores barreiras para o seu deslocamento, que estão ligadas à forma como o sistema de transportes é gerido e às facilidades ou dificuldades que coloca ao trânsito nas cidades, principalmente nos tempos que convencionalmente se considera como de não trabalho: noites, sábados, domingos e feriados.

Nos grandes centros urbanos, trânsito e transporte público são sempre grandes questões. Um dos elementos característicos de um grande centro urbano é a grande quantidade de pessoas se deslocando neles, que traz enormes congestionamentos devido ao grande número de carros, problema que está ligado à insuficiência do transporte público em absorver toda a população de forma satisfatória e ligar eficientemente os diferentes pontos da cidade. Assim, é comum que o tempo de deslocamento seja grande e os veículos de transporte estejam sempre lotados nos horários de pico, ou ainda não absorvam toda a demanda.

Listarei então as possíveis barreiras que o transporte público pode criar à vivência do lazer: A primeira delas está ligada ao preço das tarifas de ônibus, trens e metrô. Em algumas cidades esse preço é muito alto e não condiz com as condições dos veículos. Assim, se gasta muito, mas em muitos casos não há conforto como contrapartida. Rio de Janeiro e São Paulo, por exemplo, estão entre as cidades com passagens mais caras do país²⁰². Esse fator compromete consideravelmente o orçamento daqueles que precisam do transporte público diariamente para se deslocar e torna mais caro o lazer fora de casa porque inclui no seu custo o preço da passagem.

As famílias pobres numerosas, que não têm carro, têm maior dificuldade de fazer passeios nos fins de semana e feriados porque a passagem encarece os demais custos, que já são altos. Ainda que ocorram, esses passeios serão menos frequentes.

²⁰² De acordo com quadro comparativo disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-01/confira-os-precos-das-passagens-de-onibus-nas-capitais-do-pais>> (acesso em 29/01/2017).

A segunda barreira está relacionada às condições do transporte e ao tempo de deslocamento. O transporte público nas grandes cidades apresenta problemas como a má conservação dos veículos, a superlotação, que leva muitas pessoas a viajarem longas distâncias de pé em veículos lotados, o mau atendimento, a limpeza insuficiente e os longos intervalos de espera. Essa situação é agravada para os moradores dos bairros periféricos, muitos dos quais precisam percorrer grandes distâncias para o trabalho, uma vez que as melhores oportunidades de emprego se concentram nos grandes centros. Além de as distâncias serem maiores, de nos horários de pico se enfrentar longos engarrafamentos e superlotação, muitas vezes as condições dos veículos que servem esses lugares são piores em relação aos locais centrais e bairros nobres da cidade, somando-se a isso ainda a insegurança neles e as possíveis panes.

O Rio de Janeiro é um exemplo disso: enquanto as linhas que percorrem a zona sul dispõem de um maior número de ônibus com ar condicionado, veículos novos e confortáveis, os ônibus que partem dos bairros mais afastados das zonas norte e oeste são mais velhos, sujos, com condições piores de manutenção e poucos possuem ar condicionado²⁰³. A diferença na qualidade dos veículos é visível. A população mais abastada tem melhores condições de transporte público do que a população mais pobre.

Assim como em outras cidades brasileiras, os trabalhadores cariocas levam muito tempo no deslocamento de casa para o trabalho em condições totalmente estressantes. Esse fator contribui inclusive para a diminuição do tempo livre daqueles que enfrentam esses longos deslocamentos, pois sobra menos tempo para o lazer durante os dias de trabalho e o desgaste é muito maior, muitas vezes influenciando nas possíveis atividades de lazer dos fins de semana. As pessoas

²⁰³ O Ministério Público Estadual moveu ação contra a prefeitura do Rio de Janeiro, que levou a um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 2013, que estabelecia um prazo até 2016 para que toda a frota de veículos do transporte público tivesse ar condicionado. Esse acordo não foi cumprido e grande parte dos ônibus não estão refrigerados, o que leva os cariocas a percorrerem longas distâncias em ônibus sem ar condicionado, principalmente no verão da cidade, que tem temperaturas altíssimas. “*Segundo dados enviados à Justiça, o consórcio Internorte (que opera na Zona Norte) tem apenas 32% dos veículos com ar; o Intersul (que atende à Zona Sul), 52% ; o Santa Cruz (Zona Oeste), 45%; e o Transcarioca (Barra e Jacarepaguá), 49%*”. Essas informações mostram que a zona sul possui o maior número de ônibus com ar condicionado, levando em consideração também que lugares como a zona oeste, e a região de Barra e Jacarepaguá possuem ônibus executivos, os chamados “frescões” em direção ao centro e à zona sul, com ar condicionado e tarifa mais alta. Disponível em: < <http://oglobo.globo.com/rio/apenas-394-dos-onibus-de-linhas-regulares-do-municipio-tem-ar-condicionado-20051971#ixzz4XNIEeT10>> (acesso em 29/01/2017).

que já enfrentam essas longas distâncias e têm enormes gastos com passagens durante os dias de trabalho podem se sentir desencorajadas a repetir o trajeto, embora em condições mais amenas, nos fins de semana e feriados.

Outro problema está na configuração das linhas de transporte, na sua capacidade de integração e de ligar diferentes pontos da cidade. Nesse ponto, vemos que a segregação espacial presente nas grandes cidades se manifesta no sistema de transporte e tem nele, muitas vezes, um aliado para sua manutenção. Muitas vezes não há linhas que ligam diretamente os locais periféricos aos grandes centros que abrigam equipamentos de lazer, principalmente os bairros nobres, o que torna necessário que se tome não só um, mas dois ou até mesmo três ônibus diferentes, ou se alterne trens, metrô e ônibus. Aqui o problema não está só na distância, mas no transtorno causado pela necessidade de se fazer baldeações – em lugares muitas vezes não seguros – e pelo custo que se torna maior, ainda que haja mecanismos de integração.

Utilizarei como exemplo o caso do Rio de Janeiro e da forma como a organização do sistema de transporte público pode provocar esse efeito de dificultar a integração entre os diferentes bairros e de como isso afeta o social.

No ano de 2015, a prefeitura do Rio de Janeiro colocou em prática um plano de racionalização das linhas de ônibus que percorriam a Zona Sul da cidade²⁰⁴, sob o argumento de que era necessário acabar com a sobreposição de itinerários, tornar o sistema mais eficiente e o trânsito mais fluido. O plano previa a eliminação de 28 linhas e o encurtamento do trajeto de 21, que passariam a encerrar seu trajeto em bairros mais próximos do centro. Segundo o portal de notícias G1, em março de 2016, depois da última fase prevista para a

²⁰⁴ Essas alterações, na verdade, tiveram seu início anteriormente. Em 2010 houve uma modificação do marco regulatório do sistema de ônibus municipais. Se antes o modelo era de permissão de prestação de serviços para as empresas de ônibus, sem contrato, com a alteração, foi instalado um modelo de concessão, com contrato estabelecido, funções delimitadas e uma relação mais estreita com a prefeitura. Aí foi pensada a racionalização dos sistemas, com a aplicação de uma lógica regional de circulação dos coletivos, medidas que fizeram parte da preparação do Rio de Janeiro para os megaeventos que ocorreriam nos anos seguintes. RODRIGUES, Juciano Martins; BASTOS, Pedro Paulo Machado. *Ações do Estado no campo do transporte urbano na cidade do Rio de Janeiro: uma reflexão sobre a racionalização da frota de ônibus*. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Juciano_Rodrigues/publication/289253098_Acoes_do_Estado_no_campo_do_transporte_urbano_na_cidade_do_Rio_de_Janeiro_uma_reflexao_sobre_a_racionalizacao_da_frota_de_onibus/links/568bf66e08ae8f6ec75243d0.pdf> (acesso em 29/01/2017)

racionalização, 50 linhas haviam sido extintas, outras 26 foram modificadas e 21 novas foram criadas²⁰⁵.

Essas linhas eliminadas e encurtadas ligavam a zona norte e a zona oeste – embora em número muito menor – à zona sul. O encurtamento de distâncias fez com que, por exemplo, ônibus que iam até Ipanema ou Leblon passassem a ir só até Copacabana – bairro que se localiza antes destes – e diminuiu as opções de ônibus direto para a zona sul, tornando necessárias baldeações do centro e dificultando o acesso aos bairros desta mais afastados do centro. O bairro de Ipanema, por exemplo, teve completamente extintas as linhas que ligavam os bairros da zona norte a ele²⁰⁶. Bairros como Leblon, Jardim Botânico e Gávea, bairros mais caros do Rio de Janeiro, ocupados pela alta burguesia também tiveram o acesso a eles da zona norte dificultado pelo encurtamento das linhas.

No Rio de Janeiro há o sistema de bilhete único, que permite que seja paga apenas uma passagem para quem pega dois ônibus no intervalo de duas horas e meia, além de outros tipos de desconto na integração que se limitam a duas conduções²⁰⁷. O encurtamento das linhas, porém, tornou necessário a muitas pessoas pegar mais de duas conduções para chegar à zona sul, tornando mais difícil – pelo número de baldeações – e caro o trajeto.

A reordenação não atingiu a maioria das linhas de ônibus que circulam pela cidade, nem a grande maioria dos passageiros de um modo geral, de forma a alterar numericamente a dinâmica do transporte público, mas o seu *locus* tem uma grande importância simbólica.

Essa mudança visivelmente atinge a população mais pobre, que depende do transporte público para se deslocar e restringe a sua circulação nos bairros da zona sul, que são uma das áreas concentradoras de emprego para essa população e, principalmente, a área concentradora do lazer, que, além dos

²⁰⁵ Fonte: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/03/apos-5-meses-usuarios-reprovam-racionalizacao-de-onibus-no-rio.html>> (acesso em 29/01/2017).

²⁰⁶ RODRIGUES, Juciano Martins; BASTOS, Pedro Paulo Machado. *Ações do Estado no campo do transporte urbano na cidade do Rio de Janeiro*. Op. Cit. p.10.

²⁰⁷ Segundo informações do site oficial do RioCard: “O Bilhete Único Carioca é um benefício tarifário que possibilita a utilização de um segundo transporte, em um período de 2 horas e meia no município do Rio de Janeiro (...)Bilhete Único Carioca - Lei Municipal nº 5.211/2010”. <<https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/paraVoce/produto/Bilhete+%C3%9Anico+Carioca>> (acesso em 29/01/2017).

principais teatros, parques naturais, *shoppings*, cinemas com programação alternativa aos produtos da grande indústria cultural, abriga as principais praias do Rio de Janeiro.

Rodrigues e Bastos²⁰⁸ atentam para a importância das consequências sociais de medidas tomadas na engenharia dos transportes e dizem que é necessário pensar os seus impactos sobre a segregação urbana. Deve-se questionar se essa racionalização também serve de pretexto para tornar ainda mais isolados os bairros mais ricos da cidade, contribuindo para a auto segregação da elite. Além das barreiras invisíveis já existentes, os obstáculos criados pelo transporte público criam barreiras visíveis ao acesso a certos lugares.

Considerando os fins de semana e feriados, essa situação se torna mais dramática. Nesses momentos, a dinâmica do transporte público é alterada com a suposta diminuição do fluxo de pessoas na cidade. Os ônibus circulam com menos carros, fazendo com que o tempo de espera seja maior, a disponibilidade de algumas linhas incerta e a lotação também aumente em direção aos equipamentos de lazer mais procurados. Os trens funcionam em horários diferentes, com intervalos maiores entre os carros²⁰⁹. O metrô também tem seu funcionamento diferenciado; nos fins de semana e feriados, a linha 2, que liga o bairro da Pavuna e outros bairros da zona norte a Botafogo não faz todo o trajeto e para na estação do Estácio, antes mesmo de chegar ao centro da cidade, de onde é necessário transferir-se para os carros da linha 1, que parte da Tijuca, para os bairros da zona sul²¹⁰.

Com isso vemos que a circulação pela cidade para quem depende do transporte público, principalmente vindo dos bairros da zona oeste e da zona norte, nos fins de semana e feriados é mais difícil do que nos dias considerados

²⁰⁸ RODRIGUES, Juciano Martins; BASTOS, Pedro Paulo Machado. *Ações do Estado no campo do transporte urbano na cidade do Rio de Janeiro*. Op. Cit.

²⁰⁹ De acordo com a tabela de horários dos trens da supervia, podemos perceber que os trens operam em horários diferentes aos sábados, domingos e feriados. O funcionamento da estação Central do Brasil, principal estação de trem do Rio de Janeiro, por exemplo, é nos dias úteis das 04h02 às 23h46, aos sábados das 05h54 às 22h06, aos domingos das 05h30 às 22h31 e nos feriados das 05h30 às 19h36. Aqueles que têm o trem como melhor opção de transporte não podem contar com ele até mais tarde nos dias de folga, quando poderiam desfrutar do lazer noturno. Fonte: <<http://www.supervia.com.br/pt-br/estacao/central-do-brasil>> (acesso em 29/01/2017)

²¹⁰ A transferência entre as linhas 1 e 2 do metrô Rio se faz na estação do Estácio aos sábados, domingos e feriados. Fonte: <https://www.metrorio.com.br/VadeMetro/GuiaDoUsuario?p_interna=3> (acesso em 29/01/2017).

úteis, o que perceptivelmente altera as oportunidades de lazer. O trajeto, principalmente para as praias da zona sul nesses dias é dificultado com baldeações, mudanças de rota e atrasos, o que aumenta o transtorno no acesso a esses lugares, que mesmo assim permanecem cheios, com conduções lotadas vindas da zona norte e da zona oeste – aqui a resistência das classes populares atua e, mesmo em meio a obstáculos, muitos não deixam de satisfazer a sua necessidade de lazer.

O que se pode depreender desse sistema é que as classes populares, não são bem vindas nos espaços de lazer da zona sul, em razão de tantos obstáculos que se colocam ao seu trajeto, que é sempre considerado algo anormal, extraordinário. A impressão que se tem é de que o transporte se organiza de forma a deslocar as pessoas somente para o trabalho, não para o lazer. A população periférica é aceita nos dias úteis como trabalhadores, mas não é desejada como frequentadora desses espaços com outro intuito, o do lazer, da fruição da paisagem. A dificuldade no trajeto e a pouca disponibilidade de transporte aumentam a distância entre os lugares e são um dos fatores que impedem a criação de hábitos como frequentar o teatro, se exercitar na orla, hábitos que são muitas vezes, exclusivos dos moradores da zona sul, que se consideram os únicos autorizados a mantê-los.

Falta que a política de transporte público nas cidades se faça tendo o lazer como um elemento a ser valorizado. As medidas que se toma nesse sentido, principalmente quanto à disponibilidade de veículos, os horários e a extensão das linhas devem levar em consideração a necessidade de se facilitar o deslocamento das pessoas também nos momentos de lazer, de se promover o intercâmbio entre os diferentes espaços da cidade, de forma a contribuir para que seja amenizada a intensa segregação.

As políticas voltadas para a promoção dos mais variados lazers devem considerar medidas relacionadas ao transporte para determinados equipamentos, à gratuidade em determinados deslocamentos, de forma a possibilitar que mais pessoas tenham acesso. Diante desse quadro, somado à pouca disponibilidade de equipamentos nos lugares onde moram, as restrições da população pobre – que tem acesso limitado à indústria do entretenimento – ao lazer só aumentam.

3.2.5.

O acesso à informação e o estigma como obstáculos

Outra questão que se coloca como obstáculo ao acesso ao lazer, em suas variadas formas, por todas as pessoas está relacionada com a informação sobre e a possibilidade de uso dos equipamentos de lazer já existentes. Afirmei anteriormente que há equipamentos públicos e até mesmo privados, como os *shoppings*, que são de uso comum, podendo ser frequentados por todos indistintamente. No entanto, isso acontece só em tese. Existem barreiras simbólicas ao acesso de determinadas pessoas a equipamentos de lazer, principalmente aqueles relacionados aos hábitos da elite, ou aqueles que se localizam nos bairros habitados pelas classes mais abastadas. Essas barreiras não se relacionam somente com a questão da classe, da moradia, do capital cultural, do nível educacional, mas também com a questão racial.

Nelson Marcellino afirma que mesmo nas cidades que têm um número razoável de equipamentos de lazer, esses equipamentos nem sempre têm seu uso otimizado por não serem suficientemente conhecidos pelo grande público, o que se dá pela falta de uma divulgação satisfatória²¹¹. Muitos equipamentos não são utilizados pelas pessoas, principalmente pela população mais pobre, porque elas não têm o conhecimento sobre aquele equipamento e, mais do que isso, sobre os usos que podem fazer dele. Não é que falte informação, mas falta uma divulgação mais ampla, que dialogue com o povo, que chegue aos seus grandes veículos de informação como, por exemplo, a televisão, o meio de comunicação de massa por excelência. Falta o incentivo à utilização, principalmente dos equipamentos públicos de lazer, por meio de políticas específicas, ou pela inserção deles na rotina das pessoas.

Um exemplo de como isso acontece é com os museus, centros culturais e teatros que, mesmo quando têm promoções e ingressos baratos e são lugares mais acessíveis, são pouco frequentados pelas classes populares. Essa realidade não é influenciada por um único fator, existem outros fatores que vão

²¹¹ MARCELLINO, Nelson Carvalho; BARBOSA, Felipe Soligo; MARIANO, Stephanie Helena. *A Cidade e o Acesso aos Espaços e Equipamentos de Lazer*. Op. Cit. p.60.

produzir esse resultado, inclusive os que já foram abordados nos tópicos anteriores, mas um dos motivos para que isso não aconteça é a falta de ampla divulgação. A falta de uma divulgação que seja feita fora dos círculos já conhecidos com um determinado nível intelectual e interesse artístico – como, por exemplo, eventos artísticos cuja divulgação é feita predominantemente em universidades e tem como público majoritário universitários de classe média. Aí a cultura de massa poderia se tornar um instrumento para divulgar outras formas de lazer, pois é o meio pelo qual o grande público toma conhecimento das coisas e é incentivado a desempenhar tais atividades, ou ainda a escola para as crianças e adolescentes, principalmente as escolas públicas.

A questão não passa só pelo conhecimento, mas pelo incentivo, por uma propaganda que faça com que as pessoas entendam como possível a prática daquele lazer, como algo que pode fazer parte de suas vidas. Muitos equipamentos também não têm esse uso otimizado, pela falta de atividades que atraiam as pessoas, pela falta de animadores culturais, cuja atuação é importante para não somente orientar, mas estimular determinados divertimentos. Não basta, por exemplo, construir praças, é preciso otimizar o seu uso pelas pessoas, isto é, fazer com que cumpram sua função da forma mais eficiente possível, que explorem todas as suas possibilidades.

Marcellino também afirma que muitas vezes os equipamentos existentes são revestidos de um grau de sacralização, que é um fator inibidor de seu uso democrático por parte da população²¹². Essa sacralização significa atribuir a certos lugares o caráter de algo elevado, profundamente respeitável, que não deve ser tocado. Marcellino afirma que certos teatros, cinemas, bibliotecas, etc. possuem um ar de santuário – algo não corriqueiro, intangível – destinando-se a públicos segmentados²¹³.

Essa sacralização vai além do respeito que se deve ter pela arte e pela conservação de certos lugares que são importantíssimos para o nosso patrimônio cultural, mas alcança a atmosfera do lugar, revestindo-o de uma imponência, tornando-o frequentável apenas para grupos que demonstram um grau de intimidade com aquele tipo de ambiente, que vem do costume de frequentar

²¹² MARCELLINO, Nelson Carvalho; BARBOSA, Felipe Soligo; MARIANO, Stephanie Helena. *A Cidade e o Acesso aos Espaços e Equipamentos de Lazer*. Op. Cit. p.64.

²¹³ Ibid.

espaços semelhantes como as universidades e que possuem um determinado modo de se comportar, se vestir. Esses lugares se tornam inalcançáveis para quem não se encaixa nesse padrão, não atrativos para eles por não se sentirem confortáveis, por uma linguagem que não lhes acessa. Marcellino assim descreve a atitude diferente daqueles que frequentam e até mesmo constroem determinados espaços:

(...) a necessidade de preservação de bens culturais, até há bem pouco tempo, atingia um pequeno número de especialistas e cultores, os quais, não raro, adotavam atitudes que, aos olhos da maioria, assumiam características de esnobismo²¹⁴.

O autor atribui esse fenômeno à influência do colonialismo no Brasil e mais atualmente à ação massificadora da indústria cultural, como elementos que separam o brasileiro da preocupação e do interesse por certas formas de arte. Aqueles que conseguem ultrapassar as fronteiras postas pela indústria cultural e se comunicar com essa linguagem, absorvendo sua forma de utilização, são poucos.

Essa sacralização pode ocorrer não só pelo tipo de lazer que se busca, mas pela localização dos diversos tipos de equipamentos. É o exemplo de equipamentos públicos que se localizam nas áreas nobres das cidades, que, pelo local, pelo seu entorno, pelo perfil das pessoas que frequentam, adquirem esse ar que afasta pessoas que vivem em uma realidade diferente.

Mas uma barreira ao uso de determinados equipamentos de lazer que atua mais fortemente é, com certeza, a estigmatização.

Estigmatizar é condenar, reprovar, acusar determinado sujeito ou coisa como algo infame, atribuir determinado estereótipo negativo, vergonhoso. O estigma é, assim, uma marca infamante que um indivíduo pode carregar por pertencer a determinado público, adotar determinada prática de vida ou por sua origem²¹⁵. O estigma que abordo aqui é social, uma reprovação, uma impressão ruim, um estereótipo que marca determinados sujeitos e determina o modo como eles serão tratados por outras pessoas, principalmente de grupos diferentes, algumas vezes pelos autores da estigmatização, outras por pessoas que a reproduzem, mesmo em meio social semelhante. A face do estigma que nos

²¹⁴ MARCELLINO, Nelson Carvalho; BARBOSA, Felipe Soligo; MARIANO, Stephanie Helena. *A Cidade e o Acesso aos Espaços e Equipamentos de Lazer*. Op. Cit. p.62.

²¹⁵ FERREIRA. Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. Op. Cit.

interessa é quando ele opera de um grupo em relação a outro grupo oprimido e os efeitos que ele gera tanto no pensamento em relação a ele quanto na visão do indivíduo sobre si próprio.

A segregação social se reflete também no lazer. Além de as práticas serem diferentes conforme o modo de vida e a experiência de cada indivíduo e umas serem hegemônicas e outras subalternizadas, a segregação se manifesta nas relações entre as pessoas, no momento em que elas se encontram no espaço.

Existem outras formas, mas a estigmatização que tratarei aqui pode ter origem na classe social, na origem territorial, na raça ou, o que acontece frequentemente, na conjugação entre esses e outros fatores. A desigualdade social, o racismo e o patriarcado impregnados no pensamento social desde o período colonial no Brasil é, na verdade, a base para esse tipo de tratamento. Mas ele tem assumido novos contornos, novos argumentos a legitimá-lo, que podem encontrar motivos na segregação espacial da cidade, na eleição de territórios marginalizados, indesejados, na ideia da periferia e da favela como espaços de violência e de seus moradores como potenciais criminosos, na violência urbana que leva à auto segregação das elites, que exacerba a ideia de sujeitos cuja convivência deve ser evitada, reforçando preconceitos.

Ela pode se manifestar de forma aparentemente silenciosa, nos olhares, no tratamento das pessoas, nas reações de quem frequenta determinado equipamento à presença de corpos que não são tidos como parte daquele lugar, como habilitados a frequentá-lo. A sensação de estranhamento, de inapropriação. Muitas pessoas se sentem receosas de frequentar determinados espaços como, repito, museus, centros culturais e teatros, por acharem que não têm roupa apropriada, não possuem o comportamento “adequado”, esperado pelos outros frequentadores. Ergue-se uma imponente barreira simbólica.

Contribui para isso também o sentimento de pouco valor que a exclusão territorial traz, indo além da pobreza²¹⁶. Viver em territórios afastados, com uma lógica própria, diferente do resto da cidade faz com que muitas pessoas se sintam inseguras no contato com pessoas de outros grupos sociais e territórios mais abastados. E esse contato pode gerar conflitos mesmo, por conta de modos

²¹⁶ Até mesmo porque na periferia existem diferentes níveis econômicos, não um nível homogêneo de pobreza.

diferentes de se portar, se vestir e falar. Ainda que haja uma enorme heterogeneidade no interior desses grupos, a diferença extra grupo ainda se manifesta fortemente.

E há situações em que a estigmatização se manifesta de maneira não silenciosa, na forma de insultos, manifestações de reprovação e de repressão, seja ela privada ou pública. A repressão muitas vezes caminha ao lado da estigmatização nos espaços de lazer, seja na figura dos seguranças nos *shoppings centers* e outros complexos privados, que marcam aqueles indivíduos e os intimidam, seja na figura da polícia nos locais públicos, que está a postos para reprimir qualquer manifestação mais exacerbada de determinados sujeitos. Essas experiências infamantes, vergonhosas, pelas quais passam ou ouvem que passaram pessoas próximas, constitui um elemento a bloquear o acesso ao lazer, a iniciativa de utilizar tais equipamentos.

Um dentre tantos exemplos interessantes e pertinentes dessa realidade é a manifestação ocorrida em agosto do ano 2000, que foi retratada no curta metragem *Hiato*²¹⁷, que usou imagens feitas pela mídia no dia. Nessa data, um grupo composto por integrantes do movimento dos sem-teto e moradores de favela realizou um ato que consistia em uma excursão a um *shopping* da zona sul do Rio de Janeiro, o Shopping Rio Sul. Esse grupo, com jovens, adultos, idosos e crianças, em sua grande maioria negros, se dirigiu ao local a bordo de um ônibus levando pão e mortadela para comer na praça de alimentação, tendo contatado a mídia antes, que acompanhou tudo.

Essa aparente banalidade provocou reações extremadas. A polícia ocupou em peso o lugar antes mesmo que eles chegassem, tendo inclusive entrado no ônibus antes para se certificar de que os manifestantes “não faziam nada”. Os lojistas fechavam às pressas as portas de suas lojas e os frequentadores e funcionários das lojas esboçavam reações de medo e nojo.

Os participantes do ato explicavam que só queriam visitar o *shopping* e ter um momento de lazer, dizendo a todo tempo que “tinham direito” àquilo, mas o pensamento das pessoas, em nenhum momento questionado por elas, era de que aquelas pessoas eram vândalos, que causariam tumulto e roubariam as lojas.

²¹⁷ HIATO. Direção: Vladimir Seixas. Roteiro: Maria Socorro e Silva, Vladimir Seixas. Rio de Janeiro, 2008. Formato: Mini-DV. Duração: 20 min. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=UHJmUPeDYdg>> (último acesso em 20/02/2017)

O incômodo causado pela presença daqueles corpos não tidos como pertencentes ao lugar era nítido e se expressava algumas vezes de forma agressiva.

As entrevistas mostradas no curta ressaltam que a presença do grupo confrontava regras simbólicas de comportamento e vestimenta naquele espaço, cujos padrões eram diferentes do que aquelas pessoas representavam. Os lojistas não queriam aceitar que as pessoas entrassem nas lojas e vissem os produtos, alegando que eles não comprariam. Eles, por sua vez, questionavam o direito que tinham de frequentar aquele lugar como qualquer outra pessoa e a sua liberdade de ir e vir, que esbarrava nas suas condições financeiras, na sua origem, na sua cor.

Devo destacar o racismo como uma das dimensões da estigmatização também para reforçar que ele não se resume a um preconceito de classe ou de origem, mas manifesta com ações externas uma mentalidade, um aspecto estrutural da sociedade, responsável por interpretações e estereótipos sobre a população negra, pela hostilidade, pelo rechaço, pela depreciação. O preconceito racial se manifesta aos negros de forma independente da classe social, ainda que para os pobres determinadas situações sejam mais acentuadas, negros ricos, moradores de espaços nobres das cidades, também sentem na pele o racismo, que está no fundo de muito do tratamento que é dispensado aos pobres e periféricos.

O corpo negro sempre foi visto como objeto de controle, fosse privado na época da escravidão, ou, com o seu fim, pelo Estado, que construiu um arcabouço legislativo para revestir de ilegalidade os seus atos, criminalizando-o, imprimindo-lhe o estigma da violência, da preguiça²¹⁸. Se um grupo de pessoas negras expressa sua liberdade em público, sem o comportamento que se espera deles, o silêncio, a cabeça baixa, a questão logo se torna caso de polícia, alvo do medo das pessoas que estão próximas.

Ana Luiza Flauzina descreve a repressão ao uso do espaço urbano pela população negra que data do tempo da abolição²¹⁹, e que se costumava atribuir a esses grupos negros a violência, a falta de educação, a bagunça, a periculosidade, estereótipos esses que acompanham os pobres no pensamento

²¹⁸ FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo Negro Caído no Chão: O Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro*. Dissertação. (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília, 2006.

²¹⁹ Ibid. p. 71.

popular. A ociosidade dos negros sempre foi controlada e impossibilitada²²⁰, tendo-se o negro como suspeito em qualquer ambiente.

Com base nessa mentalidade, a hostilização em locais de lazer, principalmente os privados, a desconfiança, o menosprezo, até mesmo as manifestações concretas, os insultos e agressões, estão presentes na rotina dos negros, principalmente da juventude, dos meninos negros que circulam pela cidade. A repressão também, pois “o estereótipo da delinquência atrelado à imagem do negro tem sido considerado um fator fundamental na atuação da polícia”²²¹, que atua no controle ostensivo desses corpos tidos como perigosos ao sagrado convívio social. Além disso, a produção de estereótipos sobre suas práticas de lazer, a demonização de seus hábitos, a marginalização de suas formas de expressão.

Há um caso que conjuga todos os elementos que apresentei anteriormente: os arrastões nas praias da zona sul do Rio de Janeiro e a repressão aos jovens moradores de favelas, em sua maioria negros, que ocorreu especificamente no ano de 2015 – embora essa questão tenha ocorrido anteriormente e ainda ocorra nos dias atuais. Após uma onda de arrastões – roubos simultâneos, marcados por muita correria e também agressões – nas praias da zona sul, principalmente Ipanema, Arpoador e Copacabana, provocados por grupos de jovens moradores de favelas, principalmente da zona norte, a Polícia Militar adotou o procedimento de revistar os passageiros dos ônibus que ligavam a zona norte às praias e apreender jovens e adolescentes, inicialmente, que não portassem documentos e dinheiro, mas depois bastava ter o perfil chamado de “suspeito” para que fosse retirado dos ônibus e impedido de completar o trajeto até as praias²²².

²²⁰ Um exemplo disso é a criminalização da vadiagem no período do Império: “*Criminalizada pelo art. 295 do Código Criminal do Império e por várias posturas e leis municipais, a vadiagem é um dos símbolos mais bem acabados do projeto político imperial no tratamento da população negra. A fórmula é simples. De um lado, temos os escravizados, sob o jugo do controle privado e de uma rede pública de vigilância que começa a se fazer cada vez mais presente. De outro, temos os “libertos” que, escapando da coisificação, devem ser igualmente adestrados pela disciplina do poder hegemônico. É justamente para suprir essa lacuna que a categoria vadiagem é criminalizada originalmente. (...) A vadiagem é, em última instância, a criminalização da liberdade. Ou, podemos dizer, aos negros não é facultado o exercício de uma liberdade sem as amarras da vigilância*”. FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo Negro Caído no Chão*. p.58.

²²¹ Ibid. p.87.

²²² Segundo reportagem do Jornal Extra, no dia 23 de agosto de 2015, os policiais retiraram 15 jovens e adolescentes, dos quais 14 eram negros, de ônibus que iam da zona norte para a zona sul e

Houve, na época, uma série de discussões na sociedade sobre o tema, muitos concordando com a medida e a outros rechaçando. Para prevenir os arrastões, um grupo específico de pessoas foi taxado como suspeito, tendo seu direito ao lazer tolhido. Os jovens, em sua maioria negros, que vinham das favelas e da periferia, foram imediatamente tidos como suspeitos; mesmo aqueles que não realizaram os arrastões e foram à praia somente para “curtir”. A escolha sobre quem deve ou não deve ser protegido, quem pode e quem não pode frequentar as praias, ficou nítida.

O conflito em torno da presença dos pobres nas praias do Rio de Janeiro, no entanto, não é recente. Há muitos anos, o choque entre os moradores da zona sul e da periferia se manifesta nesse espaço de lazer²²³. Os pobres e negros são associados à violência, à falta de educação, tidos como um perigo e são indesejados nesses ambientes. A existência de ônibus ligando a zona norte à zona sul foi alvo de protestos. Muitos sugeriam que se cobrasse entrada para frequentar as praias, num clamor pela privatização do espaço público como único meio de viabilizar esse lazer²²⁴. O preconceito de classe, o racismo, a estigmatização de toda e qualquer pessoa vinda das favelas e periferias se manifesta e uma das

os levaram para o Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente (CIACA), em Laranjeiras, onde permaneceram por toda a tarde. A medida foi criticada por conselheiros tutelares e defensores públicos, e segundo uma conselheira tutelar: “*No início, o critério era estar sem documento e dinheiro para a passagem. Agora, está sem critério nenhum. É pobre? Vem para cá. Só pegam quem está indo para as praias da Zona Sul. Tem menores que, mesmo com os documentos, são recolhidos. Isso é segregação. Só hoje (domingo) foram cerca de 70. Ontem (sábado), foram 90*”. Fonte: <<http://extra.globo.com/noticias/rio/pm-aborda-onibus-recolhe-adolescentes-caminho-das-praias-da-zona-sul-do-rio-17279753.html#ixzz4XuXqOJGL>> (acesso em 03/02/2017).

²²³ O artigo “Arrastão midiático e racismo”, do Prof. Dalmir Francisco, retrata a onda de arrastões nas praias do Rio de Janeiro em 1992, ano de disputa pela prefeitura da cidade, os discursos midiáticos que propagavam o medo e mostravam os jovens periféricos como uma ameaça e as soluções que eram propostas incluíam a diminuição dos ônibus da zona norte e o controle do acesso às praias. Além disso, começaram a se formar grupos de jovens praticantes de artes marciais moradores dos bairros da zona sul para agredir esses jovens, segundo eles, “prevenindo os arrastões”. Tudo isso evidencia a formação de um *apartheid* social. FRANCISCO, Dalmir. *Arrastão Mediático e Racismo*. Comunicação Social FAFICH UFMG, 1993. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/jornalismo/arrastao_mediatico_racismo.pdf> (acesso em 03/02/2017).

²²⁴ Há uma reportagem da extinta TV Manchete realizada no início dos anos 1990, que entrevista moradores da zona sul nas praias e teve grande repercussão, tendo sido resgatada nos dias atuais, com a discussão sobre os arrastões. Nele, pessoas de classe média alta descreviam as “pessoas horríveis que iam sujar a praia” como sem educação, mal vestidos, “gente suja”, afirmando que não se poderia misturar os moradores da zona sul, “pessoas legais, com educação”, com essas pessoas. Assim, eles preferiam ir para praias às quais na época ainda não havia acesso dos ônibus e defendiam que fosse cobrada entrada para frequentar as praias. Disponível em: <<https://www.facebook.com/coletivomariachi/videos/611525885653933/>> (acesso em 03/02/2017)

alternativas apresentadas no discurso dos moradores era a construção de espaços de lazer nas periferias para que seus moradores não precisassem frequentar as praias, uma manipulação do lazer em favor da segregação social e racial.

Como afirmei, nessa questão das praias podemos enxergar todos os fatores anteriormente apresentados como barreiras ao acesso democrático ao lazer: a questão da periferização, da segregação espacial, já que os jovens considerados suspeitos vinham de espaços subalternizados, a questão da associação do espaço público com a lógica do consumo, porque os jovens teriam que levar algum dinheiro para não serem apreendidos, mostrando-se hábeis para o consumo, a questão da auto segregação que foi a postura assumida pelos moradores do entorno e frequentadores das praias, que sugeriram alternativas de cunho segregacionista de modo a afastarem os jovens da praia e a questão do transporte público, visto que o ônibus era o espaço de repressão e o transporte foi usado para impor um entrave, como aquele que dita o perímetro que pode ou não ser ocupado por aquelas pessoas e, principalmente, a estigmatização, o racismo, elemento de fundo de toda essa problemática.

Esses fatores relacionados à estigmatização como barreira não significam que em razão deles as pessoas necessariamente abdicarão do lazer, mas que ela se coloca como mais uma diferença entre as pessoas. Uns terão mais liberdade para viver o lazer da forma como desejarem, outros não. Uns terão mais facilidades, outros não.

4.

Lazer e resistência: caminhos para a democratização do lazer

Este capítulo traz a contradição existente no lazer, que vem da capacidade de resistência para a satisfação dessa que é uma necessidade básica das pessoas. Busco mostrar que o lazer pode ser um instrumento potente de expressão das classes populares e, considerando também essa realidade, aponto alguns valores necessários à pretendida democratização do lazer diante de todo o contexto já descrito.

Na primeira parte, será abordado o lazer das classes populares, a descrição de visões que colocam o lazer como instrumento de controle social, a cultura popular contraposta à cultura de massas e as resistências que podem se manifestar no e através do lazer, como fator que constitui o seu caráter contraditório, que não pode deixar de ser levado em consideração nos estudos e intervenções sobre a prática.

Na segunda parte, serão apontados outros desafios que se colocam à construção do direito ao lazer, necessários à sua efetiva democratização.

4.1.

O lazer das classes populares: controle, cultura popular e resistência

Para se desenvolver esse ponto, é necessário tomar como chave de análise da vivência do lazer a experiência das classes populares, por dois motivos: o primeiro, que essa vivência a partir da escassez é que será capaz de produzir novas lógicas, sendo diferentes suas práticas e compreensões da realidade e segundo porque o tema deste trabalho tem partido da relação entre o lazer e a pobreza, que seria uma condição de privação do lazer.

Tomo as classes populares não no sentido puramente econômico, mas histórico, social. Um sentido ligado às experiências, às relações que se travam na prática e como elas se dão. Tem a ver com a condição financeira, o trabalho

exercido, o nível educacional e também com o local onde moram e a forma com que se relacionam com ele, as experiências e interesses comuns entre as pessoas²²⁵. Então, ao citar classes populares, falo preferencialmente daqueles que moram em regiões periféricas, conforme o estilo de urbanização que descrevi anteriormente e compartilham minimamente um modo de vida determinado por diferentes formas de escassez. O elemento raça também se faz presente, entendendo que a questão racial vai além da questão de classe e os conflitos relacionados à raça não estão totalmente contemplados na discussão da classe²²⁶.

O povo aqui tem sentido diverso do trazido pelo ideal republicano, no qual o povo é o sujeito do poder, o corpo de cidadãos representados e participantes do pacto social, mas sim o sentido que se deu, nesse mesmo pensamento à plebe, a multidão dominada pelas paixões, sediciosa, irracional²²⁷. No discurso republicano, do qual um grande exemplo são os Artigos Federalistas, de Hamilton, Madison e Jay, o povo era algo que se precisava domesticar, pois não controlavam as suas paixões e tendiam à violência, não dominavam a racionalidade e eram portanto incapazes de produzir algum discurso político sem representação²²⁸.

Posso dizer que esse sentido permaneceu atribuído às classes populares, que são apontadas nos discursos como o populacho, o “povão”, a ralé

²²⁵ Me aproximo da concepção de classe de Edward Palmer Thompson, que, fazendo uma releitura de Marx, considera que a classe traz uma noção de relação histórica, resultado das experiências comuns entre os indivíduos, da forma de sentir e articular interesses entre si e contra outros. “*A experiência de classe é determinada, em grande medida, pelas relações de produção em que os homens nasceram – ou entraram involuntariamente. A consciência de classe é a forma como essas experiências são tratadas em termos culturais: encarnadas em tradições, sistemas de valores, ideias e formas institucionais. Se a experiência de classe aparece como determinada, o mesmo não ocorre com a consciência de classe. Podemos ver uma lógica nas relações de grupos profissionais semelhantes que vivem experiências parecidas, mas não podemos predicar nenhuma lei. A consciência de classe surge da mesma forma em tempos e lugares diferentes, mas nunca exatamente da mesma forma*”. THOMPSON, Edward P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. v.I. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987. p.10.

²²⁶ Segundo Ana Luiza Flauzina: “*Dentro dos limites estabelecidos pela democracia racial, a categoria classe exerce a função de homogeneizar as distorções que as diferenças raciais exercem na definição da pobreza. A pobreza branca está associada fundamentalmente às mazelas provocadas pela forma de estruturação econômica, assumida desde a modernidade, agravando-se com o advento da globalização. (...) Já a pobreza negra não pode ser explicada exclusivamente pelas dinâmicas do capital. Para esse segmento a pobreza foi construída enquanto possibilidade e utilizada como instrumento para a redução das condições de vida ao longo de todo o percurso histórico*”. FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo Negro Caído no Chão*. Op. Cit. p.102/103.

²²⁷ CHAUI, Marilena. *Conformismo e Resistência*. Ed. Brasiliense. São Paulo, 1985. p.15.

²²⁸ MADISON, James, HAMILTON, Alexander, JAY, Jonh. *O Federalista*. Rio: Nova Fronteira, 1993.

irracional, inculta, sem “bom gosto”. O povo para quem se dirige a cultura de massa, aqueles que são pensados como receptores, não como produtores do discurso dos meios de comunicação massivos.

Os pobres, que chamo de classes populares, não são um todo homogêneo e essencializado. Há uma pluralidade, com variadas práticas, modos de vida e gostos. O que se aplica a um grupo pode não se aplicar a outro. Trato de classes populares reconhecendo essas diferenças, mas vendo também a necessidade de se abordar indivíduos que vivem em condições semelhantes de vida, em contraposição a uma elite econômica. Essa é a classe social da qual participa a maior parte do contingente de negros, mestiços, descendentes de índios, mulheres, grupos sociais que são historicamente inferiorizados e que em suas práticas carregam muitas vezes outras linguagens, outras leituras da vida, outros modos de fazer, que se refletem fortemente na vivência do lazer.

4.1.1.

Visão funcionalista e lazer como controle social

A preocupação com o lazer por parte das instituições, principalmente do Estado, assumiu em alguns momentos ao longo da história e pode assumir ainda hoje uma feição conservadora, moralizante e um intuito de controle social, principalmente dos pobres. O controle dos corpos pode se realizar também pelo lazer, um momento de pretensa liberdade. Neste ponto, abordarei algumas visões que se adotou sobre o lazer no discurso político, para mostrar como essa prática pode ser afetada por diferentes valores e intenções. Como a necessidade de se controlar as paixões do povo pode se manifestar também nessas práticas.

A visão funcionalista apresenta o lazer como um constructo que tem uma determinada função a justificar a sua existência, um fim externo a ele, para realização de outros interesses, o que acaba o reduzindo àquilo que está dentro dos padrões estabelecidos como sua função.

(...) pode-se depreender uma visão “funcionalista” do lazer, altamente conservadora, que busca a “paz social”, a manutenção da “ordem”, instrumentalizando o lazer como fator que ajuda, usando as próprias palavras de Requiza, “... a suportar a disciplina e as imposições obrigatórias da vida

social, pela ocupação do tempo livre em atividades equilibradas, socialmente aceitas e moralmente corretas²²⁹.

Segundo Marcellino, no Brasil, muitos autores assumiam uma postura moralista acerca do lazer, ligando-o à manutenção da ordem social e à difusão de valores comportamentais da sociedade capitalista. Reduziam também o lazer a uma função de compensação da insatisfação no trabalho²³⁰, numa visão utilitarista, buscando justificar a intervenção no lazer pela sua capacidade de recuperar a força laborativa, resultando em ganhos para os empregadores, manutenção da tranquilidade no ambiente de trabalho e no desenvolvimento da economia em uma sociedade pacífica.

Os benefícios psicológicos do lazer eram ligados aos ganhos econômicos que isso poderia gerar para as empresas. A visão funcionalista apresenta um pretense humanismo que mascara o desejo de manutenção do *status quo*. Por isso se fazia a divisão entre os lazeres adequados e os não adequados.

Renato Requixa, um dos precursores dos estudos e ações voltados para o lazer no Brasil, explicou que no início dos anos 1970, ele e outros autores precisaram promover essa visão funcionalista para que o tema ganhasse alguma visibilidade e importância dentro de um contexto em que havia grande oposição ao estudo do lazer por afirmarem não ser essa uma questão importante dentre os problemas sociais e econômicos que o país enfrentava. Assim, ele justificou a promoção da visão funcionalista como uma necessária busca de “indulgências”:

Em face do preconceito contra a palavra, ditado por uma forma de moral valorizadora do trabalho, em essência, e embora conscientes do valor lazer como lazer, não nos descuidamos de buscar “indulgência” para com a promoção do produto lazer. Assinalamos com ênfase os aspectos educativos de recuperação psicossomática. Isto é, tentamos criar uma justificativa, através da qual o público pudesse usá-la perante si mesmo e aceita-la mais calma e descontraidamente. O lazer apresentado como “sócio-educativo” e proporcionando “recuperação psicossomática” certamente ganharia mais conteúdo de reforço e seria aceito menos preconceituosamente²³¹.

²²⁹ MARCELLINO, Nelson Carvalho. *Lazer e Educação*. Op. Cit. p. 38.

²³⁰ Lenea Gaelzer, justificando a preocupação das empresas com o lazer de seus trabalhadores, disse: “(...) se o operário e o comerciário trazem consigo preocupações e problemas de ordem física ou afetiva relacionados à família, conseqüentemente a possível falta de concentração e prazer no trabalho ocasionarão prejuízos de natureza geral às organizações industriais e comerciais”. GAELZER, Lenea. *Lazer: bênção ou maldição?* Porto Alegre, Sulina, Ed. da UFRGS, 1979. p.66.

²³¹ REQUIXA, Renato. *O Lazer no Brasil*. Op. Cit. p.96.

O Estado também viu no lazer o potencial de ser um recurso de ajustamento dos indivíduos, que descarregariam nele a violência e a insatisfação política, o que evitaria a perturbação da ordem estabelecida. O lazer por ele promovido e incentivado estava dentro de uma visão de higienização social.

A partir dos anos 1930, houve o advento de políticas de recreação no âmbito das prefeituras, que se dirigiam principalmente a crianças pobres e aos trabalhadores²³². Tinham o discurso de livrar as crianças de males como a delinquência, o alcoolismo e a promiscuidade e aos trabalhadores funcionavam como uma forma de responder às necessidades do capital, de certo cuidado e conservação da força de trabalho e também como forma de disciplinar seu tempo livre²³³.

Camargo²³⁴ lembra que no início do século XIX no Brasil, diante das reivindicações dos trabalhadores por menos tempo na jornada de trabalho, havia o discurso de oposição dos empregadores e de setores da sociedade de que o tempo livre suplementar dos trabalhadores seria gasto em lazeres alcoólicos, que aumentariam o trabalho da polícia e os índices de alcoolismo, estimulando a degradação dos costumes, um exemplo da demanda de ordem moral que a questão do tempo livre representava.

Um exemplo desse pensamento no Brasil é narrado na obra de Lenea Gaelzer, intitulada “*Lazer, bênção ou maldição?*”, escrita no fim da década de 1970. O lazer, por meio de seus benefícios psicossomáticos acabaria por ser um meio de controle do indivíduo para que ele absorvesse os valores burgueses e se colocasse na sociedade de forma pacífica, contribuindo para o desenvolvimento do jogo da forma como ele era estabelecido. A finalidade seria a de fazer do lazer um instrumento para a solidificação dos valores burgueses nas mentes das pessoas, pela promoção de um lazer regulado, institucionalizado.

²³² Segundo Lenea Gaelzer, por volta de 1934 foram criados serviços municipais de Recreação e Educação Física em capitais como Rio de Janeiro, Porto Alegre e São Paulo, que destinavam terrenos públicos para jogos e centros de recreação. GAELZER, Lenea. *Lazer: bênção ou maldição?* Op. Cit. p.35.

²³³ MUNHOZ, Virna Carolina Carvalho. *O lazer como direito social na prefeitura de Belo Horizonte*. Op. Cit.

²³⁴ CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. *O que é lazer*. Op. Cit. p. 43/44.

A autora coloca como uma das potencialidades do lazer a sua ligação com o melhor exercício do trabalho. Segundo ela, a recreação deveria contribuir para tornar o trabalho mais significativo, despertando no indivíduo a necessidade de progredir e aplicar suas energias naquela atividade²³⁵. O lazer era pensado de forma a complementar o trabalho, servindo a ele como resgate da criatividade e do equilíbrio emocional, dando ao indivíduo os sentimentos e habilidades necessários à vida em sociedade.

Outra potencialidade do lazer era a prevenção da delinquência, principalmente entre jovens e adolescentes. A exposição da autora expressa uma visão muito comum na sociedade brasileira de associação da falta de lazer dos pobres à criminalidade.

É necessário ressaltar que havia, nas diferentes épocas retratadas neste ponto, diferentes perspectivas sobre a delinquência. A criminologia se desenvolveu como ciência na transição do Império para a República, dedicando-se ao estudo do delito e da delinquência. O direito penal era – e permanece sendo – um dos principais instrumentos de controle social, servindo aos interesses das elites impressos na figura do Estado na medida em que revestia de ilegalidade determinadas condutas consideradas inadequadas.

Nos anos 1930, a visão que predominava era a perspectiva positivista da criminologia, que estudava o delito a partir da análise biológica do sujeito delituoso, tendo como principal objeto de estudo o criminoso²³⁶.

Nessa época, o racismo científico²³⁷ tinha grande força, estando a hierarquização racial vinculada ao estudo criminológico, afirmando-se a predisposição natural de certos indivíduos – negros – ao crime. Havia um padrão físico de criminoso segundo o qual o crime era inerente à natureza inferior que se atribuía aos negros. A criminalização da pobreza era então um pano de fundo para a criminalização do negro.

²³⁵ GAELZER, Lenea. *Lazer: bênção ou maldição?* Op. Cit. p.71.

²³⁶ PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. *Criminalização do Racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social sobre os não reconhecidos*. Op. Cit. p.236.

²³⁷ O racismo científico marcou o pensamento brasileiro durante o século XIX e o início do século XX. Havia a ideia científica de que as raças não brancas eram degeneradas e constituíam a causa dos problemas sociais e do atraso do Brasil. Diversos especialistas se empenharam na defesa desse ideal de aplicação da ciência para resolver os “problemas” raciais, que acreditavam ser a causa do atraso brasileiro. A suposta inferioridade dos não brancos era seria comprovada por elementos biológicos como o tamanho do cérebro.

Assim, quando, nos anos 1930, são criadas políticas de lazer como forma de combater a delinquência, pode se dizer que elas tinham como fundo essa ideia. Essa “prevenção da delinquência” se direcionava principalmente a crianças e adolescentes negros, como forma de tentar imprimir-lhes valores “bons” que eles “naturalmente” não tinham, impondo a eles formas de lazer consideradas adequadas ao passo que o lazer predominante negro era criminalizado e duramente reprimido²³⁸.

No fim dos anos 1960, a criminologia crítica se desenvolve. Assim, nos anos 1970, década em que o trabalho de Lenea Gaelzer foi escrito, a ideia de delinquência que tentava ganhar espaço era outra. A criminologia crítica desloca o enfoque do autor para as condições subjetivas, estruturais e funcionais que estão na origem do desvio; o enfoque passa a ser os mecanismos sociais e institucionais que fundamentam a escolha da conduta desviante²³⁹. Essa corrente apontou a seletividade racial do sistema de justiça penal e denunciou a estigmatização do negro como criminoso feita pela criminologia positivista, afirmando que o comportamento não estaria ligado a características biológicas, mas a circunstâncias sociais²⁴⁰. Ainda assim, o sistema penal e a criminologia não deixaram de operar em bases racistas e a estigmatização do negro como sujeito criminoso, ainda que em alguns momentos com outros contornos, permanece.

A ideia de delinquência que surge desse imaginário passa a ter como enfoque as condições sociais que levam ao crime e, assim, o lazer como combate à delinquência buscava modificar as condições, os mecanismos sociais que podem levar ao crime. Há aí, ainda, um entendimento da falta de ocupação no tempo livre em razão da pobreza como um dos grandes motivos para que esses sujeitos fossem influenciados para a escolha da vida criminosa, em consonância com o velho ditado popular: “*mente vazia, oficina do diabo*”. Assim, seria

²³⁸ Sidney Chalhoub, em sua obra, fala sobre a repressão às formas de lazer do que chamou de “cidade negra” no início da República Velha como forma de expressar o medo criado pelos brancos em relação aos negros e minar suas formas de organização e liberdade. “*Perseguir capoeiras, demolir cortiços, reprimir a vadiagem – que geralmente equivalia a amputar opções indesejáveis de sobrevivência –, era desferir golpes deliberados contra a cidade negra*”. CHALHOUB, Sidney. *Medo Branco de Almas Negras: Escravos, Libertos e Republicanos na Cidade do Rio*. Revista Brasileira de História. v.8 n° 16. São Paulo, 1988. pp. 83-105. p.105.

²³⁹ PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. *Criminalização do Racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social sobre os não reconhecidos*. Op. Cit. p.238.

²⁴⁰ Ibid. p.242.

necessário investir na recreação como forma de ocupar o tempo de crianças e jovens pobres em razão de suas condições de vida. Para isso, no âmbito das secretarias municipais, se faziam colônias de férias para esse público.

Havia uma expectativa de que o lazer orientado pudesse reforçar os “bons valores” da sociedade. Isto porque o próprio tempo livre seria uma forma de ameaça aos bons costumes, colocando-se os vícios, o ócio e a preguiça como algo que se deveria evitar²⁴¹. Falava-se na necessidade de se organizar o tempo do lazer para que não se perdessem os valores morais e espirituais, que ficam em perigo nesses momentos²⁴². Havia um desejo de controle, de vigilância do lazer que, ainda que não explícito, se mostrava no oferecimento e estímulo de determinadas formas de diversão com o intuito de induzir o indivíduo a usar o seu tempo livre de determinada maneira.

Segundo o discurso do Estado, a recreação era importante para gerar a alegria necessária para a tranquilidade, a ordem e a segurança social²⁴³. Muitos falavam sobre a divisão entre o bom uso do lazer e o mau uso deste, que levaria à corrupção dos costumes e ao declínio da moralidade da nação. A importância maior estava mais na realização desses valores caros para a sociedade do que na qualidade da experiência de lazer.

Aqui não importava se a pessoa, pobre, negra, alvo da ação daqueles que promovia o lazer já realizava a sua experiência lúdica da forma como queria elaborá-la, pois esta era considerada imprópria, tomando-se como lazer “legítimo” aquele que se entendia como melhor para a moral e os bons costumes tradicionais. Aí se percebe que importava mais o discurso do que se de fato havia uma experiência de lazer ou não.

Por mais que o discurso que descrevi até aqui tenha tido seu auge em um passado mais distante, ou mesmo nos anos de ditadura militar no Brasil, em que se empreendeu uma forte campanha moralizadora da sociedade, a atuação no lazer com uma visão funcionalista pode estar presente ainda hoje no discurso do Estado e de outras instituições e também no discurso de alguns autores, que adotam uma visão anacrônica das práticas de lazer.

²⁴¹ É interessante ressaltar que em textos como o mencionado, a ociosidade era considerada uma degeneração do lazer e quando falava em lazer, não se incluía nele a televisão, o acesso aos meios de comunicação de massa, que eram classificados como ócio e apatia.

²⁴² GAELZER, Lenea. *Lazer: bênção ou maldição?* Op. Cit. p.72.

²⁴³ Ibid. p.35.

É preciso ter cuidado com o aparente humanismo que mascara o racismo, preconceitos em relação aos pobres, que exclui do lazer possível discursos e hábitos de grupos rechaçados. Não é condizente com os valores do lazer a ideia de domesticação das pessoas ou de subalternização de formas de diversão já existentes.

Acredito que o fim do lazer está em si mesmo, no valor daquela experiência para o indivíduo – que não será sempre o mesmo para cada pessoa –, na importância da sua prática em qualquer contexto e não na manutenção do *status quo*. O lazer não implica necessariamente e não deve implicar o conformismo social, muito menos deve se voltar exclusivamente ao trabalho, pois este, embora se relacione com ele não o resume, não deve limitar o seu estudo e tratamento.

Há ainda hoje a persistência de visões higienistas que enfatizam a necessidade de se realizar trabalhos voltados para o lazer com determinados públicos a fim de livrar a sociedade dos males que se pensa serem potencialmente causados por eles. Tal atitude não valoriza o indivíduo nem a experiência de lazer.

É o exemplo da postura que ainda hoje muitos setores da sociedade civil têm em relação às favelas, que os leva a fomentar atividades de lazer nesses lugares com o intuito de livrar da opção pelo crime os jovens que ali habitam, em sua maioria negros e pobres, tidos como potenciais marginais²⁴⁴. Essa ação tem como base uma visão essencializada da favela, dos seus habitantes e das suas práticas de lazer, que são tidas como bestiais, amorais e alienantes, resultando em

²⁴⁴ Fabíola Camilo explica que o jovem morador de favela se tornou um público priorizado em políticas e principalmente projetos e ações sociais ligados a ONGs na área do lazer, por conta de uma preocupação da população com sua situação de vulnerabilidade social e exposição à criminalidade, e aponta que “(...) *boa parte dos projetos sociais e políticas públicas promovidas pelo governo, principalmente ligadas às áreas de cultura e lazer, este último muitas vezes entendido como atividades esportivas, são criadas seguindo a orientação destes padrões predominantes. (...) O intuito destas ações na maioria das vezes é alcançar uma mudança de comportamento e disciplinarização da vida, principalmente dos jovens moradores de favelas que passaram a ser considerados ‘problemas’ (...)*”. CAMILO, Fabíola Nascimento. *As práticas de lazer em uma favela carioca: da essencialização ao compartilhamento de práticas sociais sob a perspectiva da distinção social e espacial entre jovens na cidade*. XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais, 2011. Disponível em: http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308366036_ARQUIVO_TextonaintegraparaConlab.pdf (acesso em 24/08/15). p.9.

ações com caráter moralizador, pretendendo-se salvadoras daqueles indivíduos, vistos como um perigo para a sociedade.

Outras vezes se pensa no investimento em ações e espaços de lazer nas favelas e periferias como forma de mantê-los confinados aos espaços periféricos para que eles não necessitem circular pela cidade e ocupar, principalmente, os espaços de lazer localizados nas áreas nobres. Essas ideias são apresentadas como soluções para os problemas relacionados ao seu embate com as elites, como o que narrei anteriormente sobre as praias do Rio de Janeiro.

Visões limitadas como essa podem ser reproduzidas nas políticas públicas em torno do lazer e promoverem uma atuação limitada, não conectada com uma concepção mais abrangente sobre o fenômeno e assim favoreça de forma desigual determinadas práticas e determinados grupos em detrimento de outros, reproduzindo um etnocentrismo de classe. Acredito que a visão funcionalista do lazer é uma das causas de não ter havido um desenvolvimento melhor de seu conceito e das ações no direito brasileiro.

4.1.2.

A contradição do lazer: cultura popular e resistência

O lazer é uma realidade complexa. Como expressão humana, agência criativa das pessoas em busca do prazer, é um espaço onde podem atuar em muitos momentos a sua potência, liberdade e criatividade. Embora os diferentes tipos de controle atuem sobre a produção e fruição do lazer, para fazer dele um meio de realização de um padrão de cidadão que se deseja ter e legitimar um projeto ideológico: a dominação pelo Estado na visão funcionalista e a dominação do capital pela mercantilização²⁴⁵, nenhuma dessas é capaz de cooptá-lo completamente.

Aí reside a dinâmica contraditória do lazer, no fato de nele conviverem diferentes lógicas que não se anulam, mas também não eliminam as

²⁴⁵ É claro que as duas dominações citadas não se fazem na mesma proporção. A dominação pelo capital é muito mais intensa e eficaz, visto que a atuação do Estado no lazer hoje é muito menor e diferente de como era no passado. Eu chamaria mais de uma intenção de dominação do que desta propriamente dita.

possibilidades de que ele seja algo que escape a esses controles. Lílian do Valle ressalta a importância de que essa dinâmica seja colocada em foco para que os estudos sobre o lazer tenham a consistência necessária:

É esse duplo aspecto revelado pelo lazer, atividade instrumentalizada e instrumentalizável pelo trabalho, alienação e empobrecimento e, por outro lado, necessidade radical capaz de conduzir a um dado momento a classe trabalhadora a transcender os limites socialmente impostos à sua liberdade, é essa complexa ambivalência que o torna imprescindível para a análise da sociedade atual²⁴⁶.

Já vimos ao longo deste trabalho que aos pobres se colocam inúmeros obstáculos para a vivência do lazer. Entretanto, ainda que diante de todos os obstáculos anteriormente listados, os pobres não deixam de desfrutar de momentos de lazer, criando alternativas a isso e é aí que se percebe que a necessidade do lazer é uma necessidade de todos os indivíduos. Camargo deu como exemplo o fato de que nas favelas brasileiras havia mais televisores, para entretenimento, do que geladeiras, que na época tinham o mesmo preço, para afirmar que não existe hierarquia de necessidades, sendo o lazer uma demanda tão importante quanto as outras na vida das famílias. “As aspirações de subsistência mudaram. Não é apenas o pão de cada dia que a população reclama”²⁴⁷.

A pobreza não seria uma situação em que, em nome da sobrevivência mínima, as pessoas deixariam de lado o lazer por não precisarem dele, como costuma ser a postura do poder público quanto a isso, excluindo as políticas de lazer quando falta orçamento para as demais coisas. As pessoas vão muitas vezes sacrificar seu orçamento para que possam satisfazer também essa necessidade. Elas criam suas metas, suas aspirações e grande parte delas são relacionadas ao lazer, seja uma TV nova, um equipamento de som, uma viagem com a família, burlam as barreiras simbólicas e concretas para frequentar certos espaços – como os *shoppings* e as praias.

Há aspirações, desejos quanto ao lazer que não são satisfeitos, não pela opção por outra forma de lazer, mas pela falta de condições para isso. Mas há

²⁴⁶ VALLE, Lílian A. B. do. *O lazer como resistência*. Fórum Educacional, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, 1988. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/fe/article/view/61024>> (acesso em 03/10/2016). p.46.

²⁴⁷ CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. *O que é Lazer*. Op. Cit. p.100.

ainda os casos em que as pessoas usam o seu orçamento limitado – ou ainda se endividam por meio de empréstimos, parcelamentos e cartões de crédito – para investir em práticas e equipamentos domésticos de lazer, na compra de artigos ou construção de espaços em suas casas para receber os amigos, dar festas, muitas vezes reproduzindo os hábitos das classes abastadas.

Lilian do Valle, ao descrever o lazer das classes trabalhadoras no Brasil, ressaltou:

(...) por um lado, as péssimas condições de transportes e sobretudo a extrema limitação de recursos financeiros a se chocar, por outro lado, com as aspirações correntes da população estudada por “passeios”. Ora, não se esgota aí a realidade: para além deste conflito muito justamente explicitado, resta a “solução” encontrada por muitos grupos de trabalhadores das periferias, que se reúnem para alugar ônibus que os levarão a excursões pelas praias e localidades vizinhas. (...) se é importante assinalar que as aspirações de lazer são frustradas pelas condições concretas de vida, como regularmente se faz ao tratar o assunto, parece-me importante também aprimorar a observação que nos permitirá entender de que forma, hoje, os interessados tentam resolver seus problemas, e perceber o tipo de “soluções” encontradas: é aí, entre outras coisas, que se localiza o espaço não só da tomada de consciência, mas também das iniciativas espontâneas, de criatividade, e sobretudo de resistência²⁴⁸.

A resistência está, pois, nas soluções dadas à escassez, nas brechas pelas quais vão acabar atuando as classes populares. No lazer que se realiza apesar da falta de dinheiro, na criação que se faz apesar da dita “falta de capital cultural”. E no resultado dessas soluções, que será diferente dos produtos da massificação que lhes são impostos, embora incorporem seus elementos.

Para Marilena Chauí, essa resistência pode ser tanto difusa, presente na irreverência do humor, nas pequenas práticas populares, como pode se dar em ações coletivas. A resistência de que trata no lazer das classes populares reside na lógica de certas práticas, que contrariam uma limitação que foi imposta, no conteúdo delas, que as transforma em atos de resistência, ainda que sem conotação política expressa²⁴⁹.

Para ilustrar o entendimento sobre as resistências no lazer, convém trazer as contribuições de Edward Palmer Thompson, que narra essas práticas no

²⁴⁸ VALLE, Lilian do. *O Lazer no Mundo Operário*: Sua “Representação” na Sociologia Brasileira. Revista Síntese v.11 N° 31 (1984) – pág. 47-70. Disponível em: <http://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/2082> (acesso em 03/10/2016). p.59.

²⁴⁹ CHAUI, Marilena. *Conformismo e Resistência*. Op. Cit. p.46.

contexto de formação da classe operária na Inglaterra. O autor coloca o lazer²⁵⁰ como tema em muitos trechos de sua narrativa sobre aquela classe no século XVIII, mostrando como o lazer é um elemento importante para se entender a realidade de um grupo de pessoas e poderia integrar, ainda que de forma diferente, suas práticas políticas. O autor mostra o lazer – as festas, a convivência, as tradições, os cantos e encenações – como um dos espaços políticos, que em alguns momentos eram formas de negar aquele novo projeto de vida que era imposto, pela não incorporação ou pela ressignificação de seus padrões.

As classes populares inglesas se reuniam em volta de praças e faziam bailes, bazares, festivais e feiras, que eram momentos de grande agitação em sua vida social. Dedicavam-se a esportes brutais como rinhas de galo, corridas, banhos nus em público, frequentavam as tabernas onde consumiam grandes quantidades de bebidas alcoólicas. As tabernas eram vistas pelos setores abastados da sociedade como “fontes de ociosidade, rixa, sedição ou contágio”²⁵¹.

Thompson ressalta que não houve uma substituição imediata dos valores rurais pelos valores urbanos, como se costuma dizer, mas que havia uma permanência de divertimentos tidos como rudes na cultura da classe operária. As festas e lazeres se realizavam apesar das condições de pobreza nas cidades e pode-se dizer que se conservava um orgulho dos hábitos provincianos²⁵². O lazer gerava uma solidariedade popular, a constituição de laços. Faziam-se nas canções e encenações, sátiras dos costumes das classes dominantes e ele acabava por se tornar um momento de reunião de pessoas que sofriam com os mesmos problemas sociais e reflexão sobre esses problemas, criando a possibilidade de articulação de resistência política²⁵³.

O medo do potencial revolucionário das classes operárias se refletia também nas atitudes frente aos seus divertimentos, que gerou uma série de ações de controle a se manifestar principalmente no plano simbólico. O controle vinha pelo Estado no reforço do policiamento e criminalização de alguns divertimentos

²⁵⁰ Ainda que trate de um tempo em que a divisão entre trabalho e lazer ainda não era tão nítida e portanto talvez não se adequasse completamente aqui a ideia de lazer tal como trabalhamos. Ao longo da obra de Thompson ele narra essa transição para um modelo industrial melhor consolidado.

²⁵¹ THOMPSON, Edward P. *A Formação da Classe Operária*. v.1. Op. Cit. p.60.

²⁵² Ibid. v.2. p.297-300.

²⁵³ MELO, Victor de Andrade. *Lazer e Camadas Populares: Reflexões Baseadas na Obra de Edward Palmer Thompson*. In: *Lazer e Minorias Sociais*. São Paulo: IBRASA, 2003. p.40.

– o discurso da sociedade considerava determinadas práticas impróprias – e pela igreja protestante, com a difusão de um discurso e a prescrição de hábitos moralistas contrários ao lazer²⁵⁴. O Estado também, além de organizações filantrópicas ligadas à religião, passou a oferecer atividades de lazer – chamado de recreação – higienizadoras, atividades tidas como adequadas, que se apropriavam e modificavam hábitos antigos.

A resistência aí se colocava na manutenção de hábitos antigos e na persistência de atividades que eram consideradas impróprias, na conservação das festas, das feiras, das idas às tabernas. O lazer era uma forma de atuar nas brechas da dominação imposta, ainda que em muitos outros momentos as práticas dominantes fossem absorvidas e gradualmente incorporadas às resistências. A rebeldia era limitada, assim como a dominação; essas lógicas foram conflitantes durante todo o período narrado por Thompson.

A exposição de Thompson mostra o potencial político existente no lazer das classes populares e ignorado por muitas pessoas, por não se dar das formas tradicionais de organização política. O protesto contra a ordem estava presente nas ações, nos pequenos divertimentos, nas relações cotidianas, nas manutenções, que se escapavam, como brechas livres, no meio da dominação e absorção do discurso imposto²⁵⁵.

Vemos então que a resistência não está presente apenas na persistência das práticas de lazer a despeito da escassez, mas também no conteúdo dessas práticas. É importante entender que a contradição do lazer se faz também no seu conteúdo, nas ideias disseminadas na produção de algumas atividades.

Outro exemplo, na realidade brasileira, de como o lazer pode se articular com a ideia de resistência pode ser extraído da obra de Abdias

²⁵⁴ THOMPSON, Edward P. *A Formação da Classe Operária*. v.1. Op. Cit. p.58.

²⁵⁵ Jesus Martin Barbero, ao falar sobre a obra de Thompson, afirmou que a contradição presente na cultura popular é uma forma fundamental para entender o funcionamento da hegemonia. “*É a contradição entre o conservadorismo das formas e a rebeldia dos conteúdos, uma ‘rebeldia em nome do costume’, que paradoxalmente expressa uma forma de defender a identidade. Precisariamos esperar até a crise que a ideia de progresso atravessa hoje para entendermos o sentido dessa contradição, e o ‘arsenal de protestos’ que existe em muitas das práticas e dos ritos populares, invisível arsenal para quem, a partir de uma noção estreita do político, empenha-se em politizar a cultura desconhecendo a carga política oculta em não poucas práticas e expressões culturais do povo*”. BARBERO, Jesus Martin, 2015. *Dos meios às mediações*. Op. Cit. p.110.

Nascimento²⁵⁶ e do seu conceito de quilombismo, como forma de resistência, fortalecimento da identidade e cultura afrolatinoamericana²⁵⁷ no contexto do racismo, que é um dos pilares da sociedade brasileira.

Enquanto o racismo se estabelece como forma de dominação baseada na crença na superioridade de brancos sobre negros, concebida tanto no aspecto biológico, como na dimensão “psico socio cultural”²⁵⁸, o quilombismo representa uma forma de enfrentamento dessa prática pela libertação do pensamento do negro e afirmação da sua identidade, da ética, do pensamento, da estética, da cultura herdada dos povos africanos.

A expressão quilombismo resgata a lógica dos quilombos que se formavam durante o período escravista brasileiro, como resistência à escravidão, como esforço para resgatar a dignidade e a liberdade dos negros e recusa à violência, ao genocídio e à submissão que aquele período representava. “Quilombo não significa escravo fugido. Quilombo quer dizer reunião fraterna e livre, solidariedade, convivência, comunhão existencial”²⁵⁹. Os quilombos representavam um outro modelo de organização socioeconômica e política, segundo os princípios trazidos da lógica africana, modelo que segundo Abdias se pretende ter como inspiração para outras organizações.

O quilombismo surge então como tática de sobrevivência e progresso da comunidade afrolatinoamericana, como uma prática de libertação. Segundo o autor, ele se estrutura em formas associativas que ultrapassam a organização típica do quilombo – no meio da floresta, na circunstância de fuga das fazendas – e se manifestam em diferentes setores da sociedade capitalista, seja como associações negras religiosas, beneficentes, recreativas, esportivas e culturais²⁶⁰. Tais

²⁵⁶ NASCIMENTO, Abdias. *Quilombismo*: um conceito emergente do processo histórico-cultural da população afro-brasileira. In: NASCIMENTO, Elisa Larkin (org). *Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora*. São Paulo: Selo Negro, 2009, (Sankofa: matrizes africanas na cultura brasileira; 4).

²⁵⁷ Lélia Gonzalez desenvolveu um conceito para a afirmação da humanidade e competência do povo negro, colocando a força cultural como melhor forma de resistência na experiência latinoamericana. A afrolatinoamericanidade como categoria jurídico-política dá conta da dinâmica cultural dos afrodescendentes na América Latina, com as peculiaridades dessa realidade diaspórica. É uma perspectiva afrocentrada baseada na realidade latino-americana. Não é uma cultura genuinamente africana, mas que tenta preservar elementos importantes dela. GONZALEZ, Lélia. *A categoria político-cultural de amefricanidade*. In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, nº. 92/93 (jan/jun). 1988b, p.69-82.

²⁵⁸ NASCIMENTO, Abdias. *Quilombismo*. p. 210.

²⁵⁹ Ibid. p.205.

²⁶⁰ Ibid. p.203.

associações desempenham um papel importantíssimo para a sustentação da comunidade africana, mantendo viva a lógica do quilombo ainda que seu *locus* seja outro. Fala-se em uma práxis afro-brasileira.

Embora se reconheça que a ideia de lazer venha de uma realidade completamente diferente da realidade e dos princípios de matriz africana²⁶¹ e os conceitos trabalhados acabem reproduzindo uma outra lógica de sociedade – a sociedade capitalista industrial europeia branca – cujas bases não são universais, aquilo que conhecemos como atividades de lazer pode ser um instrumento de difusão dos elementos africanos, de sua preservação na identidade afrolatinoamericana e também de conservação desta.

Abdias destaca o papel das associações recreativas, culturais e esportivas na preservação da identidade afrolatinoamericana, no enfrentamento dos processos de imposição de uma supremacia branca implícitos em discursos como o mito da democracia racial – que mascara o racismo na ideia de que os conflitos raciais no Brasil foram resolvidos com o fim da escravidão e que o país vive uma “harmonia das raças” – e o estímulo à miscigenação. A ideologia do branqueamento²⁶², presente ainda hoje na sociedade, faz com que a cultura negra seja vilipendiada pelo ideal de supremacia branca, que impõe como forma de dominação a perda das características que ligam os negros à sua descendência africana, a uma identidade comum e a assimilação da cultura do colonizador. Trata-se de uma prática genocida contra a expressão cultural negra, que a transforma em folclore, em expressão subalterna, em selvageria inculta, em ilegalidade, algo que descreve essa cultura como algo atípico, fora da constituição da sociedade quando ela na verdade é a origem de muitos elementos da cultura brasileira.

²⁶¹ Abdias Nascimento, ao descrever a sociedade que se formava nos quilombos, fala sobre o sentido diferente que o trabalho assumia nela “(...) *uma sociedade criativa, no seio da qual o trabalho não se define como uma forma de castigo, opressão ou exploração; o trabalho é antes uma forma de libertação humana que o cidadão desfruta como um direito e uma obrigação social. Liberto da exploração e do jugo embrutecedor da produção tecno-capitalista, a desgraça do trabalhador deixará de ser o sustentáculo de uma sociedade burguesa parasitária que se regozija no ócio de seus jogos e futilidades*”. Esse outro entendimento de trabalho consequentemente altera o entendimento sobre lazer, o seu papel e a forma como ele se constituiria. Esse sentido de lazer afrocentrado não é algo dado, muito menos de fácil apreensão, ele ainda deve ser buscado para formulação em momento posterior. NASCIMENTO, Abdias. *Quilombismo*. p.205.

²⁶² Sobre a ideologia do branqueamento, Lélia afirma: “*Veiculada pelos meios de comunicação de massa e pelos aparelhos ideológicos tradicionais, ela reproduz e perpetua a crença de que as classificações e os valores do Ocidente branco são os únicos verdadeiros e universais*”. GONZALEZ, Lélia. *A categoria político-cultural de amefricanidade*. Op. Cit. p.73.

Lélia Gonzalez²⁶³ descreve, a partir do período que se seguiu à abolição, a organização dos negros em associações, muitas delas reuniões para praticar o lazer e elementos da cultura específicos, que compreendiam organizações familiares para a solidariedade mútua e o desenvolvimento social.

Essas associações acabavam por se tornar pequenos centros de militância do povo negro. A autora diferenciou as associações em recreativas, que reproduziam hábitos e perspectivas elitistas e associações culturais de massa – massa aqui em um sentido diferente do que trabalhamos, no sentido de produto da produção orgânica de uma massa – os afoxés, cordões, maracatus, ranchos, blocos e escolas de samba, práticas que foram objeto de controle por parte do Estado, que impunha regras sobre essas manifestações e lhes dava ares de ilegalidade.

Lélia reforçou a importância dessas entidades culturais de massa que ao mesmo tempo que desenvolviam o cultural, possibilitavam o exercício de uma prática política, que preparou para o advento dos movimentos negros de caráter ideológico²⁶⁴.

O Teatro Experimental do Negro é um exemplo dessas associações culturais negras, que encontraram sua melhor expressão no período pós Estado Novo, com destaque na formação de atores negros e criação de peças que tratavam da questão racial. Lélia o aponta como precursor do movimento de renovação do teatro brasileiro nos anos 1950. Na poesia, cita a obra de Solano Trindade, que afirmava a identidade cultural negra e denunciava sua exploração. As Escolas de Samba também eram, nesse período, um elemento de resistência cultural. Muitas dessas entidades, após o golpe militar começaram a entrar na lógica capitalista da indústria do lazer²⁶⁵ e aos poucos diminuíram seu potencial de transgressão.

²⁶³ GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. *Lugar de Negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

²⁶⁴ Ibid. p.22.

²⁶⁵ A descrição que a autora faz desse processo com relação às escolas de samba é interessante por demonstrar como atua a lógica capitalista no lazer, se apropriando de manifestações genuinamente populares e transformando-as em produto: “*Os antigos mestres de um artesanato negro, que antes dirigiam as atividades nos barracões das escolas, foram sendo substituídos por artistas plásticos, cenógrafos, figurinistas, etc. e tal. O cargo de presidente da ala transformou-se numa profissão lucrativa com a venda de fantasias. Os sambas foram simplificados em sua estrutura, objetivando não só o fato de serem facilmente apreendidos, como o de poderem ser gravados num mesmo disco. Os “nêgo véio” da Comissão de Frente foram substituídos por mulatas reboativas e tesudas. Os desfiles transformaram-se em espetáculos tipo teatro de revista, sob a direção de uma nova figura: o carnavalesco. Levantaram-se arquibancadas para ricos, pobres e remediados,*

Lélia descreve ainda, nos anos 1970, mesmo com intensa repressão da ditadura militar, a retomada do teatro negro com o Centro de Cultura e Arte Negra – CECAN e o Grupo Palmares, a emergência de um movimento *soul* formado pela juventude negra anônima no Rio de Janeiro²⁶⁶, entre outros eventos.

Assim, descreve várias iniciativas de valorização da cultura negra nas artes plásticas, no teatro, na poesia, nos momentos de diversão que eram formas de articulação dos negros, de reflexão sobre o racismo e demais problemas enfrentados e de resistência – por muitas vezes com o protagonismo das mulheres negras – de uma atitude quilombista de recusa de um papel subalterno e preservação da dignidade e da liberdade. Ainda hoje persistem muitas formas de resistência negra no lazer.

A relação entre a cultura popular e a cultura de massa é importante para se entender o lazer das classes populares e a contradição que o permeia.

A ideia de massa por trás da cultura de massa é fruto do pensamento liberal²⁶⁷, que buscando afastar a noção de luta de classes e contradição social, afirmou como centro de sua democracia a existência de um todo social harmônico, onde as diferenças se tornariam meras divergências de interesses a serem postas de lado em nome de um discurso único. A cultura de massa foi apresentada com a ideia de uma democracia cultural proporcionada pelos meios de comunicação, que chegaria a todos sem distinção, tendo como destino e produto uma massa una, à qual as pessoas se sentiriam pertencentes. Foi essa a ideia que Adorno e Horkheimer criticaram ao denunciar a ação da indústria cultural.

A cultura de massa é, assim, aquela na qual atua a lógica da indústria cultural, com o objetivo de homogeneizar e limitar o pensamento e a criatividade de seus receptores, materializada nos meios de comunicação de massa. Segundo

autoridades e povo, com a venda de ingressos nos respectivos preços. Tudo isso com a presença de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e câmeras de tevê durante os desfiles". GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. *Lugar de Negro*. Op. Cit. p.28.

²⁶⁶ A autora aponta a dimensão de organização do movimento negro que se podia extrair desses bailes: *"Interessante notar que o 'soul' foi um dos berços do movimento negro no Rio, uma vez que a moçada que ia aos bailes não era apenas constituída de trabalhadores, mas de estudantes secundários e universitários também. O fato é que a negrada jovem da Zona Norte e da Zona Sul começou a se cruzar nesses bailes, que reuniam milhares de pessoas, todas negras, (...) a gente vê uma coisa, e isto é essencial, ela não é alienada: todos afirmam, porque o vivenciam no seu cotidiano, a existência do racismo e suas práticas. Vale notar que a reação do 'grande público', em face do soul, foi de surpresa e temor (mas a polícia sempre esteve lá para garantir a 'ordem'); enquanto isso, a intelectualidade progressista acusava-o de alienação, dizendo que o crioulo tinha mais é que dançar samba..."*. Ibid. p.32/33.

²⁶⁷ CHAUI, Marilena. *Conformismo e Resistência*. Op. Cit. p.25-27.

Marilena Chauí, embora se costume trata-las como sinônimas, não se pode pensar que a cultura de massa e a cultura popular são a mesma coisa. Um dos motivos é o fato de aquela se fazer por meios de comunicação que são subordinados ao Estado e a grandes empresas privadas²⁶⁸. A ideia de cultura de massa carrega uma visão que as elites dominantes têm acerca da massa e querem afirmar a ela, como ignorante e incapaz, prestando-se a realizar uma domesticação ideológica através da manipulação exercida pelos meios, afirmando uma assimetria de competência entre o emissor e o receptor.

Já a cultura popular tem como base a produção do povo, da plebe, o seu conjunto disperso de práticas, representações e formas de ver dotado de uma lógica própria²⁶⁹. Ao contrário do que crê a visão romântica, não é uma cultura pura, totalmente autêntica, permeada somente pelo elemento popular, mas também não é, como na visão ilustrada, um resíduo morto, apagado pelo processo de modernização²⁷⁰. Ela se mostra alterada pela modernização, mas conserva discursos e práticas resultantes da experiência das classes populares. A cultura popular é um espaço aonde se podem perceber essas contradições, como o dominado absorve a influência do dominante e ao mesmo tempo se mantém, numa realidade dinâmica.

O conceito de hegemonia de Gramsci foi utilizado tanto por Marilena Chauí quanto por Jesus Martin Barbero para se entender a dinâmica da cultura popular. A hegemonia se constitui como uma subordinação interiorizada e imperceptível, um corpo de práticas e expectativas sobre a sociedade, um processo que não permanece estático, mas se modifica e é recriado à medida que sofre oposição, sendo capaz de responder às alternativas que lhe são dadas²⁷¹. Para Barbero, pode-se pensar em hegemonia como um processo no qual uma classe dominante hegemoniza práticas e concepções, colocando não só uma dominação exterior e estática, mas incorporando também alguns interesses das classes subalternas²⁷². Há uma apropriação pelo poder do sentido dado a algumas práticas e interesses pelas classes populares, ao mesmo tempo em que são impostos interesses das classes dominantes, numa dominação cultural que é internalizada

²⁶⁸ CHAUI, Marilena. *Conformismo e Resistência*. Op. Cit. p.28.

²⁶⁹ Ibid. p.25.

²⁷⁰ Ibid. p.23/24.

²⁷¹ Ibid. p.22.

²⁷² BARBERO, Jesus Martin. *Dos meios às mediações*. Op. Cit. p.112.

pelas pessoas. A hegemonia comporta o conceito de contra hegemonia, que é a oposição, a resistência a ela, considerando esses esforços e até mesmo incluindo-os²⁷³. A cultura popular é de alguma forma degradada pela dominação, mas encontra espaços para se expressar, para emergir.

A cultura popular e a cultura de massa se relacionam constantemente, pois a cultura de massa se apropria de valores, ideias e representações presentes na cultura popular e esta interfere na forma como a cultura de massa será lida, interpretada por aqueles que a consomem. Assim, não há uma livre da outra.

A teoria da recepção, que tem Jesus Martin Barbero como um dos expoentes, busca resgatar a criatividade dos sujeitos e o caráter interativo da relação dos usuários com os meios de comunicação de massa. Quer estudar não apenas os efeitos dos meios, mas a relação das pessoas com eles, o espaço de crenças, costumes e signos da cultura cotidiana que existe entre o estímulo dos meios e a resposta dos receptores, que vão influir na leitura que as pessoas farão, na forma como usarão, naquilo que esperarão dos diferentes meios e também das diferentes atividades de lazer. A TV, por exemplo, pode ter um impacto diferente na vida das pessoas de acordo com a relação que têm com ela, que tem a ver com o capital cultural, as condições de vida, entre outros fatores. Segundo Barbero, o valor do popular está na sua representatividade cultural:

(...) em sua capacidade de materializar e de expressar o modo de viver e pensar das classes subalternas, as formas como sobrevivem e as estratégias através das quais filtram, reorganizam o que vem da cultura hegemônica, e o integram, e fundem com o que vem de sua memória histórica²⁷⁴.

Segundo essa teoria, há uma reorganização pelas classes populares daquilo que é recebido por meio da cultura de massa. A indústria cultural adentra a experiência das pessoas, captura suas aspirações legítimas como a de liberdade para retirar-lhes a rebeldia e transformá-las em desejo de consumo, mas a ela também são contrapostos mecanismos de enfrentamento inconsciente do massivo²⁷⁵, uma forma de leitura que é capaz de não absorver completamente

²⁷³ CHAUI, Marilena. *Conformismo e Resistência*. Op. Cit. p.23.

²⁷⁴ BARBERO, Jesus Martin. *Dos meios às mediações*. Op. Cit. p.113.

²⁷⁵ Ibid. p. 116.

aquilo que é posto, de entrar em contato com o massivo, mas não se deixar ser completamente eliminado por ele.

A ação da indústria cultural não é uma dominação sem agência do dominado. Existe uma criatividade dispersa na cotidianidade, outros modos de fazer diferentes do dominante, determinados por uma realidade de escassez, uma criatividade que se manifesta apesar da tentativa de eliminação dela, seja pelas excessivas horas de trabalho ou pela sedução dos produtos simplificados da cultura de massa.

A cultura popular mostra esse conjunto de saberes e práticas marginalizados pelo pensamento hegemônico com sua ideia de desenvolvimento, que se tornam espaços de criação silenciosa e coletiva, mostram um estilo diferente de viver, de trocas sociais²⁷⁶. Não se pode pensar nas classes populares como receptores passivos de um discurso hegemônico sem considerar o seu sistema existente de decodificação, suas possíveis formas diferentes de representação. Não se pode deixar de pensar o popular como sujeito, como criador. A resistência e criatividade das classes populares sustenta a dinâmica contraditória, mina a alienação, ainda que não a elimine.

Além disso, na própria cultura de massa coexistem produtos heterogêneos, como afirma Barbero, alguns que afirmam a cultura dominante e outros que são respostas às demandas dos grupos dominados²⁷⁷, como na ideia de hegemonia. Isso quer dizer que a cultura de massa pode possuir elementos que serão benéficos às classes populares, respondendo a necessidades legítimas suas, como a de ter o seu imaginário alimentado, que os filmes e novelas desempenham bem.

Ao mesmo tempo, não se pode ter uma visão cristalizada para o outro extremo, a ponto de pensar a capacidade de resistência dos populares como ilimitada, romantizando suas práticas. Não se deve pensar que tudo na cultura subalterna é resistência e que não há penetração do massivo, do hegemônico, atuação essa que já tenho afirmado aqui. Barbero afirma que “nem toda

²⁷⁶ BARBERO, Jesus Martin. *Dos meios às mediações*. p.141.

²⁷⁷ *Ibid.* p.312.

assimilação do hegemônico pelo subalterno é signo de submissão, assim como a mera recusa não o é de resistência”²⁷⁸.

Entretanto, é importante demonstrar a criatividade e resistência presentes na cultura popular para evitar reduções do lazer das classes populares e combater visões que o diminuem e até mesmo o desconsideram como lazer de forma preconceituosa e hierarquizadora.

Há aqueles que só reconhecem como cultura e lazer aqueles que se aproximam de uma visão quase sempre ligada aos valores da classe dominante. Lilian Valle criticou alguns trabalhos sobre o lazer dos anos 1970, acusando-os de trazer uma concepção elitista do que era cultura, apontando para um “dever ser” do lazer que se assemelhava mais às práticas das classes dominantes²⁷⁹.

O lazer das classes populares era considerado por esses autores inexistente, deficiente, massivo, vazio e o que se colocava era uma missão de transformá-lo, de “elevar o nível” da cultura popular. Muitos dedicaram seu tempo a desmerecer a cultura popular, mostrando como ela não fazia parte do verdadeiro lazer, cujo conceito de baseava em padrões afastados da realidade, principalmente da dos países da América Latina. Tal postura prejudica o entendimento sobre o lazer, pois retira de seu conceito certas práticas consideradas nocivas e alienantes, não se estudando de forma apropriada atividades que concretamente são as mais importantes para as pessoas.

Já se convencionou considerar o padrão de qualidade aquele produzido pelos mais ricos e o deficiente, o alienante, o incapaz de trazer a diversão esperada aquele produzido diariamente pelos pobres, superando-se em suas condições. E convencionou-se entender como justiça social o ideal de levar os mais pobres ao padrão dos mais ricos. No entanto, nesse ideal já se faz uma distinção cruel, que por muitas vezes desvaloriza e desconsidera a produção das classes populares, a sua realidade, sua forma de viver, que deve ser preservada e valorizada.

Já foram criticados até mesmo as inclinações das classes populares ao divertimento, à evasão, como algo amoral, uma expressão da sua falta de conteúdo e vontade política. Enxergar o lazer das classes populares apenas como

²⁷⁸ BARBERO, Jesus Martin. *Dos meios às mediações*. Op. Cit. p.114.

²⁷⁹ VALLE, Lilian do. *O Lazer no Mundo Operário*. Op. Cit.

empobrecido é uma visão demasiadamente simplista, que esconde um etnocentrismo de classe, uma hierarquia de gostos que pode se manifestar até mesmo nas iniciativas melhor intencionadas em prol do lazer.

Quando denunciemos a vivência de um lazer inapropriado e deficiente por muitos brasileiros, principalmente das classes populares, não fazemos essa crítica com base no conteúdo da prática, mas em suas condições. O que busco avaliar é se as pessoas têm opções variadas de atividades a serem desempenhadas, se podem escolher o conteúdo do seu lazer, tendo a possibilidade de acesso ao que tiverem vontade dentro de condições mínimas de dignidade, se há equipamentos apropriados, uma estrutura que proporcione a diversão e se as oportunidades de lazer são democráticas, disponíveis de forma igualitária a todos.

A condição social, o gênero, a raça, a origem geográfica, até mesmo a religião e muitos outros fatores vão interferir nos gostos e nas preferências ligadas ao lazer; o gosto musical, as atividades físicas, jogos, brincadeiras, formas de festejar e modos de se comportar nos ambientes, serão diferentes entre os grupos sociais. Promover o lazer não significa impor apenas um modo de fazer, eliminando a pluralidade e subalternizando produções que destoam desse parâmetro imposto.

Muitos, ao criticar a atuação da indústria cultural, o avanço da indústria do entretenimento, acabam por reduzir o lazer resultante desses fenômenos a, como já mencionei antes, um antilazer, o não lazer, ignorando sua existência real como parte do tempo disponível de muitas pessoas, o que leva até mesmo a se planejar intervenções divorciadas da realidade e dos gostos daqueles a quem elas se dirigem. Deve-se ter cuidado ao afirmar que umas atividades de lazer são melhores que outras para o desenvolvimento do indivíduo. Deve-se questionar os parâmetros, considerar todas as atividades como opções, para que se realize um estudo sério sobre o lazer.

A cultura de massa hoje é uma cultura globalizada, influenciada pelos elementos que já descrevi no ponto anterior e grande instrumento para o sucesso e difusão da globalização. Fernando Mascarenhas afirma que a partir dos anos 1990, com o *boom* da indústria do entretenimento, as visões funcionalistas do lazer foram perdendo a força e houve uma refuncionalização do lazer, com a perda de todos aqueles valores ressaltados pelas teorias anteriores em função da

sua subordinação aos interesses econômicos de uma crescente indústria do lazer. Era como se tudo tivesse se perdido com esse crescimento, todos os valores que se poderia atribuir ao lazer foram ressignificados segundo outra perspectiva²⁸⁰, não havendo mais espaço para a criatividade popular. Tal visão não considera adequadamente a capacidade de resistência das classes populares.

Milton Santos²⁸¹, falando sobre o mesmo período, traz uma perspectiva diferente. Para ele, a total homogeneização em razão da expansão da indústria do entretenimento não é possível porque a globalização é criadora de escassez. Mesmo que a cultura de massa chegue a vários níveis da vida com grande facilidade, os indivíduos não são igualmente atingidos por ela em razão dos obstáculos que se colocam no acesso ao mercado, que refletem o aumento da pobreza e das desigualdades sociais. Essa escassez daqueles que se veem impossibilitados de fruir completamente o consumo é o que pode gerar a renovação, as soluções, os improvisos, que se tornam alternativas.

Santos reconhece a poderosa ação da cultura de massa com seu empenho vertical unificador, indiferente aos símbolos históricos e à realidade de cada local e as suas investidas no sentido de incorporar ao mercado as resistências produzidas pelo povo, cooptando-as e esvaziando-as de seu conteúdo original, mas acredita na possibilidade de revanche da cultura popular.

Mas há também – e felizmente – a possibilidade, cada vez mais frequente, de uma revanche da cultura popular sobre a cultura de massa, quando, por exemplo, ela se difunde mediante o uso dos instrumentos que na origem são próprios da cultura de massas. Neste caso, a cultura popular exerce sua qualidade de discurso dos ‘de baixo’, pondo em relevo o cotidiano dos pobres, das minorias, dos excluídos, por meio da exaltação da vida de todos os dias. Se aqui os instrumentos da cultura de massa são reutilizados, o conteúdo não é, todavia, ‘global’, nem a incitação primeira é o chamado mercado global, já que sua base se encontra no território e na cultura local e herdada²⁸².

Fala-se aqui da capacidade que as classes populares têm de se apropriar dos elementos da cultura de massa e a partir deles criar os seus discursos que, ainda que afetados por essa lógica, conservam um elemento original,

²⁸⁰ MASCARENHAS, Fernando. *Entre o ócio e o negócio*. Op. Cit. p.14.

²⁸¹ SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização*. Op. Cit. p. 142/143.

²⁸² Ibid. p.143.

regional, contraposto ao conteúdo homogeneizador global. A tecnologia, pode se tornar um meio para essa resistência na medida em que é usada pelas classes populares de outra forma.

Posso dar como exemplos os casos de moradores de favelas e bairros periféricos que criam rádios comunitárias, se unem para produzir vídeos que retratam a realidade local, projetam seus hábitos e estimulam a criação de formas de comunicação ligadas àquela realidade, utilizando equipamentos tecnológicos produzidos pelo mercado. A internet, grande veículo da globalização tem sido também uma plataforma mais livre para a criação e projeção de conteúdos produzidos pelas classes populares, que não têm a oportunidade de produzir na grande mídia e não estão necessariamente submetidos à lógica da cultura de massa.

Milton Santos afirma que essa cultura popular criada paralelamente, que se baseia no território, em um cotidiano específico, tem força para fissurar o impacto da cultura de massas. Também enxerga a produção de cultura territorializada como o primeiro passo para a emancipação de seu discurso, que pode ser seguida da produção de um discurso político territorializado, uma esperança de ruptura.

Assim, por mais que a indústria do entretenimento tenha um grande impacto na mercantilização do lazer e em sua constante deformação, é possível ainda que por meio dos instrumentos que ela fornece se elaborem resistências que partam da escassez. A cultura popular persiste, o lazer se mostra como uma necessidade importante para todos os indivíduos e acontece independente das barreiras e da dominação que lhe é imposta.

4.2.

Um direito em permanente construção: desafios para a efetiva democratização do lazer e a experiência de grupos subalternizados

Vimos até aqui que o direito ao lazer está presente na constituição e em leis infraconstitucionais, mas que o tratamento que ele recebe na doutrina do direito é superficial e insuficiente para uma discussão fiel desse fenômeno. Assim, o direito ao lazer que se pôde apreender por meio da interpretação sistemática da constituição é, não só o direito ao tempo disponível para o lazer, mas o direito a condições dignas de lazer, ao acesso a atividades que possam cumprir as funções de descanso, diversão e desenvolvimento da personalidade, o que implica prestações positivas do Estado no sentido de democratizar esse acesso.

No entanto, existem na realidade diversas complexidades que vão influir na prática do lazer, algumas delas que apresentei aqui: a mercantilização do lazer, que o condiciona cada vez mais à capacidade de consumo e confere novas características à experiência lúdica, além dos problemas de diversas ordens que se colocam como obstáculos à vivência do lazer, decorrentes da estrutura econômica e social, da forma de gestão das cidades, que assumem um *modus operandi* empresarial e tratam o lazer de acordo com interesses econômicos. Também a estigmatização decorrente dos preconceitos existentes na sociedade, dos quais destaquei o racismo, mas há outros, que erigem barreiras físicas e simbólicas entre determinados sujeitos e a plenitude das experiências de lazer.

Outro aspecto abordado foi a prática, por parte principalmente do Estado, de controle social por meio do lazer e a contradição essencial para o seu estudo, que é o fato de a necessidade do lazer fazer com que em muitos momentos a sua prática ultrapasse as tentativas de dominação e as barreiras que se colocam a ela e se traduza em resistência das classes populares, com o potencial de expressar seus signos e práticas, sendo manifestação da chamada cultura popular. Há potencial de criação e de modificação da realidade de limitação no lazer de indivíduos subalternizados nos discursos políticos.

Alguns autores apresentam a visão que chamo de utopia do lazer, a crença em um potencial emancipatório de suas práticas. Nelson Marcellino²⁸³ apresenta a ideia de um lazer que se contrapõe àquele que é instrumento de dominação, sendo um fenômeno “do qual emergem valores questionadores da sociedade como um todo”²⁸⁴, considerado como “um tempo privilegiado para a vivência de valores que contribuam para mudanças na ordem moral e cultural”²⁸⁵. Essa é uma visão do lazer como possibilidade de emancipação, como uma prática da qual podem emergir valores que modificarão a ordem social. O autor enxerga, principalmente o ócio, como uma oportunidade de encontro consigo e assim reflexão e percepção dos conflitos, das contradições existentes na sociedade de modo a questioná-las e romper com elas.

Mirleide Bahia também apresenta uma visão do lazer como instrumento de mudança social, que pode trazer “valores revolucionários capazes de educar os indivíduos a vivenciarem de forma crítica, criativa, autônoma e emancipatória seus momentos no tempo de lazer”²⁸⁶ e também em outros momentos da vida, tornando as relações sociais mais saudáveis numa perspectiva de bem estar e melhorando o contato do homem com a natureza.

Fernando Mascarenhas concebe a *lazerania* como a apropriação do lazer, um tempo para a prática da liberdade e o exercício da cidadania, um lazer baseado em princípios como a participação, a autonomia, a justiça e a democracia, construído pela participação e atuação dos “de baixo”²⁸⁷. O autor também imagina o lazer como um tempo em que seja possível a reflexão sobre as relações de poder e os valores de uma boa convivência comum.

No entanto, o lazer é esvaziado do seu potencial emancipatório se não é vivido de forma democrática, se os valores que o pautam não são valores que incluam os diferentes sujeitos, se há sujeitos que não vivenciam atividades com autonomia porque elas possuem elementos que os silenciam.

O direito social ao lazer tratado neste trabalho é um direito que reconhece a necessidade de um acesso democrático às práticas de lazer, cujos obstáculos devem ser reconhecidos e superados para que haja uma prática

²⁸³ MARCELLINO, Nelson Carvalho. *Lazer e Educação*. Op. Cit.

²⁸⁴ Ibid. p.40.

²⁸⁵ Ibid. p. 40/41.

²⁸⁶ BAHIA, Mirleide. *O Lazer e as Relações Socioambientais em Belém – Pará*. Op. Cit. p. 35.

²⁸⁷ MASCARENHAS, Fernando. *Entre o ócio e o negócio*. Op. Cit. p.249.

igualitária. O conteúdo desse lazer deve levar em consideração a produção resistente das classes populares, não mantendo uma hierarquização de práticas. A realidade do lazer, tratada com desdém por muitas pessoas, é altamente complexa e reflete os principais problemas da sociedade.

No entanto, esse conceito também não se revela suficiente para a democratização do acesso ao lazer. A abordagem que apresentei do direito ao lazer ainda não encerra em si o problema do lazer e não dá conta de outras demandas e disputas que são travadas nesse campo. Assim como as políticas públicas que possam surgir com base nessa abordagem seriam insuficientes para promover um acesso mais democrático, isto porque não responderiam a outras demandas que se colocam no centro dos debates sobre a democracia. Não é só a questão socioeconômica que deve ser resolvida para se realize o direito ao lazer, ainda que ela fosse solucionada, permaneceriam disparidades no acesso.

Além disso, o direito ao lazer é um conceito em permanente construção, não se encerra em *standards* atemporais, em práticas que se tornam anacrônicas e não se comunicam completamente com as questões do tempo presente. Algumas das soluções comumente propostas à questão do lazer em sugestões de políticas e obras que tratam do tema podem, diante de toda a complexidade e as contradições apresentadas nesse trabalho, não ser mais eficazes, tendo seu potencial de modificação da realidade de exclusão reduzido. Os anseios com relação ao lazer podem mudar, e outros podem encontrar em outro período histórico maior liberdade para se manifestarem, se constituírem como anseios.

Assim, é preciso conhecer e responder aos desafios que se colocam, dar densidade ao direito ao lazer a partir de demandas reais. Tais desafios precisam ser enfrentados sob pena de o conteúdo e tratamento do direito ao lazer continuarem sendo insuficientes, mesmo depois de esforços como este para densificá-lo.

Tornar o acesso ao lazer democrático significa dar a todos oportunidades de acesso às atividades e à produção do lazer, um acesso que se faria de forma igualitária, tornando possível para aqueles que têm menos oportunidades a vivência, em seu tempo disponível, de um conjunto de atividades

capazes de proporcionar descanso, diversão e desenvolvimento da personalidade, com um grau maior de liberdade de escolha na busca pelo prazer.

As diferenças de oportunidade no lazer não se relacionam apenas com o acesso a atividades e equipamentos existentes, mas também com o conteúdo dessas atividades. Os discursos, as práticas reproduzidas, o modo de fazer, as escolhas que são feitas o são com base nos gostos e preferências de um determinado público e são projetados a outros nas mais diversas atividades, seja pela indústria cultural e os meios de comunicação de massa ou até mesmo pelas políticas de Estado como se fossem comuns a todos, ainda que, como abordei no ponto anterior, haja neles muitas vezes influências da cultura popular. O próprio conceito de cultura popular não é homogêneo e como tal, pode contemplar de forma assimétrica a produção de determinados grupos dentro das classes populares. Democratizar o acesso não é possível sem dar a esses grupos subalternizados as mesmas oportunidades de expressão.

Iris Young critica o ideal de universalidade, que cria regras aplicáveis da mesma forma para todos, mas que são cegas às diferenças entre indivíduos, à existência de grupos oprimidos. Assim, reconhece a necessidade de uma cidadania diferenciada para grupos heterogêneos. A crítica ao modelo de democracia liberal denuncia a formação de um *ethos* do homem público com base no modelo de homem branco burguês, que se via como uma classe universal, o que faz com que diversos grupos que destoam desse modelo não tenham o mesmo espaço para colocar seus interesses. Afirma, como exemplo:

A burguesia branca masculina concebia a virtude republicana como “respeitabilidade”, e o homem “respeitável” era racional, contido e casto, inflexível à paixão, aos vínculos sentimentais ou à luxúria. O homem respeitável deveria ser heterossexual, desapaixonado, regido por regras. Os aspectos corporais, sexuais, incertos e desordenados da existência nessas imagens culturais eram e são identificados com mulheres, homossexuais, negros, índios, judeus e orientais²⁸⁸.

Pelo estabelecimento desse modelo ideal de participação com base em um sujeito ideal, operaram-se exclusões na esfera pública, relegando a certos grupos a categoria de diferentes, diferenças essas que foram consideradas parte da

²⁸⁸ YOUNG, Iris. *O ideal da imparcialidade e o público cívico*. Revista Brasileira de Ciência Política, n.9, 2012. p. 187.

esfera privada, logo, não deveriam ser discutidas nem fazer parte da deliberação pública. Em nome de uma razão moral imparcial, as emoções e a corporalidade foram considerados perigosos ao âmbito público e justamente as mulheres, os negros e os índios foram associados a esses elementos. A mulher era tida como dominada pela afetividade, pelas emoções, e os índios e negros, como criaturas selvagens, controladas pelas paixões irrefreadas, todos incapazes, segundo essas características, de emitir juízos de valor neutros e de elevada razão.

Segundo a autora, um grupo é definido pela identificação entre certas pessoas e delas com um *status* social, uma história comum produzida por esse *status*. A identidade comum não é substantiva, é produto de relações sociais²⁸⁹.

Os grupos oprimidos são definidos assim por terem, em sua realidade, elementos como exploração, marginalização, assimetria de poder, o fato de sofrerem um imperialismo cultural e a violência sofrida por fazerem parte de tal grupo²⁹⁰. É importante para este ponto ressaltar a característica do imperialismo cultural, que, dentre outras coisas, compreende a estereotipação do grupo na cultura e poucas oportunidades para expressarem por si mesmos suas experiências e perspectivas, o que poderia desconstruir tais estereótipos.

Os marcadores de gênero, raça e classe social, dentre outros, determinam diferenças na formação da subjetividade, diferentes preferências e formas de ver o mundo. A teoria política moderna criou uma razão universal, uma suposta subjetividade transcendente da qual, conseqüentemente, os diferentes estavam implicitamente excluídos. Ainda que pudessem participar da deliberação, esta não lhes contemplaria por completo, o que já configura uma exclusão. Essa lógica da razão universal se fez presente também no âmbito do lazer, com a indústria cultural, que difundiu hábitos e padrões massificados que, na verdade, correspondiam a um sujeito específico, também com as decisões políticas sobre o lazer, que consideram esse sujeito homogêneo, dirigindo-se a ele e nas ações supostamente democratizadoras que não interferem nessas desigualdades.

A autora ainda aponta como necessário constituir mecanismos de efetiva representação dos grupos oprimidos, tendo, por exemplo, a oportunidade de influir na tomada de decisão quanto a políticas públicas, pensando como elas

²⁸⁹ YOUNG, Iris. *Polity and Group Difference: A Critique of the Ideal of Universal Citizenship*. In: *Theorizing Citizenship*. Edited by Ronald Beiner. State University of New York Press. p.183.

²⁹⁰ Ibid. p.188.

os afetariam diretamente. A promoção da pretensa igualdade se faz pelo atendimento de algumas necessidades particulares.

Esses grupos – como os movimentos negros e os movimentos feministas – estão organizados, produzindo discursos e apresentando demandas que têm obtido sucesso em algumas instâncias, em outras não. A democracia só será possível com a devida inclusão e participação desses grupos em igualdade de condições.

Essa ideia tem relação com a abordagem sobre os direitos sociais que entendo dever ser privilegiada, a qual busca situá-los em uma concepção diferente de cidadania, uma cidadania que não se baseie somente na assistência e na concessão de benefícios, mas que promova a participação dos cidadãos.

O discurso de direitos sociais no Brasil, desde seu início na década de 1930, teve por base relações de mando e subserviência, nas quais as concessões de direitos eram consideradas um favor, numa mentalidade herdada do período colonial. Teresa Sales desenvolveu o conceito de *cidadania concedida*, como fruto de uma cultura política da dádiva²⁹¹, que formou relações de cunho clientelista e dependentes de um provedor forte. A autora afirma que “a pobreza do brasileiro não é um estado que tem a ver apenas com suas condições econômicas. Ela tem a ver igualmente com sua condição de submissão política e social”²⁹².

Essa condição de submissão tem suas consequências para o desenvolvimento da cidadania. A uma, a tendência a ser um entrave à participação dos indivíduos de forma subversiva, de modo a questionar o sistema de privilégios e a desigualdade social e, a duas, a tendência a encarar as políticas sociais e os direitos concedidos como dádivas, mantendo relações passivas e não emancipadoras – no sentido de só receber e não reivindicar a participação na elaboração das políticas – com o Estado, além da crença em um estigma de incapacidade e dependência diante desses poderes.

Evelina Dagnino aborda um conceito de cidadania que se contrapõe àquele, emergido no fim da década de 1970, no processo de redemocratização do Brasil e que se tornou conhecido na prática dos movimentos sociais. Essa

²⁹¹ SALES, Teresa. *Raízes da Desigualdade Social na Cultura Política Brasileira*. Disponível em: <<http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/12482.pdf>> (acesso em 18/02/2017).

²⁹² Ibid. p.10.

concepção consiste em ver a cidadania como algo que vai além da simples aquisição de direitos, exigindo também a constituição de sujeitos sociais ativos, definindo seus direitos e participando da sua efetivação²⁹³.

Ela engloba elementos como: i) a luta pela transformação também da cultura da sociedade para promoção da cidadania; ii) a busca pelo direito à diferença, por parte dos grupos subalternizados, chamados de minorias sociais, em nome de uma sociedade mais igualitária e iii) a luta pela participação de sujeitos autônomos.

Assim, com base nessa concepção de cidadania, de titularidade de direitos sociais, aponto a necessidade de um caráter participativo nas ações relacionadas ao lazer e de incorporação de uma série de outras demandas para que se constitua como resposta adequada ao seu tempo o direito ao lazer. A utopia da emancipação pelo lazer não se realizará se persistirem as profundas assimetrias entre grupos. O acesso democrático ao lazer implica uma ampliação das demandas atendidas e dos discursos produzidos.

Apresentarei neste ponto algumas dessas demandas que precisam ser observadas e corporificadas no direito ao lazer, na forma de problemas e reivindicações colocados pela população negra e pelas mulheres. Entendo que não será possível aqui esgotar essas demandas e não pretendo reduzi-las ao que será abordado, mas apenas apontá-las para que não se percam de vista, como uma projeção para análises posteriores que ainda precisarão ser feitas.

Com relação à população negra, ao longo deste trabalho foram abordadas várias barreiras que ela enfrenta na prática do lazer, sendo algumas delas:

- a estigmatização fundada no racismo, que se mostra nos equipamentos de lazer em forma de repressão e tratamento desigual de indivíduos negros;
- o fato de os lugares predominantemente habitados por negros, as periferias, serem prejudicados nas suas possibilidades de lazer em razão da distribuição desigual de equipamentos e dos investimentos insuficientes nessas áreas, que são reflexo do racismo ambiental;

²⁹³ DAGNINO, Evelina. *Dimensions of Citizenship in Contemporary Brazil*. Fordham Law Review vol.75, 2007. Disponível em: <http://ir.lawnet.fordham.edu/flr/vol75/iss5/7_p.2469>. (acesso em 18/02/2017).

- a marginalização e criminalização na primeira república de formas de lazer próprias dos afro-brasileiros – termo que utilizo para destacar a conjugação da cultura africana com a experiência dos negros brasileiros na diáspora – em que até mesmo as políticas de lazer concedidas pelo Estado nas décadas seguintes tinham um cunho racista, de “salvação” de crianças e jovens negros da delinquência e difusão de valores considerados “bons” em detrimento daqueles da cultura afro-brasileira.

Há muitas demandas da população negra que se relacionam com o conceito mais amplo de lazer aqui trabalhado, demandas que deveriam ser incluídas nas principais discussões sobre o tema, visto que a ideia é tornar o lazer acessível à população pobre, que tem menos condições de obtê-lo pela via do mercado e a maioria dessa população é negra, mesmo que muitos estudiosos se neguem a considerar a questão racial²⁹⁴.

Um dos instrumentos do projeto de genocídio da população negra é, não só sua aniquilação física pela violência, mas a sua aniquilação simbólica, com o apagamento e a marginalização de sua cultura e o processo de aniquilação cultural, que nega os fundamentos da herança da cultura africana na cultura brasileira e impede a auto identificação dos negros pela assimilação da cultura de origem europeia²⁹⁵. Há um processo de folclorização e ridicularização da cultura afro-brasileira pela representação errônea de seus elementos, pela perseguição a suas expressões, como a religiosidade.

Esse processo tem na indústria cultural um de seus principais veículos. Assim, o conteúdo do que é consumido nos momentos de lazer contribui para o racismo e se torna uma barreira ao acesso ao lazer dessa parcela da população. Abdias Nascimento apontou os meios de comunicação de massa como um mecanismo de controle cultural dos negros e descreveu a imprensa, o rádio, a televisão e a produção literária como instrumentos a serviço dos interesses das

²⁹⁴ Na lição de Ana Luiza Flauzina: “*Dentro dos limites estabelecidos pela democracia racial, a categoria classe exerce a função de homogeneizar as distorções que as diferenças raciais exercem na definição da pobreza. A pobreza branca está associada fundamentalmente às mazelas provocadas pela forma de estruturação econômica, assumida desde a modernidade, agravando-se com o advento da globalização. (...) Já a pobreza negra não pode ser explicada exclusivamente pelas dinâmicas do capital. Para esse segmento a pobreza foi construída enquanto possibilidade e utilizada como instrumento para a redução das condições de vida ao longo de todo o percurso histórico*”. FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo Negro Caído no Chão*. Op. Cit. p. 102/103.

²⁹⁵ NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1978.

classes dominantes, “usados para destruir o negro como pessoa, e como criador de uma cultura própria”²⁹⁶.

De fato, há algumas questões a serem apontadas quanto à representação e atuação do negro na mídia e nas diferentes manifestações artísticas. Com relação à televisão, há a reprodução de estereótipos com relação aos negros, a difusão da ideia de que o belo é branco e a imposição de padrões de beleza criados na Europa.

Joel Zito Araújo²⁹⁷ conta que, com o auxílio de um grupo de pesquisadores, mapeou, dentre cerca de 70% das novelas brasileiras produzidas até o ano 2000, quantas novelas tinham personagens negros e constatou que em mais de um terço delas não havia atores negros. Constatou também que negros e negras apareciam nas novelas em papéis subalternos, como empregados domésticos, bandidos ou escravos e eram quase sempre personagens secundários.

O autor põe como um dos motivos disso o fato de as novelas saírem da cabeça de “pessoas da zona sul” – do Rio de Janeiro – brancas. Daí que a representação das famílias negras, da vida e da rotina dos negros veiculada pela grande mídia reproduz estereótipos negativos. Assim é não só nas novelas, mas no cinema e no teatro, naquelas produções que são massificadas, mais acessíveis ao grande público. Nos meios de comunicação e produções artísticas a história da África não é contada, a história de reis e rainhas, de invenções e de produção política e filosófica, para além da história de sofrimentos e miséria.

Na música, âmbito em que há a maior participação de negros e debate da temática racial em relação aos outros, há a marginalização das criações e expressões da população negra. É o exemplo do *funk*, criação e expressão de uma juventude negra das favelas, que é altamente marginalizado na sociedade, tendo criminalizados e duramente reprimidos os bailes *funk*²⁹⁸.

²⁹⁶ NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro*. Op. Cit. p.93/94.

²⁹⁷ RAMOS, Silvia (org.). *Mídia e Racismo*. Rio de Janeiro: Pallas, 2002. p.64.

²⁹⁸ Sobre as duras críticas que são feitas ao funk em razão de suas letras, acusadas de pobres de conteúdo e imorais, Rômulo Costa – criador da Furacão 2000 – afirma que o preconceito se acentua por serem jovens negros da favela, enquanto que músicas com conteúdo similar consideradas música popular brasileira são amplamente aceitas. Ainda aponta: “*O funk está passando por uma fase muito difícil. Existem letras de garotos das comunidades que falam realmente da realidade, mas as músicas conscientes não interessam a ninguém. Sabemos que vai levar um tempo para a juventude se conscientizar e aceitar essas letras; mas nós não temos esse tempo porque não temos espaço. O espaço da mídia, a televisão, o rádio, tudo é pago, e é muito caro. Por isso, o funk é obrigado a fazer uso desse imediatismo das músicas com letras fáceis, de*

Na imprensa, são projetadas imagens degradantes e negativas em relação aos negros sem a contraposição de projeções de exemplos positivos, o que reforça o estigma sobre os negros, pela exposição de uma massa negra colocada como autora natural de crimes violentos em todo o tempo pelos telejornais. A solidificação do que há de pior como comportamento relativo aos negros cria um maniqueísmo, a imagem do negro infrator²⁹⁹.

É apontada então a necessidade de participação equitativa dos negros nos meios de comunicação e nas artes, não só sendo representados, mas produzindo discurso, na gestão desses meios, na produção das obras, na apresentação de um ponto de vista afrocentrado. Isso para que seja difundida uma práxis afrolatinoamericana por meio de um lazer centrado nessa cultura.

O problema do acesso de mulheres, homens e crianças negras ao lazer não se encerra na construção de equipamentos ou na possibilidade de ingresso neles, mas se coloca também no conteúdo dessas atividades, nos discursos que são proferidos, no protagonismo. Por exemplo, o acesso de negros ao teatro é ruim porque obstaculizado pelo preço dos ingressos, pela distância deles para seus locais de moradia, mas ainda se torna pior quando não há acesso à produção dos espetáculos, à execução de roteiros voltados para a valorização do negro, o combate ao racismo ou qualquer expressão originada na cultura africana. O lazer que proporciona prazer e desenvolvimento da personalidade aqui é duplamente obstaculizado.

Vale ressaltar o dispositivo do art. 9 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/10), que afirma o direito da população negra a participar de atividades “culturais, esportivas e de lazer” adequadas a seus interesses e que contribuam para o seu patrimônio cultural, como mencionei em capítulo anterior.

Há muitos outros obstáculos e demandas da população negra relacionadas também a outros interesses do lazer. Como esta é apenas uma projeção, aponta-se a necessidade de estudos mais aprofundados sobre essas pautas e principalmente a consideração delas no tratamento da questão do lazer.

Com relação às mulheres, outros desafios se colocam. O gênero é uma categoria socialmente construída, assim como a raça, que compreende um

refrão fácil, para que as pessoas assimilem rápido e comprem os discos”. RAMOS, Silvia (org.). *Mídia e Racismo*. Op. Cit. p.98/99.

²⁹⁹ FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo Negro Caído no Chão*. Op. Cit. p.90.

conjunto de relações e papéis sociais atribuídos a um grupo. As relações de gênero são relações assimétricas de poder, em que há a dominação de homens sobre mulheres. Há uma estrutura social construída em torno disso, que afirmam essas relações, desde as instituições, a família, a escola, a igreja, as convenções sociais, até a estrutura política, as políticas públicas elaboradas.

Os movimentos feministas desempenharam e vêm desempenhando um papel importante na análise do patriarcado capitalista e das estruturas simbólicas de opressão das mulheres, dando dimensão política ao que era relegado à esfera privada e levando ao debate questões com vistas a romper com a dominação, recusando os papéis subalternos atribuídos à mulher e buscando corrigir as assimetrias nas relações.

Fora de um olhar que na aparência é neutralizado, mas na prática reproduz uma visão androcêntrica, pode se perceber que há desigualdades no acesso ao lazer entre homens e mulheres, barreiras que se colocam exclusivamente às mulheres em razão não de suas características biológicas, mas dos papéis sociais e estereótipos que lhes foram atribuídos, que ainda regem a vida de grande parte das mulheres.

Há, por exemplo, uma grande dificuldade de se enxergar o universo feminino para além do ambiente doméstico. Às mulheres é relegado o papel de cuidar da casa, dos filhos, dos assuntos domésticos e, mesmo que a mulher tenha ocupado o mercado de trabalho e viva hoje modelos diferentes de família, esse papel acaba se acumulando aos vários outros assumidos, com muito mais dificuldades enfrentadas pelas mulheres de baixa renda, que ainda cumprem essas tarefas e muitas chefiam famílias sem recursos apropriados que as auxiliem.

Assim, há grandes diferenças na disponibilidade do tempo entre homens e mulheres que vivem nessa configuração social: enquanto o homem tem tempo disponível para o lazer fora do trabalho, muitas mulheres se ocupam de muitas outras funções nesse mesmo tempo. A dimensão temporal do lazer é desigual para muitas mulheres em razão dos papéis sociais. Um exemplo dessa realidade é a constatação feita por um grupo de pesquisadores pela análise de dados referentes a políticas de lazer:

(...) há diferença de oportunidades entre homens e mulheres para se dedicarem às atividades de lazer, enquanto as mulheres têm sua vida atrelada à casa, à família e ao trabalho, os homens depois do trabalho se dedicam ao lazer. A análise mostrou, também, que em relação as políticas públicas há um desafio de aproximar interesses de homens e mulheres nas atividades de lazer ativo, bem como de criação de estratégias para a ampliação da participação das mulheres em atividades de lazer³⁰⁰.

No lazer se reproduzem estereótipos de gênero. Há atividades preconceituosamente demarcadas entre homens e mulheres, o que limita a possibilidade de participação e forma barreiras às mulheres que querem praticar atividades ligadas à figura masculina. As atividades de lazer mais privilegiadas são aquelas voltadas para os papéis atribuídos ao público masculino. Além disso, a indústria cultural, como afirmei com relação à questão racial, em muitos momentos perpetua estereótipos em relação às mulheres, sendo um instrumento para reprodução da opressão, da objetificação, da padronização, que cria uma rígida ditadura da beleza, do reforço de papéis sociais por meio das produções artísticas, colocando-se a necessidade – que já vem sendo debatida pelas feministas – de problematizar e modificar esse imaginário nos meios de comunicação de massa.

Quanto aos equipamentos urbanos, há um acesso desigual da mulher à cidade. O espaço urbano é utilizado de forma diferente por homens e mulheres. A qualidade de vida na cidade, no que se refere à sua infraestrutura, tem influência na vida das mulheres de uma forma diferente da dos homens.

Betânia Alfonsin³⁰¹ afirma que as mulheres são o público mais diretamente afetado pelas políticas de urbanização e que a qualidade da casa, a localização e a possibilidade de acesso a, dentre outros, equipamentos de lazer têm influência na jornada de trabalho doméstico e nas dificuldades a serem enfrentadas³⁰². No entanto, as políticas urbanas são pautadas em uma visão patriarcal e androcêntrica do urbano.

³⁰⁰ GOELLNER, Silvana Vidore; VOTRE, Sebastião Josué; MOURÃO, Ludmila; FIGUEIRA, Márcia Luiza Machado. *Lazer e gênero nos programas de esporte e lazer das cidades*. Licere, Belo Horizonte, v.13, n.2, jun/2010. p.17/18.

³⁰¹ ALFONSIN, Betânia de Moraes. *Cidade para todos/cidade para todas – vendo a cidade através do olhar das mulheres*. In: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia. *Direito urbanístico: estudos brasileiros e internacionais*. Del Rey, 1998.

³⁰² Ibid. p. 255.

Posso apontar como uma das muitas barreiras que se colocam à mulher no espaço urbano, a segurança. A mulher precisa ter a possibilidade de sair sozinha sem ser exposta à violência resultante do machismo, com o perigo de, além de assaltos, estupro, assédio, agressões verbais e outras violências.

Para a autora, as prefeituras devem considerar as relações de dominação e investirem em equipamentos comunitários que melhorem a qualidade de vida das mulheres, com políticas que visem contemplar suas necessidades específicas. Há a possibilidade de se fazer uma releitura da cidade do ponto de vista feminino, sendo necessária a incorporação das mulheres aos processos de tomada de decisão³⁰³.

Afirma ainda que a intervenção do poder público para apoiar as mulheres no processo de tornar mais equitativas as relações de gênero deve se fazer com medidas que incidam, entre outros, no incremento da qualidade de vida, de forma a tornar mais leve o gerenciamento da vida urbana para elas³⁰⁴.

Dentro da ideia de qualidade de vida está o lazer. É preciso pensar equipamentos de lazer que ofereçam facilidades para as mulheres, políticas culturais que lhes deem a oportunidade de não só perceber a necessidade de lazer como se perceber capaz de supri-las. Além de medidas no âmbito dos meios de comunicação de massa para refletir sobre os papéis sociais e incentivar práticas que rompam com a relação de poder.

Existem ainda outros grupos que têm demandas a serem apresentadas com relação ao lazer e que carecem de participação na construção das políticas. Inúmeras outras opressões que obstaculizam esse acesso, que ainda precisam ser investigadas nos estudos sobre o lazer.

Há, por exemplo, pautas dos movimentos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – LGBT, que lutam pelo fim da opressão baseada na orientação sexual. Essa população sofre com problemas como a discriminação em locais públicos, a estigmatização e estereotipação nos meios de comunicação de massa, os inúmeros casos de discriminação sofridos no âmbito do esporte, as dificuldades relacionadas à saúde não só física como mental dessa população. As mulheres e homens transexuais são violentamente

³⁰³ ALFONSIN, Betânia de Moraes. *Cidade para todos/cidade para todas – vendo a cidade através do olhar das mulheres*. Op. Cit. p. 259.

³⁰⁴ Ibid. p. 261.

invisibilizados na sociedade, carecendo de dignidade e do acesso a direitos básicos como o lazer. Existem muitos desafios que incluem essa população e precisam ser investigados.

Há os problemas de acessibilidade que atingem as pessoas com deficiência, não só no acesso básico aos equipamentos de lazer que, ainda que seja adaptado às suas necessidades o é de forma insuficiente, que na verdade não os inclui, mas também no conteúdo das atividades, na tomada de decisões nesse sentido.

Por fim, para que o conteúdo do direito ao lazer seja suficientemente densificado e ele seja efetivo, serão necessárias ainda outras pesquisas e ações que busquem dar visibilidade e atender às demandas desses e de outros grupos subalternizados.

5.

Considerações Finais

Esta pesquisa resultou de um esforço para reunir obras de diferentes áreas, muitas ainda pouco conhecidas, tratando de variados assuntos que não são comumente relacionados, no objetivo de construir um entendimento mais consistente sobre o lazer como direito social. Pretendeu-se realizar uma investigação sobre o direito e sobre o fenômeno do lazer a fim de compreender as desigualdades na sua fruição e que aspectos seriam necessários para modificação dessa realidade.

Para organizar melhor o entendimento diante de assuntos muitas vezes diversos, apresento as conclusões a que cheguei, que considero contribuições dadas por essa dissertação, em tópicos.

I- O lazer, cuja ideia como hoje entendemos é um produto da sociedade industrial, que trouxe a reordenação dos tempos sociais, pode ser conceituado como o conjunto de atividades – incluindo também o ócio – com o elemento subjetivo da busca pelo prazer, nas quais se verifica um grau maior de liberdade na escolha entre diferentes opções, com as funções de livrar da fadiga, distrair, dar satisfação, proporcionar o exercício da criatividade e auxiliar no desenvolvimento da personalidade e da interação entre as pessoas, vividas em um tempo em que há um grau menor de subordinação às obrigações do cotidiano. O lazer deve ser entendido de forma ampla, englobando os esportes e atividades físicas, as atividades culturais como teatro, dança, música e cinema, os meios de comunicação de massa, o turismo e as atividades de sociabilidade.

O conceito de lazer tem, como foi abordado, uma dupla dimensão, a de tempo e atividade, sendo marcado tanto pela dimensão do tempo livre quanto pela qualidade da atividade a que alguém se dedica. Isto é importante porque rompe com o entendimento que se costuma ter do lazer como equivalente ao tempo livre do trabalho. Para que ele se realize, não basta ter a disponibilidade de tempo para isso, mas é preciso que se tenha a oportunidade de realizar atividades que proporcionem as propriedades do lazer. O direito ao lazer não diz respeito somente ao direito a ter um tempo disponível para o lazer, mas também ao direito

a ter acesso a oportunidades concretas de desfrutar dele, aos meios que podem proporcionar isso.

II- O lazer está presente como direito social na CRFB/88 e em leis infraconstitucionais, o tratamento dado pelos dispositivos não dá um conteúdo específico a esse direito, nem indica formas de concretização dele. Em muitos momentos o lazer é tratado de maneira reducionista, resumido aos esportes, sem um conhecimento do sentido amplo do termo. Ainda assim, a legislação expressa o dever do poder público de promover o lazer e de democratizar o acesso a equipamentos e práticas.

Por meio da análise de algumas obras consideradas importantes, constatei que a doutrina do direito constitucional, quando aborda o direito ao lazer, traz um tratamento insuficiente, baseado no senso comum, desprezando e não enfrentando a complexidade do tema.

Ciente de que é possível fazê-lo a partir de uma interpretação sistemática da constituição em seus principais objetivos e do conhecimento adquirido por meio do estudo do conceito e propriedades do lazer, defini o direito social ao lazer como o direito ao acesso em igualdade material, buscando corrigir assimetrias nas relações, ao tempo livremente disponível para o lazer e a atividades que sejam capazes de realizar suas propriedades como descanso, diversão e desenvolvimento em condições dignas. Esse direito gera o dever do Estado de fornecer equipamentos, fomentar práticas e projetos de forma que priorize aqueles que têm menos condições de obter o lazer por seus próprios meios. O acesso a ser promovido também diz respeito ao conteúdo das atividades de lazer, à possibilidade de diferentes grupos protagonizarem e produzirem discursos, principalmente aqueles cujas expressões culturais são subalternizadas.

III- Não há como entender a dinâmica do lazer sem levar em consideração a atuação da indústria cultural e a existência do lazer de mercado. Qualquer observação das práticas de lazer com fidelidade não pode ser feita excluindo a indústria do entretenimento com todos os seus produtos e os meios de comunicação de massa.

A atuação ideológica da indústria cultural está presente no cinema, na indústria fonográfica, no teatro, na televisão, etc. Mesmo que no passado autores como Godbey tenham descrito o lazer afetado pela indústria cultural como *antilazer*, este representa na verdade uma modificação dessas práticas, cuja presença na sociedade não se pode ignorar. Tal influência está em grande parte das experiências de lazer das pessoas.

Também não se deve deixar de considerar a configuração da indústria do entretenimento. Se a globalização é um processo que imprime suas marcas na vida em sociedade, modificando-a com grande força, o lazer não pode ser pensado alheio a esse contexto, pois é nele que as atividades se operam na prática. A indústria do entretenimento cria padrões de consumo no lazer, novos espaços, determina a produção dele e modifica os valores a serem perseguidos na experiência lúdica, como o exemplo da busca pelo êxtase, um prazer rápido e exacerbado.

O predomínio dessa lógica capitalista no lazer sem que sejam apresentadas alternativas a ela representa o triunfo do mercado, cujos valores não são igualitários, que condiciona o acesso ao lazer ao dinheiro de que se dispõe, produzindo exclusão, criando desigualdades, uma vez que quem tem mais dinheiro tem mais possibilidades de desfrutar de todas essas atrativas atividades de lazer e quem não tem se vê com grandes dificuldades na vivência do lazer.

IV- Na necessária relação entre o lazer e o espaço, colocam-se limitações ao acesso de determinados indivíduos aos equipamentos de lazer que se tornam obstáculos à fruição do lazer. Tendo a cidade como um dos espaços do lazer por excelência, os problemas da cidade se tornam também problemas do lazer, que não podem deixar de ser seriamente observados para que se tenha um acesso democrático.

A segregação socioespacial resultante dos processos sociais e do modelo de urbanização determina a distribuição desigual dos equipamentos de lazer, que privilegia áreas centrais e bairros ocupados pelas elites em detrimento de áreas periféricas, que seriam as mais necessitadas desse tipo de equipamento. A população pobre afetada pela segregação na cidade enfrenta condições mais adversas de lazer.

Outro problema é a tomada do lazer público pela indústria do entretenimento, que imprime uma lógica de exclusão. O empresariamento urbano representa um projeto de cidade, um modelo de gestão que prioriza a sua atratividade para o capital e o consumo, marcado por parcerias público-privadas que privilegiam interesses privados sobre o espaço público. O investimento na construção de espaços segundo a lógica da indústria do entretenimento faz parte da estratégia de gestão de um modelo que acentua as desigualdades sociais. Torna-se muito difícil planejar políticas que promovam a democratização do lazer dentro desse contexto, desse modelo de gestão da cidade. Essa dinâmica não pode ser esquecida no planejamento e concepção de iniciativas em prol do lazer, para que elas tenham real potencial de alteração da realidade.

Os problemas da cidade como a violência urbana, que contribui para o esvaziamento do espaço público e para a mudança no sentido da ocupação da cidade e as condições do transporte público em algumas das grandes cidades, que com barreiras como o alto preço das passagens, o longo tempo de deslocamento e a configuração das linhas de transporte que em muitos casos dificulta o intercâmbio entre diferentes territórios constituem sérios obstáculos à fruição do lazer fora de casa, que também devem ser considerados nas políticas de lazer.

Também as barreiras simbólicas têm uma grande influência no acesso de determinados indivíduos, pertencentes a grupos subalternizados, não só aos espaços, mas à produção do lazer. As estigmatizações de ordem social, territorial, racial, de gênero, orientação sexual, entre outros, erigem barreiras que diferenciam pessoas entre dignas e não dignas de fruir dignamente do lazer e devem ser enfrentadas para que se tenha um acesso democrático.

V- A visão funcionalista sobre o lazer lhe dá um tratamento altamente conservador, enxergando-o como instrumento de neutralização das insatisfações no trabalho, manutenção do *status quo* e controle social, principalmente da pobreza. As ações do Estado e de instituições privadas em prol do lazer ainda reproduzem essa lógica, o que não condiz com os valores de liberdade que devem estar presentes nele. Para que o lazer seja valorizado em si mesmo e cumpra de fato seus objetivos de desenvolvimento da personalidade, ele deve estar apartado dessa visão.

VI- O lazer possui uma dinâmica contraditória que é essencial para a sua compreensão. Ele é, ao mesmo tempo, uma atividade atravessada pelas dominações do mercado e do Estado e uma necessidade capaz de levar as pessoas, a fim de satisfazê-la, a ultrapassar as barreiras e dominações impostas, manifestando sua criatividade e resistência.

O lazer pode ser, em muitos momentos, um instrumento de resistência, de manifestação de uma cultura popular que fissa – embora seja ao mesmo tempo fortemente afetado por ela – a influência da cultura de massa e dos valores mercadológicos.

Há uma capacidade pelas classes populares de reorganização segundo suas experiências daquilo que é recebido pela cultura de massa, fazendo com que seu divertimento não seja completamente cooptado por ela. Não se pode pensar nas classes populares como receptores passivos de um discurso hegemônico sem considerar a possibilidade de que haja formas diferentes de representação. Não se pode deixar de pensar o popular como sujeito, como criador.

É importante ressaltar a criatividade e resistência presentes na cultura popular para evitar reduções do lazer das classes populares e combater visões que o diminuam, o empobrecem e até mesmo o desconsideram como parte da ideia de lazer de forma preconceituosa e hierarquizadora. A realização de um lazer democrático não é, como podem pensar, levar os pobres ao padrão dos ricos, mas sim valorizar e considerar sua produção de acordo com sua realidade e forma de viver, fomentando as manifestações fundadas na cultura popular. Promover o lazer não significa impor apenas um modo de fazer, eliminando a pluralidade e subalternizando produções que destoam desse parâmetro imposto.

Há uma capacidade de apropriação dos meios fornecidos pela indústria do entretenimento para a emergência de expressões e discursos populares, sob outra lógica, capaz de fissurar a cultura de massas, com potencial emancipatório. Essa realidade não pode deixar de ser considerada nas ações voltadas para o lazer sob pena de esvaziar o seu conteúdo.

VII- Esta pesquisa termina com a constatação de que a realidade do lazer é ainda mais complexa do que o que se pôde apreender aqui, havendo ainda

muitos horizontes a serem alcançados na sua promoção. O direito ao lazer é um direito em construção, que não pode ser reduzido a fórmulas que se tornam anacrônicas. A abordagem apresentada do direito social ainda não encerra em si o problema do lazer e não dá conta de outras demandas e disputas que são travadas nesse campo. A questão socioeconômica não é a única que deve ser resolvida para se realize o direito ao lazer, pois, ainda que ela fosse solucionada, permaneceriam disparidades no acesso.

Para que a democracia se consolide, é preciso atentar para a existência de grupos oprimidos, que estão excluídos do discurso hegemônico e do padrão de cidadania erigido e carecem de representação, de influência na tomada de decisões e de ações que considerem suas reivindicações específicas.

As diferenças de oportunidade no lazer para esses grupos não se relacionam apenas com o acesso a atividades e equipamentos existentes, mas também com o conteúdo dessas atividades. Existem barreiras no acesso ao lazer de grupos específicos como negros e negras, mulheres, LGBTs, pessoas com deficiência, entre outros, que vão além dos limites deste trabalho, que precisam ser investigadas, ser objeto de estudos e ações para que a promoção do lazer dê conta das questões da sociedade atual. Aos estudiosos do lazer coloca-se o desafio de enfrentar criticamente essas questões.

Democratizar o acesso não será possível sem, além de enfrentar os problemas que foram apresentados ao longo deste trabalho, dar a esses grupos subalternizados as mesmas oportunidades de expressão das resistências que já podem ser verificadas e enfrentar os obstáculos que se colocam a eles.

6.

Referências bibliográficas

ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. **Los derechos sociales como derechos exigibles**. Editorial Trotta. Madrid, 2002.

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar 2ª ed., 1986.

ALFONSIN, Betânia de Moraes. **Cidade para todos/cidade para todas – vendo a cidade através do olhar das mulheres**. In: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia. **Direito urbanístico: estudos brasileiros e internacionais**. Del Rey, 1998.

BAHIA, Mirleide Chaar. **O Lazer e as Relações Socioambientais em Belém – Pará**. 2012. Tese. (Doutorado em Planejamento do Desenvolvimento) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará. Belém, 2012. Disponível em <www.naea.ufpa.br/naea/novosite/index.php?action=Tcc.arquivo&id=187> (acesso em 28/10/2016).

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 29ªed. Malheiros Editores, São Paulo, 2012.

BARBERO, Jesus Martin. **Dos meios às mediações**: comunicação, cultura e hegemonia. 7ªed. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 2015.

_____. **La globalización en clave cultural: Una mirada latinoamericana**. In: Renglones, revista del ITESO, núm.53: Los desafíos de América Latina: cultura y globalización. Tlaquepaque, Jalisco: ITESO, 2003. p.p 18-33. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11117/357>> (acesso em 23/11/2016).

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos para uma dogmática constitucional transformadora.** – 6ª ed, São Paulo, Saraiva, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional.** Malheiros Editores. 28º ed. São Paulo, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente,** Lei 8089/90, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Estatuto do Idoso,** Lei 10.741/03 de 1 de outubro de 2003.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1950.** Requerente: Confederação Nacional do Comércio – CNC. Relator: Min. Eros Grau. Brasília, 3 de novembro de 2005. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=ADI.SCLA.+E+1950.NUME.&base=baseAcordaos>

CAMARGO, Luiz Octavio de Lima. **O que é Lazer.** Editora Brasiliense, 3ª ed. São Paulo, 1992.

CAMILO, Fabíola Nascimento. **As práticas de lazer em uma favela carioca: da essencialização ao compartilhamento de práticas sociais sob a perspectiva da distinção social e espacial entre jovens na cidade.** In: XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais. Salvador-BA, 2011. Disponível em: http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308366036_ARQUIVO_TextonaintegraparaConlab.pdf (acesso em 24/08/15).

CANCLINI, Nestor Garcia. **Industrias culturales y globalización: procesos de desarrollo e integración en América Latina.** Estudios Internacionales, Vol. 33, No. 129 (2000).

CHALHOUB, Sidney. **Medo Branco de Almas Negras: Escravos, Libertos e Republicanos na Cidade do Rio.** Revista Brasileira de História. v.8 n° 16. São Paulo, 1988. pp. 83-105.

CHAUÍ, Marilena. **Conformismo e Resistência.** Ed. Brasiliense. São Paulo, 1985.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Comentários à Constituição Brasileira de 1988**, vol.2 – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

DAGNINO, Evelina. **Dimensions of Citizenship in Contemporary Brazil.** Fordham Law Review vol.75, 2007. Disponível em: <http://ir.lawnet.fordham.edu/flr/vol75/iss5/7_p.2469>. (acesso em 18/02/2017).

DELGADO, Richard; STEFANCIC, Jean (eds.), **Critical race theory: An introduction.** New York: New York University Press, 2001.

DUMAZEDIER, Joffre. **Lazer e Cultura Popular.** Editora Perspectiva. São Paulo, 1976.

_____. **Sociologia Empírica do Lazer.** Editora Perspectiva. São Paulo, 1979.

FERNANDES, Antônio Sérgio Araújo. **O empresarialismo dos governos locais na gestão urbana:** breves reflexões sobre a origem, a evolução e o contexto deste conceito no Brasil. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 31, n. 6, p. 28-40, nov./ dez, 1997.

FERREIRA. Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.** 4ª ed. Curitiba: Ed. Positivo, 2009.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Comentários à Constituição Brasileira de 1988** – São Paulo: Saraiva, 1990. v.1.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo Negro Caído no Chão: O Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro.** Dissertação. (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília, 2006. Disponível em:

<http://www.cddh.org.br/assets/docs/2006_AnaLuizaPinheiroFlauzina.pdf>
>_ (acesso em 02/02/2017).

FRANCISCO, Dalmir. **Arrastão Mediático e Racismo**. Comunicação Social FAFICH UFMG, 1993. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/jornalismo/arrastao_mediatico_racismo.pdf> (acesso em 03/02/2017).

GAELZER, Lenea. **Lazer: bênção ou maldição?** Porto Alegre, Sulina, Ed. da UFRGS, 1979.

GOELLNER, Silvana Vidore; VOTRE, Sebastião Josué; MOURÃO, Ludmila; FIGUEIRA, Márcia Luiza Machado. **Lazer e gênero nos programas de esporte e lazer das cidades**. Licere, Belo Horizonte, v.13, n.2, jun/2010.

GOMES, Cristina Marques. **Dumazedier e os estudos do lazer no Brasil: breve trajetória histórica**. Disponível em: <[http://ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/dcefs/Prof. Adalberto Santos/1dumazedier e os estudos do lazer no brasil- breve trajetoria historica 12.pdf](http://ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/dcefs/Prof._Adalberto_Santos/1dumazedier_e_os_estudos_do_lazer_no_brasil- breve_trajetoria_historica_12.pdf)> (acesso em 20/04/2016).

GONZALEZ, Lélia. **A categoria político-cultural de amefricanidade**. In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, nº. 92/93 (jan/jun). 1988b, p.69-82.

_____; HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

HARRIS, Angela. **Foreword**. *Separata* de: R. Delgado and J. Stefancic (eds.), **Critical race theory: An introduction** (pp. xvii-xxi). New York: New York University Press, 2001.

HARVEY, David. **Do Gerenciamento ao Empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio**. Espaço & Debates nº39 – 1996, 48-64.

HIATO. Direção: Vladimir Seixas. Roteiro: Maria Socorro e Silva, Vladimir Seixas. Rio de Janeiro, 2008. Formato: Mini-DV. Duração: 20 min.

Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=UHJmUPeDYdg>>
(último acesso em 20/02/2017)

HOBBSAWN, Eric J. **Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991**. Tradução Marcos Santarrita; revisão técnica Maria Célia Paoli. – São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HORKHEIMER, Max. **Textos Escolhidos**. Max Horkheimer, Theodor W. Adorno. – São Paulo: Nova Cultural, 1989 – (Os Pensadores). p.IX.

LOPES, Ana Carolina Mattoso. **O direito ao lazer na ADI 1950: críticas ao processo decisório do Supremo Tribunal Federal**. (no prelo).

MADISON, James, HAMILTON, Alexander, JAY, Jonh. **O Federalista**. Rio: Nova Fronteira, 1993.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer e Educação**. Papirus. Campinas SP, 1987.

_____ ; BARBOSA, Felipe Soligo; MARIANO, Stephanie Helena. **As Cidades e o Acesso aos Espaços e Equipamentos de Lazer**. Revista Impulso, Piracicaba, 17(44): p.55-66, 2006.

MARICATO, Ermínia. **Metrópole, Legislação e Desigualdade**. Revista Estudos Avançados 17 (48), 2003.

MASCARENHAS, Fernando. **Entre o ócio e o negócio: teses acerca da anatomia do Lazer**. 2005. 308 f. Tese (Doutorado em Educação Física) - Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005. Disponível em <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000359432>> (acesso em 28/10/2016)

MELO, Victor Andrade de. **Sobre o conceito de lazer**. Sinais Sociais, v.8 n.23. Rio de Janeiro, set-dez 2013.

_____ ; PERES, Fabio de Faria. **A cidade e o lazer:** as desigualdades sócio-espaciais na distribuição dos equipamentos culturais na cidade do Rio de Janeiro e a construção de um indicador que oriente as ações em políticas públicas. Revista Movimento, Porto Alegre, v.11, n.3, p.127-151, setembro/dezembro de 2005.

_____. **Lazer e Camadas Populares:** Reflexões Baseadas na Obra de Edward Palmer Thompson. In: **Lazer e Minorias Sociais**. São Paulo: IBRASA, 2003.

MOURA, Cláudia Santana dos Santos. **“No shopping nois é patrão!”: socialidade e lazer entre jovens de periferia**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Salvador, 2012.

MUNHOZ, Virna Carolina Carvalho. **O lazer como direito social na prefeitura de Belo Horizonte**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2006.

NASCIMENTO, Abdias. **Quilombismo:** um conceito emergente do processo histórico-cultural da população afro-brasileira. In: NASCIMENTO, Elisa Larkin (org). **Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora**. São Paulo: Selo Negro, 2009, (Sankofa: matrizes africanas na cultura brasileira; 4).

_____. **O genocídio do negro brasileiro:** processo de um racismo mascarado. Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1978.

PARKER, Stanley. **A Sociologia do Lazer**. Zahar Editores. Rio de Janeiro, 1978. p.24/25.

PILATTI, Adriano. **A Constituinte de 1987-1988** – Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo. 1 ed. Rio de Janeiro: Ed Lumen Juris: Ed PUC-Rio, 2008.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Criminalização do Racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos**. Tese (Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional) – Departamento de Direito da PUC-Rio, 2013. p.209.

RAMOS, Silvia (org.). **Mídia e Racismo**. Rio de Janeiro: Pallas, 2002.

REQUIXA, Renato. *O Lazer no Brasil*. Editora Brasiliense. São Paulo, 1977.

RODRIGUES, Juciano Martins; BASTOS, Pedro Paulo Machado. **Ações do Estado no campo do transporte urbano na cidade do Rio de Janeiro: uma reflexão sobre a racionalização da frota de ônibus**. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Juciano_Rodrigues/publication/289253098_Acoes_do_Estado_no_campo_do_transporte_urbano_na_cidade_do_Rio_de_Janeiro_uma_reflexao_sobre_a_racionalizacao_da_frota_de_onibus/links/568bf66e08ae8f6ec75243d0.pdf (acesso em 29/01/2017)

ROLNIK, Raquel. **O lazer humaniza o espaço urbano**. In: **Lazer numa sociedade globalizada: Leisure in a globalized society**. São Paulo: SESC/WLRA, 2000.

_____. **Confinamiento o conflagración: metrópoles brasileñas al limite**. In: SMITH, Neil (org.). **Después del neoliberalismo: ciudades y caos sistémico**. Museu d'Art Contemporani de Barcelona y Servei de Publicacions de la Universitat Autònoma de Barcelona – Barcelona, 2009.

SALES, Teresa. **Raízes da Desigualdade Social na Cultura Política Brasileira**. Disponível em: <http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/12482.pdf> (acesso em 18/02/2017).

SANTOS, Flávia da Cruz. **O Lazer Como Direito Social: sua Inclusão na Constituição de 1988**. Dissertação. (Mestrado em Educação Física), Universidade Estadual de Campinas, 2011. Disponível em:

<<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000795293>>

(acesso em 12/10/2015)

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 11ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2004.

_____. **Pensando o Espaço do Homem**. 4ª ed. Editora Hucitec. – São Paulo, 1997.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. – 3 ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

SILVA, Débora Alice Machado da, [et al.]. **Importância da recreação e do lazer**. – Brasília: Gráfica e Editora Ideal, 2011. p.28.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 37ª ed., rev. e atual. Malheiros Editores – São Paulo, 2014.

_____. **Ordenação Constitucional da Cultura**. Malheiros Editores, São Paulo, 2001.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

THOMPSON, Edward P. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. v.I e II. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

TORRES, Ricardo Lobo. **O Mínimo Existencial como Conteúdo Essencial dos Direitos Fundamentais**. In: SOUZA NETO, Claudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (coord.). **Direitos Sociais**: Fundamentos, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie. Ed: Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2008.

VALLE, Lilian A. B. do. **O lazer como resistência**. Fórum Educacional, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, 1988. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/fe/article/view/61024>> (acesso em 03/10/2016).

_____. **O Lazer no Mundo Operário:** Sua “Representação” na Sociologia Brasileira. Revista Síntese v.11 Nº 31 (1984) – pág. 47-70. Disponível em: <<http://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/2082>> (acesso em 03/10/2016).

YOUNG, Iris. **Polity and Group Difference:** A Critique of de Ideal of Universal Citizenship. In: Theorizing Citizenship. Edited by Ronald Beiner. State University of New York Press.

YOUNG, Iris. **O ideal da imparcialidade e o público cívico.** Revista Brasileira de Ciência Política, n.9, 2012.

Reportagens

<<http://oglobo.globo.com/rio/manguinhos-sem-area-de-lazer-moradores-nadam-em-esgoto-17844239#ixzz49yoEoqgz>> (acesso em 27/04/2016).

<<http://www.vozdascomunidades.com.br/complexo-do-alemao/criancas-brincam-meio-lixo-por-falta-de-area-de-lazer-na-travessa-sonora/>> (acesso em 27/04/2016)

<<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/centrao>> (acesso em 04/01/2017).

<<http://www.pwc.com.br/pt/estudos/setores-atividade/tmt/2016/pwc-17a-pesquisa-global-entertainment-media-outlook-16.html>> (acesso em 29/11/2016).

<http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/conheca_pais/eua/contexto_cultura.html> (acesso em 29/11/2016).

<http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/05/25/interna_gerais,532336/exagero-de-tecnologia-deixa-criancas-e-adolescentes-desconectados-do-mundo-real.shtml> (acesso em 6/12/2016).

<<http://vejario.abril.com.br/materia/cidade/pesquisa-habitos-lazer-cariocas-rj>> (acesso em 22/10/2016).

<<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-01/confira-os-precos-das-passagens-de-onibus-nas-capitais-do-pais>> (acesso em 29/01/2017).

<<http://oglobo.globo.com/rio/apenas-394-dos-onibus-de-linhas-regulares-do-municipio-tem-ar-condicionado-20051971#ixzz4XNIEeT10>> (acesso em 29/01/2017).

<<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/03/apos-5-meses-usuarios-reprovam-racionalizacao-de-onibus-no-rio.html>> (acesso em 29/01/2017).

<<https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/paraVoce/produto/Bilhete+%C3%9Anico+Carioca>> (acesso em 29/01/2017).

<<http://www.supervia.com.br/pt-br/estacao/central-do-brasil>> (acesso em 29/01/2017)

<https://www.metrorio.com.br/VadeMetro/GuiaDoUsuario?p_interna=3> (acesso em 29/01/2017).

<<http://extra.globo.com/noticias/rio/pm-aborda-onibus-recolhe-adolescentes-caminho-das-praias-da-zona-sul-do-rio-17279753.html#ixzz4XuXqOJGL>> (acesso em 03/02/2017).

<<https://www.facebook.com/coletivomariachi/videos/611525885653933/>> (acesso em 03/02/2017).

Fontes

Relatório do Anteprojeto da Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, VIII-a. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-207.pdf>>

Emendas oferecidas à VIII - Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. Vol. 201. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-201.pdf>>

Anteprojeto da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-78.pdf>>

Emendas ao anteprojeto do relator da Subcomissão. Vol.79. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-79.pdf>>

Substitutivo da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. Vol. 66. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-66.pdf>>

Projeto de Constituição (A), Emendas Oferecidas em Plenário. Vol.255. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-255.pdf>>

Diário da Assembleia Nacional Constituinte, Ano II, nº 189, dia 24 de fevereiro de 1988.